



Marmeleiro, 15 de agosto de 2022.

Protocolo nº 71881
Requerimento nº 064/2022

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:

O objeto do presente termo é a contratação de empresa para locação, execução, manutenção e retirada da decoração ornamental e iluminação natalina de Marmeleiro – Natal 2022, de acordo com as especificações técnicas adiante discriminadas.

2 – JUSTIFICATIVA:

O Natal é uma festa secular e cristã, fixada em 25 de dezembro, poucas datas comemorativas têm a simbologia tão valorizada e rica como a do Natal. É um período iluminado em que o brilho das decorações transformam o ambiente ao redor, fazendo com que os desejos de paz, harmonia e felicidade se renovem a cada ano, além disso se tornou um período mágico, com a existência da figura do Papai Noel. Por outro lado, essa época pode ser vista como um fator econômico, do qual movimenta o comércio, com a comercialização dos mais diversos produtos.

A cidade de Marmeleiro é considerada a Passarela do Sudoeste, onde transitam muitas pessoas de outro Município até mesmo de outros Estados, desta forma a decoração Natalina além de ser um atrativo aos Municípios, encanta quem passa por este Município.

Esta contratação acontece através de um planejamento adequado e com investimentos necessários para realizar uma grande festa natalina, com eventos e cores nas principais avenidas e locais de nossa cidade. Sendo assim temos uma festa religiosa, lúdica e econômica cuja adequada preparação se torna vital para os rumos de nossa cidade em um ano que se encerra e outro que inicia.

Outrossim, a contratação busca valorizar a aura e o espírito natalino em harmonia com a tradição cultural da cidade. Sendo que a data de abertura do Natal será no dia 25/11/2022, data comemorativa do aniversário do Município.

Desta forma, constitui-se objeto desta licitação selecionar a proposta mais vantajosa para contratação de empresa para execução de decoração natalina – Natal 2022, compreendendo a locação, execução, manutenção e retirada da decoração ornamental e iluminação natalina de Marmeleiro, observadas as características e demais condições definidas no edital e seus anexos.

Na intenção de promover um aspecto de beleza e harmonia, tradicional no município de Marmeleiro. Para tanto, a cidade receberá a decoração e iluminação em pontos específicos: Praça da Independência, Trevo da Volvo, as duas passarelas, área de frente à prefeitura e as Avenida Dambros e Piva e Avenida Macali.

A quantidade de enfeites luminosos para a ornamentação foi realizada de acordo com o Projeto de Natal.

Justifica-se o julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL DO LOTE**, devido a necessidade de manter a qualidade e padrão dos bens a serem locados. É inadmissível imaginarmos que um projeto de decoração gigantesco, com centenas de itens possam ser fornecidos por empresas distintas e ainda assim manter-se a mesma qualidade e padrão nos produtos. Além disso é imprescindível que a logística de entrega dos produtos obedeça a um padrão único sob pena de prejudicar a instalação dos mesmos pela empresa licitada para este fim. O que no nosso ver só é possível atingir a qualidade necessária sob o controle de um único fornecedor. A mesma argumentação é válida para a contratação da empresa para instalar a decoração. Sendo imprescindível que uma única empresa efetue toda a instalação sob pena de correremos risco quanto aos prazos e qualidades necessários para um evento desta magnitude.

3 – ESPECIFICAÇÃO DOS BENS/SERVIÇOS:



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

00

02

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unitário Máximo Aceitável	Valor Total Máximo Aceitável
01	01	Unid.	Cúpula natalina Colocação, instalação, manutenção e desinstalação 01 Cúpula de quatro peças com 7 m altura com 12 mts cada peça. Uma estrela no centro com 1,50 m, com cordões de leds em toda sua extensão e também margeada por mangueiras de leds 13mm. Confeccionada em cantoneiras, com ferro redondo, conforme figura demonstrativa. Será instalada na Praça da Independência.	15.000,00	15.000,00
02	02	Unid.	Caixas de presente Colocação, instalação, manutenção e desinstalação 2 caixa de presente medindo 4m x 4m, com passagem interna para que o público, possa entrar dentro para fazer selfie, sendo confeccionado em tubo 20 x 20 com laços em ferro chato 3/4, revestida de mangueiras de led 13 mm, na cor branco quente, e trançado por cordões de leds com 200 leds na quantidade 120 cordões cada caixa. Será instalada na Praça da Independência.	9.350,00	18.700,00
03	06	Unid.	Caixas de presente Colocação, instalação, manutenção e desinstalação 06 Caixas de Presentes com medidas 1,20 x 1,20 x 1,40 altura confeccionados em tubo 20 x 20, com fundo de pintura epóxi cinza. Recoberto por mangueiras de leds 13 mm em toda sua extensão e trançados também, por 20 cordões de leds em cores diversas, cada cordão com 200 leds. Será instalada na Praça da Independência.	3.025,00	18.150,00
04	06	Unid.	Túneis Colocação, instalação, manutenção e desinstalação 06 túneis 06 metros cada, com 3 m largura x 3 m de altura, confeccionado em tubo de 2"11 e 1/2 galvanizado com travessas em metalão 30 x 20, recoberto de tela plástica em toda sua dimensão, como também serão aplicados 150 cordões com 200 leds em cada túnel na cor branco quente. Instalados na praça Independência.	9.030,00	54.180,00
05	01	Serv.	Bolas Polietileno Colocação, instalação, manutenção e desinstalação 06 Bolas de polietileno com 01 m de diâmetro cada. Iluminação interna que serão aplicadas em uma arvore grande, sendo também aplicado na mesma 150 m de mangueiras de leds 13 mm, cobrindo em forma de círculos toda a copa da arvore, sendo que cada círculo, deverá ter a distância de 12 cm, um do outro. As mangueiras de leds, devem começar do solo até na copa. Devem ser colocados também 80 snowfall de 100 cm Arvore da esquina da Avenida Macali, com rua	15.100,00	15.100,00



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

06

03

			Emilio Magno Glatt.		
06	120	Metros	Mangueiras de leds nas araucárias Colocação, instalação, manutenção e desinstalação Será colocado 120 mts de mangueiras de Leds 13 mm em duas araucárias que se encontram situadas a frente do Paço Municipal, também colocada em círculos com distancia 12 cm por volta. Começando do solo até a altura de 8 metros	40,50	4.860,00
07	01	Unid.	Arvore de 15 metros Colocação, instalação, manutenção e desinstalação 01 Arvore de 15 mts altura, na rotatória da entrada da cidade de frente ao posto Br, desenhada em Ferro Cantoneira 1 e ¼ x 1/8 e desenhos em arabesco contornado por mangueira de LED de 13mm, na cor branco quente, circundando todos arabescos, que serão de vários tamanhos e 01 estrela de 5 pontas com 01 m, também circundada por mangueiras de leds branco quente.	39.500,00	39.500,00
08	01	Unid.	Arvore de 15 metros Colocação, instalação, manutenção e desinstalação Colocação de árvore decorativa de 15 metros de altura, na av Macali, de frente ao Paço Municipal desenhada em Ferro Cantoneira 1 e ¼ x 1/8 e desenhos em arabesco contornado por mangueira de LED de 13mm, na cor vermelha, circundando todos arabescos, que serão de vários tamanhos e 01 estrela de 5 pontas com 01 m, também circundada por mangueiras de leds branco quente.	39.500,00	39.500,00
09	03	Unid.	03 placas "Boas Festas Marmeleiro" Colocação, instalação, manutenção e desinstalação 03 Placas "Boas Festas Marmeleiro", confeccionado em tubos 30 x 20 com dizeres confeccionados em ferro chato 3/4, circundados por mangueiras de led 13 mm, na cor branco frio, medindo 1,80 m altura por 12 m comprimento.	4.010,00	12.030,00
10	02	Unid.	02 Placas "Feliz Natal Marmeleiro" Colocação, instalação, manutenção e desinstalação 02 Placas "Feliz Natal Marmeleiro", confeccionado em tubos 30 x 20 com dizeres confeccionados em ferro chato 3/4, circundados por mangueiras de led 13 mm, na cor branco frio, medindo 1,80 m altura por 12 m comprimento.	4.010,00	8.020,00
11	01	Unid.	01 Locomotiva Colocação, instalação, manutenção e desinstalação Colocação de uma locomotiva de 7 m, mais um vagão de 3 mts, confeccionada em fibra de vidro, com maquinista, 02 caixas de presente de 0,75cm x 0,75 x 1,20, confeccionadas em fibra de vidro, mais 06 bolas natal, também em fibra de vidro de vários tamanhos. Será instalada na Praça da Independência.	31.700,00	31.700,00
12	192	Unid.	Cordões Led Colocação, instalação, manutenção e	59,50	11.424,00



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

03

04

			desinstalação Colocação cordões de led em 32 árvores de médio porte, sendo 6 cordões em cada árvore. Cordões de 10 m com 100 leds cada. Cor a ser escolhida pelo Departamento Responsável. Deverão ser instalados ao longo da Avenida Macali.		
13	15	Rolos	Mangueiras Led Colocação, instalação, manutenção e desinstalação Colocação de mangueiras de leds, em 30 árvores grandes, começando do solo até as copas das mesmas na Avenida Dambros e Piva, sendo 50 m de mangueiras 13 mm com cada mangueira, em cada árvore, na cor a ser escolhida pelo Departamento Responsável.	2.950,00	44.250,00
14	10	Rolos	Colocação em mangueiras de leds Colocação, instalação, manutenção e desinstalação Instalação de mangueiras de leds 13 mm, na cor branco quente em 25 árvores grandes, sendo 40 m de mangueira em cada árvore. Rolos com 100 metros cada (Praça da Independência).	2.950,00	29.500,00
15	256	Unid.	Colocação em Cordões de leds Colocação, instalação, manutenção e desinstalação Instalação de cordões de leds em 32 árvores tamanho médio, na cor branco quente, 10 metros com 100 leds cada, sendo 8 cordões em cada árvore. (Praça da Independência).	59,50	15.232,00
16	80	Unid.	Peças para postes Colocação, instalação, manutenção e desinstalação 80 peças decorativas para postes, a ser instalados na Avenida Dambros e Piva e Avenida Macali. Sendo peças duplas no tamanho 1,40 x 1,00, confeccionados em ferro chato, margeado por mangueira leds 13 mm, na cor verde, conforme figura meramente ilustrativa, somente para demonstração de como o Departamento poderá solicitar. Figura a ser escolhida pelo Departamento Responsável.	301,00	24.080,00
Valor Total					381.226,00

OBS.: Havendo qualquer discordância entre a descrição e unidades de medida do CATMAT e a do Edital, prevalecerá a descrição constante no Edital.

O valor máximo estimado da licitação é de **R\$ 381.226,00** (trezentos e oitenta e um mil e duzentos e vinte e seis reais).

O prazo de vigência do Contrato será pelo período de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.

Nos valores dos itens 01 a 16, do qual consta colocação, instalação, manutenção e desinstalação, já estão incluídos os valores da Mão de Obra.

4 – PRAZO, FORMA E LOCAL DE ENTREGA E EXECUÇÃO:

Os materiais/serviços, objeto desta licitação, deverão ser entregues e executados, de acordo com a descrição de cada item constante no ANEXO I, após as solicitações do Departamento de Educação e Cultura, no Município de Marmeleiro, da seguinte forma:



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

01 05

O material locado deverá ser entregue no local indicado pela CONTRATADA, no município de Marmeleiro, em 01 etapa, bem como, a CONTRATADA deverá apresentar o cronograma de entrega dos materiais no prazo máximo de 3 (três) dias após assinatura do Contrato, sob pena de multa expressa no edital e seus anexos.

Toda a decoração deverá estar instalada, pronta e funcionando até o dia 20 de novembro de 2022.

Será realizado o primeiro teste no dia 22 de novembro de 2022, às 21h00min, acompanhada pelos fiscais do contrato.

Em caso de mal funcionamento, a empresa terá 02 (dois) dias para fazer os ajustes necessários na instalação.

A retirada dos enfeites natalinos deverá ocorrer obrigatoriamente a partir do dia 07 de janeiro de 2023 e finalizado no prazo máximo de 15 dias úteis.

5 – CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

A CONTRATADA deverá contar com barracão próprio ou locado, se locado, com contrato registrado, para o depósito dos produtos de Decoração Natalina, objetos do Edital, caso for necessário.

Orientar seus operadores quanto à técnica e forma de execução de todos os serviços, mantê-los uniformizados e devidamente identificados através do uso de crachás e de forma condizente com o serviço a executar, para se apresentarem dentro dos padrões de eficiência e segurança recomendáveis.

Utilizar produtos e material de primeira qualidade necessário à boa execução dos serviços, assumindo toda a responsabilidade pelo transporte, carga e descarga, bem como pela devida aplicação na execução dos serviços, sob pena de reaplicação sem ônus para o Município no prazo solicitado.

Cumprir a legislação e as normas relativas à Segurança e Medicina do Trabalho, diligenciando para que seus empregados trabalhem com equipamentos de proteção individual (EPI), ficando a cargo da empresa e as expensas o fornecimento desses equipamentos.

6 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

Realizar os serviços relacionados no presente Edital e Termo de Referência, de acordo com o estabelecido na legislação pertinente, com emprego de pessoal, produtos, equipamentos, ferramentas e instrumentos suficientes a assegurar plena eficácia da execução, sob sua inteira responsabilidade, observadas as diretrizes emanadas da contratante, no que se refere a horários e acesso às áreas onde serão efetivados os serviços.

As despesas com o transporte, carga e descarga, dos produtos, tanto para entrega no município de Marmeleiro-PR, quanto para retorno ao local de origem, serão responsabilidade da CONTRATADA.

A CONTRATADA deverá cobrir quaisquer custos com o serviço de carga e descarga do caminhão até o local de armazenamento dos materiais.

Fornecer aos trabalhadores o tipo adequado de equipamento de proteção individual – EPI, e responsabilizar-se pelo uso obrigatório.

Sinalizar devidamente o local dos serviços, promover alertas visando a segurança de transeuntes.

Arcar com os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do contrato.

Responsabilizar-se por eventuais danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato.

Manter, durante a execução do objeto todas as condições de habilitação previstas no Edital, e em compatibilidade com as obrigações assumidas.

Responsabilizar-se pelos custos inerentes a encargos tributários, sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários, securitários e de gerenciamento, resultantes da execução do contrato.

Os materiais locados que forem enviados para Marmeleiro, deverão ser embalados ou nomeados/etiquetados com número do item conforme item 1.1 deste Termo de Referência (TR), a Nota Fiscal da carga deverá conter além do descritivo dos itens, o número correspondente ao item conforme item 1.1 deste Termo de Referência (TR).

7 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA REFERENTE A INSTALAÇÃO E MONTAGEM:



O fornecimento de todo o material necessário para acionamento e alimentação dos cenários (disjuntores de proteção, reles de acionamento, abraçadeiras de nylon, fios e cabos paralelos 1.5, 2.5 e 4.0mm, cabo quadriplex 35mm, tapitis, terminais pré isolados, cabo PP, fitas isolantes, plugues, e ainda outros materiais necessários para o perfeito funcionamento da instalação) e para montagem, manutenção e desmontagem da instalação da decoração natalina, de acordo com a orientação e determinação do Departamento de Educação e Cultura, será responsabilidade da CONTRATADA.

O Fornecimento de todos os equipamentos necessários para montagem e instalação da decoração natalina, manutenção e desmontagem, tais como: veículos, escadas, andaimes, máquinas, ferramentas, etc., será responsabilidade da CONTRATADA.

A carga dos enfeites da decoração natalina, que serão entregues pela empresa contratada, bem como o transporte, guarda e armazenagem do material e dos enfeites (do local onde estiverem depositados no município de Marmeleiro), para o local destinado a instalação, será responsabilidade da CONTRATADA.

As despesas de hospedagem, alimentação e transporte dos técnicos serão responsabilidade da CONTRATADA.

A montagem de todo o sistema deverá ser concluída até o dia 20 de novembro de 2022, sendo que as 21h do dia 22 de novembro de 2022 será realizado testes para verificação do perfeito funcionamento. Em caso de mal funcionamento, a empresa terá os dias 22 e 23 para fazer os ajustes necessários na instalação para que tudo funcione perfeitamente.

A CONTRATADA deverá estar à disposição da CONTRATANTE, com técnicos eletricitas, no dia da abertura do evento Natalino, no dia 25 de novembro de 2022, seguindo o protocolo do Cerimonial de Abertura do evento.

O sistema de iluminação da decoração natalina em todos os locais onde for instalado, deverá ser ligado por técnico designado pela CONTRATADA, ou de forma automática, todos os dias (de 25 de novembro de 2022 até 06 de janeiro de 2023), às 18:30 horas e desligado às 03:00 horas.

A CONTRATADA deverá disponibilizar o uso de EPI's e manter apólice de seguro de vida para os trabalhadores que executarão os serviços.

A CONTRATADA deverá fornecer até a data prevista para início dos serviços, ART – Anotação de responsabilidade Técnica e/ou RRT – Registro de Responsabilidade Técnica, relativa aos serviços que serão executados.

A CONTRATADA ficará obrigada a TROCAR/SUBSTITUIR, a suas expensas, os serviços que venham a ser recusados, sendo que no ato do recebimento serão verificados para aceitação.

Os serviços deverão ser prestados de acordo com a boa técnica; na entrega serão verificados por servidor designado, se atendem o disposto em edital.

Responsabilizar-se e arcar por quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto da presente licitação, bem como demais custos, encargos inerentes e necessários para a completa execução das obrigações assumidas.

Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

A CONTRATADA deverá cumprir com todas as exigências previstas no contrato e em caso de não cumprimento ou de mal funcionamento do produto licitado interferindo ou causando problemas técnicos, fica pena de multa em 20% sobre o valor total da licitação.

8 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

Acompanhar os serviços, exercer a fiscalização e controle dos serviços, por servidor especialmente designado e documentar as ocorrências havidas.

Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

Comunicar à Contratada, quaisquer irregularidades observadas na execução do serviço contratado e emitir advertência.

Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado.



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

06

07

Aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias.

Proporcionar acesso e informações para que a Contratada possa desempenhar seu serviço dentro das normas deste Termo de Referência.

Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

9 – DA FISCALIZAÇÃO:

A fiscalização e o acompanhamento da execução dos serviços e entrega dos produtos do contrato, será efetuado pelos servidores Sirlei Fachin Bernardi e Celso Pedro Scolari, do Departamento de Educação e Cultura, e-mail: educacao@marmeleiro.pr.gov.br, Telefone (46) 3525-8130, a fim de verificar a conformidade dele com as especificações técnicas dispostas no mesmo.

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, ainda que resultem de condições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica na responsabilidade da administração e de seus agentes e prepostos.

Os responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da execução do Contrato, citados acima, procederão ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetro os resultados previstos no instrumento contratual que será firmado entre as partes. Entre suas atribuições está a de apurar a ocorrência de quaisquer circunstâncias que incidam especificamente no art. 78 e 88 da Lei 8666/93 que trata das Sanções Administrativas para o caso de inadimplemento contratual e cometimento de outros atos ilícitos.

Celso Pedro Scolari

Diretor do Departamento de Educação e Cultura

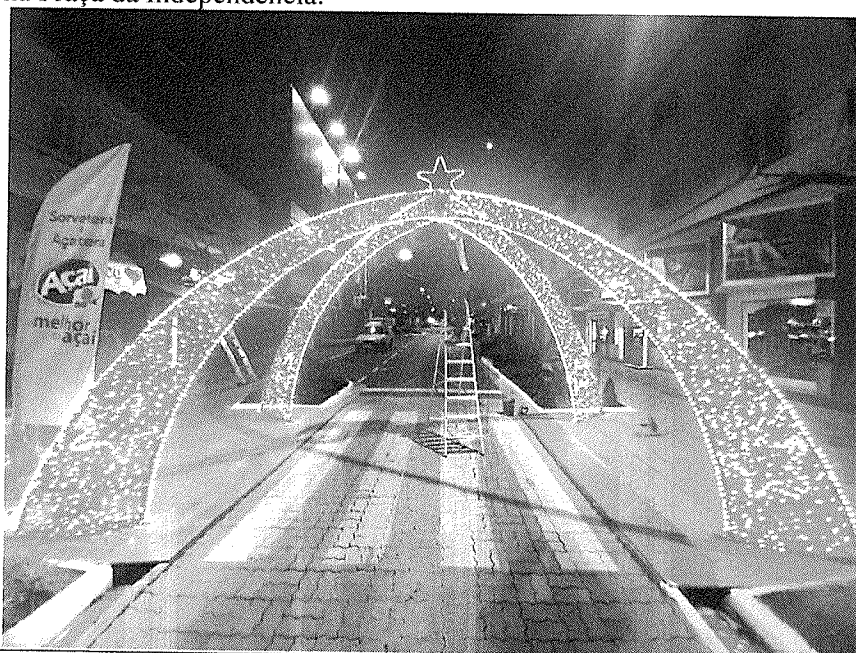
PROJETO DE NATAL MARMELEIRO 2022

Segue abaixo o Projeto De Natal, com a descrição da decoração ornamental e iluminação natalina de Marmeleiro para o ano de 2022, que serão instalados em locais públicos do Município, em comemoração ao Natal:

Item 01: Cúpula natalina

Colocação, instalação, manutenção e desinstalação

01 Cúpula de quatro peças com 7 m altura com 12 metros cada peça. Uma estrela no centro com 1,50 m, com cordões de leds em toda sua extensão e também margeada por mangueiras de leds 13mm. Confeccionada em cantoneiras, com ferro redondo, conforme figura demonstrativa. Será instalada na Praça da Independência.

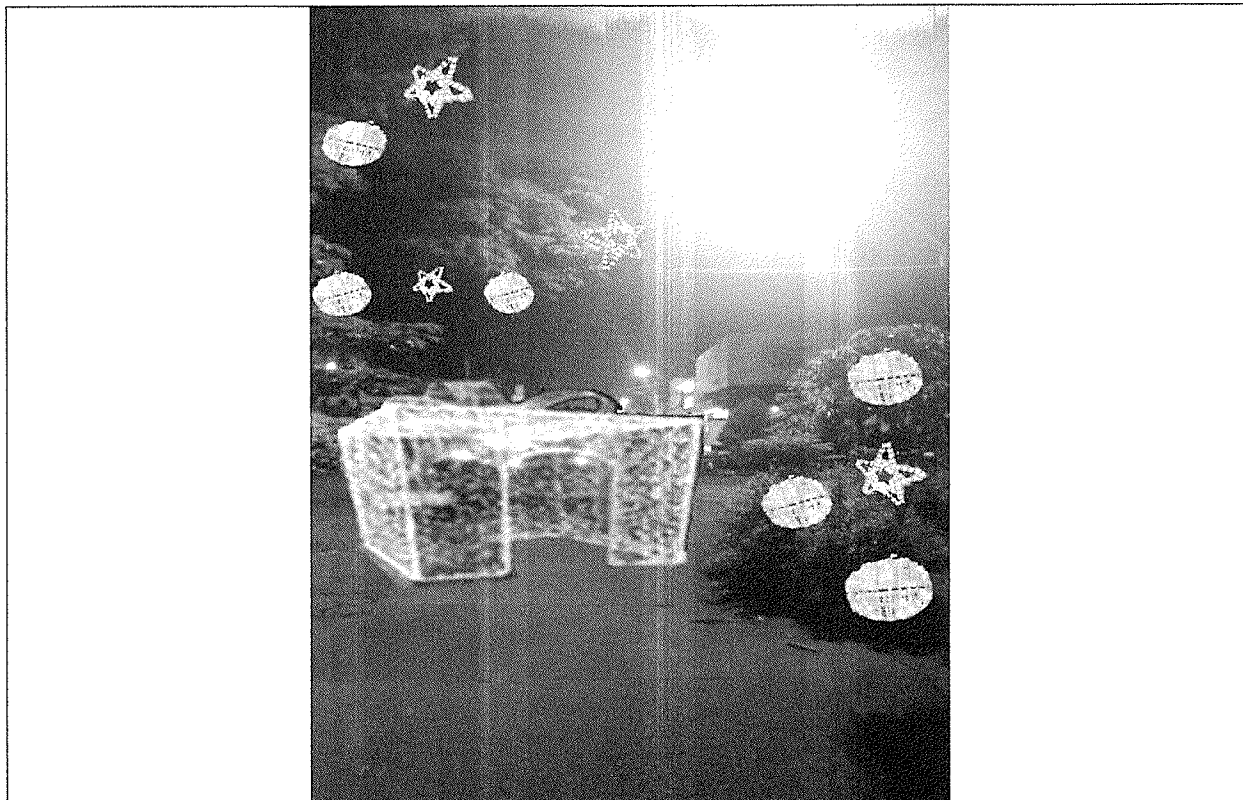


Item 02 : Caixas de presente

Colocação, instalação, manutenção e desinstalação

2 caixa de presente medindo 4 m x 4 m, com passagem interna para que o público, possa entrar dentro para fazer selfie, sendo confeccionado em tubo 20 x 20 com laços em ferro chato 3/4, revestida de mangueiras de led 13 mm, na cor branco quente, e trançado por cordões de leds com 200 leds na quantidade 120 cordões cada caixa.

Será instalada na Praça da Independência.



Item 03 : Caixas de presente

Colocação, instalação, manutenção e desinstalação

06 Caixas de Presentes com medidas 1,20 x 1,20 x 1,40 altura confeccionados em tubo 20 x 20, com fundo de pintura epóxi cinza. Recoberto por mangueiras de leds 13 mm em toda sua extensão e trançados também, por 20 cordões de leds em cores diversas, cada cordão com 200 leds.

Será instalada na Praça da Independência.



**Item 04
Túneis**

Colocação, instalação, manutenção e desinstalação

06 túneis 06 metros cada, com 3 m largura x 3 m de altura, confeccionado em tubo de 2"11 e 1/2 galvanizado com travessas em metalão 30 x 20, recoberto de tela plástica em toda sua dimensão, como também serão aplicados 150 cordões com 200 leds em cada túnel na cor branco quente.

Instalados na praça Independência.

Item 05

Bolas Polietileno

Colocação, instalação, manutenção e desinstalação

06 Bolas de polietileno com 01 m de diâmetro cada. Iluminação interna que serão aplicadas em uma arvore grande, sendo também aplicado na mesma 150 m de mangueiras de leds 13 mm, cobrindo em forma de círculos toda a copa da arvore, sendo que cada círculo, deverá ter a distância de 12 cm, um do outro. As mangueiras de leds, devem começar do solo até na copa. Devem ser colocados também 80 snowfall de 100 cm

Arvore da esquina da Avenida Macali, com rua Emilio Magno Glatt.

Item 06

Mangueiras de leds nas araucárias

Colocação, instalação, manutenção e desinstalação

Será colocado 120 mts de mangueiras de Leds 13 mm em duas araucárias que se encontram situadas a frente do Paço Municipal, também colocada em círculos com distancia 12 cm por volta. Começando do solo até a altura de 8 metros.

Item 07

Arvore de 15 mts

Colocação, instalação, manutenção e desinstalação

01 Arvore de 15 mts altura , na rotatória da entrada da cidade de frente ao posto Br, desenhada em Ferro Cantoneira 1 e 1/4 x 1/8 e desenhos em arabesco contornado por mangueira de LED de 13mm, na cor branco quente, circundando todos arabescos, que serão de vários tamanhos e 01 estrela de 5 pontas com 01 m, também circundada por mangueiras de leds branco quente.



Item 08

Arvore de 15 mts

Colocação, instalação, manutenção e desinstalação

Colocação de árvore decorativa de 15 metros de altura, na av Macali, de frente ao Paço Municipal desenhada em Ferro Cantoneira 1 e 1/4 x 1/8 e desenhos em arabesco contornado por mangueira de LED de 13mm, na cor vermelha, circundando todos arabescos, que serão de vários tamanhos e 01 estrela de 5 pontas com 01 m, também circundada por mangueiras de leds branco quente.



Item 09

03 placas “Boas Festas Marmeleiro”

Colocação, instalação, manutenção e desinstalação

03 Placas “Boas Festas Marmeleiro”, confeccionado em tubos 30 x 20 com dizeres confeccionados em ferro chato 3/4, circundados por mangueiras de led 13 mm, na cor branco frio, medindo 1,80 m altura por 12 m comprimento.

Item 10

02 Placas ‘Feliz Natal Marmeleiro’

Colocação, instalação, manutenção e desinstalação

02 Placas “Feliz Natal Marmeleiro”, confeccionado em tubos 30 x 20 com dizeres confeccionados em ferro chato 3/4, circundados por mangueiras de led 13 mm, na cor branco frio, medindo 1,80 m altura por 12 m comprimento.

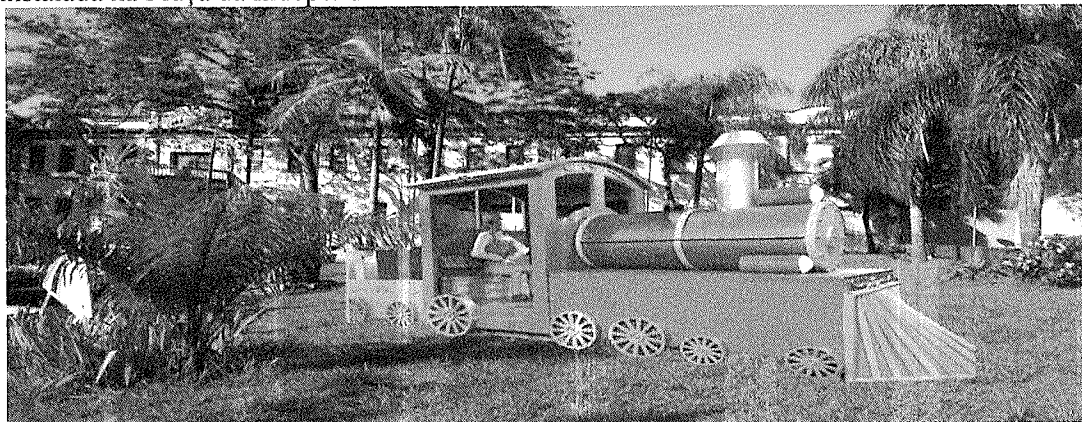
Item 11

01 Locomotiva

Colocação, instalação, manutenção e desinstalação

Colocação de uma locomotiva de 7 m , mais um vagão de 3 mts, confeccionada em fibra de vidro, com maquinista, 02 caixas de presente de 0,75cm x 0,75 x 1,20, confeccionadas em fibra de vidro, mais 06 bolas natal, também em fibra de vidro de vários tamanhos.

Será instalada na Praça da Independência.



Item 12

Cordões Led

Colocação, instalação, manutenção e desinstalação

Colocação cordões de led em 32 árvores de médio porte, sendo 6 cordões em cada árvore. Cordões de 10 m com 100 leds cada. Cor a ser escolhida pelo Departamento de Educação e Cultura. Deverão ser instalados ao longo da Avenida Macali.

Item 13

Mangueiras Led

Colocação, instalação, manutenção e desinstalação

Colocação de mangueiras de leds, em 30 árvores grandes, começando do solo ate as copas das mesmas na Avenida Dambros e Piva, sendo 50 m de mangueiras 13 mm, em cada árvore, na cor a ser escolhida pelo Departamento de Educação e Cultura.

Item 14

Colocação em mangueiras de leds

Colocação, instalação, manutenção e desinstalação

Instalação de mangueiras de leds 13 mm, na cor branco quente em 25 árvores grandes, sendo 40 m de mangueira em cada árvore. (Praça da Independência).

Item 15

Colocação em Cordões de leds

Colocação, instalação, manutenção e desinstalação

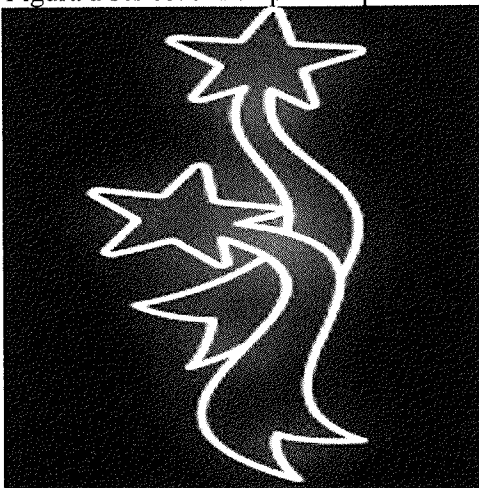
Instalação de cordões de leds em 32 árvores tamanho médio, na cor branco quente, 10 metros com 100 leds cada, sendo 8 cordões em cada árvore. (Praça da Independência).

Item 16

Peças para postes

Colocação, instalação, manutenção e desinstalação

80 peças decorativas para postes, a ser instalados na Avenida Dambros e Piva e Avenida Macali. Sendo peças duplas no tamanho 1,40 x 1,00, confeccionados em ferro chato, margeado por mangueira leds 13 mm, na cor verde, conforme figura meramente ilustrativa, somente para demonstração de como o Departamento poderá solicitar. Figura a ser escolhida pelo Departamento de Educação e Cultura.



Prefeitura Municipal de Marmealeiro

13

Número do Protocolo: **Data do Pedido:**

Nome:

CNPJ(CPF): **Tipo de Pessoa:**

Endereço:

Número da Casa:

Bairro:

Cidade:

CEP:

Estado:

Assunto:

Prazo de Entrega:

Nome do Requerente:

Prefeitura Municipal de Marmealeiro

Número do Protocolo: **Data do Pedido:**

Nome:

CNPJ(CPF): **Tipo de Pessoa:**

Endereço:

Número da Casa:

Bairro:

Cidade:

CEP:

Estado:

Assunto:

Prazo de Entrega:

Nome do Requerente: Celso Pedro Scolari

00 14

D

Orçamento de natal para cidade Marmeleiro Pr

Licitante: V W Estruturas Metálicas e Eventos LTDA
CNPJ: 54.257.126/0001-75 INSC. EST.: 310.456.490.115
Tel : 16 3704-1919
Email: valterbarion@hotmail.com
Celular: 16 99320-0839
Endereço: R: Alcindo Ribeiro Conrado 1182 Centro

Item	Qtde	Unid	Descrição	Valor unit.R\$	Valor total R\$
01	01	unid	Item 01: Cúpula natalina Colocação, instalação, manutenção e desinstalação 01 Cupula de quatro peças com 7 m altura com 12 mts cada peça. Uma estrela no centro com 1,50 m, com cordões de leds em toda sua extensão e também margeada por mangueiras de leds 13mm. Confeccionada em cantoneiras, com ferro redondo.	15.000,00	15.000,00
02	02	unid	Item 02 : Caixas de presente Colocação, instalação, manutenção e desinstalação 2 caixa de presente medindo 4 x 4 m, com passagem interna para que o publico, possa entrar dentro para fazer selfie, sendo confeccionado em tubo 20 x 20 com laços em ferro chato 3/4, revestida de mangueiras de led 13 mm, na cor branco quente, e trançado por cordões de leds com 200 leds na quantidade 120 cordoes cada caixa.	9.000,00	18.000,00
03	06	unid	Item 03 : Caixas de presente Colocação, instalação, manutenção e desinstalação 06 Caixas de Presentes com medidas 1,20 x 1,20 x 1,40 altura confeccionados em tubo 20 x 20, com fundo de pintura epox cinza. Recoberto por mangueiras de leds 13 mm em toda sua extensão e trançados também, por 20 cordoes de leds em cores diversas, cada cordão com 200 leds.	3.000,00	18.000,00
04	06	unid	Item 04 Túneis Colocação, instalação, manutenção e desinstalação 06 túneis 06 metros cada, com 3 m largura x 3 m de altura, confeccionado em tubo de 2"11 e 1/2 galvanizado com travessas em metalão 30 x 20, recoberto de tela plástica em toda sua dimensão, como também serão aplicados 150 cordoes com 200 leds em cada túnel na cor branco quente. Instalados na praça Independencia.	9.000,00	54.000,00
05	01	serv	Item 05 Bolas Polietileno Colocação, instalação, manutenção e desinstalação	15.000,00	15.000,00

			<p>06 Bolas de polietileno com 01 m de diâmetro cada. Iluminação interna que serão aplicadas em uma árvore grande, sendo também aplicado na mesma 150 m de mangueiras de leds 13 mm, cobrindo em forma de círculos toda a copa da árvore, sendo que cada círculo, deverá ter a distância de 12 cm, um do outro. As mangueiras de leds, devem começar do solo até na copa. Devem ser colocados também 80 snowfall de 100 cm</p> <p>Árvore da esquina da av. Macali, com rua Emilio Magno Glatt.</p>		
06	120	mts	<p>Item 06</p> <p>Mangueiras de leds nas araucárias</p> <p>Colocação, instalação, manutenção e desinstalação</p> <p>Será colocado 120 mts de mangueiras de Leds 13 mm em duas araucárias que se encontram situadas a frente do Paço municipal, também colocada em círculos com distância 12 cm por volta. Começando do solo até a altura de 8 metros</p>	40,00	4.800,00
07	01	unid	<p>Item 07</p> <p>Árvore de 15 mts</p> <p>Colocação, instalação, manutenção e desinstalação</p> <p>01 Árvore de 15 mts altura, na rotatória da entrada da cidade de frente ao posto Br, desenhada em Ferro Cantoneira 1 e ¼ x 1/8 e desenhos em arabesco contornado por mangueira de LED de 13mm, na cor branco quente, circundando todos arabescos, que serão de vários tamanhos e 01 estrela de 5 pontas com 01 m, também circundada por mangueiras de leds branco quente.</p>	40.000,00	40.000,00
08	01	unid	<p>Item 08</p> <p>Árvore de 15 mts</p> <p>Colocação, instalação, manutenção e desinstalação</p> <p>Colocação de árvore decorativa de 15 metros de altura, na av Macali, de frente ao Paço Municipal desenhada em Ferro Cantoneira 1 e ¼ x 1/8 e desenhos em arabesco contornado por mangueira de LED de 13mm, na cor vermelha, circundando todos arabescos, que serão de vários tamanhos e 01 estrela de 5 pontas com 01 m, também circundada por mangueiras de leds branco quente.</p>	40.000,00	40.000,00
09	03	unid	<p>Item 09</p> <p>03 placas “Boas Festas Marmeleiro”</p> <p>Colocação, instalação, manutenção e desinstalação</p> <p>03 Placas “ Boas Festas Marmeleiro”, confeccionado em tubos 30 x 20 com dizeres confeccionados em ferro chato 3/4, circundados por mangueiras de led 13 mm, na cor branco frio, medindo 1,80 m altura por 12 m comprimento.</p>	4.000,00	12.000,00
10	02	unid	<p>Item 10</p> <p>02 Placas ‘Feliz Natal Marmeleiro’</p> <p>Colocação, instalação, manutenção e desinstalação</p>	4.000,00	8.000,00

			02 Placas “ Feliz Natal Marmeleiro”, confeccionado em tubos 30 x 20 com dizeres confeccionados em ferro chato 3/4, circundados por mangueiras de led 13 mm, na cor branco frio, medindo 1,80 m altura por 12 m comprimento.		
11	01	unid	<p>Item 11</p> <p>01 Locomotiva</p> <p>Colocação, instalação, manutenção e desinstalação Colocação de uma locomotiva de 7 m , mais um vagão de 3 mts, confeccionada em fibra de vidro, com maquinista, 02 caixas de presente de 0,75cm x 0,75 x 1,20, confeccionadas em fibra de vidro, mais 06 bolas natal, também em fibra de vidro de vários tamanhos.</p>	35.000,00	35.000,00
12	192	unid	<p>Item 12</p> <p>Cordoes Led</p> <p>Colocação, instalação, manutenção e desinstalação Colocação cordões de led em 32 árvores de médio porte, sendo 6 cordões em cada árvore. Cordoes de 10 m com 100 leds cada. Cor a ser escolhida pela secretária responsável. .Deverão ser instalados ao longo da av Macali.</p>	60,00	11.520,00
13	15	Rolos de 100 m	<p>Item 13</p> <p>Mangueiras Led</p> <p>Colocação, instalação, manutenção e desinstalação Colocação de mangueiras de leds, em 30 árvores grandes, começando do solo ate as copas das mesmas na av.Dambros e Piva, sendo 50 m de mangueiras 13 mm, em cada árvore, na cor a ser escolhida pela secretária responsável. 30 arvores com 50 mts mangueira =15 rolos de mangueiras de 100 mts cada</p>	3.000,00	45.000,00
14	10	Rolos de 100 m	<p>Item 14</p> <p>Colocação em mangueiras de leds</p> <p>Colocação, instalação, manutenção e desinstalação Instalação de mangueiras de leds 13 mm, na cor branco quente em 25 árvores grandes, sendo 40 m de mangueira em cada árvore. (Praça da Independência) 25 arvores com 40 mts mangueira = 10 rolos de mangueiras de 100 mts cada.</p>	3.000,00	30.000,00
15	256	unid	<p>Item 15</p> <p>Colocação em Cordões de leds</p> <p>Colocação, instalação, manutenção e desinstalação Instalação de cordões de leds em 32 árvores tamanho medio, na cor branco quente, 10 metros com 100 leds cada, sendo 8 cordões em cada árvore. (Praça da Independência)</p>	60,00	15.360,00
16	80	peças	<p>Item 16</p> <p>Peças para postes</p>	300,00	24.000,00

Rua Alcindo Ribeiro Conrado, 1182 – Centro – Cep: 14400-350 Franca – São Paulo
Fone/Fx (16) 9320-0839- 3704-1919 – E-mail - valterbarion@hotmail.com

0 18
B

		Colocação, instalação, manutenção e desinstalação 80 peças decorativas para postes, a ser instalados na av: Dambros e Piva e Av. Macali. Sendo peças duplas no tamanho 1,40 x 1,00, confeccionados em ferro chato, margeado por mangueira leds 13 mm, na cor verde, Figura a ser escolhida pela secretaria responsável.		
Valor total do orçamento R\$ 385.680.00 (Trezentos e oitenta e cinco mil e seiscentos e oitenta reais)				

Validade: 90 dias

Franca ,26 de Maio de 2022


VALTER BARION Assinado de forma digital
FILHO:02010479858 por VALTER BARION
FILHO:02010479858

V. W. ESTRUTURAS METALICA E EVENTOS LTDA
Sócio Administrador / Responsável
Valter Barion Filho
CPF nº 020.104.798-58
RG: 13.201.138

Orçamento Natal 22

De cultura@marmeleiro.pr.gov.br <cultura@marmeleiro.pr.gov.br>
Para docescolar <docescolar@marmeleiro.pr.gov.br>
Data 24-06-2022 08:59

0 19

 orçamento natal marmeleiro 22 pdf.pdf (~472 KB)

Remover todos os anexos

----- Mensagem original -----

Assunto: Orçamento Natal 22

Data: 21-06-2022 17:31

De: VALTINHO BARION <valterbarion@hotmail.com></valterbarion@hotmail.com>

Para: "cultura@marmeleiro.pr.gov.br" <cultura@marmeleiro.pr.gov.br></cultura@marmeleiro.pr.gov.br>

Orçamento de natal 2022

Empresa Proponente: FRC-Brasil Representações, Locações e Serviços LTDA

CNPJ: 19.202.021/0001-18

Com sede à Rua Santos Pereira, nº. 368, Cidade Nova – Franca - SP

Responsável: Fernando Rosa Cursino

Telefone: (16) 98110-1431.

Item	Qtde	Unid	Descrição	Valor unit.R\$	Valor total R\$
01	01	unid	Item 01: Cúpula natalina Colocação, instalação, manutenção e desinstalação 01 Cupula de quatro peças com 7 m altura com 12 mts cada peça. Uma estrela no centro com 1,50 m, com cordões de leds em toda sua extensão e também margeada por mangueiras de leds 13mm. Confeccionada em cantoneiras, com ferro redondo.	14.000,00	14.000,00
02	02	unid	Item 02 : Caixas de presente Colocação, instalação, manutenção e desinstalação 2 caixa de presente medindo 4 x 4 m, com passagem interna para que o publico, possa entrar dentro para fazer selfie, sendo confeccionado em tubo 20 x 20 com laços em ferro chato ¾, revestida de mangueiras de led 13 mm, na cor branco quente, e trançado por cordões de leds com 200 leds na quantidade 120 cordoes cada caixa.	9.050,00	18.100,00
03	06	unid	Item 03 : Caixas de presente Colocação, instalação, manutenção e desinstalação 06 Caixas de Presentes com medidas 1,20 x 1,20 x1,40 altura confeccionados em tubo 20 x 20, com fundo de pintura epox cinza. Recoberto por mangueiras de leds 13 mm em toda sua extensão e trançados também, por 20 cordoes de leds em cores diversas, cada cordão com 200 leds.	3.000,00	18.000,00
04	06	unid	Item 04 Túneis Colocação, instalação, manutenção e desinstalação 6 túneis 06 metros cada, com 3 m largura x 3 m de altura, confeccionado em tubo de 2"11 e 1 /2 galvanizado com travessas em metalão 30 x 20, recoberto de tela plástica em toda sua dimensão, como também serão aplicados 150 cordoes com 200 leds em cada túnel na cor branco quente. Instalados na praça Independencia.	9.060,00	54.360,00

CNPJ 19.202.021/0001-18

05	01	serv	Item 05 Bolas Polietileno Colocação, instalação, manutenção e desinstalação 06 Bolas de polietileno com 01 m de diâmetro cada. Iluminação interna que serão aplicadas em uma árvore grande, sendo também aplicado na mesma 150 m de mangueiras de leds 13 mm, cobrindo em forma de círculos toda a copa da árvore, sendo que cada círculo, deverá ter a distância de 12 cm, um do outro. As mangueiras de leds, devem começar do solo até na copa. Devem ser colocados também 80 snowfall de 100 cm Árvore da esquina da av. Macali, com rua Emilio Magno Glatt.	15.000,00	15.000,00
06	120	mts	Item 06 Mangueiras de leds nas araucárias Colocação, instalação, manutenção e desinstalação Será colocado 120 mts de mangueiras de Leds 13 mm em duas araucárias que se encontram situadas a frente do Paço municipal, também colocada em círculos com distância 12 cm por volta. Começando do solo até a altura de 8 metros	41,00	4.920,00
07	01	unid	Item 07 Árvore de 15 mts Colocação, instalação, manutenção e desinstalação 01 Árvore de 15 mts altura, na rotatória da entrada da cidade de frente ao posto Br, desenhada em Ferro Cantoneira 1 e 1/4 x 1/8 e desenhos em arabesco contornado por mangueira de LED de 13mm, na cor branco quente, circundando todos arabescos, que serão de vários tamanhos e 01 estrela de 5 pontas com 01 m, também circundada por mangueiras de leds branco quente.	39.000,00	39.000,00
08	01	unid	Item 08 Árvore de 15 mts Colocação, instalação, manutenção e desinstalação Colocação de árvore decorativa de 15 metros de altura, na av Macali, de frente ao Paço Municipal desenhada em Ferro Cantoneira 1 e 1/4 x 1/8 e desenhos em arabesco contornado por mangueira de LED de 13mm, na cor vermelha, circundando todos arabescos, que serão de vários tamanhos e 01 estrela de 5 pontas com 01 m, também circundada por mangueiras de leds branco quente.	39.000,00	39.000,00
09	03	unid	Item 09	4.020,00	12.060,00

CNPJ 19.202.021/0001-18

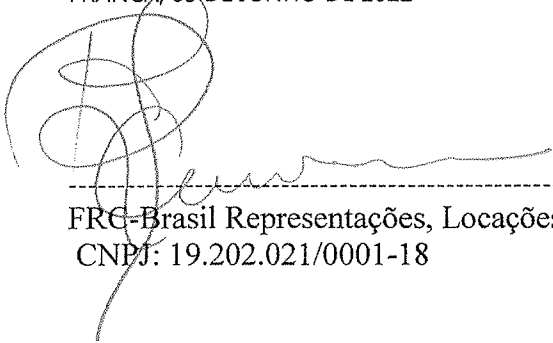
			03 placas "Boas Festas Marmeleiro" Colocação, instalação, manutenção e desinstalação 03 Placas " Boas Festas Marmeleiro", confeccionado em tubos 30 x 20 com dizeres confeccionados em ferro chato3/4, circundados por mangueiras de led 13 mm, na cor branco frio, medindo 1,80 m altura por 12 m comprimento.		
10	02	unid	Item 10 02 Placas 'Feliz Natal Marmeleiro' Colocação, instalação, manutenção e desinstalação 02 Placas " Feliz Natal Marmeleiro", confeccionado em tubos 30 x 20 com dizeres confeccionados em ferro chato3/4, circundados por mangueiras de led 13 mm, na cor branco frio, medindo 1,80 m altura por 12 m comprimento.	4.020,00	8.040,00
11	01	unid	Item 11 01 Locomotiva Colocação, instalação, manutenção e desinstalação Colocação de uma locomotiva de 7 m , mais um vagão de 3 mts, confeccionada em fibra de vidro, com maquinista, 02 caixas de presente de 0,75cm x 0,75 x 1,20, confeccionadas em fibra de vidro, mais 06 bolas natal, também em fibra de vidro de vários tamanhos.	33.000,00	33.000,00
12	192	unid	Item 12 Cordoes Led Colocação, instalação, manutenção e desinstalação Colocação cordões de led em 32 árvores de médio porte, sendo 6 cordões em cada árvore. Cordoes de 10 m com 100 leds cada. Cor a ser escolhida pela secretária responsável. .Deverão ser instalados ao longo da av Macali.	59,00	11.328,00
13	15	Rolos de 100 m	Item 13 Mangueiras Led Colocação, instalação, manutenção e desinstalação Colocação de mangueiras de leds, em 30 árvores grandes, começando do solo ate as copas das mesmas na av.Dambros e Piva, sendo 50 m de mangueiras 13 mm, em cada árvore, na cor a ser escolhida pela secretária responsável. 30 arvores com 50 mts mangueira =15 rolos de mangueiras de 100 mts cada	2.900,00	43.500,00

CNPJ 19.202.021/0001-18

14	10	Rolos de 100 m	Item 14 Colocação em mangueiras de leds Colocação, instalação, manutenção e desinstalação Instalação de mangueiras de leds 13 mm, na cor branco quente em 25 árvores grandes, sendo 40 m de mangueira em cada árvore. (Praça da Independência) 25 arvores com 40 mts mangueira = 10 rolos de mangueiras de 100 mts cada.	2.900,00	29.000,00
15	256	unid	Item 15 Colocação em Cordões de leds Colocação, instalação, manutenção e desinstalação Instalação de cordões de leds em 32 árvores tamanho medio, na cor branco quente, 10 metros com 100 leds cada, sendo 8 cordões em cada árvore. (Praça da Independência)	59,00	15.104,00
16	80	peças	Item 16 Peças para postes Colocação, instalação, manutenção e desinstalação 80 peças decorativas para postes, a ser instalados na av: Dambros e Piva e Av. Macali. Sendo peças duplas no tamanho 1,40 x 1,00, confeccionados em ferro chato, margeado por mangueira leds 13 mm, na cor verde, Figura a ser escolhida pela secretaria responsável.	302,00	24.160,00
Valor total do orçamento R\$ 378.572.00 (Trezentos e setenta e oito mil e quinhentos e setenta e dois reais)					

Validade: 90 dias

FRANCA, 03 DE JUNHO DE 2022



FRC-Brasil Representações, Locações e Serviços LTDA
CNPJ: 19.202.021/0001-18


Orçamento Natal

24

De cultura@marmeleiro.pr.gov.br <cultura@marmeleiro.pr.gov.br>

Para docescolar <docescolar@marmeleiro.pr.gov.br>

Data 24-06-2022 08:58

 20220622163007.pdf (~3,0 MB)

Remover todos os anexos

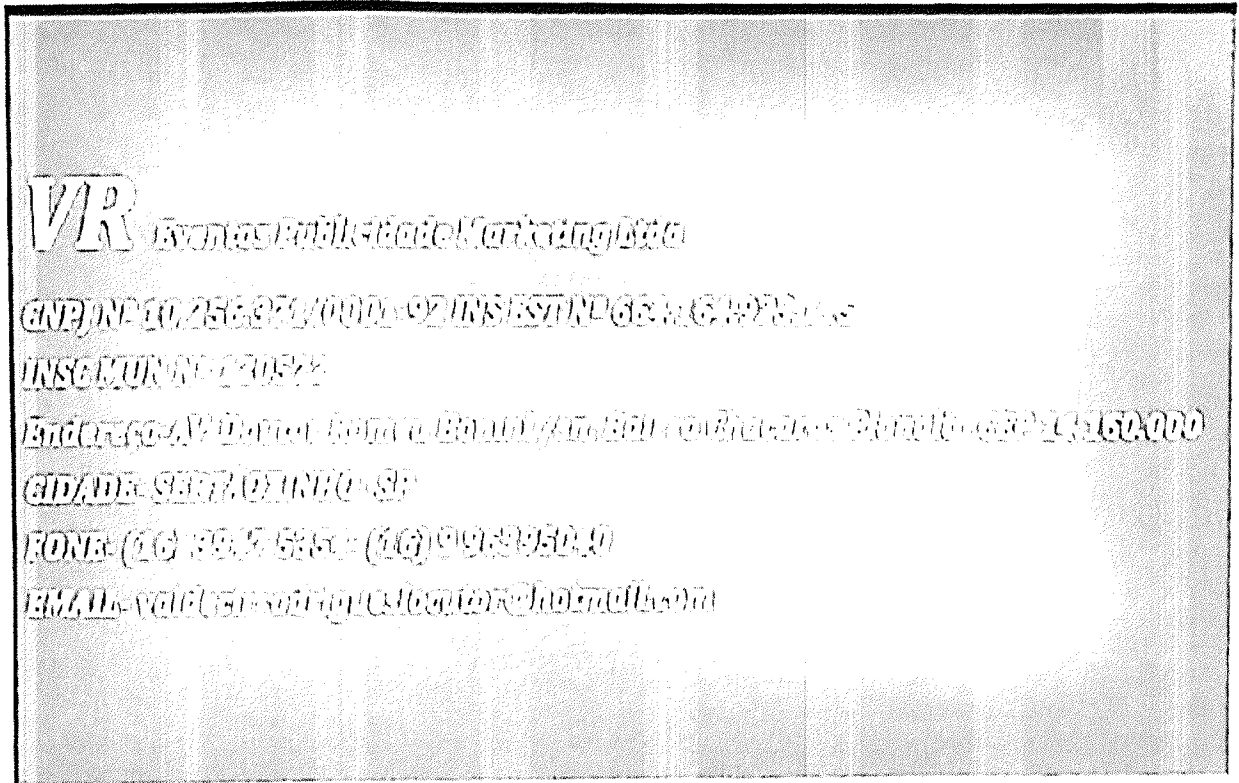
----- Mensagem original -----

Assunto: orçamento

Data: 22-06-2022 16:22

De: Master Encadernações - Atendimento <atendimento@masterenc.com.br></atendimento@masterenc.com.br>

Para: <cultura@marmeleiro.pr.gov.br></cultura@marmeleiro.pr.gov.br>



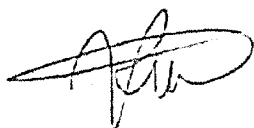
Orçamento de natal para cidade Marmeleiro Pr

Item	Qtde	Unid	Descrição	Valor unit R\$	Valor total R\$
01	01	unid	Item 01: Cúpula natalina Colocação, instalação, manutenção e desinstalação 01 Cúpula de quatro peças com 7 m altura com 12 mts cada peça. Uma estrela no centro com 1,50 m, com cordões de lã em toda sua extensão e também margeada por mangueiras de lã 13mm. Confeccionada em cantoneiras, com ferro redondo.	16.000,00	16.000,00
02	02	unid	Item 02 : Caixas do presente Colocação, instalação, manutenção e desinstalação 2 caixa do presente medindo 4 x 4 m, com passagem interna para que o publico, possa entrar dentro para fazer saíto, sendo confeccionado em tubo 20 x 20 com laços em ferro chato ¼, revestida de mangueiras de lã 13 mm.	10.000,00	20.000,00

VR Orçamentos Públicos e Gestão de Marketing Ltda
 CNPJ: 10.256.371/0001-92 | I.E.: 664.164.923.115
 Av. Dr. Romeu Bonini, SN - Bairro: Chacaras Planalto
 CEP: 14.160-000 - Sertãozinho/SP
 Fone: (16) 3947-5354 | (16) 99839-5040
 E-mail: valdeci@triguoslocutor@hotmail.com


			lançado por cordões de leds com 200 leds na quantidade 120 cordoes cada caixa.		
03	06	unid	Item 03 : Caixas de presente Colocação, instalação, manutenção e desinstalação 6 Caixas de Presentes com medidas 1,20 x 1,20 x 1,40 altura confeccionados em tubo 20 x 20, com fundo de pintura epox cinza. Recoberto por mangueiras de leds 13 mm em toda sua extensão e lançados também, por 20 cordoes de leds em cores diversas, cada cordão com 200 leds.	3.050,00	18.300,00
04	06	unid	Item 04 Túneis Colocação, instalação, manutenção e desinstalação 06 túneis 06 metros cada, com 3 m largura x 3 m de altura, confeccionado em tubo de 2"11 e 1/2 galvanizado com travessas em metalão 30 x 20, recoberto de tela plástica em toda sua dimensão, como também serão aplicados 150 cordoes com 200 leds em cada túnel na cor branco quente. Instalados na praça Independencia.	9.100,00	54.600,00
05	01	serv	Item 05 Bolas Polietileno Colocação, instalação, manutenção e desinstalação 06 Bolas de polietileno com 01 m de diâmetro cada. Iluminação interna que serão aplicadas em uma arvore grande, sendo também aplicado na mesma 150 m de mangueiras de leds 13 mm, cobrindo em forma de circulos toda a copa da arvore, sendo que cada circulo, devera ter a distancia de 12 cm , um do outro. As mangueiras de leds, devem começar do solo ate na copa. Devem ser colocados também 80 snowfall de 100 cm Arvore da esquina da av .Macali, com rua Emilio Magno Glatt.	15.200,00	15.200,00

05	120	mts	Item 05 Mangueiras de leds nas araucárias Colocação, instalação, manutenção e desinstalação Será colocado 120 mts de mangueiras de Leds 13 mm em duas araucárias que se encontram situadas a frente do Paço municipal, também colocada em círculos com distancia 12 cm por volta. Começando do solo ate a altura de 8 metros	41,00	4.920,00
07	01	unid	Item 07 Arvore de 15 mts Colocação, instalação, manutenção e desinstalação 01 Arvore de 15 mts altura, na rotatória da entrada da cidade de frente ao posto Br. desenhada em Ferro Cantoneira 1 e ¼ x 1/8 e desenhos em arabesco contornado por mangueira de LED de 13mm, na cor branco quente, circundando todos arabescos, que serão de vários tamanhos e 01 estrela de 5 pontas com 01 m, também circundada por mangueiras de leds branco quente.	42.000,00	42.000,00
08	01	unid	Item 08 Arvore de 15 mts Colocação, instalação, manutenção e desinstalação Colocação de árvore decorativa de 15 metros de altura, na av Macaú, de frente ao Paço Municipal desenhada em Ferro Cantoneira 1 e ¼ x 1/8 e desenhos em arabesco contornado por mangueira de LED de 13mm, na cor vermelha, circundando todos arabescos, que serão de vários tamanhos e 01 estrela de 5 pontas com 01 m, também circundada por mangueiras de leds branco quente.	42.000,00	42.000,00
09	03	unid	Item 09 03 placas "Boas Festas Marmeleiro" Colocação, instalação, manutenção e desinstalação	4.200,00	12.600,00



VR Eventos Publicidade Marketing Ltda
 CNPJ: 10.256.371/0001-92 | I.E.: 654.164.923.115
 Av. Dr. Romeu Bonini, SN - Bairro: Chacaras Planalto
 CEP: 14.160-000 - Sorocaba/SP
 Fone: (16) 3947-5354 | (16) 99639-5040
 E-mail: valdecirodrigueslocutor@hotmail.com

			03 Placas " Boas Festas Marmeleiro", confeccionado em tubos 30 x 20 com dizeres confeccionados em ferro chato 3/4, circundados por mangueiras de led 13 mm, na cor branco frio, medindo 1,80 m altura por 12 m comprimento.		
10	02	unid	Item 10 02 Placas 'Feliz Natal Marmeleiro' Colocação, instalação, manutenção e desinstalação 02 Placas " Feliz Natal Marmeleiro", confeccionado em tubos 30 x 20 com dizeres confeccionados em ferro chato 3/4, circundados por mangueiras de led 13 mm, na cor branco frio, medindo 1,80 m altura por 12 m comprimento.	4.200,00	8.400,00
11	01	unid	Item 11 01 Locomotiva Colocação, instalação, manutenção e desinstalação Colocação de uma locomotiva de 7 m , mais um vagão de 3 mls, confeccionada em fibra de vidro, com maquinista, 02 caixas de presente de 0,75cm x 0,75 x 1,20, confeccionadas em fibra de vidro, mais 06 bolas natal, também em fibra de vidro de vários tamanhos.	30.400,00	30.400,00
12	192	unid	Item 12 Cordoes Led Colocação, instalação, manutenção e desinstalação Colocação cordões de led em 32 árvores de médio porte, sendo 6 cordões em cada árvore. Cordoes de 10 m com 100 leds cada. Cor a ser escolhida pela secretária responsável. .Deverão ser instalados ao longo da av Macali.	69,00	13.248,00



VR Eventos Publicidade Marketing Ltda
 CNPJ: 10.256.371/0001-92 | I.E.: 654.164.923.115
 Av. Dr. Romeu Bonini, SN - Bairro: Chacaras Planalto
 CEP: 14.160-000 - Sertãozinho/SP
 Fone: (16) 3947-5354 | (16) 99639-5040
 E-mail: valdecirodrigueslocutor@hotmail.com


VR IVENTOS Publicidade Marketing Ltda
 CNPJ: 10.270.371/0001-92 | Tel: 604.104.023.116
 Av. Dr. Roman Boal, 511 - Bairro: Chacara Planalto
 CEP: 14.100-000 - Sorocaba/SP
 Fone: (13) 3047-6384 | (13) 00930-6040
 E-mail: vendas@ventospublicidade.com.br

Item	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Descrição
10	305,00	24.400,50		<p>1) Item 10: 305 unidades, incluindo, montagem e desmontagem</p> <p>2) Item 10: 305 unidades, incluindo, montagem e desmontagem</p> <p>3) Item 10: 305 unidades, incluindo, montagem e desmontagem</p>
11	62,00	15.472,50		<p>1) Item 11: 62 unidades, incluindo, montagem e desmontagem</p> <p>2) Item 11: 62 unidades, incluindo, montagem e desmontagem</p> <p>3) Item 11: 62 unidades, incluindo, montagem e desmontagem</p>
12	3.300,00	33.300,00		<p>1) Item 12: 3.300 unidades, incluindo, montagem e desmontagem</p> <p>2) Item 12: 3.300 unidades, incluindo, montagem e desmontagem</p> <p>3) Item 12: 3.300 unidades, incluindo, montagem e desmontagem</p>
13	3.300,00	33.300,00		<p>1) Item 13: 3.300 unidades, incluindo, montagem e desmontagem</p> <p>2) Item 13: 3.300 unidades, incluindo, montagem e desmontagem</p> <p>3) Item 13: 3.300 unidades, incluindo, montagem e desmontagem</p>

			<p>Laminado 1,40 x 1,00, confeccionados em ferro chato, margeado por mangueira leds 13 mm, na cor verde, Figura a ser escolhida pela secretaria responsável.</p>		
<p>Valor total do orçamento R\$ 395.440,00 (Trezentos e noventa e cinco mil e quatrocentos e quarenta reais)</p>					

Validade: 90 dias

Sertãozinho, 30 de Maio de 2022



 Valdeir Rodrigues

 Representante legal

 R. 16.423 392 +

 CPF = 092973068-29

VR Eventos Publicidade Marketing Ltda

 CNPJ: 10.256.371/0001-92 | I.E.: 664.164.923.115

 Av. Dr. Romeu Bonini, SN - Bairro: Chacaras Planalto

 CEP: 14.160-000 - Sertãozinho/SP


 Fone: (16) 3947-5354 | (16) 99639-5040

 E-mail: valdeirodrigueslocutor@hotmail.com

Natal

00 31

De cultura@marmeleiro.pr.gov.br <cultura@marmeleiro.pr.gov.br>
Para docescolar <docescolar@marmeleiro.pr.gov.br>
Data 24-06-2022 08:58

 CamScanner 06-23-2022 20.02.pdf (~698 KB)

Remover todos os anexos

----- Mensagem original -----

Assunto: CamScanner 06-23-2022 20.02.pdf

Data: 23-06-2022 20:05

De: valdecir rodrigues <valdecirrodrigueslocutor@hotmail.com></valdecirrodrigueslocutor@hotmail.com>

Para: cultura@marmeleiro.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

343p

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 138/2021 (Pregão Eletrônico Nº 117/2021 - PMM)

O MUNICÍPIO DE MARMELEIRO, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.205.665/0001-01, com sede administrativa na Avenida Macali, nº 255, centro, Marmeleiro, Estado do Paraná, representado pelo Prefeito, Sr. Paulo Jair Pilati, portador da cédula de identidade civil (RG) nº 4.352.883-1 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 524.704.239-53, de ora em diante denominado CONTRATANTE; e a empresa V W ESTRUTURAS METÁLICAS E EVENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob o nº 54.257.126/0001-75, com sede na Alcindo Ribeiro Conrado, nº 1182, Centro, Cidade de Franca, Estado de São Paulo, CEP 14400-350, Telefone (16) 3704-1919, e-mail: valterbarion@hotmail.com, representada por seu administrador, Sr. Valter Barion Filho, portador da cédula de identidade civil (RG) nº 13.201.138 SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 020.104.798-58, de ora em diante denominada CONTRATADA, sujeitando-se às normas da Lei 10.520 de 17 de agosto de 2002 e à Lei 8.666/93, subsidiariamente, e obedecidas as condições estabelecidas no Edital de Pregão Eletrônico Nº 117/2021, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Tem por objeto o presente instrumento a contratação de empresa para locação, execução, manutenção e retirada da decoração ornamental e iluminação natalina de Marmeleiro, nos termos descritos no item 2.1 da Cláusula Segunda deste instrumento.

Parágrafo Único

Integram e completam o presente termo contratual, para todos os fins de direito, obrigando às partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital de Pregão Eletrônico nº 117/2021 e seus anexos, juntamente com a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR CONTRATUAL

2.1 Pelo fornecimento do objeto ora contratado, o CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor global de R\$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais), de acordo com a proposta abaixo descrita:

Item	Produto	Especificação	Unid. Medida	Qtd	Marca	Valor Unitário	Valor Total
01	Strobo Lamp 6W Branco 220V Fixação	Strobo Lamp 6W Branco 220V Fixação. Strobo com emissor de 50 flashes por minuto, com visualização de até 1000m, IP44, blindados para uso externo, modelo tartaruga.220V FIXACAO	PC	81	WESTFIEL	56,66	4.589,46
02	Árvore Luminosa LED Branco Morno (Altura 9,50m X 4,00m Largura)	Árvore Luminosa LED Branco Morno (Altura 9,50m X 4,00m Largura) Árvore luminosa de 9,5m de altura em formato cônico com camada saliente, abertura de 0,40cm, produzida em estrutura de aço galvanizado, com tubo 20x20 - 30x30 e 30x40 ferros redondos 3/8 dividido em módulos de 4 metros de altura, recoberta por tela aramada com cobertura plástica e pintura alumínio com aplicação de 6.700 lâmpadas led blindadas e cordão na cor branco warm, fio branco, com 3 fios de 2mm, lâmpada de 7mm, tomada macho e fêmea e retificador blindado de 9.00x2.5cm, medindo 10 metros de comprimento com espaçamento de 0.10m entre as lâmpadas, 12w bivolt, com detalhes em mangueira luminosa branca led.	PC	1	WESTFIELD VW	26.228,88	26.228,88



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

344p

		com 36 lâmpadas por metro, com visualização 360°, cobertura em PVC com filtro UV, 13mm de diâmetro, com possibilidade de corte a cada 2 metros, 220v. Com 16 tubos SNOWFALL LED BRANCO (1.00M), tubo led função meteoro, com 60 lâmpadas brancas, visualização 360°, bivolt. E 16 lâmpadas strobos com emissor de 50 flashes por minuto, com visualização de até 1000m, IP44, blindados para uso externo, modelo tartaruga 220V, que reproduzem as luzes distribuídas pela árvore. Medidas totais 9m altura X 4m diâmetro, cone 8+1,5m ponteira.					
03	Esfera de LED Branco (Altura 1,00m X 1,00m Largura)	Esfera de LED Branco (Altura 1,00m X 1,00m Largura) Luminoso em forma de bola produzido em estrutura metálica galvanizada, de tubos metalon 20x20 galvanizada de ferros chatos 3/8 x 1/8, redondos 3/8, contornado com cordões de led blindados. Com 800 lâmpadas 7mm, interligados por 3 fios 2mm brancos, com tomadas e retificadores de 9x2,5cm para uso externo.	PC	2	WESTFIELD VW	1.180,83	2.361,66
04	Esfera de LED Branco Morno (Altura 0,60m X 0,60m Largura)	Esfera de LED Azul (Altura 0,60m X 0,60m Largura) Luminoso em forma de bola produzido em estrutura metálica galvanizada, de tubos metalon 20x20 galvanizada de ferros chatos 3/8 x 1/8, redondos 3/8, contornado com cordões de led blindados. Com 300 lâmpadas 7mm, interligados por 3 fios 2mm brancos, com tomadas e retificadores de 9x2,5cm para uso externo.	PC	2	WESTFIELD VW	550,56	1.101,12
05	Arabescos com Folhas 155 (Altura 4,30m X 1,55m Largura)	Arabescos com Folhas (Altura 4,30m X 1,55m Largura) Luminoso em forma de Arabescos com Bolhas produzido em estrutura metálica galvanizada de ferros chatos 3/8 x 1/8, redondos 3/8 e cantoneiras para adaptação ao poste, contornado com mangueira luminosa LED 13mm e 36 lâmpadas por metro.	PC	8	WESTFIELD VW	1.606,52	12.852,16
06	Cordão de LED Blindado 220V 100 Lâmpadas Branco (11m Comprimento 10m de Lâmpadas + 1m de Cabo)	Cordão de LED Blindado 220V 100 Lâmpadas Branco (11m Comprimento 10m de Lâmpadas + 1m de Cabo) Comprimento 10m de Lâmpadas + 1m de Cabo com 100 lâmpadas brancas, fio verde, com 3 fios de 2mm, lâmpada de 7mm. Tomada macho e fêmea e retificador blindado de 9.00x2.5cm. Medindo 10 metros de comprimento com espaçamento de 0.10m entre as lâmpadas. 12w. Bivolt.	PC	112	WESTFIELD	160,41	17.965,92
07	Tubo Snowfall LED Branco 0,80cm	Tubo Snowfall LED Branco 0,80cm. Tubo LED função meteoro, com 60 lâmpadas brancas. Visualização 360°. Bivolt.	PC	153	WESTFIELD VW	53,63	8.205,39
08	Estrela 3D (Altura 0,55m)	Estrela 3D (Altura 0,55m) Luminoso em forma de estrela de 5 pontas com	PC	10	WESTFIELD VW	229,50	2.295,00

32



MUNICÍPIO DE MARAMELEIRO

345p

ESTADO DO PARANÁ

		visualização 3d, produzido em estrutura metálica galvanizada tubos metalon 15x15 com parede 18 e ferros chatos 3/8x1/8, contornado com mangueira luminosa LED 13mm de 36 lâmpadas por metro.					
09	Feliz Natal 500 (Altura 1,20m X 5,00m Comprimento)	Feliz Natal 500 (Altura 1,20m X 5,00m Comprimento) Luminoso em forma de letreiro Feliz Natal, produzido em estrutura metálica galvanizada de tubos metalon 20x20 PAR18, ferros chatos 3/8x1/8, redondos 3/8, com duplo contorno de mangueira luminosa LED 13mm e 36 lâmpadas por metro.	PC	2	WESTFIELD VW	2.020,54	4.041,08
10	Anjos com Cometas (Altura 2,70m X 10,50 Comprimento)	Anjos com Cometas (Altura 2,70m X 10,50 Comprimento) Conjunto luminoso em forma de Anjos com Cometas, produzido em estrutura metálica galvanizada de tubos metalon 20x20 PAR18, ferros chatos 3/8x1/8, redondos 3/8, contornado com mangueira luminosa LED 13mm e 36 lâmpadas por metro.	PC	2	WESTFIELD VW	2.446,93	4.893,86
11	Boas Festas 500 (Altura 1,20m X 5,00m Comprimento)	Boas Festas 500 (Altura 1,20m X 5,00m Comprimento) Luminoso em forma de letreiro Boas Festas, produzido em estrutura metálica galvanizada de tubos metalon 20x20 PAR18, ferros chatos 3/8x1/8, redondos 3/8, com duplo contorno de mangueira luminosa LED 13mm e 36 lâmpadas por metro.	PC	2	WESTFIELD VW	2.019,63	4.039,26
12	Estrela Cinco Pontas Dupla (Altura 0,80m X 0,80m Largura)	Estrela Cinco Pontas Dupla (Altura 0,80m X 0,80m Largura) Luminoso em forma de Estrela produzido em estrutura metálica galvanizada de ferros chatos 3/8x1/8, redondos 3/8, contornado com mangueira luminosa LED 13mm e 36 lâmpadas por metro.	PC	16	WESTFIELD VW	332,38	5.318,08
13	Noel no Trenó com 4 Renas 700 (Altura 1,90m X 7,00m Largura)	Noel no Trenó com 4 Renas 700 (Altura 1,90m X 7,00m Largura) Luminoso em forma de trenó com papai noel e caixas de presente, com quatro renas. Produzido em estrutura metálica galvanizada de ferros chatos 3/8 x 1/8, redondos 3/8, contornado com mangueira luminosa LED 13mm e 36 lâmpadas por metro. Preenchido com tela metálica de cobertura plástica, recoberta por lâmpada 7mm, interligados por 3 fios 2mm, com tomadas e retificadores de 9x2,5cm blindados para uso externo.	PC	2	WESTFIELD VW	5.032,22	10.064,44
14	Noel Pedindo Silêncio (Altura 1,85m X 0,95m Largura X 1,10m Profundidade)	Noel Pedindo Silêncio (Altura 1,85m X 0,95m Largura X 1,10m Profundidade) Escultura em forma de Papai Noel pedindo silêncio segurando o saco de presentes azul contendo uma boneca, um urso, uma bola e caixas de presentes coloridas, produzida em fibra de vidro e recoberta por pintura automotiva PU	PC	1	FIBRASMIL	2.889,47	2.889,47



MUNICÍPIO DE MARAMELEIRO

346p

ESTADO DO PARANÁ

		e verniz auto-brilho.					
15	Refletor RGB 100W LED	Refletor RGB 100W LED. Sistema RED GREEN BLUE, com alternância das cores) - Refletor Potência do LED 100 watts, voltagem AC85V-265V, Frequência: 50Hz-60Hz, Fator: >0,98, Voltagem de saída: DC30-36V, Tipo de LED: 1chip tecnologia C.O.B., Eficiência Luminosa 70-80LM/W, Angulo de Iluminação: 90°-120°, IP65, Vida Útil: 50.000Horas, Cor do Corpo: Preto Fosco, Garantia de 1 ano.	PC	10	WESTFIELD	484,55	4.845,50
16	Esfera de LED Branco (Altura 0,50m X 0,50m Largura)	Esfera de LED Branco (Altura 0,50m X 0,50m Largura) Luminoso em forma de bola produzido em estrutura metálica galvanizada, de tubos metalon 20x20 galvanizada de ferros chatos 3/8 x 1/8, redondos 3/8, contornado com cordões de led blindados. Com 200 lâmpadas 7mm, interligados por 3 fios 2mm brancos, com tomadas e retificadores de 9x2,5cm para uso externo.	PC	30	WESTFIELD VW	397,63	11.928,90
17	Esfera de LED Vermelha (Altura 0,50m X 0,50m Largura)	Esfera de LED Vermelha (Altura 0,50m X 0,50m Largura) Luminoso em forma de bola produzido em estrutura metálica galvanizada, de tubos metalon 20x20 galvanizada de ferros chatos 3/8 x 1/8, redondos 3/8, contornado com cordões de led blindados. Com 200 lâmpadas 7mm, interligados por 3 fios 2mm brancos, com tomadas e retificadores de 9x2,5cm para uso externo.	PC	30	WESTFIELD VW	397,81	11.934,30
18	Espeto Pinheiro com Estrela (Altura 1,95m X 0,60m Largura)	Espeto Pinheiro com Estrela (Altura 1,95m X 0,60m Largura) Luminoso em forma de Espeto de Pinheiro com Estrela produzido em estrutura metálica galvanizada de ferros chatos 3/8x1/8, redondos 3/8, contornado com mangueira luminosa LED 13mm e 36 lâmpadas por metro.	PC	1	WESTFIELD VW	321,45	321,45
19	Ajudante Sentado Vermelha (Altura 1,15m X 0,50m Largura X 0,58m Profundidade)	Ajudante Sentado Vermelha (Altura 1,15m X 0,50m Largura X 0,58m Profundidade) Escultura em forma de ajudante do Noel, em posição sentado, com sapatos preto, meia listrada verde com branco, usando vestido vermelho com branco com cinto preto e dourado, touca do noel vermelha, cabelo marrom e bochechas rosadas, produzida em fibra de vidro e recoberta por pintura automotiva PU e verniz auto-brilho.	PC	2	FIBRASMIL	1.804,78	3.609,56
20	Bengala (Altura 1,80m X 0,90m Largura X 0,53m Profundidade)	Bengala (Altura 1,80m X 0,90m Largura X 0,53m Profundidade) Escultura em forma de Bengala vermelha e branca, com base auto portante na cor verde, produzida em fibra de vidro e recoberta por pintura automotiva PU e verniz auto-brilho.	PC	1	FIBRASMIL	1.824,62	1.824,62
21	Caixa de Presente Baixa	Caixa de Presente Baixa Vermelha. Escultura em forma de caixa.	PC	1	FIBRASMIL	1.431,95	1.431,95



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

3470

ESTADO DO PARANÁ



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

3480

ESTADO DO PARANÁ

	Vermelha (Altura 1,00m X 0,85m Largura X 0,85m Profundidade)	medindo Altura 1,00m X 0,85m Largura X 0,85m Profundidade, produzido em fibra de vidro e recoberta por pintura automotiva PU e verniz auto-brilho. A peça apresenta os seguintes atributos característicos: Caixa baixa na cor vermelha com laço na cor amarelo ouro.					
22	Cogumelo (Altura 0,85m X 0,60m Largura X 0,60m Profundidade)	Cogumelo (Altura 0,85m X 0,60m Largura X 0,60m Profundidade) Escultura em forma de Cogumelo com o caule na cor verde, a copa vermelha com bolas brancas, produzida em fibra de vidro e recoberta por pintura automotiva PU e verniz auto-brilho	PC	2	FIBRASMIL	911,90	1.823,80
23	Torre Natalina com Sino de Doce (Altura 7,00m X 2,40m Largura X 2,40m Profundidade)	Torre de Doce com Sino. Escultura em forma de Torre de Castelo dividida em três andares, dois andares interativos, e cobertura com um sino, medindo 7,00m de Altura X 2,40m Largura X 2,40m Profundidade, produzido em fibra de vidro e recoberta por pintura automotiva PU e verniz auto-brilho. A peça apresenta os seguintes atributos característicos: Parte externa da torre na cor chocolate claro, com janelas e porta na cor chocolate escuro, e doces decorativos pirulitos no formato circular com pintura espiral nas cores Roxo e Branco, Verde e Branco, e Vermelho e Branco, com beirais no formato de cobertura doce nas cores branco e chocolate escuro, e detalhes com cerejas, e bengalas com cores alternadas vermelho e branco nas laterais.	PC	1	FIBRASMIL	26.430,73	26.430,73
24	Grama Sintética Verde	Grama Sintética Verde. Superfície 100% polietileno, base de tela 100% polipropileno revestida por 39,7% látex, 60% PU e Microfresh, 50.000 pontos por m ² , distância entre carreiras de 5mm, altura do fio de 12mm e peso de 1,43kg.	PC	20	SO GRAMA	80,38	1.607,60
25	Bola de Natal Luminosa Pequena Branca (Altura 0,75m X Largura 0,60m X Profundidade 0,60m)	Bola de Natal Luminosa Pequena Branca (Altura 0,75m X Largura 0,60m X Profundidade 0,60m) produzida em polietileno rígido parede 5mm com coloração extrudada e aplicação de lâmpada eletrônica 15 Watts colorida de acordo com a cor da bola.	PC	3	WESTFIELD	436,95	1.310,85
26	Bola de Natal Luminosa Pequena Vermelha (Altura 0,75m X Largura 0,60m X Profundidade 0,60m)	Bola de Natal Luminosa Pequena Vermelha (Altura 0,75m X Largura 0,60m X Profundidade 0,60m) produzida em polietileno rígido parede 5mm com coloração extrudada e aplicação de lâmpada eletrônica 15 Watts colorida de acordo com a cor da bola.	PC	13	WESTFIELD	437,15	5.682,95

27	Bola de Natal Luminosa Grande Branca (Altura 1,05m X Largura 0,90m X Profundidade 0,90m)	Bola de Natal Luminosa Grande Branca (Altura 1,05m X Largura 0,90m X Profundidade 0,90m) produzida em polietileno rígido parede 5mm com coloração extrudada e aplicação de lâmpada eletrônica 15 Watts colorida de acordo com a cor da bola.	PC	3	WESTFIELD	715,53	2.146,59
28	Grama Sintética Branca	Grama Sintética Branca. Superfície 100% polietileno, base de tela 100% polipropileno revestida por 39,7% látex, 60% PU e Microfresh, 50.000 pontos por m ² , distância entre carreiras de 5mm, altura do fio de 12mm e peso de 1,43kg.	PC	20	SO GRAMA	120,53	2.410,60
29	Cúpula 4 Arcos com Tela de LED (ALT.4,60 X LARG. 5,60 X 5,60 PROF.)	Cúpula 4 Arcos com Tela de LED. (ALT.4,60 X LARG. 5,60 X 5,60 PROF.) Luminoso em forma de cúpula produzido em estrutura metálica galvanizada, de tubos metalon 20x20 galvanizada de ferros chatos 3/8 x 1/8, redondos 3/8, contornado com 30m de mangueira luminosa LED 13mm e 36 lâmpadas por metro. Preenchido com tela metálica de cobertura plástica, recoberta por lâmpada 7mm, interligados por 3 fios 2mm brancos, com tomadas e retificadores de 9x2,5cm blindados para uso externo.	PC	1	WESTFIELD VW	6.211,87	6.211,87
30	José Presépio I (Altura 1,40m X 0,65m Largura X 1,10m Profundidade)	José Presépio I (Altura 1,30m X 0,65m Largura X 1,10m Profundidade) Escultura em forma de José, ajoelhado sobre uma base em forma de pedra, com uma mão no peito e outra segurando um cajado, utilizando vestes na cor vermelha com manto marrom, produzido em fibra de vidro e revestido por pintura em esmalte sintético semi-brilho.	PC	1	FIBRASMIL	1.927,18	1.927,18
31	Jesus Presépio I (Altura 0,53m X 0,58m Largura X 0,78m Profundidade)	Jesus Presépio I (Altura 0,60m X 0,55m Largura X 0,80m Profundidade) Escultura em forma de Menino Jesus, de braços abertos, deitado sobre uma manjedoura coberta de palha e um manto na cor azul claro e vestes azul claro, produzido em fibra de vidro e revestido por pintura em esmalte sintético semi-brilho.	PC	1	FIBRASMIL	1.540,35	1.540,35
32	Maria Presépio I (Altura 1,22m X 0,51m Largura X 0,83m Profundidade)	Maria Presépio I (Altura 1,20m X 0,55m Largura X 0,90m Profundidade) Escultura em forma de Maria com as mãos unidas orando, ajoelhada sobre uma base em forma de pedra, com manto azul e véu branco, produzida em fibra de vidro e revestida por pintura em esmalte sintético semi-brilho.	PC	1	FIBRASMIL	1.926,31	1.926,31
33	Cascata LED 400 Lamp Branca (Largura 10m X 0,50 Queda + 1m de Cabo)	Cascata LED 400 Lamp Branca (Largura 10m X 0,50 Queda + 1m de Cabo) Cascata LED fixa com 400 lâmpadas brancas, corrente 20mA, 40W. Medindo 11 metros (10 metros de lâmpadas) por 0,50m de queda	PC	5	WESTFIELD	187,86	939,30

34



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

3493

		assimétrica (variação entre 0,20 a 0,50m). Espaçamento de 5,5cm entre as lâmpadas e 14cm entre as quedas. Fio duplo branco 1,5mm. Tomada macho e fêmea.					
34	Esfera de LED Branco Morno (Altura 0,50m X 0,50m Largura)	Esfera de LED Branco Morno (Altura 0,50m X 0,50m Largura) Luminoso em forma de bola produzido em estrutura metálica galvanizada, de tubos metalon 20x20 galvanizada de ferros chatos 3/8 x 1/8, redondos 3/8, contornado com cordões de led blindados. Com 200 lâmpadas 7mm, interligados por 3 fios 2mm brancos, com tomadas e retificadores de 9x2,5cm para uso externo.	PC	2	WESTFIELD VW	397,63	795,26
35	Esfera de LED Branco (Altura 0,70m X 0,70m Largura)	Esfera de LED Branco (Altura 0,70m X 0,70m Largura) Luminoso em forma de bola produzido em estrutura metálica galvanizada, de tubos metalon 20x20 galvanizada de ferros chatos 3/8 x 1/8, redondos 3/8, contornado com cordões de led blindados. Com 400 lâmpadas 7mm, interligados por 3 fios 2mm brancos, com tomadas e retificadores de 9x2,5cm para uso externo.	PC	2	WESTFIELD VW	826,21	1.652,42
36	Manguieira Luminosa LED Branca 30 Lâmpadas 13mm	Manguieira Luminosa LED Branca 36 Lâmpadas 13mm. Manguieira luminosa branca LED, com 36 lâmpadas por metro, com visualização 360°, cobertura em PVC com filtro UV, 13mm de diâmetro, com possibilidade de corte a cada 2 metros. 220v.	PC	64	WESTFIELD	20,91	1.338,24
37	Treno Led 3D (Altura 1,50m X 1,50m Largura X 3,00m Comprimento)	Treno Led 3D (Altura 1,50m X 1,50m Largura X 3,00m Comprimento). Escultura em forma de trenó tridimensional, medindo 1,50m altura x 1,50m largura x 3m profundidade, com bancos internos para acesso do público, produzido em aço galvanizado com tubos metalon 15x15x0,90 e 20x20x0,90, com 40m de contornos de manguieira de Led morna de 13mm e 36 lâmpadas por metro, com fio de cobre, revestido com tela plástica perfurada 3,5cm e aplicação de 6.900 lâmpadas de led nas cores branco frio e dourada, blindadas 7mm de diâmetro 0,08wats de potência cada, interligadas por 3 fios 2mm, com retificador blindado a cada 10m de comprimento de no mínimo 60x25x13mm e interconectores macho/fêmea de no mínimo 72x21x21mm, o espaçamento entre as lâmpadas deverá ser de no máximo 7cm, e deverão estar fixados por abraçadeiras nylon 4mm e 2mm de espessura. A peça deve estar fixada ao solo por parafusos 3/8 galvanizados com buchas.	PC	1	WESTFIELD VW	13.982,44	13.982,44



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

3500

		Rena Led 3D (Altura 2,00m X 0,60 Largura X 1,30m Comprimento). Escultura de Led em forma de Rena tridimensional, produzida em aço galvanizado com ferros chatos 3/8x1/8 a cada 10cm de espaçamento formando uma trama onde deverão ser aplicadas 2.800 lâmpadas de led na cor branco frio, blindadas 7mm de diâmetro 0,08wats de potência cada, interligadas por 3 fios 2mm, com retificador blindado a cada 10m de comprimento de no mínimo 60x25x13mm e interconectores macho/fêmea de no mínimo 72x21x21mm, com espaçamento mínimo de 7cm entre as lâmpadas. A peça deverá apresentar duas chapas 3mm na base para fixação ao solo por parafusos 3/8 galvanizados com buchas.					
38	Rena Led 3D (Altura 2,00m X 0,60 Largura X 1,30m Comprimento)	Rena Led 3D (Altura 2,00m X 0,60 Largura X 1,30m Comprimento). Escultura de Led em forma de Rena tridimensional, produzida em aço galvanizado com ferros chatos 3/8x1/8 a cada 10cm de espaçamento formando uma trama onde deverão ser aplicadas 2.800 lâmpadas de led na cor branco frio, blindadas 7mm de diâmetro 0,08wats de potência cada, interligadas por 3 fios 2mm, com retificador blindado a cada 10m de comprimento de no mínimo 60x25x13mm e interconectores macho/fêmea de no mínimo 72x21x21mm, com espaçamento mínimo de 7cm entre as lâmpadas. A peça deverá apresentar duas chapas 3mm na base para fixação ao solo por parafusos 3/8 galvanizados com buchas.	PC	4	WESTFIELD VW	3.571,41	14.285,64
39	Noel Tradicional (Altura 1,85m X 0,80m Largura X 0,70m Profundidade)	Noel Tradicional (Altura 1,85m X 0,80m Largura X 0,70m Profundidade) Escultura em forma de papai noel segurando o cinto, com vestes vermelhas e brancas, luvas verdes e botas pretas, produzida em fibra de vidro e recoberta por pintura automotiva PU e verniz auto-brilho.	PC	1	FIBRASMIL	1.888,76	1.888,76
40	Boneco de Neve Encantado (Altura 1,45m X 0,90m Largura X 0,50 Profundidade)	Boneco de Neve Encantado (Altura 1,45m X 0,90m Largura X 0,50 Profundidade) Escultura em forma de Boneco de Neve com touca listrada nas cores vermelho e verde, com bolinhas brancas nas pontas, usando um par de luvas nas cores vermelho e verde, com dois botões pretos no corpo, olhos pretos, nariz em formato de cenoura e bochechas rosadas, produzida em fibra de vidro e recoberta por pintura automotiva PU e verniz auto-brilho	PC	1	FIBRASMIL	1.804,78	1.804,78
41	Estrela Luminosa Pequena Vermelha (Altura 0,65m X 0,65m Largura X 0,65m Profundidade)	Estrela Luminosa Pequena Vermelha (Altura 0,65m X 0,65m Largura X 0,65m Profundidade) Produzida em polietileno rígido parede 5mm com coloração extrudada e aplicação de lâmpada eletrônica 15 Watts colorida de acordo com a cor da estrela.	PC	1	WESTFIELD VW	285,73	285,73
42	Ajudante Dormindo (Altura 0,60m X 1,40m Largura X 0,50m Profundidade)	Ajudante Dormindo. Escultura em forma de ajudante do noel, em posição deitado, apoiando cabeça com a mão direita, medindo Altura 0,60m X 1,40m Largura X 0,50m Profundidade, produzido em fibra de vidro e recoberta por pintura automotiva PU e verniz auto-brilho. A peça apresenta os seguintes atributos característicos: Cabelos amarelos, olhos fechados, touca do Noel vermelha com detalhe branco, capa em vermelho com detalhes na manga em branco e gola verde, com	PC	1	FIBRASMIL	1.806,41	1.806,41

35



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

3510

		cinto preto com fivela na cor ouro, meia listrada vermelho com branco, e com sapatos vermelhos com detalhes verdes.					
43	Ajudante do Noel Sentado Verde (Altura 1,30m X 0,90m Largura X 0,60m Profundidade)	Ajudante do Noel Sentado. Escultura em forma de ajudante do noel, em posição sentado, acenando com a mão direita, medindo Altura 1,30m X 0,90m Largura X 0,60m Profundidade, produzido em fibra de vidro e recoberta por pintura automotiva PU e verniz auto-brilho. A peça apresenta os seguintes atributos característicos: Cabelos marrons, olhos verdes, touca do Noel verde com detalhe branco, capa em verde com detalhes na manga em branco e gola verde, com cinto preto com fivela na cor ouro, meia vermelha com branco, e com sapatos marrons	PC	I	FIBRASMIL	1.804,780 0	1.804,78
44	Pinheirinho com Estrela, Laço e tela de LED (Altura 1,50m X 0,90m Largura)	Pinheirinho com Estrela, Laço e tela de LED (Altura 1,50m X 0,90m Largura) Luminoso em forma de Pinheiro produzido em estrutura metálica galvanizada de tubos metalon 20x20 PAR18, ferros chatos 3/8 x 1/8 e redondos 3/8, contornado com mangueira luminosa LED 13mm, 36 lâmpadas por metro, preenchido com tela metálica de cobertura plástica, recoberta por lâmpada 7mm, interligados por 3 fios 2mm, com tomadas e retificadores de 9x2,5cm blindados para uso externo. E aplicação de Laço confeccionado em tecido veludo vermelho, estruturado com enchimento de espuma.	PC	I	WESTFIELD VW	775,95	775,95
45	Caixa de Presente Baixa Roxa (Altura 1,00m X 0,85m Largura X 0,85m Profundidade)	Caixa de Presente Baixa Roxa (Altura 1,00m X 0,85m Largura X 0,85m Profundidade) Escultura em forma de Caixa de Presente Baixa com um laço no topo, produzida em fibra de vidro e recoberta por pintura automotiva PU e verniz auto-brilho.	PC	I	FIBRASMIL	1.431,95	1.431,95
46	Urso Natalino (Altura 1,30m X 1,05m Largura X 0,80 Profundidade)	Urso Natalino (Altura 1,30m X 1,05m Largura X 0,80 Profundidade) Escultura em forma de Urso marrom, com olhos e nariz na cor preta, usando uma touca do Noel na cor vermelha e branca, produzida em fibra de vidro e recoberta por pintura automotiva PU e verniz auto-brilho.	PC	I	FIBRASMIL	1.804,78	1.804,78
47	Ajudante Sentado Vermelha (Altura 1,15m X 0,50m Largura X 0,58m Profundidade)	Ajudante Sentado Vermelha (Altura 1,15m X 0,50m Largura X 0,58m Profundidade) Escultura em forma de ajudante do Noel, em posição sentado, com sapatos preto, meia listrada verde com branco, usando vestido vermelho com branco com cinto preto e dourado, touca do noel vermelha, cabelo marrom e bochechas rosadas, produzida em fibra de vidro e recoberta por pintura	PC	I	FIBRASMIL	1.805,59	1.805,59



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

3520

		automotiva PU e verniz auto-brilho.					
48	Caixa de Presente Baixa Vermelha (Altura 1,00m X 0,85m Largura X 0,85m Profundidade)	Caixa de Presente Baixa Vermelha. Escultura em forma de caixa, medindo Altura 1,00m X 0,85m Largura X 0,85m Profundidade, produzido em fibra de vidro e recoberta por pintura automotiva PU e verniz auto-brilho. A peça apresenta os seguintes atributos característicos: Caixa baixa na cor vermelha com laço na cor amarelo ouro.	PC	I	FIBRASMIL	1.431,95	1.431,95
49	Conjunto Letreiro 2022 Passagem (Altura 2,80m X 5,00 Largura X 0,25m Profundidade)	Conjunto Letreiro 2021 Passagem (Altura 2,80m X 5,00 Largura X 0,25m Profundidade) Luminoso Letreiro 2022 com passagem em estrutura metálica contendo: Três números em caixa alta, medindo 1,45m de altura por 0,77 de largura x 0,25m de profundidade, produzidos em estrutura metálica galvanizadas de tubos 15x15 e ferros chatos 3/8 preenchidos com tela plástica e cobertura de les blindados, contornos de mangueiras de led 13mm, 36 lâmpadas por metro e um portal de arabescos medindo 2,80m de altura por 2,95m de largura x 0,25m de profundidade na cor branco morno em formato circular, com passagem de 2,50m de altura e com barra circular com 0,25m, formando arabescos contornados com mangueira de led 13mm, 36 lâmpadas por metro na cor branco morno, com chapas metálicas 3,5mm perfuradas em sua base para fixação por parabolts.	PC	I	WESTFIELD VW	6.033,73	6.033,73
50	Portal Coração com Tela de LED (Altura 3,00m X 3,50m Largura)	Portal Coração com Tela de LED (Altura 3,00m X 3,50m Largura) de coração. Produzido em estrutura metálica galvanizada, de tubos metalon 20x20, 30x30 galvanizado de ferros chatos 3/8 x 1/8, redondos 3/8, contornado de mangueira luminosa LED 13mm e 36 lâmpadas por metro, medindo 3,00 metros de altura e 3,50 metros de largura, com altura livre de 2,60 metros. Preenchido com tela metálica de cobertura plástica, recoberta por 600 lâmpadas led blindadas de cordão, com 3 fios de 2mm, lâmpada de 7mm, tomada macho e fêmea e retificador blindado de 9,00x2,5cm, medindo 10 metros de comprimento.	PC	I	WESTFIELD VW	2.433,46	2.433,46
51	Feliz Natal Luminoso 3D (Altura 1,45m X 6,00m Largura X 0,40 de profundidade)	Feliz Natal Luminoso 3D (Altura 1,45m X 6,00m Largura x 0,40 de profundidade) Produzido em estrutura metálica galvanizada, de tubos metalon 20x20 galvanizada de ferros chatos 3/8 x 1/8, redondos 3/8, contornado com mangueira luminosa LED 13mm de 36 lâmpadas por metro, fio de cobre. Preenchido com	PC	I	WESTFIELD VW	14.286,60	14.286,60

36



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

3530

		tela metálica de cobertura plástica, recoberta por lâmpada 7mm, interligados por 3 fios 2mm brancos, com tomadas e retificadores de 9x2,5cm blindados para uso externo.					
52	Serviço	Serviço de instalação, manutenção e retirada	Serviço	I	WESTFIELD VW	53.651,34	53.651,34
Valor Total							320.000,00

2.2 No valor contratado já estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

2.3 O valor contratual poderá ser revisado nas hipóteses do artigo 65, inciso II, alínea "d" da Lei nº 8.666/93, desde que devidamente comprovado o desequilíbrio contratual por parte da CONTRATADA.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1 O CONTRATANTE efetuará o pagamento através de transferência, depósito ou Ordem Bancária Eletrônica, até o décimo quinto dia do mês subsequente ao do fornecimento do objeto, comprovada a adequação com o disposto no edital, mediante recebimento da nota fiscal.

3.2 A fatura deverá ser apresentada no Setor de Compras, com indicação da modalidade e número da licitação e Contrato de Fornecimento, e Nota Fiscal emitida em nome de

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELEIRO
CNPJ nº 76.205.665/0001-01
Avenida Macali, nº 255 – Centro
Marmeleiro – PR
CEP: 85.615-000

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 138/2021
(Pregão Eletrônico Nº 117/2021 - PMM)

3.3 Deverão acompanhar a nota fiscal certidões negativas Federal, Estadual, Municipal, CNDT e do FGTS, válidas para o período do pagamento.

3.4 Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.

3.5 A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria CONTRATADA obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ/MF apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas por outros CNPJs.

§1º Os pagamentos serão retidos em caso de não cumprimento pela CONTRATADA de disposições contratuais, bem como em caso de multa, até o recolhimento da mesma.

§2º O pagamento não efetuado na data de vencimento deverá ser corrigido até a data do efetivo pagamento pela variação do índice INPC ocorrida no período, salvo a ocorrência do disposto no §1º desta Cláusula.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

4.1 Conforme dotações orçamentárias discriminadas a seguir:

Conta	Órgão/Unidade	Funcional Programática	Elemento de Despesa	Fonte
2636	06.03	13.392 0014 2.024	3.3.90.39.99.99.00	0

CNPJ: 76.205.665/0001-01
Avenida Macali, nº 255, Centro – Cx. Postal 24 – CEP 85.615-000
E-mail: licitacao@marmeleiro.pr.gov.br / licitacao02@marmeleiro.pr.gov.br – Telefone: (46) 3525-8107 / 8105



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

3540

CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS, FORMA, LOCAL DE ENTREGA E EXECUÇÃO

5.1 Os serviços, objeto desta Contrato, deverão ser entregues e executados, de acordo com a descrição de cada item constante no ANEXO I do Edital, após as solicitações do Departamento de Educação e Cultura, no Município de Marmeleiro, da seguinte forma:

5.1.1 O material locado deverá ser entregue no local indicado pela CONTRATADA, no município de Marmeleiro, em 01 etapa, bem como, a CONTRATADA deverá apresentar o cronograma de entrega dos materiais no prazo máximo de 3 (três) dias após assinatura do Contrato, sob pena de multa expressa no edital e seus anexos.

5.1.2 Toda a decoração deverá estar instalada, pronta e funcionando até o dia 10 de dezembro de 2021.

5.1.3 Será realizado o primeiro teste no dia 07 de dezembro de 2021, às 21h00min, acompanhada pelos fiscais do contrato.

5.1.4 Em caso de mal funcionamento, a empresa terá 02 (dois) dias para fazer os ajustes necessários na instalação.

5.1.5 A retirada dos enfeites natalinos deverá ocorrer obrigatoriamente a partir do dia 07 de janeiro de 2022 e finalizado no prazo máximo de 15 dias úteis.

5.2 CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

5.2.1 A CONTRATADA deverá contar com barracão, próprio ou locado, se locado, com contrato registrado, para o depósito dos produtos de Decoração Natalina, objetos do Edital, caso for necessário.

5.2.2 Orientar seus operadores quanto à técnica e forma de execução de todos os serviços, mantê-los uniformizados e devidamente identificados através do uso de crachás e de forma condizente com o serviço a executar, para se apresentarem dentro dos padrões de eficiência e segurança recomendáveis.

5.2.3 Utilizar produtos e material de primeira qualidade necessário à boa execução dos serviços, assumindo toda a responsabilidade pelo transporte, carga e descarga, bem como pela devida aplicação na execução dos serviços, sob pena de reaplicação sem ônus para o Município ou no prazo solicitado.

5.2.4 Cumprir a legislação e as normas relativas à Segurança e Medicina do Trabalho, diligenciando para que seus empregados trabalhem com equipamentos de proteção individual (EPI), ficando a cargo da empresa e as expensas o fornecimento desses equipamentos.

5.3 O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, ou seja, até 28 de novembro de 2022, admitindo prorrogação nos termos do art. 57 da Lei 8666/93.

5.4 Havendo prorrogação, os valores poderão ser reajustado, após 12 (doze) meses, utilizando-se para tal a variação acumulada do INPC, a partir da data da assinatura do presente instrumento.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Compete ao Contratante:

6.1 Acompanhar os serviços, exercer a fiscalização e controle dos serviços, por servidor especialmente designado e documentar as ocorrências havidas.

6.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

6.3 Comunicar à Contratada, quaisquer irregularidades observadas na execução do serviço contratado e emitir advertência.

CNPJ: 76.205.665/0001-01
Avenida Macali, nº 255, Centro – Cx. Postal 24 – CEP 85.615-000
E-mail: licitacao@marmeleiro.pr.gov.br / licitacao02@marmeleiro.pr.gov.br – Telefone: (46) 3525-8107 / 8105

37



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

355

6.4 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado.

6.5 Aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias.

6.6 Proporcionar acesso e informações para que a Contratada possa desempenhar seu serviço dentro das normas deste Termo de Referência.

6.7 Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Compete à CONTRATADA:

7.1 Realizar os serviços relacionados no presente Edital e TR, de acordo com o estabelecido na legislação pertinente, com emprego de pessoal, produtos, equipamentos, ferramentas e instrumentos suficientes a assegurar plena eficácia da execução, sob sua inteira responsabilidade, observadas as diretrizes emanadas da contratante, no que se refere a horários e acesso às áreas onde serão efetivados os serviços.

7.2 As despesas com o transporte, carga e descarga, dos produtos, tanto para entrega no município de Marmeleiro-PR, quanto para retorno ao local de origem, serão responsabilidade da CONTRATADA.

7.3 A CONTRATADA deverá cobrir quaisquer custos com o serviço de carga e descarga do caminhão até o local de armazenamento dos materiais.

7.4 Fornecer aos trabalhadores o tipo adequado de equipamento de proteção individual – EPI, e responsabilizar-se pelo uso obrigatório.

7.5 Sinalizar devidamente o local dos serviços, promover alertas visando a segurança de transeuntes.

7.6 Arcar com os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do contrato.

7.7 Responsabilizar-se por eventuais danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato.

7.8 Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7.9 Responsabilizar-se pelos custos inerentes a encargos tributários, sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários, securitários e de gerenciamento, resultantes da execução do contrato.

7.10 Os materiais locados que forem enviados para Marmeleiro, deverão ser embalados ou nomeados/etiquetados com número do item conforme item 1.1 deste Termo de Referência (TR), a Nota Fiscal da carga deverá conter além do descritivo dos itens, o número correspondente ao item conforme item 1.1 deste Termo de Referência (TR).

7.11 Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no edital ou na minuta de contrato.

7.12 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA REFERENTE A INSTALAÇÃO E MONTAGEM

7.12.1 O fornecimento de todo o material necessário para acionamento e alimentação dos cenários



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

356

(disjuntores de proteção, reles de acionamento, abraçadeiras de nylon, fios e cabos paralelos 1.5, 2.5 e 4.0mm, cabo quadriplex 35mm, tapitis, terminais pré isolados, cabo PP, fitas isolantes, plugues, e ainda outros materiais necessários para o perfeito funcionamento da instalação) e para montagem, manutenção e desmontagem da instalação da decoração natalina, de acordo com a orientação e determinação do Departamento de Educação e Cultura, será responsabilidade da CONTRATADA.

7.12.2 O Fornecimento de todos os equipamentos necessários para montagem e instalação da decoração natalina, manutenção e desmontagem, tais como: veículos, escadas, andaimes, máquinas, ferramentas, etc., será responsabilidade da CONTRATADA.

7.12.3 A carga dos enfeites da decoração natalina, que serão entregues pela empresa contratada, bem como o transporte, guarda e armazenagem do material e dos enfeites (do local onde estiverem depositados no município de Marmeleiro), para o local destinado a instalação, será responsabilidade da CONTRATADA.

7.12.4 As despesas de hospedagem, alimentação e transporte dos técnicos serão responsabilidade da CONTRATADA.

7.12.5 A montagem de todo o sistema deverá ser concluída até o dia 10 de dezembro de 2021, sendo que as 21h00min do dia 07 de dezembro de 2021 será realizado testes para verificação do perfeito funcionamento. Em caso de mal funcionamento, a empresa terá os dias 08 e 09 para fazer os ajustes necessários na instalação para que tudo funcione perfeitamente.

7.12.6 A CONTRATADA deverá estar à disposição da CONTRATANTE, com técnicos eletricitas, no dia da abertura do evento Natalino, no dia 10 de dezembro de 2021, seguindo o protocolo do Cerimonial de Abertura do evento.

7.12.7 O sistema de iluminação da decoração natalina em todos os locais onde for instalado, deverá ser ligado por técnico designado pela CONTRATADA, ou de forma automática, todos os dias (de 10 de dezembro de 2021 até 06 de janeiro de 2022), às 18:30 horas e desligado às 03:00 horas.

7.12.8 A CONTRATADA deverá disponibilizar o uso de EPI's e manter apólice de seguro de vida para os trabalhadores que executarão os serviços.

7.12.9 A CONTRATADA deverá fornecer até a data prevista para início dos serviços, ART – Anotação de Responsabilidade Técnica e/ou RRT – Registro de Responsabilidade Técnica, relativa aos serviços que serão executados.

7.12.10 A CONTRATADA ficará obrigada a TROCAR/SUBSTITUIR, a suas expensas, os serviços que venham a ser recusados, sendo que no ato do recebimento serão verificados para aceitação.

7.12.11 Os serviços deverão ser prestados de acordo com a boa técnica; na entrega serão verificados por servidor designado, se atendem o disposto em edital.

7.12.12 Responsabilizar-se e arcar por quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto da presente licitação, bem como demais custos, encargos inerentes e necessários para a completa execução das obrigações assumidas.

7.12.13 A CONTRATADA deverá cumprir com todas as exigências previstas no contrato e em caso de não cumprimento ou de mal funcionamento do produto licitado interferindo ou causando problemas técnicos, fica pena de multa em 20% sobre o valor total da licitação.



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

357p

CLÁUSULA OITAVA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLENTO CONTRATUAL

8.1 Em caso de inadimplemento contratual, a CONTRATADA sujeitar-se-á às seguintes sanções, isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo das sanções previstas nos arts. 86 a 88 da Lei 8.666/93:

8.1.1 Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

8.1.2 Multa:

- a) moratória de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso na entrega do objeto licitado, a ser calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida;
- b) compensatória de até 10% (dez por cento) do valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula, exceto prazo de entrega;
- c) compensatória de até 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida, bem como na hipótese de rescisão do contrato prevista no inc. I do art. 79 da Lei nº 8.666/93;

8.1.3 Suspensão temporária do direito de licitar ou contratar com o Município de Marmeleiro pelo prazo de até 02 (dois) anos;

8.1.4 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir o CONTRATANTE pelos prejuízos causados e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.

8.2 Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, com observância dos princípios do contraditório e ampla defesa e, ainda, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666, de 1993.

8.3 Quando da aplicação de multa a CONTRATADA será notificada para, no prazo de 10 (dez) dias, recolher à Tesouraria a importância correspondente, sob pena de dedução de seu valor das parcelas a receber ou cobrança administrativa ou judicial.

8.4 Da aplicação de multa caberá recurso ao CONTRANTE, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da respectiva notificação, mediante prévio recolhimento da multa, sem efeito suspensivo. O recurso será julgado no prazo máximo de 30 (trinta) dias e, se procedente, a importância recolhida pela CONTRATADA será devolvida no prazo de 03 (três) dias, contados da data do julgamento.

8.5 As penalidades previstas somente serão relevadas quando comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou caso fortuito.

8.6 As sanções ora previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO

9.1 Ao CONTRATANTE, através de seus técnicos ou prepostos, é assegurado o direito de inspecionar, a qualquer tempo, o fornecimento do objeto contratado, devendo a CONTRATADA permitir o acesso e prestar todos os informes e esclarecimentos solicitados pela fiscalização.



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

358p

9.2 A fiscalização e o acompanhamento da execução dos serviços e entrega dos produtos do contrato, será efetuado pelos servidores: Ernani Menzen, CPF 049.528.039-96, Sirlei Fachin Bernardi, CPF: 994.866.449-34 e Celso Pedro Scolari, CPF: 325.085.490-53, do Departamento de Educação e Cultura, e-mail: educacao@marmeleiro.pr.gov.br, Telefone (46) 3525-8130, a fim de verificar a conformidade dele com as especificações técnicas dispostas no mesmo.

9.3 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, ainda que resultem de condições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica na responsabilidade da administração e de seus agentes e prepostos.

9.4 Os responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da execução do Contrato, citados acima, procederão ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetro os resultados previstos no instrumento contratual que será firmado entre as partes. Entre suas atribuições está a de apurar a ocorrência de quaisquer circunstâncias que incidam especificamente no art. 78 e 88 da Lei 8666/93 que trata das Sanções Administrativas para o caso de inadimplemento contratual e cometimento de outros atos ilícitos.

Parágrafo Único

A ação fiscalizadora do Município será exercida em observância ao disposto na Lei Federal nº 8.666/93, bem como em relação aos prazos, condições e qualificações previstas no Edital de Pregão Eletrônico nº 117/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido:

a) Administrativamente, a qualquer tempo e por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE, nos casos dos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/93;

b) Amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzidas a termo no processo de licitação, comprovada a conveniência para a Administração Municipal;

c) Judicialmente, nos termos da legislação.

§1º No caso de rescisão por iniciativa da CONTRATADA, o CONTRATANTE deverá ser notificado por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, com conteúdo fundamentado e comprovado.

§2º A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93.

§3º A CONTRATADA indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que este vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

Toda e qualquer alteração deverá ser processada mediante a celebração de Termo Aditivo, vedada a modificação do objeto contratual.

§1º A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões necessários, nos termos do artigo 65, §1º da Lei nº 8.666/93.

§2º A alteração de valor contratual, decorrente do reajuste de preço, compensação ou penalização financeira prevista no Contrato, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares, até o limite do respectivo valor, dispensa a celebração de aditamento.

0039



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

359p

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal n.º 8.429/1992), a Lei Federal n.º 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

Incumbirá ao CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato deste Contrato, no Diário Oficial do Município, nos termos do Parágrafo Único, do art. 61, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei n.º 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de Direito Privado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca de documentos e informações entre as partes contratantes será efetuada através de protocolo ou outra forma de correspondência cujo recebimento possa ser atestado.


CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS

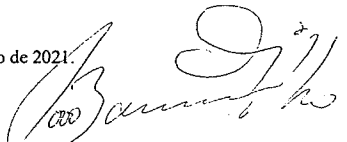
Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE segundo as disposições contidas na Lei n.º 10.520, de 2002, no Decreto Estadual n.º 24.649, de 2003, na Lei n.º 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, na Lei Complementar n.º 123, de 2006, e na Lei n.º 8.666, de 1993, subsidiariamente, bem como nos demais regulamentos e normas administrativas, que fazem parte integrante deste Contrato, independentemente de suas transcrições.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – SUCESSÃO E FORO

As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se, por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ajustado, eleito o Foro da Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná, para dirimir toda e qualquer dúvida que possa surgir a respeito do presente contrato, independente do domicílio da CONTRATADA.

Marmeleiro, 29 de novembro de 2021.


MUNICÍPIO DE MARMELEIRO
Paulo Jair Pilati
Contratante


V.V. ESTRUTURAS METALICAS E
EVENTOS LTDA
Valter Barion Filho
Contratada



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Contrato de Prestação de Serviços nº 849/2021, que entre si celebram de um lado o município de FRANCISCO BELTRÃO e de outro lado a empresa LUZ E FORMA COMERCIO E DECORACOES LTDA.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o município de FRANCISCO BELTRÃO, com sede na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº 1000, estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 77.816.510/0001-66, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor CLEBER FONTANA, inscrito no CPF/MF sob o nº 020.762.969-21 e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro, LUZ E FORMA COMERCIO E DECORACOES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 02.742.361/0002-10, com sede na Alberto Bornschein, s/n, CEP: 89216440, Bairro Gloria, na cidade de Joinville/SC, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo senhor MIGUEL KRUEL GUERRA SIMÕES, sócio administrador, inscrito no CPF sob o nº 881.366.040-53 e portador do RG nº 5.013.563.076, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do processo de Pregão nº 155/2021, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente termo é a prestação de serviços para locação, transporte, montagem, instalação elétrica, manutenção e retirada da decoração natalina no município de Francisco Beltrão – PR, de acordo com as especificações abaixo:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant	Preço unitário R\$	Preço total R\$
1	78267	Locação, instalação, manutenção e retirada de figura luminosa em forma de triângulo (peça dividida em 2 partes) com desenho de folhas e arabescos. Medindo aproximadamente: 9 m de altura, produzida em estrutura de metalon 30 mm x 30 mm, parede de 2 mm de espessura, barra chata de 1/2 X 3/16 polegada e 1/2 X 1/8 polegada, zincada, com proteção anticorrosiva resistente a exposição às intempéries. Contorno da figura com, em mangueira luminosa incandescente cristal e verde, em PVC flexível, de 13 mm de diâmetro, com 36 microlâmpadas por metro. Aplicação de, aproximadamente, 9 strobos com lâmpadas de xenon de 6 W de potência, com flashes de luz brilhante, aproximadamente, 50 emissões por minuto, modelo redondo, medindo aproximadamente 8,5 cm de base de fixação. Tensão de 220 V. Potência: 1558 W. (Instalados na Torre).	UN	7,00	6.948,27	48.637,89
2	78268	Locação, instalação, manutenção e retirada de metros de mangueira luminosa na cor cristal, em PVC flexível extrusado transparente de, aproximadamente, 13 mm de diâmetro, 2 fios, com, aproximadamente, 36 lâmpadas incandescentes por metro na tensão de 220 V, potência aproximada de 16 W por metro. Apropriada para uso externo (Instalados na Torre).	UN	2.650,00	11,09	29.388,50
3	78269	Locação, instalação, manutenção e retirada de refletor PAR 64 54 LEDs 3W Cree RGBW IP64 Blindado WALDMAN brilhante com grande amplitude. Acabamento em alumínio robusto e Blindado contra danos e podendo ser exposto às intempéries. Contém resfriamento e pintura eletrostática de alta qualidade. Voltagem: 110/220 V AC 50-60Hz. Tamanho e peso aproximados: 29 cm x 29 cm x 34 cm. 8,7 kg (Instalados na Torre).	UN	20,00	1.529,30	30.586,00
4	78270	Locação, instalação, manutenção e retirada de mangueira luminosa de LED 24 V, medindo, aproximadamente, 2 m de comprimento, 13 mm de diâmetro, com 128 LEDs por peça, com aparelho sequencial que aciona, aproximadamente, 26 LEDs em cada canal, proporcionando um efeito semelhante à neve caindo. Para uso desse produto é necessário utilização de transformador de 220 V, corrente alternada, para 24 V, corrente alternada. Apropriada para uso externo. (Instalados na Torre)	UN	49,00	214,20	10.495,80
5	78271	Locação, instalação, manutenção e retirada de mangueira luminosa de LED 24 V, medindo, aproximadamente, 3 m de comprimento, 13 mm de diâmetro, com, aproximadamente, 192 LEDs por peça.	UN	70,00	373,42	26.139,40

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Caixa Postal 51 – CEP 85601-030

CNPJ 77.816.510/0001-66 / e-mail: licitacao@francisco-beltrao.pr.gov.br – Telefone: (46) 3520-2103



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

		Com aparelho sequencial que aciona, aproximadamente, 39 LEDs em cada canal, proporcionando um efeito semelhante a neve caindo. Para uso deste produto é necessário utilização de transformador de 220 V corrente alternada para 24 V corrente alternada. Apropriada para uso externo. (Instal. na Torre)				
6	78272	Locação, instalação, manutenção e retirada de, aproximadamente, 2.350 m de cabos de aço de 1/8 de polegada de diâmetro, divididos em, aproximadamente, 35 linhas, subdivididos em, aproximadamente, 20 linhas de, aproximadamente, 65 m e 15 linhas de, aproximadamente, 67 m. Cada linha deverá ter um esticador e quatro presilhas compatíveis com a espessura do cabo. (Instalados na Torre)	UN	1,00	5.058,60	5.058,60
7	78273	Locação, instalação, manutenção e retirada de lâmpada estroboscópica de xenon de 6 W de potência, com flashes de luz brilhante, aproximadamente, 50 emissões por minuto, base de fixação redonda, medindo, aproximadamente, 8,5 cm de diâmetro já aplicados em rabicho. (Instalados na Torre)	UN	330,00	62,76	20.710,80
8	78274	Locação, instalação, manutenção e retirada de chafariz de luz, medindo entre: mínimo: 4,95 m de altura x 5,45 m de comprimento x 5,45 m de largura / máximo: 5,05 m de altura x 5,55 m de comprimento x 5,55 m de largura, formado por 5 curvas altas e 5 curvas baixas de metalon 20 mm x 20 mm, base de sustentação das curvas altas produzida em metalon 20 mm x 20 mm, zincado, com proteção anticorrosiva, resistente à exposição às intempéries. Aplicação de mangueira luminosa incandescente na cor cristal, em PVC flexível de, aproximadamente, 13 mm de diâmetro, com, aproximadamente, 36 microlâmpadas por metro na tensão 220 V, mangueira de LED snowfall na cor branca de, aproximadamente, 13 mm de diâmetro, com, aproximadamente, 64 LEDs por metro, vem com aparelho sequencial que aciona aproximadamente 30% dos LEDs em cada mangueira, proporcionando um efeito de movimento e cascatas de micro lâmpadas cristal medindo, aproximadamente, 0,6 m de queda, fio elétrico branco 2 mm x 0,5 mm. Para que o efeito de movimento seja acionado, é necessário que as mangueiras de LED snow fall sejam conectadas a 2 transformadores 220 V corrente alternada para 24 V corrente alternada, com capacidade proporcional à necessidade. A fixação do chafariz é através de um cano central de 3" com aberturas para o encaixe de cada haste. Tensão 220V. Potência da figura: 4080 W. (Instalado em 1 trevo entrada da cidade)	UN	1,00	14.078,93	14.078,93
9	78275	Locação, instalação, manutenção e retirada de poste produzido estrutura de aço carbono 1020, medindo, aproximadamente, 4 m de altura com 2,5" de diâmetro x 2 mm de parede, zincado com proteção anticorrosiva resistente a exposição às intempéries. (Instalados em 1 trevo de entrada da cidade)	UN	4,00	504,66	2.018,64
10	78276	Locação, instalação, manutenção e retirada de painel luminoso bidimensional com desenho em forma de arabescos, medindo entre: mínimo: 4,95 m de altura x 1,08 m de largura / Máximo: 5,05 m de altura x 1,18 m de largura, produzido em barra chata 1/8 x 3/8 de polegada e tubo quadrado 15,00 mm x 15,00 mm, parede de 1,20 mm de espessura em aço carbono 1020, galvanização por imersão a base de zinco, visando à proteção de corrosões e exposição às intempéries; Contorno da figura em mangueira luminosa 13mm de diâmetro, incandescente na cor cristal, em PVC flexível, com, aproximadamente, 36 microlâmpadas por metro. Adição de mangueira de LED snowfall na cor branca com, aproximadamente, 13 mm de diâmetro, com 64 LEDs por metro, com aparelho sequencial que aciona aproximadamente, 30% de LEDs em cada mangueira, proporcionando um efeito de movimento. É necessário que as mangueiras de LED snow fall sejam conectadas a um transformador de 220 V, corrente alternada para 24 V, com capacidade proporcional à necessidade. Preenchimento com 4,5 conjuntos de LED, fio elétrico de, aproximadamente, 2 mm x 0,5 mm. Aplicação de 3 strobos com lâmpadas de xenon de 6 W de potência, com flashes de luz brilhante, aproximadamente, 50 emissões por minuto, modelo redondo, medindo, aproximadamente, 8,5 cm de base de fixação. Tensão de 220 V. Potência da figura: 196 W	UN	8,00	2.090,04	16.720,32

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Caixa Postal 51 – CEP 85601-030

CNPJ 77.816.510/0001-66 / e-mail: licitacao@francisco-beltrao.pr.gov.br – Telefone: (46) 3520-2103

10
41



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

11	78277	(Instalados em 1 trevo de entrada da cidade) Locação, instalação, manutenção e retirada de conjunto com 100 LEDs branco morno, fio transparente, medindo cerca de 8 m de comprimento na extensão do fio com os LEDs e 0,2 m de fio até os conectores (0,1 m em cada ponta). Terminal com pinos macho e fêmea de rosca, permitindo a emenda de até 4 conjuntos. A medida total do conjunto é de, aproximadamente, 8,2 m. Fio elétrico 2 X 0,5 mm2. Produto adequado para uso externo. Não acompanha plug, apenas rosca de interligação. Tensão de 220 V. Potência do produto: 5 W. (Instalados na Rua Coberta - para formar o túnel de luz com efeitos)	UN	280,00	54,54	15.271,20
12	78278	Locação, instalação, manutenção e retirada de conjunto com 100 LEDs verdes fio cristal verde, medindo cerca de 8 mm de comprimento na extensão do fio com os LEDs e 0,2 m de fio até os conectores (0,1 m em cada ponta). Terminal com pinos macho e fêmea de rosca, permitindo a emenda de até 4 conjuntos. A medida total do conjunto é de aproximadamente 8,2 m. Fio elétrico 2 x 0,5 mm2. Produto adequado para uso externo. Não acompanha plug, apenas rosca de interligação. Tensão de 220 V. Potência do produto: 5W. (Instalados na Rua Coberta - para formar o túnel de luz com efeitos)	UN	280,00	53,90	15.092,00
13	78279	Locação, instalação, manutenção e retirada de sistema de controle de iluminação para, aproximadamente, 56 canais em corrente alternada (AC) com acionamento dos canais independentes e software web / desktop para a programação dos canais. Cada canal deve ter a potência mínima 400 Watts e permitir conexão de lâmpadas incandescentes, cordão ou mangueira de LED, strobos, snowleds e fontes AC. O funcionamento do sistema deverá ser totalmente autônomo após a programação a qual deverá ser entregue pronta, sem a necessidade de um computador durante o processo de funcionamento. O invólucro dos módulos deve possuir proteção IP65 contra penetração de água, podendo operar sem proteção extra em ambientes abertos. Os módulos devem possuir proteção contra curto-circuito em todos os canais. O software deve permitir a programação para até 56 canais. O módulo mestre deve possuir a capacidade de leitura de arquivos armazenados em um cartão de memória SD card. (Instalado na Rua Coberta - para formar o túnel de luz com efeitos)	UN	1,00	44.330,01	44.330,01
14	78280	Locação, instalação, manutenção e retirada de estruturas para sustentação das decorações luminosas nas duas laterais do túnel de luz, estas estruturas devem ter 66 m de comprimento por 2,3 m de altura de um lado e no outro 66 m de comprimento por 1 m de altura e deverão ser divididas em painéis de até 6 m. Produzidas em metalon 20 x 20 mm com parede de 1,2 mm de espessura. Esse item ainda deve contar com 5,000 m de arame número 18. (Instaladas na rua Coberta - para formar o túnel de luz com efeitos).	UN	1,00	19.020,93	19.020,93
15	78281	Locação, instalação, manutenção e retirada de lâmpada estroboscópica de xenon de 6 W de potência, com flashes de luz brilhante, aproximadamente, 50 emissões por minuto, base de fixação redonda, medindo, aproximadamente, 8,5 cm de diâmetro já aplicados em rabicho. (Instalados 180 unidades na Rua Coberta)	UN	180,00	62,75	11.295,00
16	78282	Locação, instalação, manutenção e retirada de tubo snowfall, produzido em acrílico transparente com 48 LEDs na cor branco frio, com movimentos snow fall. Medindo, aproximadamente, 0,8 m de comprimento, fio elétrico branco (2 mm x 0,5 mm). Adequado para uso externo. Tensão de 220 V. Potência do produto: 3 W (Instalados 180 unidades na Rua Coberta para formar o túnel de luz com efeitos)	UN	180,00	35,65	6.417,00
17	78283	Locação, instalação, manutenção e retirada de tubo snowfall, produzido em acrílico transparente com 48 LEDs na cor branco frio, com movimentos snow fall. Medindo, aproximadamente, 0,8 m de comprimento, fio elétrico branco (2 X 0,5 mm2). Adequado para uso externo. Tensão de 220V. Potência do produto: 3W (Instalados: 400 unidades nas árvores naturais da praça)	UN	400,00	35,65	14.260,00
18	78284	Locação, instalação, manutenção e retirada de conjunto com, aproximadamente, 100 LEDs brancos fio verde, medindo cerca de 8m de comprimento na extensão do fio com os LEDs e 0,2 m de fio	UN	680,00	51,74	35.183,20

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 - Caixa Postal 51 - CEP 85601-030

CNPJ 77.816.510/0001-66 / e-mail: licitacao@franciscobeltrao.pr.gov.br - Telefone: (46) 3520-2103

Página 3



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

		até os conectores (0,10m em cada ponta). Terminal com pinos macho e fêmea de rosca, permitindo a emenda de até 4 conjuntos. A medida total do conjunto é de, aproximadamente, 8,2 m. Fio elétrico 2 mm x 0,5 mm. Produto adequado para uso externo. Não acompanha plug, apenas rosca de interligação. Tensão de 220 V. Potência do produto: 5 W. (Instalados nas árvores naturais da praça).				
19	78285	Locação, instalação, manutenção e retirada de refletor de LED para ambientes externos na cor verde, medindo entre: mínimo: 33 cm de altura x 29 cm de largura x 11 cm de comprimento. Potência do refletor: 100 W e 9500 lumens, Índice de proteção 66 (IP66). Peso do produto: 2,5 Kg. Multitensão: 90-265V. Duração média de até 50.000 h. Produto reciclável. (Instalados nas árvores naturais da praça).	UN	60,00	351,48	21.088,80
20	78286	Locação, instalação, manutenção e retirada de anjo tocando trombeta, aramado, tridimensional, produzido com arames de alumínio, pintura em epóxi na cor branca, aplicação de, aproximadamente, 11 conjuntos de 100 LEDs brancos frios com fio branco 2 x 0,5 mm2. Medidas da peça mínimo: 2,85 m de altura x 1,00 m de largura x 1,3 m de comprimento / máximo: 2,95 m de altura x 1,10 m de largura x 1,4 m de comprimento. (Instalados na Av. Júlio de Assis - 6 rotatórias).	UN	6,00	6.668,37	40.010,22
21	78287	Locação, instalação, manutenção e retirada de refletor de LED para ambientes externos na cor branca, medindo entre: mínimo: 23 cm de altura x 28 cm de largura x 5 cm de comprimento. Potência do refletor: 50 W e 3500 lumens, Índice de proteção 66 (IP66). Peso do produto: cerca de 2,5 Kg. Multitensão: 90-265 V. Duração média de até 25.000 h. Produto reciclável. (Instalados na Av. Júlio Assis - 6 rotatórias para iluminar os anjos).	UN	6,00	107,05	642,30
22	78288	Locação, instalação, manutenção e retirada de pinheiro natalino, medindo entre 13,5 m e 14,5 m (considerando aproximadamente 12 m da árvore "cone" mais 2 m da ponteira), estrutura principal "cone" oitavado produzido em tubos de aço de carbono 1020 nas seguintes medidas: Tubo quadrado com, aproximadamente, 20 mm x 20 mm x 1,2 mm de parede, 25 mm x 25 mm x 2 mm de parede, 30 mm x 30 mm x 2 mm de parede, barra chata 2" x 1/4, barra redonda 1" x 3/16 e 5/16, tubo redondo de 4,5" x 4 mm de parede e 5" x 4 mm de parede, revestido com, aproximadamente, 2200 m de festão fulgiron sêxtuplo, 18 cm de diâmetro em PVC verde. Pinheiro decorado com 4 figuras principais em formato de ramo de flores medindo, aproximadamente, 3,65 m de altura x 2 m de largura preenchidas com conjuntos de LEDs brancos, fio elétrico branco 2 x 0,5 mm2. Seguindo a composição da decoração com arabescos duplos, sendo cerca de 4 arabescos de 1,25 m de altura x 0,55 m de largura, 4 arabescos de 0,45 m de altura x 0,85 m de largura, 4 arabescos de 0,65 m de altura x 1,2 m de largura, 4 arabescos de 0,75 m de altura x 1,6 m de largura, 4 arabescos de 0,95 m de altura x 2 m de largura e 4 arabescos de 1,15 m de altura x 2,35 m de largura (os arabescos não tem preenchimento de LED). Para finalizar a composição da decoração, teremos estrelas de 5 pontas, sendo 24 estrelas de 0,3 m de altura, 28 estrelas de 0,5 m de altura, 8 estrelas de 0,8 m de altura, 8 estrelas de 1 m de altura e 4 estrelas de 1,2 m todas preenchidas com conjuntos de LEDs brancos, fio elétrico branco 2 x 0,5 mm2. Ponteira da árvore em figura luminosa com, aproximadamente, 2 m de altura com formato alusivo à rosa dos ventos. Todas as figuras são produzidas em estrutura metálica de barra chata de 1/8 x 3/8 de polegada, zincada, com proteção anticorrosiva resistente a exposição às intempéries. Contorno das figuras luminosas com mangueira luminosa incandescente na cor cristal, em PVC flexível extrusado transparente de, aproximadamente, 13 mm de diâmetro, 2 fios, com cerca de 36 lâmpadas incandescentes por metro na tensão de 220 V, potência aproximada de 16 W por metro e com corte a cada 1 m. Aplicação de lâmpada estroboscópica de xenon de 6 W de potência, tensão 220 V, com flashes de luz brilhante, aproximadamente, 50 emissões por minuto, base de fixação redonda, medindo, aproximadamente, 8,5 cm de diâmetro nas figuras luminosas. Topo da árvore iluminado com, aproximadamente, 18 tubos cilíndricos (snow fall) em acrílico	UN	1,00	104.792,07	104.792,07

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 - Caixa Postal 51 - CEP 85601-030

CNPJ 77.816.510/0001-66 / e-mail: licitacao@franciscobeltrao.pr.gov.br - Telefone: (46) 3520-2103

Página 4

42



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

		transparente com, aproximadamente, 48 LEDs cor branco frio, com movimento snow fall, medindo, aproximadamente, 0,8 m de comprimento, fio elétrico branco 2 x 0,5 mm², tensão 220 V, consumo médio 3 W para uso externo.				
23	78289	Locação, instalação, manutenção e retirada de estábulo, figura tridimensional, medindo mínimo: 2,95m de altura x 2,45m de largura x 3,45m de profundidade, máximo: 3,05m de altura x 2,55m de largura x 3,55m de profundidade, confeccionado em fibra de vidro, pintura com esmalte sintético automotivo, verniz automotivo. (Instalado no cenário Presépio).	UN	1,00	9.893,39	9.893,39
24	78290	Locação, instalação, manutenção e retirada de muro de pedras para cenário "Presépio", figura tridimensional, medindo entre: mínimo: 1,55 m de altura x 1,45 m de largura x 2,75 m de profundidade / máximo: 1,65 m de altura x 1,55 m de largura x 2,85 m de profundidade, confeccionado em fibra de vidro e pintura com esmalte sintético automotivo e verniz automotivo. (Instalado no cenário Presépio).	UN	1,00	8.075,83	8.075,83
25	78291	Locação, instalação, manutenção e retirada de refletor de LED para ambientes externos na cor branca, medindo aproximadamente: 33 cm de altura x 29 cm de largura x 11 cm de comprimento. Potência do refletor: 100 W e 9500 lumens. Índice de proteção 66 (IP66). Peso do produto: 2,5 Kg. Multitensão: 90-265 V. Duração média de até 50.000 h. Produto reciclável. (Instalados no cenário Presépio).	UN	4,00	195,26	781,04
26	78292	Locação, instalação, manutenção e retirada de painel luminoso bidimensional em forma de candelabro com 3 velas, medindo entre: mínimo: 3,45 m de altura x 2,6 m de largura / máximo: 3,55 m de altura x 2,7 m de largura, produzida em estrutura de barra chata de 1/8 x 3/8 de polegada, zincada, com proteção anticorrosiva resistente a exposição às intempéries. Contorno com mangueira luminosa incandescente na cor cristal, em PVC flexível de, aproximadamente, 13 mm de diâmetro, com cerca de 36 microlâmpadas por metro. Para o efeito de movimento será aplicado 3 strobos com lâmpadas de xenon de 6 W de potência, com flashes de luz brilhante, aproximadamente, 50 emissões por minuto, modelo redondo, medindo, aproximadamente, 8,5 cm de base de fixação. Tensão de 220 V. Potência da figura: 722 W (Instalados na Igreja).	UN	2,00	3.128,81	6.257,62
27	78293	Locação, instalação, manutenção e retirada de painel luminoso bidimensional com desenho em forma de estrela com 5 pontas, medindo entre: mínimo: 0,95 m de altura / máximo: 1,05 m de altura, produzido em barra chata 1/8 x 3/8 de aço carbono 1020, galvanização por imersão a base de zinco, visando a proteção de corrosões e exposição às intempéries. Contorno da figura em mangueira luminosa com cerca de 13 mm de diâmetro, incandescente na cor cristal, em PVC flexível, com 36 microlâmpadas por metro. Para o efeito de movimento será aplicado 2 strobos com lâmpadas de xenon de 6 W de potência, com flashes de luz brilhante, aproximadamente, 50 emissões por minuto, modelo redondo, medindo, aproximadamente, 8,5 cm de base de fixação. Tensão de 220 V. (Instalados na Igreja).	UN	8,00	418,64	3.349,12
28	78294	Locação, instalação, manutenção e retirada de painel luminoso bidimensional com desenho em forma de estrela com 5 pontas, medindo entre: mínimo: 1,25 m de altura / máximo: 1,35 m de altura, produzido em barra chata 1/8 x 3/8 de aço carbono 1020, galvanização por imersão a base de zinco, visando a proteção de corrosões e exposição às intempéries. Contorno da figura em mangueira luminosa de, aproximadamente, 13 mm de diâmetro, incandescente na cor cristal, em PVC flexível, com cerca de 36 microlâmpadas por metro. Para o efeito de movimento será aplicado strobos com lâmpadas de xenon de 6 W de potência, com flashes de luz brilhante, aproximadamente, 50 emissões por minuto, modelo redondo, medindo, aproximadamente, 8,5 cm de base de fixação. Tensão de 220 V. (Instalados na Igreja).	UN	8,00	500,59	4.004,72
29	78295	Locação, instalação, manutenção e retirada de painel luminoso com desenho em forma de estrela com 5 pontas, medindo entre: mínimo: 0,45m de altura / máximo: 0,55 m de altura, produzido em barra	UN	8,00	199,82	1.598,56

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 - Caixa Postal 51 - CEP 85601-030

CNPJ 77.816.510/0001-66 / e-mail: licitacao@franciscobeltrao.pr.gov.br - Telefone: (46) 3520-2103

Página 5



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

		chata 1/8 x 3/8 de aço carbono 1020, galvanização por imersão a base de zinco, visando a proteção de corrosões e exposição às intempéries. Contorno da figura em mangueira luminosa 13 mm de diâmetro, incandescente na cor cristal, em PVC flexível, com cerca de 36 microlâmpadas por metro. Para o efeito de movimento será aplicado 02 strobos com lâmpadas de xenon de 6 W de potência, com flashes de luz brilhante, aproximadamente, 50 emissões por minuto, modelo redondo, medindo, aproximadamente, 8,5 cm de base de fixação. Tensão de 220 V. (Instalados na Igreja).				
30	78296	Locação, instalação, manutenção e retirada de painel luminoso bidimensional com desenho em forma de arabescos, medindo entre: mínimo: 1,1 m de altura x 4,45 m de largura / máximo: 1,2 m de altura x 4,55 m de largura, produzido em barra chata 1/8 x 3/8 de polegada e tubo quadrado 15 mm x 15 mm, parede de 1,2 mm de espessura em aço carbono 1020, galvanização por imersão a base de zinco, visando a proteção de corrosões e exposição às intempéries. Contorno da figura em mangueira luminosa 13 mm de diâmetro, incandescente na cor cristal, em PVC flexível, com cerca de 36 microlâmpadas por metro. Para o efeito de movimento será aplicado 3 strobos com lâmpadas de xenon de 6 W de potência, com flashes de luz brilhante, aproximadamente, 50 emissões por minuto, modelo redondo, medindo, aproximadamente, 8,5 cm de base de fixação. Tensão de 220 V. Potência da figura: 370 W (Instalados na Igreja).	UN	2,00	1.675,59	3.351,18
31	78297	Locação, instalação, manutenção e retirada de painel luminoso bidimensional com desenho em forma de arabescos, medindo entre: mínimo: 0,8 m de altura x 1,85 m de largura / máximo: 0,9 m de altura x 1,95 m de largura, produzido em barra chata 1/8 x 3/8 de aço carbono 1020, galvanização por imersão a base de zinco, visando a proteção de corrosões e exposição às intempéries. Contorno da figura em mangueira luminosa de, aproximadamente, 13 mm de diâmetro, incandescente na cor cristal, em PVC flexível, com cerca de 36 microlâmpadas por metro. Para o efeito de movimento será aplicado 2 strobos com lâmpadas de xenon de 6 W de potência, com flashes de luz brilhante, aproximadamente, 50 emissões por minuto, modelo redondo, medindo, aproximadamente, 8,5 cm de base de fixação. Tensão de 220 V. Potência da figura: 336 W (Instalados na Igreja).	UN	2,00	1.014,05	2.028,10
32	78298	Locação, instalação, manutenção e retirada de lâmpada estroboscópica de xenon de 6 W de potência, com flashes de luz brilhante, aproximadamente, 50 emissões por minuto, base de fixação redonda, medindo, aproximadamente, 8,5 cm de diâmetro já aplicados em rabicho. (Instalado 30 unidades na Igreja)	UN	30,00	62,75	1.882,50
33	78299	Locação, instalação, manutenção e retirada de refletor de LED para ambientes externos na cor verde, medindo entre: mínimo: 33 cm de altura x 29 cm de largura x 11 cm de comprimento. Potência do refletor: 100 W e 9500 lumens. Índice de proteção 66 (IP66). Peso do produto: 2,5 Kg. Multitensão: 90-265V. Duração média de até 50.000 h. Produto reciclável. (Instalados 12 unidades na Igreja)	UN	12,00	351,48	4.217,76
34	78300	Locação, instalação, manutenção e retirada de painel luminoso bidimensional com desenho em forma de asterisco, medindo entre: mínimo: 2,35 m de altura x 1,3 m de largura / máximo: 2,45 m de altura x 1,4 m de largura, produzido em barra chata 1/8 x 3/8 de polegada e tubo quadrado 15 mm x 15 mm, parede de 1,2 mm de espessura em aço carbono 1020, galvanização por imersão a base de zinco, visando a proteção de corrosões e exposição às intempéries. Contorno da figura em mangueira luminosa de, aproximadamente, 13 mm de diâmetro, incandescente na cor cristal, em PVC flexível, com cerca de 36 microlâmpadas por metro. Para o efeito de movimento será aplicado 3 strobos com lâmpadas de xenon de 6 W de potência, com flashes de luz brilhante, aproximadamente, 50 emissões por minuto, modelo redondo, medindo, aproximadamente, 8,5 cm de base de fixação. Tensão de 220 V. Potência da figura: 274 W. (Instalado na Igreja)	UN	1,00	784,78	784,78
35	78301	Locação, instalação, manutenção e retirada de painel luminoso bidimensional com desenho em forma de arabescos com folhas medindo entre: mínimo: 0,95 m de altura x 1,85 m de largura /	UN	10,00	1.239,11	12.391,10

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 - Caixa Postal 51 - CEP 85601-030

CNPJ 77.816.510/0001-66 / e-mail: licitacao@franciscobeltrao.pr.gov.br - Telefone: (46) 3520-2103

Página 6

200.43



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

		máximo: 1,05 m de altura x 1,9 m de largura, produzido em barra chata 1/8 x 3/8 de aço carbono 1020, galvanização por imersão a base de zinco, visando a proteção de corrosões e exposição às intempéries. Contorno da figura em mangueira luminosa de, aproximadamente, 13 mm de diâmetro, incandescente nas cores cristal e verde em PVC flexível, com cerca de 36 microlâmpadas por metro. Para o efeito de movimento, será aplicado 2 strobos com lâmpadas de xenon de 6 W de potência, com flashes de luz brilhante, aproximadamente, 50 emissões por minuto, modelo redondo, medindo, aproximadamente, 8,5 cm de base de fixação. Tensão de 220 V. Potência da figura: 316 W (Instalados no Coreto).				
36	78302	Locação, instalação, manutenção e retirada de refletor de vapor metálico e reator para ignição, com lâmpada azul, estrutura em alumínio e visor de vidro isolado com silicone. Medindo, aproximadamente, 32 cm de largura x 28 cm de altura x 16 cm de profundidade. (Instalados para iluminar cúpula do Coreto)	UN	6,00	263,81	1.582,86
37	78303	Locação, instalação, manutenção e retirada de conjunto de LED em forma de cascata, confeccionada com 200 LEDs na cor branco momo, fio elétrico branco 2 x 0,5 mm2. Medindo entre: mínimo: 3,75 m de comprimento x 0,65 m de queda da cascata / máximo: 3,85 m de comprimento x 0,75 m de queda da cascata (os fios da queda são assimétricos). Produto apropriado para uso externo. Tensão de 220 V. Potência: 9 W. (Instalados no Coreto)	UN	16,00	147,33	2.357,28
38	78304	Locação, instalação, manutenção e retirada de lâmpada estroboscópica de xenon de 6 W de potência, com flashes de luz brilhante, aproximadamente, 50 emissões por minuto, base de fixação redonda, medindo, aproximadamente, 8,5 cm de diâmetro já aplicados em rabicho. (Instalados no Coreto)	UN	70,00	62,75	4.392,50
39	78305	Locação, instalação, manutenção e retirada de painel luminoso bidimensional com desenho em forma de arabescos com bolas, medindo entre: mínimo: 4,45 m de altura x 1,3 m de largura / máximo: 4,55 m de altura x 1,4 m de largura, produzido em barra chata 3/16 x 1/2 de polegada e tubo quadrado 15 mm x 15 mm, parede de 1,2 mm de espessura em aço carbono 1020, galvanização por imersão a base de zinco, visando à proteção de corrosões e exposição às intempéries. Contorno da figura em mangueira luminosa de, aproximadamente, 13 mm de diâmetro, incandescente na cor cristal, em PVC flexível, com cerca de 36 microlâmpadas por metro e contorno das bolas da seguinte forma: 50% das peças em mangueira luminosa de, aproximadamente, 13 mm de diâmetro, em LED na cor branca, em PVC flexível, com cerca de 36 LEDs por metro e 50% das peças em mangueira luminosa de, aproximadamente, 13 mm de diâmetro, incandescente na cor verde, em PVC flexível, com cerca de 36 microlâmpadas por metro. Preenchimento das bolas com conjuntos de brancos, fio elétrico branco 2 x 0,5 mm2. Aplicação de 3 strobos com lâmpadas de xenon de 6 W de potência, com flashes de luz brilhante, aproximadamente 50 emissões por minuto, modelo redondo, medindo, aproximadamente, 8,5 cm de base de fixação. Tensão de 220 V. (Instalados 12 unidades em 6 portais na Travessa Frei Deodato; 12 unidades em 6 portais na Rua Antônio de Paiva Cantelmo; 24 unidades em 12 portais na Rua Tenente Camargo; e 20 unidades para 5 portais em 2 pontes, sendo 5 portais em cada ponte).	UN	68,00	2.544,23	173.007,64
40	78306	Locação, instalação, manutenção e retirada de painel luminoso bidimensional com desenho em forma de arabescos e bolas, medindo entre: mínimo: 0,9 m de altura x 1,85 m de largura / máximo: 1,1 m de altura x 1,95 m de largura, produzido em barra chata 1/8 x 3/8 de aço carbono 1020, galvanização por imersão a base de zinco, visando a proteção de corrosões e exposição às intempéries. Contorno do arabesco da figura em mangueira luminosa de, aproximadamente, 13 mm de diâmetro, incandescente na cor cristal, em PVC flexível, com cerca de 36 microlâmpadas por metro e contorno das bolas da seguinte forma: 50% das peças em mangueira luminosa de, aproximadamente, 13 mm de diâmetro, em LED na cor branca, em PVC flexível, com cerca de 36 LEDs por	UN	136,00	1.357,76	184.655,36



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

		metro e 50% das peças em mangueira luminosa de, aproximadamente, 13 mm de diâmetro, incandescente na cor verde, em PVC flexível, com cerca de 36 microlâmpadas por metro, preenchimento das bolas com conjuntos de LEDs brancos, fio elétrico branco 2 x 0,5 mm2 e aplicação de 2 strobos com lâmpadas de xenon de 6 W de potência, com flashes de luz brilhante, aproximadamente, 50 emissões por minuto, modelo redondo, medindo, aproximadamente, 8,5 cm de base de fixação. Tensão de 220 V. (Instalados 24 unidades em 6 portais na Travessa Frei Deodato; 24 unidades em 6 portais na Rua Antônio de Paiva Cantelmo; 48 unidades em 12 portais na Rua Tenente Camargo; 40 unidades para 10 portais em 02 pontes, sendo 5 portais por ponte).				
41	78307	Locação, instalação, manutenção e retirada de painel luminoso bidimensional com desenho em forma de asterisco, medindo entre: mínimo: 2,35 m de altura x 1,3 m de largura / máximo: 2,45 m de altura x 1,4 m de largura, produzido em barra chata 1/8 x 3/8 de polegada e tubo quadrado 15 mm x 15 mm, parede de 1,2 mm de espessura em aço carbono 1020, galvanização por imersão a base de zinco, visando à proteção de corrosões e exposição às intempéries. Contorno da figura em mangueira luminosa de, aproximadamente, 13 mm de diâmetro, incandescente na cor cristal, em PVC flexível, com cerca de 36 microlâmpadas por metro. Para o efeito de movimento será aplicado 3 strobos com lâmpadas de xenon de 6 W de potência, com flashes de luz brilhante, aproximadamente, 50 emissões por minuto, modelo redondo, medindo, aproximadamente, 8,5 cm de base de fixação. Tensão de 220 V. Potência da figura: 274 W (Instalados 6 unidades em 6 portais na Travessa Frei Deodato; 6 unidades em 6 portais na Rua Antônio de Paiva Cantelmo; 12 unidades em 12 portais na Rua Tenente Camargo; e 10 unidades para 10 portais em 2 pontes, sendo 5 portais em cada ponte).	UN	34,00	784,78	26.682,52
42	78308	Locação, instalação, manutenção e retirada de refletor de LED para ambientes externos na cor verde, medindo entre: mínimo: 33 cm de altura x 29 cm de largura x 11 cm de comprimento. Potência do refletor: 100 W e 9500 lumens. Índice de proteção 66 (IP66). Peso do produto: 2,5 Kg. Multitensão: 90-265V. Duração média de até 50.000 h. Produto reciclável. (Instalados em 31 palmeiras após a ponte)	UN	31,00	351,48	10.895,88
43	78309	Locação, instalação, manutenção e retirada de lâmpada estroboscópica de xenon de 6 W de potência, com flashes de luz brilhante, aproximadamente 50 emissões por minuto, base de fixação redonda, medindo, aproximadamente, 8,5 cm de diâmetro já aplicados em rabicho (Instalados em 31 palmeiras após a ponte)	UN	620,00	62,75	38.905,00
44	78310	Locação, instalação, manutenção e retirada de tubo snowfall, produzido em acrílico transparente com 48 LEDs na cor branco frio, com movimentos snow fall. Medindo, aproximadamente 0,8 m de comprimento, fio elétrico branco 2 x 0,5 mm2. Apropriado para uso externo. Tensão de 220V. Potência do produto: 3W (Instalados 217 unidades em 31 palmeiras após a ponte).	UN	217,00	35,65	7.736,05
45	78311	Locação, instalação, manutenção e retirada de painel luminoso bidimensional com desenho em forma de pingente com arabescos, medindo entre: mínimo: 4,95 m de altura x 2,1 m de largura / máximo: 5,05 m de altura x 2,2 m de largura, produzido em barra chata 3/16 x 1/2 de polegada e tubo quadrado 15 mm x 15 mm, parede de 1,2 mm de espessura em aço carbono 1020, galvanização por imersão a base de zinco, visando a proteção de corrosões e exposição às intempéries. Contorno da figura em mangueira luminosa de, aproximadamente, 13 mm de diâmetro, incandescente na cor cristal, em PVC flexível, com cerca de 36 microlâmpadas por metro, preenchimento com 02 conjuntos de 100 LEDs verdes, fio elétrico cristal verde de, aproximadamente, 2 x 0,5mm2. Aplicação de 05 strobos com lâmpadas de xenon de 6 W de potência, com flashes de luz brilhante, aproximadamente, 50 emissões por minuto, modelo redondo, medindo, aproximadamente, 8,5 cm de base de fixação. Tensão de 220 V. (Instalados 34 unidades em 34 postes na Av. Júlio Assis Cavalheiro; e 39 unidades	UN	73,00	2.629,20	191.931,60

100
44



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

[em 39 postes da Av. Cidade Norte.]

PARÁGRAFO ÚNICO - Os serviços deverão ser executados em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao Pregão nº 155/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

O preço ajustado para a prestação do serviço contratado e ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e a CONTRATADA concorda em receber é de R\$ 1.232.000,00 (um milhão, duzentos e trinta e dois mil reais).

PARÁGRAFO ÚNICO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em até 10 (dez) dias, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal acompanhada pela ordem de serviços (quando houver), devidamente assinada pelo fiscal designado pelo Município e acompanhada ainda das CND's FGTS, TRABALHISTA e FEDERAL e após o recebimento definitivo do objeto, através de transferência eletrônica para a conta bancária da CONTRATADA indicada pela mesma, da seguinte forma:

- 40% (quarenta por cento) do valor total, na entrega dos enfeites natalinos no município de Francisco Beltrão/PR;
- 30% (trinta por cento) do valor total, no dia 02 de dezembro de 2021; e
- 30% (trinta por cento) do valor total no momento do retorno dos enfeites natalinos ao local de origem.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O respectivo pagamento somente será efetuado após efetivo cumprimento das obrigações assumidas decorrentes da contratação, em especial ao art. 55, inciso XIII da Lei Federal nº 8.666/93.

PARÁGRAFO SEGUNDO - As faturas deverão ser apresentadas pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, em 01(uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Nenhum pagamento pelo CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independentemente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recebimento da mercadoria e dos serviços.

PARÁGRAFO QUARTO – Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao CONTRATANTE, o pagamento será susinado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA, para o saneamento da irregularidade.

PARÁGRAFO QUINTO – As faturas deverão ser entregues e protocoladas na sede do CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO SEXTO – Caso na data prevista para pagamento não haja expediente no MUNICÍPIO, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a esta.

PARÁGRAFO SÉTIMO – A Administração Municipal não está obrigada a contratar todo quantitativo de serviços/materiais constantes neste contrato.

PARÁGRAFO OITAVO – Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o edital 155/2021 – pregão eletrônico e consequente contrato, são provenientes de recursos do próprio município. Os recursos orçamentários correrão por conta da seguinte dotação:

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Caixa Postal 51 – CEP 85601-030

CNPJ 77.816.510/0001-66 / e-mail: licitacao@franciscobeltrao.pr.gov.br – Telefone: (46) 3520-2103

Página 9



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

Conta	Órgão/Unidade	Funcional programática	Elemento de despesa	Fonte
4910	07.005	13.392.1301.2.054	3.3.90.39.12.00	000

PARÁGRAFO NONO - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante a Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS. A CONTRATADA deverá ainda, manter durante toda a vigência do contrato as condições de habilitação especificadas no edital (Fazendas: Federal, Estadual e Municipal e Justiça do Trabalho).

PARÁGRAFO DÉCIMO - Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo Município de Francisco Beltrão/PR, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA, DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO

Os serviços objeto deste termo deverão ser entregues e executados, de acordo com a descrição de cada item constante ANEXO I e Projeto Natal 2021 – ANEXO I-A (externo ao edital) e na cláusula primeira deste termo, mediante nota de empenho, da seguinte forma:

- O material locado deverá ser entregue no local indicado pela CONTRATADA, no município de Francisco Beltrão, em 03 etapas, conforme, cronograma entregue pela CONTRATADA.
- Toda a decoração deverá estar instalada, pronta e funcionando até o dia 23 de novembro de 2021.
- O primeiro teste será realizado no dia 23 de novembro de 2021, às 21h00min, acompanhada pelos fiscais do contrato.
- Em caso de mau funcionamento, a CONTRATADA terá o prazo de 02 (dois) dias para fazer ajustes na instalação.
- A retirada dos enfeites natalinos deverá ocorrer obrigatoriamente a partir do dia 07 de janeiro de 2022 e finalizada no prazo máximo de 15 dias úteis.

PARÁGRAFO ÚNICO – O prazo de vigência do presente contrato é de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

A CONTRATADA deverá contar com barracão, próprio ou locado, para o depósito dos produtos da decoração natalina objetos do edital e seus anexos e ainda:

- Orientar seus operadores quanto à técnica e forma de execução de todos os serviços, mantê-los uniformizados e devidamente identificados através do uso de crachás e de forma condizente com o serviço a executar, para se apresentarem dentro dos padrões de eficiência e segurança recomendáveis.
- Utilizar produtos e material de primeira qualidade necessário à boa execução dos serviços, assumindo toda a responsabilidade pelo transporte, carga e descarga, bem como pela devida aplicação na execução dos serviços, sob pena de reaplicação sem ônus para o Município e no prazo solicitado.
- Cumprir a legislação e as normas relativas a Segurança e Medicina do Trabalho, diligenciando para que seus empregados trabalhem com equipamentos de proteção individual (EPI), ficando a cargo da empresa e as despesas o fornecimento desses equipamentos.

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Caixa Postal 51 – CEP 85601-030

CNPJ 77.816.510/0001-66 / e-mail: licitacao@franciscobeltrao.pr.gov.br – Telefone: (46) 3520-2103

Página 10

100
45



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 1 - Realizar os serviços relacionados no presente termo de acordo com o estabelecido na legislação pertinente, com emprego de pessoal, produtos, equipamentos, ferramentas e instrumentos suficientes a assegurar plena eficácia da execução, sob sua inteira responsabilidade, observadas as diretrizes emanadas da CONTRATANTE, no que se refere a horários e acesso às áreas onde serão efetivados os serviços.
- 2 – Arcar com as despesas com o transporte, carga e descarga, dos produtos, tanto para entrega no município de Francisco Beltrão-PR, quanto para retorno ao local de origem, serão responsabilidade da CONTRATADA.
- 3 – Arcar com quaisquer custos com o serviço de carga e descarga do caminhão até o local de armazenamento dos materiais e até o local de instalação.
- 4 - Fornecer aos trabalhadores o tipo adequado de equipamento de proteção individual – EPI, e responsabilizar-se pelo uso obrigatório.
- 5 - Sinalizar devidamente o local dos serviços, promover alertas visando a segurança de transeuntes.
- 6 - Arcar com os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do contrato.
- 7 - Responsabilizar-se por eventuais danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato.
- 8 - Manter durante a execução do objeto todas as condições de habilitação previstas no Edital, e em compatibilidade com as obrigações assumidas.
- 9 - Responsabilizar-se pelos custos inerentes a encargos tributários, sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários, securitários e de gerenciamento, resultantes da execução do contrato.
- 10 – Identificar os materiais locados quando enviados para Francisco Beltrão, que deverão ser embalados ou nomeados/etiquetados com número do item conforme listagem que consta na cláusula primeira desde contrato e a Nota Fiscal da carga deverá conter além do descritivo dos itens, o número correspondente ao item conforme listagem desde contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA REFERENTE A INSTALAÇÃO E MONTAGEM

- 1 - O fornecimento de todo o material necessário para acionamento e alimentação dos cenários (disjuntores de proteção, reles de acionamento, abraçadeiras de nylon fios e cabos paralelos 1.5, 2.5 e 4.0mm, cabo quadriplex 35mm, tapitis, terminais pré isolados, cabo PP, fitas isolantes, plugues, e ainda outros materiais necessários para o perfeito funcionamento da instalação) e para montagem, manutenção e desmontagem da instalação da decoração natalina, de acordo com a orientação e determinação do Departamento de Cultura, será responsabilidade da CONTRATADA.
- 2 - O Fornecedor de todos os equipamentos necessários para montagem e instalação da decoração natalina, manutenção e desmontagem, tais como: veículos, escadas, andaimes, máquinas, ferramentas, etc, será responsabilidade da CONTRATADA.
- 3 – Deverá utilizar cabos elétricos que suportem a demanda de carga elétrica utilizada por cada enfeite. Em caso de mau funcionamento por conta de cabos que venham romper, queimar ou derreter por conta de não suportar a amperagem, a mesma deverá substituir a instalação em até 8 horas após aviso por escrito do CONTRATANTE, sujeito a multa à CONTRATADA em até 5% do contrato.



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

4 - A carga dos enfeites da decoração natalina, que serão entregues pela CONTRATADA, bem como o transporte, guarda e armazenagem do material e dos enfeites (do local onde estiverem depositados no município de Francisco Beltrão), para o local destinado a instalação, será responsabilidade da CONTRATADA.

5 - Disponibilização de no mínimo 02 (dois) técnicos eletricitas, 24 horas por dia, com habilitação pertinente ao objeto da licitação, para manutenção da estrutura, que deverão permanecer na cidade de Francisco Beltrão, à disposição do Departamento de Cultura, no período compreendido entre o início da montagem e até 07 de janeiro de 2022.

6 – Arcar com as despesas de hospedagem, alimentação e transporte dos técnicos.

7- A montagem de todo o sistema deverá ser concluída até o dia 23 de novembro de 2021, sendo que às 21h00min deste dia será realizado teste para verificação do perfeito funcionamento. Em caso de mau funcionamento, a empresa terá os dias 24 e 25 para fazer ajustes na instalação para que tudo funcione perfeitamente; Caso necessário reparos, dia 25 de novembro de 2021 às 21h00min será realizado o teste final.

8 - O sistema de iluminação da decoração natalina em todos os locais onde for instalado, deverá ser ligado por técnico designado pela CONTRATADA, ou de forma automática, todos os dias (de 27 de novembro de 2021 até 06 de janeiro de 2022), às 18:30 horas e desligado às 03:00 horas.

9 - Deverá seguir o protocolo vigente referente a pandemia do Covid-19.

10 - No ato da assinatura do contrato, deverá apresentar relação de funcionários com comprovação de vacinação da Covid-19.

11 - Deverá disponibilizar o uso de EPI's e manter apólice de seguro de vida para os trabalhadores que executarão os serviços.

12 - Deverá fornecer até a data prevista para início dos serviços, ART – Anotação de responsabilidade Técnica e/ou RRT – Registro de Responsabilidade Técnica, relativa aos serviços que serão executados.

13 - Ficará obrigada a TROCAR/SUBSTITUIR, a suas expensas, os serviços que venham a ser recusados, sendo que no ato do recebimento serão verificados para aceitação.

14 - Os serviços deverão ser prestados de acordo com a boa técnica; na entrega serão verificados por servidor designado, se atendam o disposto neste termo.

15 - Responsabilizar-se e arcar por quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente termo, bem como demais custos, encargos inerentes e necessários para a completa execução das obrigações assumidas.

16 - Cumprir com todas as exigências previstas no contrato e em caso de não cumprimento ou de mau funcionamento do sistema, interferindo ou causando problemas técnicos, fica estabelecida de multa em 20% sobre o valor total da licitação.

CLAUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

1 - Acompanhar os serviços, exercer a fiscalização e controle dos serviços, por servidor especialmente designado e documentar as ocorrências havidas.

2 - Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital, proposta e contrato, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

100
46



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

3 - Comunicar à CONTRATADA, quaisquer irregularidades observadas na execução do serviço contratado e emitir advertência.

4 - Aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias.

5 - Proporcionar acesso e informações para que a CONTRATADA possa desempenhar seu serviço dentro das normas deste Contrato.

6 - Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA RELATIVAS A CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

I - As boas práticas de otimização de recursos, redução de desperdícios e menor poluição se pautam em alguns pressupostos e exigências, que deverão ser observados pela CONTRATADA, que deverá fazer uso racional do consumo de energia e água, adotando medidas para evitar o desperdício e CONTRATADA deverá:

- a) Colaborar com as medidas de redução de consumo e uso racional da água, cujo(s) encarregado(s) deve(m) atuar como facilitador(es) das mudanças de comportamento.
- b) Dar preferência à aquisição e uso de equipamentos e complementos que promovam a redução do consumo de água e que apresentem eficiência energética e redução de consumo.
- c) Evitar ao máximo o uso de extensões elétricas.
- d) Repassar a seus empregados todas as orientações referentes à redução do consumo de energia e Água
- e) Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a execução dos serviços.
- f) Dar preferência a descarga e torneira com controle de vazão, evitando o desperdício de água.
- g) Proporcionar treinamento periódico aos empregados sobre práticas de sustentabilidade, em especial sobre redução de consumo de energia elétrica, de consumo de água e destinação de resíduos sólidos, observadas as normas ambientais vigentes.
- h) Proibir quaisquer atos de preconceito de raça, cor, sexo, crenças religiosas, orientação sexual ou estado civil na seleção de colaboradores no quadro da empresa.
- i) Conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente e à saúde dos trabalhadores e envolvidos na prestação dos serviços, como exige a Lei nº 9.985/00.
- j) Destinar de forma ambientalmente adequada todos os materiais e/ou insumos que forem utilizados pela empresa na prestação dos serviços, inclusive os potencialmente poluidores, tais como, pilhas, baterias, lâmpadas fluorescentes e frascos de aerossóis, pneumáticos inservíveis, produtos e componentes eletroeletrônicos que estejam em desuso e sujeitos à disposição final, considerados lixo tecnológico.
- k) É proibido incinerar qualquer resíduo gerado.
- l) Não é permitida a emissão de ruídos de alta intensidade.
- m) Priorizar a aquisição de bens que sejam constituídos por material renovável, reciclado, atóxico ou biodegradável.
- n) Priorizar o aproveitamento da água da chuva, agregando ao sistema hidráulico elementos que possibilitem a captação, transporte, armazenamento e seu aproveitamento;
- o) Colaborar para a não geração de resíduos e, secundariamente, a redução, a reutilização, a reciclagem, o tratamento dos resíduos sólidos e a disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos.

II - A CONTRATADA deverá observar no que couber, durante a execução contratual, critérios e práticas de sustentabilidade, como:

- a) Dar preferência a envio de documentos na forma digital, a fim de reduzir a impressão de documentos;
- b) Em caso de necessidade de envio de documentos ao CONTRATANTE, usar preferencialmente a função "duplex" (frente e verso), bem como de papel confeccionado com madeira de origem legal.

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 - Caixa Postal 51 - CEP 85601-030

CNPJ 77.816.510/0001-66 / e-mail: licitacao@franciscobeltrao.pr.gov.br - Telefone: (46) 3520-2103

Página 13



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

c) Capacitar seus empregados, orientando que os resíduos não poderão ser dispostos em aterros de resíduos domiciliares, áreas de "bota fora", encostas, corpos d'água, lotes vagos e áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas.

d) Armazenar, transportar e destinar os resíduos em conformidade com as normas técnicas específicas.

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constitui direito do CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições ajustadas e da CONTRATADA perceber o valor pactuado na forma e prazo estabelecidos.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento ajustado;
- b) esclarecer à CONTRATADA toda e qualquer dúvida, em tempo hábil, com relação ao fornecimento;
- c) manter, sempre por escrito com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem ainda obrigações da CONTRATADA:

- a) responsabilizar-se pela integral prestação contratual, inclusive quanto às obrigações decorrentes da inobservância da legislação em vigor;
- b) assumir total responsabilidade pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus representantes, na execução do objeto contratado, isentando o CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos;
- c) reconhecer o direito do CONTRATANTE de solicitar o objeto licitado, sempre que julgar necessário;
- d) manter, sempre por escrito com o CONTRATANTE, os entendimentos sobre o objeto contratado, ressalvados os casos determinados pela urgência dos mesmos, cujos entendimentos verbais deverão ser confirmados por escrito, dentro do prazo máximo de 03 (três) dias úteis.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENAS PELA INADIMPLÊNCIA

Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

- a) Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- b) Não assinar o contrato, quando cabível;
- c) Apresentar documentação falsa;
- d) Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- e) Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- f) Não mantiver a proposta;
- g) Cometer fraude fiscal;
- h) Comportar-se de modo inidôneo;

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, durante a execução o Contrato, poderá ser apenada com:

- a) Advertência;
- b) Multa;
- c) Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo prazo de até dois anos;
- d) Impedimento de licitar e de contratar com o Município e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a CONTRATANTE pelos prejuízos causados.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Poderão ser aplicadas as seguintes multas, conforme a gravidade das infrações:

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 - Caixa Postal 51 - CEP 85601-030

CNPJ 77.816.510/0001-66 / e-mail: licitacao@franciscobeltrao.pr.gov.br - Telefone: (46) 3520-2103

Página 14

100
47



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	3% sobre o valor do empenho.
2	5% sobre o valor do empenho.
3	7% sobre o valor do empenho.
4	10% sobre o valor do empenho
5	10% sobre o valor total da Ata, mais 5% ao dia sobre o valor do empenho.
6	30% sobre o valor do Produto a ser garantido, mais 2% ao dia por atraso sobre o valor do produto.
7	20% sobre o valor total da Ata.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Da classificação das infrações por gravidade (GRAU):

INFRAÇÃO	GRAU
DESCRIÇÃO DA GRAVIDADE OCORRIDA	
Permitir situação que crie a possibilidade de causar dano físico, lesão corporal ou consequências letais, por ocorrência.	5
Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, o fornecimento/entrega dos produtos por dia e por nota de empenho.	3
Atrasar a entrega injustificadamente, por empenho e por dia.	2
Entregar produto em desacordo com as especificações do edital e proposta sem motivo justificado, por ocorrência.	4
Entregar produtos usados, recondicionados e ou remanufaturados, por produto.	4
Entregar produto mal embalado ou com embalagem danificada e ou violada, por ocorrência.	2
Entregar produto com apresentação em desconformidade com a descrita no edital, por ocorrência.	2
Fornecer informação pífida de serviço ou substituição de material, por ocorrência.	2
Reutilizar material, peça ou equipamento sem anuência da FISCALIZAÇÃO, por ocorrência.	3
Der causa à inexecução total do objeto da Ata	7
AINDA, DEIXAR DE:	
Zelar pelas instalações do Município no momento da entrega, por ocorrência.	1
Cumprir determinação formal ou instrução complementar do órgão fiscalizador, por ocorrência.	1
Manter a documentação de habilitação atualizada, por item, por ocorrência.	1
Cumprir horário de entrega estabelecido pelo contrato ou determinado pela FISCALIZAÇÃO, por ocorrência.	1
Cumprir determinação da FISCALIZAÇÃO para controle de acesso de seus funcionários, por ocorrência.	2
Cumprir quaisquer dos itens do Edital e seus Anexos não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pelo órgão fiscalizador, por item e por ocorrência.	2
Substituir os produtos, às suas custas, quando protegido pela respectiva garantia.	6

PARÁGRAFO QUARTO - A somatória das multas previstas nas tabelas acima não poderá ultrapassar ao percentual de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da ata registrada com esse fornecedor.

PARÁGRAFO QUINTO - No caso de atraso por mais de 30 (trinta) dias, ou de o somatório das multas aplicadas por atraso ou inadimplemento ultrapassarem o percentual de 20% (vinte por cento) do valor total da ata, fica facultado ao Município de Francisco Beltrão/PR reconhecer a ocorrência das hipóteses de cancelamento da ata.

PARÁGRAFO SEXTO - O valor da multa poderá ser descontado das faturas devidas à CONTRATADA.

PARÁGRAFO SÉTIMO - Se os valores das faturas forem insuficientes, fica a CONTRATADA obrigada a recolher a importância devida no prazo de 30 (trinta) dias, contados da comunicação oficial.

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Caixa Postal 51 – CEP 85601-030

CNPJ 77.816.510/0001-66 / e-mail: licitacao@franciscobeltrao.pr.gov.br – Telefone: (46) 3520-2103

Página 15



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

PARÁGRAFO OITAVO - A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

PARÁGRAFO NONO - Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.

PARÁGRAFO DÉCIMO - As sanções administrativas serão aplicadas em procedimento administrativo autônomo, garantindo-se o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/1993.

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO - A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, a reincidência de transgressões por parte do CONTRATANTE, levando em consideração todos os atos celebrados com o CONTRATANTE, bem como os danos causados à Administração, observando o princípio da proporcionalidade e da razoabilidade.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO - Se durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção), como ato lesivo à administração pública nacional, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO - A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional nos termos da Lei nº 12.846/2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

PARÁGRAFO DÉCIMO QUARTO - O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Municipal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

PARÁGRAFO DÉCIMO QUINTO - Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o Município poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEXTO - As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses:

- infringência de qualquer obrigação ajustada.
- liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
- se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
- os demais mencionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Caixa Postal 51 – CEP 85601-030

CNPJ 77.816.510/0001-66 / e-mail: licitacao@franciscobeltrao.pr.gov.br – Telefone: (46) 3520-2103

Página 16

10048



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

está ~~ver~~ a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso ocorra a rescisão do Contrato, o CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA, apenas os valores dos materiais entregues e aceitos até a data respectiva.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21.06.1993 e suas alterações posteriores, na Lei nº 8.078, de 11.09.1990 – Código de Defesa do Consumidor, no Código Civil Brasileiro, no Código Comercial Brasileiro e em outros referentes ao objeto, ainda que não explicitadas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita por meio de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PUBLICIDADE

Uma vez firmado, o extrato do presente Contrato será publicado no periódico dos Atos Oficiais do Município de Francisco Beltrão-Pr., pelo CONTRATANTE, em cumprimento ao disposto no art. 61, § 1º, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO

Fica assegurado a Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão o direito de revogar a licitação por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulá-la em virtude de vício insanável.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A declaração de nulidade de algum ato do procedimento somente resultará na nulidade dos atos que diretamente dele dependam.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Quando da declaração de nulidade de algum ato do procedimento, a autoridade competente indicará expressamente os atos a que ela se estende.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A nulidade do procedimento de licitação não gera obrigação de indenizar pela Administração.

PARÁGRAFO QUARTO - A nulidade da contratação opera efeitos retroativamente, impedindo os efeitos jurídicos que o contrato, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.

PARÁGRAFO QUINTO - Nenhum ato será declarado nulo se do vício não resultar prejuízo ao interesse público ou aos demais interessados.

PARÁGRAFO SEXTO - A revogação ou anulação será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e formalizada mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

PARÁGRAFO SÉTIMO - A autoridade competente para anular ou revogar a licitação é o Prefeito Municipal de Francisco Beltrão.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.

b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

c) O presente Contrato Administrativo será encaminhado através de correio eletrônico, para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação, competindo ao Contratado a **impressão e assinatura do instrumento em 02 (duas) vias**, providenciando a entrega da via original no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, **em até 05 (cinco) dias após o seu recebimento**.

d) A via deste instrumento destinada ao Contratado, devidamente assinada pelo CONTRATANTE, será disponibilizada por correio eletrônico, na forma do item antecedente, ou para retirada no Paço Municipal a partir de 05 (cinco) dias após o protocolo da entrega das vias originais prevista no item anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992), a Lei Federal nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma

CLÁUSULA VIGÉSIMA- DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas no edital nº 155/2021 – Pregão Eletrônico e na proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessárias durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pelo CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO E DA RESPONSABILIDADE TÉCNICA

A fiscalização do presente Contrato ficará a cargo do Diretor do Departamento Municipal de Cultura, Senhor Vilmar Mazetto, inscrito no 021.592.539-44 e do RG 5.292.042-6.

A fiscalização de execução será exercida pelos servidores: Jane Goreti Paloschi, CPF 046946339-29, Eva Maria Cadore Martins, CPF 524.685.859-68 e Gabriel Motta CPF 077.405.329-16, do departamento Municipal de Cultura, e-mail: culturantfb@gmail.com, telefone (46) 3524-4441, junto ao representante da CONTRATADA, assim como solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não sanadas no prazo estabelecido, serão objeto de comunicação oficial à CONTRATADA, para aplicação das penalidades cabíveis.

O responsável técnico pelos serviços indicado pela CONTRATADA é o senhor MILTON HELLMANN, engenheiro eletricitista, inscrito no CREA sob o nº SC S1 158628-0.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – DA SUCESSÃO E DO FORO

As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Francisco Beltrão, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão

100.49




MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

dissolvida a obrigação de manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Francisco Beltrão, 19 de outubro de 2021.


CLEBER FONTANA
CPF Nº 020.762.969-21

PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

LUZ E FORMA COMERCIO E DECORACOES LTDA

CONTRATADA
MIGUEL KRUEL GUERRA SIMOES
CPF 881.366.040-53

TESTEMUNHAS:

ANTONIO CARLOS BONETTI

VILMAR MAZETTO

100150



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umb. Deitos, 1426-Centro- CEP 85840-000 – Fone/Fax: (45) 3121-1000

CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail: licitacao@ceazuul.pr.gov.br

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATO Nº 65/2021

REF: Pregão nº94/2021 - M.C.A.

Contrato de Prestação de Serviços que entre si celebram o MUNICÍPIO DE CÉU AZUL e a Empresa J. F. FERRARI MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO - ME, na forma abaixo:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Nilo Umberto Deitos, 1426, inscrito no CNPJ nº 76.206.473/0001-01, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. LAURINDO SPEROTTO, residente e domiciliado na Rua Curitiba, Centro, Céu Azul - PR, portador da Cédula de Identidade RG nº. 1.478.637-6 SSP - PR, e CPF nº. 241.960.109-20, e

CONTRATADA: J. F. FERRARI MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO - ME, situada na RUA CURITIBA, na cidade de Céu Azul - PR, inscrita no CNPJ nº 20.105.207/0001-38, neste ato representada pelo seu Sr. Jeferson Fernando Ferrari, inscrito no CPF sob nº 066.227.019-38 e RG nº 91196646, tem justo e contratado o que se regerá pelas normas do direito público, pela Lei nº. 8.666/93 e pelas regras dispostas no Edital, e as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA
OBJETO DO CONTRATO

O objeto do presente contrato: Contratação de empresa para execução de decoração natalina – Natal 2021, compreendendo: manutenção da estrutura de decoração utilizada nos anos anteriores, locação de decoração, fornecimento de materiais e mão de obra para montagem, manutenção e desmontagem da decoração, conforme especificações dos serviços, conforme itens abaixo; que a CONTRATADA se declara em condições de executar em estrita observância com o indicado nas Especificações e na Documentação levada a efeito pelo Pregão nº94/2021 - M.C.A., devidamente homologada pelo CONTRATANTE, em 25 de outubro de 2021.

Especificações:

Lote	Item	Quant	Unid	Descrição	Marca	RS Unit.	RS total
1		1,0	SER	Contratação de empresa para mão-de-obra de recuperação das peças decorativas, limpeza, reforma e reparação elétrica das peças, decoração, troca de mangueiras, piscas, compreendendo ainda a instalação da decoração nas praças ou locais indicados, manutenção durante o período exposto e desmontagem, referente toda Decoração Natalina para o evento Natal 2021, conforme especificações e detalhamento. (sendo necessário visita técnica para conhecimento dos serviços a serem executados).	J.F. Ferrari	23.234,3000	23.234,30



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umb. Deitos, 1426-Centro- CEP 85840-000 – Fone/Fax: (45) 3121-1000

CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail: licitacao@ceazuul.pr.gov.br

Lote	Item	Quant	Unid	Descrição	Marca	RS Unit.	RS total
1	2	1,0	Unid	Locação de Kit Natalino denominado "Presépio Natalino" em estrutura metálica contornado com luzes de Led cor a definir, contendo os seguintes componentes com medidas mínimas de: - José: medindo 1,36 x 0,80cm; - Maria: medindo 1,20 x 0,80cm; - Menino Jesus na manjedoura: medindo 0,65x 0,40cm; - 03 Reis Magos: medindo 2,00x 0,60cm; - Pastor: medindo 2,20x 0,80cm; - Estábulo com estrela cadente: medindo 2,20 x 0,80 cm	J.F. Ferrari	2.422,5000	2.422,50
1	3	1,0	Unid	Locação de Kit Natalino denominado "Caminho para Belém", confeccionado em estrutura metálica, contornado com mangueira luminosa várias cores, contendo no mínimo 5 peças, com medidas mínimas de: - 01(um) José medindo: 2,20x 0,80m; - 01(uma) Maria no burinho, medindo: 2,10x1,30m; - 03(três) Reis Magos no Camelo, medindo: 2,50x 1,20 cm	J.F. Ferrari	2.447,5000	2.447,50
1	4	1,0	Unid	Locação de Kit Natalino denominado "Trem do Papai Noel", confeccionado em estrutura metálica, contendo no mínimo 03 (três) trens, Papai Noel e o trem, contornado com mangueira de Led colorida, medindo no mínimo 6,00x1,60m	J.F. Ferrari	1.910,0000	1.910,00
1	5	6,0	Unid	Animação 1X1 pesado completo (animação, parafuso, isolador e arruela)	MS	38,7500	232,50
1	6	200,0	Unid	bola de natal metalizada na cor vermelho 10 cm	GLOBAL	14,0000	2.800,00
1	7	200,0	Unid	Cabo de força 13 mm acessório mangueira luminosa LED 10 V	GLOBAL	17,5000	3.500,00
1	8	60,0	Unid	Casca com 400 leds (mini lâmpadas) na cor branca - 110V (10 m)	GLOBAL	170,2500	10.215,00
1	9	30,0	Unid	Conector de interconexão 13 mm acessório mangueira luminosa LED 110 V	GLOBAL	3,2500	97,50
1	10	20,0	Unid	Conector perfurante CDP 70	INCESA	12,2500	245,00
1	11	100,0	Unid	Estrubo tartaruga redondo branco LUZ FLASH LED PISCANTE	GLOBAL	32,9700	3.297,00
1	12	30,0	MT	Feltro de artesanato na cor branco	GLOBAL	46,6600	1.399,80
1	13	30,0	MT	Feltro de artesanato na cor vermelho	GLOBAL	46,6600	1.399,80
1	14	30,0	MT	Feltro de artesanato na cor amarelo	GLOBAL	46,6600	1.399,80
1	15	40,0	Unid	Lâmpada verde tubular vapor metálico 250 W - 100 V	EMPALUX	83,7500	3.350,00
1	16	30,0	Unid	Lâmpada metálica tipo T, potência 400 W fluxo luminoso 35000lm, cor verde, E-40	EMPALUX	100,0000	3.000,00
1	17	50,0	Unid	Meteoro LED snowfall com 120 LEDs branco comprimento do fio 1,2	GLOBAL	112,3300	5.616,50
1	18	500,0	MT	Metros de cabo flexível 4,0 mm	ZATFLEX	4,5300	2.265,00
1	19	400,0	MT	Cabo flexível 6 mm	ZATFLEX	6,5300	2.612,00
1	20	2.000,0	MT	Metros de cordão 2x1,5 mm	ZATFLEX	3,6200	7.240,00
1	21	1.500,0	MT	Metros de cordão paralelo 2x2,5 mm	ZATFLEX	5,7000	8.550,00
1	22	500,0	MT	Cordão paralelo 2 x 4,0mm	ZATFLEX	9,5600	4.780,00
1	23	800,0	MT	Metros de mangueira congelada cinza 5/8	POLLYANA	1,9700	1.576,00
1	24	5,0	PCT	Pacote bases cola quente 11,2 mm, pacote 1 kg transparente	MISTER	51,6600	258,30
1	25	100,0	PCT	Pacote com abraçadeiras plásticas cor branca 2,5/200 mm com 100 unidades cada	MISTER	29,0000	2.900,00

100.51

**MUNICÍPIO DE CÊU AZUL**

Estado do Paraná

Av. Nilo Umb. Deitos, 1426-Centro- CEP 85840-000 – Fone/Fax: (45) 3121-1000

CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail: licitacao@ceazuul.pr.gov.br

**MUNICÍPIO DE CÊU AZUL**

Estado do Paraná

Av. Nilo Umb. Deitos, 1426-Centro- CEP 85840-000 – Fone/Fax: (45) 3121-1000

CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail: licitacao@ceazuul.pr.gov.br

Lote	Item	Quant	Unid	Descrição	Marca	R\$ Unit.	R\$ total
1	26	1500	PCT	Pacote com abraçadeiras plásticas cor branca 283 X 4,80 mm com 100 unidades cada	MISTER	44,7500	6.712,50
1	27	400	Uni	Reator uso externo alto fator de potência 0,92 potência 250 W amperagem 2,05 A cor cinza	SAMA	109,5000	4.380,00
1	28	250	Uni	Reator uso externo alto fator de potência 0,92 potência 400 W amperagem 2,05 A cor cinza	SAMA	132,0000	3.300,00
1	29	200	RL	Rolo c/ 100 metros de mangueira de LED luminosa (13mm) branco 110 V	GLOBAL	1.047,5000	20.950,00
1	30	40	RL	Rolo com 100 metros de mangueira LED luminosa (13mm) verde 110 V	GLOBAL	1.047,5000	4.190,00
1	31	80	RL	Rolo c/ 100 metros de mangueira LED luminosa (13mm) vermelho 110 V	GLOBAL	1.047,5000	8.380,00
1	32	60	RL	Rolo com 100 metros de mangueira LED luminosa (13mm) amarelo 110 V	GLOBAL	1.047,5000	6.285,00
1	33	100	RL	Rolo de arame nº 20 flexível para artesanato	MORLAN	33,7500	337,50
1	34	2000	RL	Rolo de fita isolante branca anti-chama 19 mm rolo com 10 metros	MISTER	7,1200	1.424,00
1	35	1200	Uni	Pisca branco led (110) (Obs o fio do pisca deverá ser branco ou transparente de 8 a 10 metros	GLOBAL	41,7500	5.010,00
1	36	800	Uni	Pisca amarelo led (110) (Obs o fio do pisca deverá ser branco ou transparente de 8 a 10 metros	GLOBAL	41,7500	3.340,00
1	37	800	Uni	Pisca vermelho led (110) (Obs o fio do pisca deverá ser branco ou transparente de 8 a 10 metros	GLOBAL	41,7500	3.340,00
1	38	200	Uni	Conjunto decorativo natalino, cortina com 288 leds brancos fio branco multifunções potência 18w voltagem 125 medida 6,00x 0,80 m	GLOBAL	173,2500	3.465,00
1	39	250	Uni	Refletor 400 W vapor metálico larg. 380 mm alt. 280 mm, prof. 160 mm soquete com rosca E-40 difusor de alto brilho	NYLUX	85,5000	2.137,50
TOTAL							170.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA**DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL**

Ficam integrados a este Contrato, independente de transcrição, os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA: Atos convocatórios e edital de licitação, proposta da licitante, parecer de julgamento, extrato de contrato, legislação pertinente à espécie, instruções para controle de qualidade dos serviços.

CLÁUSULA TERCEIRA**DO VALOR**

O valor global para a execução dos serviços objeto do Contrato é de R\$ 170.000,00 (Cento e setenta mil reais), daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

CLÁUSULA QUARTA**DOS RECURSOS FINANCEIROS**

As despesas do presente Contrato correrão pela dotação orçamentária nº:

Fonte	Cód. Cat. Econ.	Cód. Desp.	Nome da Categoria Econômica	NOME DA UNIDADE
	33903999900	4337	DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JUR	DEPTO. DE CULTURA, LAZER E RECREAÇÃO
	33903099010	4757	Outros Mat. de Consumo	DEPTO. DE CULTURA, LAZER E RECREAÇÃO
	33903026000	4758	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	DEPTO. DE CULTURA, LAZER E RECREAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA**DA FORMA DE PAGAMENTO**

O pagamento dos serviços executados será efetuado 30 dias após a apresentação da nota fiscal e aceite dos serviços pela Secretária solicitante, no prazo e local estipulado e apresentação correta da Nota Fiscal. O pagamento será efetuado através de depósito em conta bancária da empresa;

CLÁUSULA SEXTA**DAS PENALIDADES**

O Contratado está sujeito às seguintes penalidades:

a) Pagamento de multa de 0,5% (meio por cento) sobre o valor total do Contrato, por dia e por descumprimento de obrigações fixadas neste Contrato e/ou no Edital, sendo que a multa tem de ser recolhida pelo fornecedor no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação pela Prefeitura do Município de Cêu Azul;

b) Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, à:

a) Advertência;

b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, no caso de inexecução total do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos.

f) Impedimento de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 02 (dois) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, se:

I) Ensejar o retardamento da execução do objeto deste Contrato;

II) Não mantiver a proposta, injustificadamente;

III) Comportar-se de modo inidôneo;

IV) Fizer declaração falsa;

V) Cometer fraude fiscal;

As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas ao Contratado juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

Quando da aplicação de penalidades caberá direito de recurso pelo proponente, nas condições da Lei 8666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA**DA VIGÊNCIA DO CONTRATO**

O prazo de vigência do Contrato será de 3 (três) meses, compreendendo o período de 29 de outubro a 28 de janeiro de 2022;

Parágrafo Primeiro

Somente será admitida alteração do prazo, quando:

a) por motivos de força maior ou caso fortuito, compreendendo: greves, perturbações industriais, guerras, atos de inimigo público, bloqueio, insurreições, epidemias, avalanches, terremotos, enchentes, explosões ou quaisquer outros acontecimentos semelhantes e equivalentes a estes que fujam ao controle seguro de qualquer das partes interessadas, as quais não consigam impedir a sua ocorrência.

O motivo da força maior pode ainda ser caracterizado por legislação, regulamentação ou atos governamentais.

Parágrafo Segundo

Enquanto perdurarem os motivos de força maior, ficarão os deveres e responsabilidade de ambas as partes com relação à execução dos serviços contratados, não cabendo ainda a nenhuma das partes a responsabilidade pelos atrasos e danos correspondentes ao período de paralisação.

Os atrasos provenientes de greve ocorridos com a CONTRATADA não poderão ser alegados como decorrentes de força maior.



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umb. Deitos, 1426-Centro- CEP 85840-000 – Fone/Fax: (45) 3121-1000

CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail: licitacao@ceazuul.pr.gov.br

Parágrafo terceiro

Ficando a CONTRATADA temporariamente impossibilitada, total ou parcialmente de cumprir seus deveres e responsabilidades relativo à execução dos serviços contratados, deverá comunicar o CONTRATANTE, por escrito, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e solicitar a prorrogação do prazo.

Parágrafo quarto

Constatada a interrupção da execução por motivo de força maior, o prazo poderá ser prorrogado pelo período necessário a retomada da execução dos serviços

Enquanto perdurar o impedimento o CONTRATANTE se reserva o direito de contratar a execução dos serviços com outro fornecedor, desde que respeitadas as condições desta Licitação, não cabendo direito a CONTRATADA de formular qualquer reivindicação, pleito ou reclamação.

CLÁUSULA OITAVA DO CONTROLE DE QUALIDADE

Todos os serviços deverão atender a qualidade esperada pela Administração Municipal, bem como atender as especificações estabelecidas no Contrato e/ou Edital. O CONTRATANTE reserva-se o direito de fiscalizar o presente Contrato sendo assim designado o Sr. João Gilberto Correa o Fiscal do Contrato:

CLÁUSULA NONA DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia por escrito do CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, isentando-o de todas as reclamações que possam surgir com relação ao presente Contrato.

Também se obriga a CONTRATADA a refazer ou complementar os serviços em desacordo com as características e especificações técnicas e/ou com as quantidades contratuais, verificadas no ato de seu recebimento.

O prazo para reposição e/ou substituição e/ou complementação será determinado pelo CONTRATANTE.

Manter em vigência a regularidade fiscal, apresentada na habilitação da licitação, durante a vigência do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS/MATERIAIS

Serviços de instalação e retirada de materiais de ornamentação natalina na Praça Luiz Carlos Ruaro, no Lago Municipal Helena Thomazine de Godoy e no Monumento dos Pioneiros na Rua Curitiba, com mão de obra elétrica, limpeza e reforma das peças decorativas já anteriormente utilizadas pela Administração, restabelecendo o seu funcionamento e decoração para posterior instalação em praça, com locação de decoração e fornecimento de materiais.

Especificações dos serviços:

Serviços para mão-de-obra de recuperação das peças decorativas, limpeza, reforma e reparação elétrica das peças decorativas já anteriormente utilizadas pela Administração, restabelecendo o seu funcionamento e decoração com posterior instalação em praça, (Compreendendo: limpeza, troca de mangueiras de iluminação ou pisca de decoração, componentes elétricos, restabelecendo o funcionamento da decoração, como: estruturas móveis de decoração (pinheiros, portais, estrelas, arcos, treno, personagens, bolas, refletores, cascatas, decoração de árvores naturais da praça, sendo necessário caminhão com cesta apropriado para trabalhos elétricos em altura).



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umb. Deitos, 1426-Centro- CEP 85840-000 – Fone/Fax: (45) 3121-1000

CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail: licitacao@ceazuul.pr.gov.br

Especificações dos itens de locação:

A decoração natalina locada (kit Presépio Natalino, Caminho para Belém, Trenó do Papai Noel), a entrega deverá ser única e efetuada no local indicado, ficando todas as despesas de transporte, carga e descarga, serviço de montagem e /ou instalação, por conta da CONTRATADA;

Prazo de instalação, manutenção e retirada:

Com finalidade para a decoração Natalina para o evento Natal/2021 com abertura prevista para o dia 27 de novembro de 2021.

A montagem da decoração deverá estar totalmente finalizada até o dia 26 de novembro de 2021.

A desmontagem das estruturas deverá ter início no dia 07 de janeiro de 2022, sendo que todas devem ser retiradas até o dia 20 de janeiro de 2022, o transporte e local para armazenamento após a retirada ficam por conta da CONTRATANTE;

Da visita técnica obrigatória:

Considerando que a presente licitação trata de serviços com reaproveitamento de decorações utilizada em anos anteriores, sendo difícil especificar totalmente os serviços necessários, fica obrigatório para habilitação na licitação a visita técnica, para conhecimento do estado que se encontram as decorações a serem reparadas e instaladas, bem como conhecer os locais de instalação das decorações, que envolva praça, lago, edificações, e árvores que necessitam de equipamentos e mão-de-obra especializada.

Restando assim tecnicamente justificada a visita técnica para o perfeito conhecimento das condições, não sendo aceito alegações posteriores.

A visita técnica deverá ser agendada junto ao Departamento de Cultura pelo telefone 45-3121-1042.

Da responsabilidade técnica:

A empresa licitante no momento da licitação deverá na habilitação comprovar o registro no CREA, com profissional técnico habilitado para os serviços;

Quando da assinatura do contrato a CONTRATADA deverá apresentar Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) de forma a assumir a responsabilidade civil, penal, ambiental por todas as estruturas elétricas e iluminação a serem instaladas;

Critério de julgamento da licitação:

Critério de julgamento menor preços por Lote (sendo a licitação composto por um único lote). Considerando a peculiaridade dos serviços, bem como tratar-se de instalações e equipamentos elétricos a serem instalados em praças, onde deve ser emitida ART de execução, cabendo assim a uma única empresa a responsabilidade técnica dos serviços;

Prazo de Pagamento:

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal, será efetuado através de depósito bancário em conta do fornecedor, após a execução dos serviços e aceite dos mesmos pela Administração;

Em caso de irregularidades na entrega dos produtos o pagamento ficará suspenso até a efetiva regularização da entrega dos produtos/serviços, sendo então liberado o pagamento pelo Departamento responsável pelo recebimento dos produtos;

A CONTRATADA será responsável por todas as obrigações sociais de proteção aos seus profissionais, bem como todas as despesas necessárias para a execução dos serviços, objeto do presente Edital, incluindo despesas com deslocamentos, estadia, alimentação, salários, encargos sociais, previdenciários, comerciais, trabalhistas, equipamentos de proteção individual e quaisquer outros que se fizerem necessários ao cumprimento das obrigações decorrentes da prestação dos serviços, isentando integralmente o Município de Céu Azul;

53



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umb. Deitos, 1426-Centro- CEP 85840-000 - Fone/Fax: (45) 3121-1000

CNPJ 76.206.473/0001-01 - e-mail: licitacao@ceuzul.pr.gov.br

Da Fiscalização:

Toda a execução dos serviços, desde a montagem e instalação dos elementos, até a sua desmontagem, será acompanhada pelo Senhor João Gilberto Correa Secretário de Cultura, Esporte, Lazer e Recreação e Fiscal;

A CONTRATANTE comunicará à CONTRATADA, a necessidade de serviços corretivos durante o período de funcionamento da decoração natalina nos locais indicados para que a mesma preste os serviços de correção, obedecendo aos prazos de atendimentos estabelecidos;

Os chamados de atendimento deverão ser prestados no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contado da hora do conhecimento da Contratada até a chegada do técnico no local indicado, ou de forma imediata em caso de urgência ou emergência;

A montagem ou confecção de elementos decorativos poderá ser realizado em espaço cedido, sendo no pavilhão da Igreja Matriz que será solicitado pela CONTRATANTE;

Os serviços/materiais fornecidos/executados deverão atender as especificações constantes neste Contrato e constantes no Edital.

Todas as despesas de relacionadas à execução dos serviços serão por conta e responsabilidade da Contratada.

Todo serviço em desacordo com as características acima, bem como, quanto à qualidade e quantidade propostas, verificadas no ato de seu recebimento, deverá ser substituído e/ou complementado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DAS ALTERAÇÕES

Serão incorporados a este Contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a sua vigência, decorrente das obrigações assumidas pela CONTRATADA, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas ou prazos dos serviços fornecidos ao CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DA APLICAÇÃO DAS MULTAS

Quando da aplicação de multas a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA, que terá prazo de 15(quinze) dias corridos para recolher à Tesouraria da CONTRATANTE, a importância correspondente, sob pena de incorrer em outras sanções cabíveis.

Quando da aplicação de multa será oportunizado defesa através de recurso em conformidade com o estabelecido na Lei 8666/93;

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA DA RESCISÃO

A CONTRATANTE reserva-se o direito de rescindir o Contrato independente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que à CONTRATADA caiba o direito de indenização de qualquer espécie, nos seguintes casos: (a) quando a CONTRATADA falir, entrar em concordata ou for dissolvida; (b) quando a CONTRATADA transferir no todo ou em parte o Contrato sem a prévia anuência do CONTRATANTE; (c) quando houver atraso na entrega do(s) bem(ns) superior a 15 (quinze) dias corridos por parte da CONTRATADA sem justificativa aceita; (d) quando houver inadimplência de cláusulas ou condições contratuais por parte da CONTRATADA.

Parágrafo Primeiro

A rescisão do Contrato quando, motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará na apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis, como: advertência, multa, suspensão do direito de licitar com a Administração Municipal e declaração de inidoneidade;



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umb. Deitos, 1426-Centro- CEP 85840-000 - Fone/Fax: (45) 3121-1000

CNPJ 76.206.473/0001-01 - e-mail: licitacao@ceuzul.pr.gov.br

Parágrafo Segundo

O CONTRATANTE, por conveniência exclusiva e independentemente de cláusulas expressas, poderá rescindir o Contrato desde que efetue os pagamentos devidos, relativos ao mesmo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista no Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante contratado, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA DO ARBITRAMENTO E FORO

As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Matelândia, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umb. Deitos, 1426-Centro- CEP 85840-000 - Fone/Fax: (45) 3121-1000

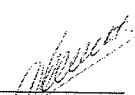
CNPJ 76.206.473/0001-01 - e-mail: licitacao@ceuazul.pr.gov.br

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA CONHECIMENTO DAS PARTES

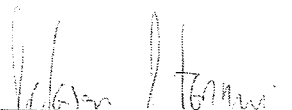
Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente Contrato.

Justas e contratadas, firmam as partes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma e para o mesmo efeito, a fim de que produza seus efeitos legais.


Céu Azul, 29 de outubro de 2021.



LAURINDO SPEROTTO
Prefeito Municipal
CONTRATANTE



JEFERSON FERNANDO FERRARI
J. F. FERRARI MAT DE CONSTRUÇÃO - ME.
CONTRATADA



JOÃO GILBERTO CORREA
Gestor/Fiscal do Contrato

ATA FINAL

Prefeitura Municipal de Canela
 Prefeitura Municipal de Canela
 Pregão Eletrônico - 70/2021

Datas Relevantes

Publicado	Início de Propostas	Limite de Impugnação	Final de Propostas	Início da Sessão
20/07/2021 13:05	20/07/2021 13:30	04/08/2021 17:00	06/08/2021 08:59	06/08/2021 09:00

Itens Licitados

Código	Produto	V. Referência	Qtde	Qtde Mín.	Unidade	Situação
0001	REALIZAÇÃO DE EVENTOS	1.463.580,80	1	-	UN	Homologado

Documentos Anexados ao Processo

Data	Documento
20/07/2021	Pregão Eletrônico 70 2021 - Edital Decoração Sonho de Natal 2021 .pdf
10/08/2021	Análise PE 70 2021 SMTc.pdf

Mensagens Enviadas pelo Pregoeiro

Data	Assunto	Frase
06/08/2021 - 09:38	Negociação aberta no processo 70/2021	Você recebeu um novo pedido de negociação no item 0001 do processo 70/2021. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
06/08/2021 - 09:50	Mensagem para negociação no processo 70/2021	Foi enviada uma nova mensagem para negociação no processo 70/2021. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
06/08/2021 - 09:58	Documentos solicitados para o processo 70/2021	Foram solicitadas diligências no item 0001 do processo 70/2021. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.

Vencedores

Código	Produto	Fornecedor	Modelo	Marca/ Fabricante	Melhor Lance	Quantidade	Valor Total
0001	REALIZAÇÃO DE EVENTOS	Luz e Forma Comércio e Decorações Ltda	modelos próprios	própria	1.385.000,00	1	1.385.000,00

Declarações Obrigatórias

Título	Declaração
Declaração de Conhecimento do Edital	Declaro para os devidos fins legais que conheço todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que minha proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.
Declaração de Inexistência de Impeditivos	Declaro para os devidos fins legais, em cumprimento ao exigido no edital, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
Declaração de Não-Emprego de Menores	Declaro para os devidos fins legais, conforme o disposto no Inciso V do art. 27 da Lei 8666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

* As declarações supracitadas foram aceitas por todos os participantes.

Propostas Enviadas

0001 - REALIZAÇÃO DE EVENTOS

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	LC
Luz e Forma Comércio e Decorações Ltda	02.742.361/0002-10	05/08/2021 - 10:43:32	modelos próprios	própria	1	1.460.878,80	1.460.878,80	123/2006 Não

Q2 Eventos	07.167.076/0001-55	30/07/2021 - 15:21:22	diversos	diversos	1	1.460.000,00	1.460.000,00	Sim
Pc Dias e Oliveira Ltda Epp	04.609.906/0001-69	05/08/2021 - 15:27:40	BEKASA	BEKASA	1	4.819.050,00	4.819.050,00	Sim

Validade das Propostas

Fornecedor	CPF/CNPJ	Validade (conforme edital)
Luz e Forma Comércio e Decorações Ltda	02.742.361/0002-10	90 dias
Q2 Eventos	07.167.076/0001-55	60 dias
Pc Dias e Oliveira Ltda Epp	04.609.906/0001-69	60 dias

Lances Enviados

0001 - REALIZAÇÃO DE EVENTOS

Data	Valor	CNPJ	Situação
30/07/2021 - 15:21:22	1.460.000,00 (proposta)	07.167.076/0001-55 - Q2 Eventos	Válido
05/08/2021 - 10:43:32	1.460.878,80 (proposta)	02.742.361/0002-10 - Luz e Forma Comércio e Decorações Ltda	Válido
05/08/2021 - 15:27:40	4.819.050,00 (proposta)	04.609.906/0001-69 - Pc Dias e Oliveira Ltda Epp	Válido
06/08/2021 - 09:08:58	1.385.540,00	02.742.361/0002-10 - Luz e Forma Comércio e Decorações Ltda	Válido
06/08/2021 - 09:54:04	1.385.000,00	02.742.361/0002-10 - Luz e Forma Comércio e Decorações Ltda	Válido

Arquivos Enviados pelos Fornecedores

Item	Data/Hora	Enviado por	Arquivo
0001	06/08/2021 - 11:42:35	02.742.361/0002-10 - Luz e Forma Comércio e Decorações Ltda	DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.zip

Intenções de Recurso, Recursos e Contrarrazões

Prazos

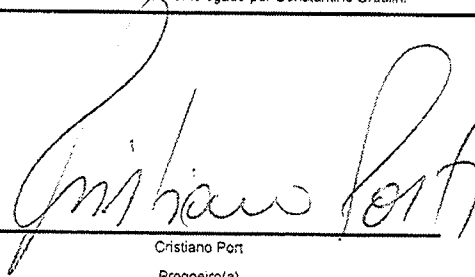
Intenção de Recurso	Recurso	Contrarrazão
10/08/2021 - 11:50	--	--

Chat

Data	Apelido	Frase
06/08/2021 - 09:02:38	Sistema	O processo está em fase de análise das propostas
06/08/2021 - 09:04:06	Sistema	As propostas foram analisadas e o processo foi aberto
06/08/2021 - 09:04:06	Sistema	Conforme o artigo 2º da instrução normativa nº 3 de 4 de outubro de 2013, o intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 segundos e o intervalo entre os lances dos participantes não poderá ser inferior a 3 segundos.
06/08/2021 - 09:04:18	Pregoeiro	Bom dia sr licitantes
06/08/2021 - 09:05:03	Pregoeiro	Abrirei a fase de lances para que façam suas melhores propostas. No entanto, garantam que seja executáveis.
06/08/2021 - 09:07:19	Pregoeiro	Após a fase de lances, vocês deverão postar os documentos de habilitação no portal, conforme item 4.22 do edital.
06/08/2021 - 09:07:37	Pregoeiro	Bom trabalho a todos...
06/08/2021 - 09:07:39	Sistema	O item 0001 foi aberto pelo pregoeiro.
06/08/2021 - 09:07:39	Sistema	O item 0001 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
06/08/2021 - 09:07:43	Sistema	O item 0001 foi suspenso pelo pregoeiro.
06/08/2021 - 09:07:47	Sistema	O item 0001 foi reaberto pelo pregoeiro.
06/08/2021 - 09:07:56	Sistema	O item 0001 entrou em tempo de iminência e entrará em tempo aleatório em 15 minutos.
06/08/2021 - 09:08:59	Pregoeiro	O item esta aberto por 15 minutos do tempo pré fixado. Depois disso, entra o modo aleatório de fechamento do item , podendo ocorrer a qualquer instante, no limite de 90 minutos
06/08/2021 - 09:33:14	Sistema	O item 0001 foi encerrado.
06/08/2021 - 09:34:12	Sistema	O item 0001 teve como arrematante Luz e Forma Comércio e Decorações Ltda - Ltda/Eireli com valor unitário de R\$ 1.385.540,00.

06/08/2021 - 09:38:15	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0001. O prazo é até às 10:00 do dia 06/08/2021.
06/08/2021 - 09:38:15	Sistema	Motivo: Prezado Licitante. O município precisa de um lance melhor. solicitamos que revise seu lance, e na medida do possível, faça uma nova oferta. Que tal arrendondar este valor para 1300.000,00?
06/08/2021 - 09:50:23	F. Luz e Forma Comér...	Negociação Item 0001: Bom dia!
06/08/2021 - 09:53:07	F. Luz e Forma Comér...	Negociação Item 0001: Avaliamos e nosso limite seria fecharmos em R\$ 1.385.000,00, na garantia que nossos produtos são de total qualidade, nos comprometendo em realmente atender 100% desse edital par que essa decoração fique fantástica. Realmente esse valor é necessário para que possamos trabalhar da melhor forma possível, com produtos de qualidade e mão de obra realmente especializada.
06/08/2021 - 09:54:04	Sistema	O Item 0001 recebeu um lance negociado no valor de R\$ 1.385.000,00.
06/08/2021 - 09:58:10	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 14:00 do dia 05/08/2021.
06/08/2021 - 09:58:10	Sistema	Motivo: Em conformidade ao disposto no item 4.22 do edital, postar os documentos de habilitação (item 10 e subseqüentes), no prazo de 3 horas. Considerando o intervalo de almoço, estendo este prazo até as 14h,
06/08/2021 - 10:45:57	F. Luz e Forma Comér...	Documentação Item 0001: Sr. Pregoeiro, estamos tentando enviar toda documentação exigida, bem como proposta e catálogo, no entanto tudo não está carregando aqui pelo sistema. Terias como nos autorizar enviar uma parte por e-mail?
06/08/2021 - 11:03:14	Pregoeiro	Sr. licitante, tentou salvar os documentos em .pdf, posteriormente zipar, ou mandar fracionado?
06/08/2021 - 11:04:59	Pregoeiro	Se ainda assim não conseguir, envia por email pregao@canela.rs.gov.br - porém atenta que este email tem limite de dados..... envia os documentos salvos no formato PDF em duas ou tres partes....
06/08/2021 - 11:07:56	F. Luz e Forma Comér...	Documentação Item 0001: Entendido, mandarei aqui pelo sistema o que conseguir e o restante irá no e-mail
06/08/2021 - 11:42:35	Sistema	A diligência do item 0001 foi anexada ao processo.
10/08/2021 - 11:16:12	Sistema	Para o item 0001 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor Luz e Forma Comércio e Decorações Ltda.
10/08/2021 - 11:16:21	Sistema	A data limite de intenção de recursos foi definida pelo pregoeiro para 10/08/2021 às 12:45.
10/08/2021 - 11:17:49	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o processo foi redefinida pelo pregoeiro para 10/08/2021 às 11:50.
10/08/2021 - 11:17:49	Sistema	Motivo: prazo alongado
10/08/2021 - 13:13:07	Sistema	A sessão foi finalizada e o processo foi encaminhado para adjudicação.
10/08/2021 - 13:13:14	Sistema	O item 0001 foi adjudicado por Cristiano Port.
10/08/2021 - 13:20:18	Sistema	O item 0001 foi homologado por Constantino Orsolin.

Esta ata foi gerada em 10/08/2021 às 13:22.



Cristiano Port
Pregoeiro(a)

Eduardo Macedo
Apoio

Nathaly Oliveira Balduino
Apoio

PAULO BARBACÓVI ARAUJO
Apoio



A.
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANELA - RS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 70/2021.

PROPOSTA COMERCIAL

SENHOR PREGOIEIRO:

Apresentamos nossa proposta para o fornecimento dos itens abaixo discriminados, conforme ANEXO 01 e ou itens relacionados no Edital, que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe.

1 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado da seguinte forma:

- a) Primeira parcela: 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado, a ser pago 20 (vinte) dias após o término da montagem e instalação completa dos itens de decoração;
- b) Segunda parcela: 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado, a ser pago até o dia 10 (dez) de dezembro de 2021;
- c) Terceira parcela: 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado, a ser pago até o dia 10 (dez) de janeiro de 2022;
- d) Quarta parcela: 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado, a ser pago 20 (vinte) dias após a desmontagem e retirada total dos itens de decoração. (conforme edital)

2 - Prazo de entrega: A prestação dos serviços terá início no momento da assinatura do contrato, sendo que montagem da decoração estará totalmente finalizada até o dia 20 de outubro de 2021 e a desmontagem das estruturas terá início no dia 10 de janeiro de 2022, sendo que todas devem ser retiradas até o dia 15 de janeiro de 2022. (conforme edital)

3 - CONDIÇÕES GERAIS

- A proponente declara expressamente que nos preços contidos na proposta estão incluídos todos os custos e despesas necessárias ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos.
- A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.
- O preço proposto contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como o frete, os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.

4 - PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR):

R\$ 1.385.000,00 (Um milhão, trezentos e oitenta e cinco mil reais).

5 - IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

RAZÃO SOCIAL: LUZ E FORMA COMÉRCIO E DECORAÇÕES LTDA

CNPJ: 02.742.361/0002-10

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 253.881.978

ENDEREÇO: Rua Alberto Bornschein, nº 129

Bairro: Glória - Joinville / SC

TELEFONE: (47) 3027-9700

REPRESENTANTE: MIGUEL KRUEL GUERRA SIMÕES

CARGO: sócio diretor

RG: 5.013.563.075

CPF: 881.366.040-53

DADOS BANCÁRIOS: Banco do Brasil - Ag. 3155-0 - C.C.: 66778-1

MIGUEL KRUEL
GUERRA
SIMÕES: 88136
604053

Afirmação de forma
digital por MIGUEL
KRUEL GUERRA
SIMÕES: 88136664053
Data: 2021.09.05
16:33:42 - 037C

Assinatura digital
MIGUEL KRUEL GUERRA SIMÕES
CPF: 881.366.040-53
Data: 2021.09.05
16:33:42 - 037C

Miguel Kruel Guerra Simões
CPF: 881.366.040-53 - RG: 5.013.563.075
Sócio Diretor

PLANILHA DETALHADA:

Item	Descrição Detalhada	MARCA	Qtd.	R\$ Unit	R\$ Total
1	Locação de Pinheiro de natal com preenchimento em LED verde, produzido em estrutura de metalom 20mm x 20mm e 15mm x 15mm, barra redonda maciça de 4,7mm de espessura, barra chata de 1/2 x 3/16 e 1/2 x 1/8 polegadas. Medindo entre: mínimo: 5,55m de altura / máximo: 5,75m de altura. A árvore será fixada em poste metálico de 4 polegadas. O produto divide-se em níveis que varia de acordo com o tamanho da árvore. Contorno da figura em mangueira luminosa na cor cristal, em PVC flexível, de 13,00mm de diâmetro, com 35 micro lâmpadas por metro. O preenchimento da árvore será feito com micro lâmpadas de LED na cor verde fio eletrônico cristal verde 2 x 0,5mm ² proporcionando um efeito diurno, sendo o cabo elétrico formado por 12 fios de cobre de 0,12mm ² proporcionando maior resistência ao ambiente externo. Para o efeito de movimento será aplicado strobos com lâmpadas de néon de 5w de potência, com flashes de luz brilhante, aproximadamente 50 emissões por minuto, modelo redondo, medindo aproximadamente 8,5cm de base de fixação. Toda a estrutura da árvore é zincada e pintada com esmalte sintético verde com proteção anticorrosiva e resistente à exposição às intempéries. Também deve acompanhar cabos de aço para estalamento do poste central. Tensão de 220V. (Instalado na Praça João Correa - Centro de Praça)	LuZ e Forma	1	R\$ 10.183,00	R\$ 10.183,00
2	Locação de Pinheiro de natal com preenchimento em LED verde, produzido em estrutura de metalom 20mm x 20mm e 15mm x 15mm, barra redonda maciça de 4,7mm de espessura, barra chata de 1/2 x 3/16 e 1/2 x 1/8 polegadas. Medindo entre: mínimo: 6,50m de altura / máximo: 6,60m de altura. A árvore será fixada em poste metálico de 4 polegadas. O produto divide-se em níveis que varia de acordo com o tamanho da árvore. Contorno da figura em mangueira luminosa na cor cristal, em PVC flexível, de 13,00mm de diâmetro, com 35 micro lâmpadas por metro. O preenchimento da árvore será feito com micro lâmpadas de LED na cor verde fio eletrônico cristal verde 2 x 0,5mm ² proporcionando um efeito diurno, sendo o cabo elétrico formado por 12 fios de cobre de 0,12mm ² proporcionando maior resistência ao ambiente externo. Para o efeito de movimento será aplicado strobos com lâmpadas de néon de 5w de potência, com flashes de luz brilhante, aproximadamente 50 emissões por minuto, modelo redondo, medindo aproximadamente 8,5cm de base de fixação. Toda a estrutura da árvore é zincada e pintada com esmalte sintético verde com proteção anticorrosiva e resistente à exposição às intempéries. Também deve acompanhar cabos de aço para estalamento do poste central. Tensão de 220V. (Instalado na Praça João Correa - Centro de Praça)	LuZ e Forma	1	R\$ 14.831,00	R\$ 14.831,00
3	Locação de Enfeite alusivo a "Pacote de presente" bidimensional aramado, com laço e detalhes de bolinhas. Medindo entre: mínimo: 2,35m de altura x 2,20m de largura x 0,35m de profundidade / máximo: 2,45m de altura x 2,30m de largura x 0,45m de profundidade. Produzida em tubo quadrado de 15mm x 15mm e barra chata de 1/8 x 3/8 e 1/2 x 3/8 polegadas em aço de carbono 1020, galvanização por imersão a base de zinco, visando a proteção de corrosões e exposição às intempéries. Contorno da figura em mangueira luminosa com 13mm de diâmetro, incandescente na cor cristal, em PVC flexível, com 35 micro lâmpadas por metros. Preenchimento com LEDs vermelho, verde e branco. Tensão de 220V. Potência da figura: 1222W (Instalado na da Praça João Correa - Entrada Lateral e Cantoneiro)	LuZ e Forma	2	R\$ 6.939,27	R\$ 13.878,53
4	Locação de Enfeite alusivo a "Pacote de presente" bidimensional aramado, com laço e detalhes de bolinhas. Medindo entre: mínimo: 1,65m de altura x 1,55m de largura x 0,25m de profundidade / máximo: 1,75m de altura x 1,65m de largura x 0,35m de profundidade. Produzida em tubo quadrado de 15mm x 15mm e barra chata de 1/8 x 3/8 e 1/2 x 3/8 polegadas em aço de carbono 1020, galvanização por imersão a base de zinco, visando a proteção de corrosões e exposição às intempéries. Contorno da figura em mangueira luminosa com 13mm de diâmetro, incandescente na cor cristal, em PVC flexível, com 35 micro lâmpadas por metros. Preenchimento com LEDs vermelho, verde e branco. Tensão de 220V. Potência da figura: 873W (Instalado na Praça João Correa - Cantoneiro)	LuZ e Forma	1	R\$ 4.501,10	R\$ 4.501,10
5	Locação de Enfeite alusivo a "Bola natalina" aramada com detalhes em folhos verdes e arabescos, bidimensional, medindo entre: mínimo: 2,05m de altura x 2,05m de largura x 0,35m de profundidade / máximo: 2,15m de altura x 2,15m de largura x 0,45m de profundidade. Produzida em tubo quadrado de 15mm x 15mm e barra chata de 1/8 x 3/8 e 1/2 x 3/8 polegadas em aço de carbono 1020, galvanização por imersão a base de zinco, visando a proteção de corrosões e exposição às intempéries. Contorno da figura em mangueira luminosa com 13mm de diâmetro, incandescente na cor cristal, em PVC flexível, com 35 micro lâmpadas por metros. Preenchimento com LEDs nas cores branco frio, branco quente, verde e vermelho. Tensão de 220V. Potência da figura: 1452,5W (Instalado na Praça João Correa - Cantoneiro)	LuZ e Forma	1	R\$ 7.576,89	R\$ 7.576,89

MIGUEL KRUEL
GUERRA
SIMÕES: 88136
604053

Afirmação de forma digital por
MIGUEL KRUEL GUERRA
SIMÕES: 88136664053
Data: 2021.09.05 16:33:42

Assinatura digital
MIGUEL KRUEL GUERRA SIMÕES
CPF: 881.366.040-53
Data: 2021.09.05 16:33:42

Miguel Kruel Guerra Simões
CPF: 881.366.040-53 - RG: 5.013.563.075
Sócio Diretor

LUZ.FORMA

6	Locação de Enfeite alusivo a "Bola natalina" aramada com detalhes em folhas verdes e arabescos, bidimensional, medindo entre: mínimo: 1,55m de altura x 1,55m de largura x 0,25m de profundidade / máximo: 1,65m de altura x 1,65m de largura x 0,35m de profundidade. Produzida em tubo quadrado de 15mm x 15mm e barra chata de 1/8 x 3/8 e 1/2 x 3/8 polegadas em aço de carbono 1020, galvanização por imersão a base de zinco, visando a proteção de corrosões e exposição às intempéries. Contorno da figura em mangueira luminosa com 13mm de diâmetro, incandescente na cor cristal, em PVC flexível, com 36 micro lâmpadas por metros. Preenchimento com LEDs nas cores branco frio, branco morno, verde e vermelho. Tensão de 220V. Potência da figura: 768,5W (Instalado no Praça João Cordeiro - Camboriú)	Luz e Forma	1	R\$ 4.224,48	R\$ 4.224,48
7	Locação de Enfeite alusivo a "Bola natalina" aramada com detalhes em folhas vermelhas e verdes, bidimensional, medindo entre: mínimo: 2,05m de altura x 2,05m de largura x 0,35m de profundidade / máximo: 2,15m de altura x 2,15m de largura x 0,45m de profundidade. Produzida em tubo quadrado de 15mm x 15mm e barra chata de 1/8 x 3/8 e 1/2 x 3/8 polegadas em aço de carbono 1020, galvanização por imersão a base de zinco, visando a proteção de corrosões e exposição às intempéries. Contorno da figura em mangueira luminosa com 13mm de diâmetro, incandescente na cor cristal, em PVC flexível, com 36 micro lâmpadas por metros. Preenchimento com LEDs nas cores branco frio, branco morno, verde e vermelho. Tensão de 220V. Potência da figura: 1927W (Instalado na Praça João Cordeiro - Entrada Lateral - Camboriú)	Luz e Forma	2	R\$ 6.699,13	R\$ 13.278,26
8	Locação de Enfeite alusivo a "Bola natalina" aramada com detalhes em folhas vermelhas e verdes, bidimensional, medindo entre: mínimo: 1,55m de altura x 1,55m de largura x 0,25m de profundidade / máximo: 1,65m de altura x 1,65m de largura x 0,35m de profundidade. Produzida em tubo quadrado de 15mm x 15mm e barra chata de 1/8 x 3/8 e 1/2 x 3/8 polegadas em aço de carbono 1020, galvanização por imersão a base de zinco, visando a proteção de corrosões e exposição às intempéries. Contorno da figura em mangueira luminosa com 13mm de diâmetro, incandescente na cor cristal, em PVC flexível, com 36 micro lâmpadas por metros. Preenchimento com LEDs nas cores branco frio, branco morno, verde e vermelho. Tensão de 220V. Potência da figura: 853,50W (Instalado na Praça João Cordeiro - Camboriú)	Luz e Forma	1	R\$ 4.276,05	R\$ 4.276,05
9	Locação de Bola de plástico, medindo 10cm de diâmetro, com pintura dourada e vermelha. (Instalado em 3 Parques e Recreação da Rua Osvaldo Aranha)	Luz e Forma	105	R\$ 17,16	R\$ 1.801,67
10	Locação de Bola de plástico, medindo 8cm de diâmetro, com pintura dourada e vermelha. (Instalado em 3 Parques e Recreação da Rua Osvaldo Aranha)	Luz e Forma	105	R\$ 14,22	R\$ 1.493,10
11	Locação de Casquinha em LED, confeccionada com 200 LEDs 220V na cor branco morno, com fio elétrico branco 2 x 0,5mm ² , medindo aproximadamente 3,80m de comprimento x 0,70m de queda assimétrica. A casquinha possui SW de potência. Adequada para uso externo. (Instalado nos 26 Parques da Casa de Cultura e Praça João Cordeiro e Armazém de Informações Turísticas)	Luz e Forma	60	R\$ 117,08	R\$ 7.024,68
12	Locação de Letreiro "Feri Natal" luminoso, tridimensional, medindo aproximadamente: 1,50m de altura x 12,90m de largura x 0,30m de profundidade. Produzido em metalon 20mm x 20mm parede x 20mm, barra chata 1/8 x 3/8, fixação para jardim com estaca de metalon 30mm x 30mm, laterais zincadas, com proteção anticorrosiva resistente a exposição às intempéries. Aplicação de mangueira luminosa incandescente na cor cristal, em PVC flexível extrudado, de 13,00mm de diâmetro, com 36 micro lâmpadas por metro na tensão de 220V. Preenchimento com aproximadamente 59 conjuntos de LEDs vermelho com fio cristal vermelho e 44 conjuntos de LED branco, fio elétrico branco 2 x 0,5mm ² . A figura acompanha aproximadamente 17 conjuntos de LED para manutenção, sendo 05 vermelhos e 08 brancos. Potência aproximada do letreiro: 1344W (Instalado no Centro de Análise na entrada do Mercado)	Luz e Forma	1	R\$ 21.778,21	R\$ 21.778,21
13	Locação de Enfeite alusivo a "Bola natalina" com pintura na cor verde, aplicação de adesivos com desenhos em forma de fractais, tamanho: média. Produzida em fibra de vidro e pintura com esmalte sintético e verniz automotivo. Medida entre: mínimo: 0,65m de diâmetro / máximo: 0,75m de diâmetro. (Instalado em diversos pontos da cidade)	Luz e Forma	10	R\$ 545,76	R\$ 5.457,64
14	Locação de Enfeite alusivo a "Bola natalina" com pintura na cor vermelha, aplicação de adesivos com desenhos em forma de fractais, tamanho: média. Produzida em fibra de vidro e pintura com esmalte sintético e verniz automotivo. Medida entre: mínimo: 0,65m de diâmetro / máximo: 0,75m de diâmetro. (Instalado em diversos pontos da cidade)	Luz e Forma	10	R\$ 545,76	R\$ 5.457,64
15	Locação de Personagem alusivo natalino em forma de Papai Noel Gigante, produzido em fibra de vidro. Pintura predominantemente dourada e acabamento em verniz brilhante. Dimensões tridimensionais proporcionais entre: Mínimo: 3,50m alt. x 2,30m larg. x 1,50m prof. / Máximo: 3,75m alt. x 2,45m larg. x 1,65m prof. (Instalado na Praça João Cordeiro - Centro da Praça)	Luz e Forma	1	R\$ 9.108,01	R\$ 9.108,01
16	Locação de Boneco "Duende" / "Ajudante de Papai Noel" alusivo natalino, na posição em pé com as mãos abertas, produzido em fibra de vidro. Pintura colorida e acabamento em verniz brilhante. Dimensões proporcionais entre: Mínimo: 0,80m x 0,65m x 0,30m / Máximo: 0,90m x 0,75m x 0,45m. (Instalado nos Parques e Recreação da Rua Osvaldo Aranha)	Luz e Forma	2	R\$ 996,63	R\$ 1.993,26
17	Locação de Tambor rotativo grande, tridimensional, pintura colorida com predominância das cores dourada, vermelho e verde (acoplado ao pinhão), confeccionado em fibra de vidro, pintura com esmalte sintético e verniz automotivo. O movimento giratório se dá através de motor, redutor, polias, mancais, rolamentos, correias e eixo de ferro maciço fixados em uma base de metalon 30mm x 30mm. A peça mede: mínimo: 1,25m de altura x 2,25m de largura x	Luz e Forma	1	R\$ 22.637,20	R\$ 22.637,20

MIGUEL KRUEL Assinado de forma digital por MIGUEL GUERRA SIMOES:8813664053
04053

Assinado digitalmente por MIGUEL KRUEL GUERRA SIMOES
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço: www.sic.gov.br/assinatura-digital

Miguel Kruel Guerra Simões
CPF: 881.366.040-53 Rg: 5.013.563.076
Sócio Diretor

LUZ.FORMA

	2,25m de profundidade / máximo: 1,40m de altura x 2,35m de largura x 2,35m de profundidade. (Instalado na rotatória em frente a igreja)				
18	Locação de Brinquedo Gangorra interativa para recreação infantil, medindo entre: mínimo: 0,95m de altura x 3,50m de comprimento x 0,45m de largura / Máximo: 1,05m de altura x 3,65m de comprimento x 0,55m de largura. Acompania dupla de pacotes de presentes com medidas aproximadas de 0,56m de altura x 0,49m de comprimento x 0,30m de largura, fixada na parte central do brinquedo. Todas as peças são confeccionadas em fibra de vidro e pintura com esmalte sintético e verniz automotivo. (Instalado na Rua Osvaldo Aranha)	Luz e Forma	1	R\$ 5.313,63	R\$ 5.313,63
19	Locação de Enfeite alusivo a "Papai Noel sentado", tridimensional, pintura colorida com predominância da cor vermelha, medindo entre: mínimo: 0,87m de altura x 0,61m de largura x 0,78m de profundidade / máximo: 0,97m de altura x 0,71m de largura x 0,88m de profundidade, confeccionado em fibra de vidro e pintura com esmalte sintético e verniz automotivo. (Instalado nos parques da Rua Osvaldo Aranha e nos mini centros da Rua Felisberto Soares)	Luz e Forma	5	R\$ 2.188,65	R\$ 10.943,24
20	Locação de Rena em pé, tridimensional, pintura colorida com predominância das cores bege e verde, medindo entre: mínimo: 1,15m de altura x 0,45m de largura x 0,65m de profundidade / máximo: 1,25m de altura x 0,55m de largura x 0,95m de profundidade, confeccionado em fibra de vidro e pintura com esmalte sintético e verniz automotivo. (Instalado na Praça João Cordeiro - Informações turísticas)	Luz e Forma	1	R\$ 2.188,65	R\$ 2.188,65
21	Locação de Rena sentada, tridimensional, pintura colorida com predominância das cores bege e vermelho, medindo entre: mínimo: 0,95m de altura x 0,65m de largura x 0,75m de profundidade / máximo: 1,05m de altura x 0,75m de largura x 0,85m de profundidade, confeccionado em fibra de vidro e pintura com esmalte sintético e verniz automotivo. (Instalado na Praça João Cordeiro - Informações turísticas)	Luz e Forma	1	R\$ 1.715,22	R\$ 1.715,22
22	Locação de "Pacote de Presente" / "Caixa de Presente", alusivo natalino na cor rosa com fita dourada, tridimensional, medindo entre: mínimo: 0,25m de altura x 0,16m de largura x 0,25m de profundidade / máximo: 0,35m de altura x 0,28m de largura x 0,35m de profundidade, confeccionado em fibra de vidro e pintura com esmalte sintético e verniz automotivo. (Instalado nos mini centros da Rua Felisberto Soares)	Luz e Forma	3	R\$ 309,43	R\$ 928,28
23	Locação de "Dupla de pacote de presente" / "Caixa de Presente", alusivo natalino, sendo um vermelho e o outro azul claro, tridimensional, medindo entre: mínimo: 0,51m de altura x 0,25m de largura x 0,44m de profundidade / máximo: 0,61m de altura x 0,35m de largura x 0,54m de profundidade, confeccionado em fibra de vidro e pintura com esmalte sintético e verniz automotivo. (Instalado nos mini centros da Rua Felisberto Soares)	Luz e Forma	3	R\$ 774,80	R\$ 2.324,40
24	Locação de "Frio de pacote de presente" / "Caixa de Presente", alusivo natalino, sendo um verde, um roxo e um amarelo, tridimensional, medindo entre: mínimo: 0,40m de altura x 0,47m de largura x 0,40m de profundidade / máximo: 0,50m de altura x 0,52m de largura x 0,55m de profundidade, confeccionado em fibra de vidro e pintura com esmalte sintético e verniz automotivo. (Instalado nos mini centros da Rua Felisberto Soares)	Luz e Forma	3	R\$ 505,57	R\$ 1.516,71
25	Locação de Totem composto por bolas natalinas coloridas (nas cores vermelho e verde com bolinhas adesivadas) apoiadas em cima de um tambor rotatório, dando movimento à figura. O movimento giratório se dá através de motor, redutor, polias, mancais, rolamentos, correias e eixo de ferro maciço fixados em uma base de metalon 30mm x 30mm. Peça tridimensional, medindo entre: mínimo: 2,80m de altura x 0,85m de largura x 0,85m de profundidade / máximo: 2,90m de altura x 0,95m de largura x 0,95m de profundidade, confeccionado em fibra de vidro e fixados em poste de aço carbono, zincado e com proteção anticorrosiva resistente a exposição. (Instalado na Avenida João de Castilhos - Rotunda Semáforo)	Luz e Forma	1	R\$ 3.473,09	R\$ 3.473,09
26	Locação de Mini Trem, alusivo a decoração natalina, pequeno aberto com base em forma de arabescos, tridimensional, produzido em fibra de vidro e em aço de carbono, de barra chata de 1/8 x 3/8. Pintura colorida com predominância das cores vermelho, verde e dourado. Medindo entre: mínimo: 0,68m de altura x 0,75m de largura x 1,55m de profundidade / máximo: 0,78m de altura x 0,85m de largura x 1,65m de profundidade. (Instalado na Praça João Cordeiro - Informações turísticas e nos mini centros da Rua Felisberto Soares)	Luz e Forma	4	R\$ 2.759,34	R\$ 11.037,37
27	Locação de "Brinquedo Escorregador", tridimensional, medindo entre: mínimo: 1,80m de altura x 0,52m de largura x 3,75m de profundidade / máximo: 2,00m de altura x 0,62m de largura x 3,85m de profundidade. Produzido em fibra de vidro com pintura em esmalte sintético automotivo na cor vermelha, acompanha escada de acesso e pés produzidos em estrutura metálica com ceno de 3/4" parede de 2mm e metalon 20mm x 20mm, zincados e revestidos com pintura em esmalte sintético dourado. A idade mínima recomendada para utilização deste brinquedo é a partir de 3 anos. (Instalado na Rua Osvaldo Aranha)	Luz e Forma	1	R\$ 3.737,58	R\$ 3.737,58

MIGUEL KRUEL Assinado de forma digital por MIGUEL GUERRA SIMOES:8813664053
04053

Assinado digitalmente por MIGUEL KRUEL GUERRA SIMOES
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço: www.sic.gov.br/assinatura-digital

Miguel Kruel Guerra Simões
CPF: 881.366.040-53 Rg: 5.013.563.076
Sócio Diretor

LUZ & FORMA

LUZ & FORMA

28	Locação de "Brinquedo Gira-Gira", tridimensional, com dimensões proporcionais entre mínimo: 1,70m de alt x 1,60m de diâmetro / Máximo: 1,80m de alt x 1,80m de diâmetro. O brinquedo tem formato de pétalas de flores e pirulito de boles com forma e cores alusivas ao espírito natalino. Produzido em fibra de vidro com pintura colorida e estrutura de ferro em aço carbono 1020, galvanizada (camada protetora de zinco) para proteger de corrosões e resistir a exposição às intempéries e pintura na cor verde nas seguintes especificações: eixo de rolamento feito com cano 3/2" a 1 3/4", base de sustentação do assento feita com cano de 1", metalon 20,00mm x 20,00mm e pega mãos produzidos com cano de 1 1/4", fixados com parafusos de 1/4" e barra rosçada. A idade mínima recomendada para utilização deste brinquedo é a partir de 3 anos. (Instalado na Rua Osvaldo Aranha)	Luz e Forma	1	R\$ 5.558,12	R\$ 5.558,12
29	Locação de Boneco de Neve sentado, tridimensional, pintura colorida com predominância das cores branco e vermelho, medindo entre: mínimo: 2,35m de altura x 1,65m de largura x 1,75m de profundidade / máximo: 2,45m de altura x 1,95m de largura x 1,85m de profundidade, confeccionado em fibra de vidro e pintura com esmalte sintético e verniz automotivo. (Instalado na Praça João Corrêa - Entrada pelo Osvaldo Aranha X Júpiter de Castilhos)	Luz e Forma	1	R\$ 7.231,44	R\$ 7.231,44
30	Locação de Boneco de neve com aparência feminina e com braços em formato de galhos secos, pintura colorida com predominância da cor branca, medindo entre: mínimo: 2,10m de altura x 1,50m de largura x 1,05m de profundidade / máximo: 2,20m de altura x 1,70m de largura x 1,15m de profundidade, confeccionado em fibra de vidro e pintura com esmalte sintético e verniz automotivo. (Instalado na Praça João Corrêa - Entrada pelo Osvaldo Aranha X Júpiter de Castilhos)	Luz e Forma	1	R\$ 3.998,00	R\$ 3.998,00
31	Locação de "Pacote de Presente"/"Caixa de Presente", alusivo natalino, produzida em fibra de vidro. Pintura colorida com acabamento em verniz brilhante. Dimensões tridimensionais proporcionais entre Mínimo: 1,15m alt. x 0,95m larg. x 0,95m prof. / Máximo: 1,25m alt. x 1,05m larg. x 1,05m prof. (Instalados nos muris centrais da Rua Felisberto Soares)	Luz e Forma	3	R\$ 1.961,32	R\$ 5.943,96
32	Locação de Locação, instalação, manutenção e retirada de Personagem "Boneco de Neve", com aparência de bebê. Produzido em fibra de vidro. Pintura colorida com predominância da cor branco e acabamento em verniz brilhante. Dimensões tridimensionais proporcionais entre Mínimo: 0,90m alt. x 0,45m larg. x 0,45m prof. / Máximo: 1,00m alt. x 0,55m larg. x 0,55m prof. (Instalado na Praça João Corrêa - Entrada pelo Osvaldo Aranha X Júpiter de Castilhos)	Luz e Forma	1	R\$ 747,59	R\$ 747,59
33	Locação de Locação, instalação, manutenção e retirada de Personagem "Boneco de Neve", com aparência de bebê. Produzido em fibra de vidro. Pintura colorida com predominância da cor branco e acabamento em verniz brilhante. Dimensões tridimensionais proporcionais entre Mínimo: 0,80m alt. x 0,45m larg. x 0,60m prof. / Máximo: 0,90m alt. x 0,55m larg. x 0,70m prof. (Instalado na Praça João Corrêa - Entrada pelo Osvaldo Aranha X Júpiter de Castilhos)	Luz e Forma	1	R\$ 747,59	R\$ 747,59
34	Locação de Papai Noel em pé acenando, com saco e caixa de presentes, tridimensional, pintura colorida com predominância das cores vermelho, azul e verde, medindo entre: mínimo: 2,10m de altura x 1,02m de largura x 1,10m de profundidade / máximo: 2,20m de altura x 1,12m de largura x 1,20m de profundidade, confeccionado em fibra de vidro e pintura com esmalte sintético e verniz automotivo. (Instalado na Rua Osvaldo Aranha)	Luz e Forma	2	R\$ 4.501,10	R\$ 9.002,21
35	Locação de Enfeite alusivo a Estábulo para Presépio, figura tridimensional, medindo entre: mínimo: 2,95m de altura x 2,45m de largura x 3,45m de profundidade / máximo: 3,05m de altura x 2,55m de largura x 3,55m de profundidade, confeccionado em fibra de vidro e pintura com esmalte sintético automotivo e verniz automotivo. (Instalado na Catedral de Pedra)	Luz e Forma	1	R\$ 7.853,57	R\$ 7.853,57
36	Locação de Muro de pedras para cenário "Presépio", figura tridimensional, medindo entre: mínimo: 1,55m de altura x 1,45m de largura x 2,75m de profundidade / máximo: 1,65m de altura x 1,55m de largura x 2,85m de profundidade, confeccionado em fibra de vidro e pintura com esmalte sintético automotivo e verniz automotivo. (Instalado na Catedral de Pedra)	Luz e Forma	1	R\$ 6.418,91	R\$ 6.418,91
37	Locação de Totem composto por bolas natalinas coloridas adesivadas (nas cores vermelho e verde), tamanho grande, tridimensional, medindo entre: mínimo: 3,55m de altura x 1,15m de largura x 1,15m de profundidade / máximo: 3,65m de altura x 1,25m de largura x 1,25m de profundidade, confeccionado em fibra de vidro e fixadas em poste de aço carbono, zincado e com proteção anticorrosiva resistente a exposição. (Instalados no Pórtico de Entrada da Cidade, Prataria na entrada de Cláudio e Rotatória em frente a Praça)	Luz e Forma	3	R\$ 3.657,10	R\$ 10.971,30
38	Locação de Totem composto por bolas natalinas coloridas (nas cores vermelho e verde) adesivadas, tridimensional, medindo entre: mínimo: 2,35m de altura x 0,85m de largura x 0,85m de profundidade / máximo: 2,45m de altura x 0,95m de largura x 0,95m de profundidade, confeccionado em fibra de vidro e fixadas em poste de aço carbono, zincado e com proteção anticorrosiva resistente a exposição. (Instalados em diversos pontos da cidade)	Luz e Forma	32	R\$ 1.925,01	R\$ 61.600,28
39	Locação de Totem composto por bolas natalinas coloridas, (nas cores vermelho e verde) adesivadas, tridimensional, medindo entre: mínimo: 1,45m de altura x 0,65m de largura x 0,65m de profundidade / máximo: 1,55m de altura x 0,75m de largura x 0,75m de profundidade, confeccionado em fibra de vidro e fixadas em poste de aço carbono, zincado e com proteção anticorrosiva resistente a exposição. (Instalados em diversos pontos da cidade)	Luz e Forma	27	R\$ 1.146,13	R\$ 30.945,56
40	Locação de Saco de presentes vermelho com fca dourada, tridimensional, medindo entre: mínimo: 1,15m de altura x 1,23m de largura x 1,18m de profundidade / máximo: 1,25m de altura x 1,33m de largura x 1,28m de profundidade, confeccionado em fibra de vidro, com pintura com esmalte sintético e verniz automotivo. (Instalados nos muris centrais da Rua Felisberto Soares)	Luz e Forma	3	R\$ 3.043,84	R\$ 9.131,52
41	Locação de Enfeite alusivo a "Sagrada família", conjunto tridimensional, composta 03 figuras, sendo elas: José (que mede aproximadamente 1,85m de altura x 0,90m de largura x 1,00m de profundidade), Jesus (que mede aproximadamente 0,40m de altura x 0,65m de largura x 0,85m de profundidade) e Maria (que mede aproximadamente 1,38m de altura x 0,90m de largura x 0,90m de profundidade), todos produzidos em fibra de vidro e pintura com esmalte sintético automotivo e verniz automotivo. (Instalado na Catedral de Pedra)	Luz e Forma	1	R\$ 6.406,02	R\$ 6.406,02
42	Locação de Enfeite alusivo a "Pastor e ovelha", personagens do Presépio de Natal, figuras tridimensionais, composto por 02 figuras, sendo elas: pastor com capô (medindo aproximadamente 1,80m de altura x 0,90m de largura x 0,80m de profundidade) e ovelha deitada (medindo aproximadamente 0,38m de altura x 0,28m de largura x 0,47m de profundidade), ambos produzidos em fibra de vidro e pintura com esmalte sintético automotivo e verniz automotivo. (Instalados na Catedral de Pedra)	Luz e Forma	3	R\$ 3.026,11	R\$ 9.078,33
43	Locação de Enfeite alusivo a "Anjo", tridimensional, medindo entre: mínimo: 2,35m de altura x 1,35m de largura x 0,95m de profundidade / máximo: 2,45m de altura x 1,45m de largura x 0,95m de profundidade, confeccionado em fibra de vidro e pintura com esmalte sintético automotivo e verniz automotivo. (Instalado na Catedral de Pedra)	Luz e Forma	1	R\$ 3.476,32	R\$ 3.476,32
44	Locação de Enfeite alusivo a "Três Reis Magos", Personagens do Presépio de Natal, conjunto tridimensional, composto 03 figuras, sendo elas: Rei Baltazar (medindo aproximadamente 1,80m de altura x 0,70m de largura x 0,80m de profundidade), Rei Belchior (medindo aproximadamente 1,80m de altura x 1,00m de largura x 0,80m de profundidade) e Rei Gaspar (medindo aproximadamente 1,55m de altura x 0,80m de largura x 0,80m de profundidade), todos produzidos em fibra de vidro e pintura com esmalte sintético automotivo e verniz automotivo. (Instalado na Catedral de Pedra)	Luz e Forma	1	R\$ 7.522,47	R\$ 7.522,47
45	Locação de Enfeite alusivo a "Vau deitada", personagem do Presépio de Natal, figura tridimensional, medindo entre: mínimo: 0,98m de altura x 0,85m de largura x 1,75m de profundidade / máximo: 1,03m de altura x 0,95m de largura x 1,85m de profundidade, produzido em fibra de vidro e pintura com esmalte sintético automotivo e verniz automotivo. (Instalado na Catedral de Pedra)	Luz e Forma	1	R\$ 2.492,48	R\$ 2.492,48
46	Locação de Enfeite alusivo a "Burro deitado", personagem do Presépio de Natal, figura tridimensional, medindo entre: mínimo: 0,98m de altura x 0,75m de largura x 1,65m de profundidade / máximo: 1,03m de altura x 0,85m de largura x 1,75m de profundidade, produzido em fibra de vidro e pintura com esmalte sintético automotivo e verniz automotivo. (Instalado na Catedral de Pedra)	Luz e Forma	1	R\$ 2.149,21	R\$ 2.149,21
47	Locação de Enfeite alusivo a "Cerníbio deitado", personagem do Presépio de Natal, figura tridimensional, medindo entre: mínimo: 1,35m de altura x 0,95m de largura x 2,15m de profundidade / máximo: 1,45m de altura x 1,05m de largura x 2,25m de profundidade, produzido em fibra de vidro e pintura com esmalte sintético automotivo e verniz automotivo. (Instalado na Catedral de Pedra)	Luz e Forma	1	R\$ 3.431,29	R\$ 3.431,29
48	Locação de Enfeite alusivo a "Papai Noel sentado na lua", tridimensional, pintura colorida com predominância das cores dourado e vermelho (cor da lua dourada), medindo entre: mínimo: 1,95m de altura x 1,45m de largura x 0,55m de profundidade / máximo: 2,05m de altura x 1,55m de largura x 0,65m de profundidade, confeccionado em fibra de vidro e pintura com esmalte sintético e verniz automotivo, fixado sobre pedestal, produzido em metal galvanizado. (Instalados nos muris centrais da Rua Felisberto Soares e na Rua nº 02, Felisberto Soares com a Rua Dona Carlinda)	Luz e Forma	4	R\$ 3.511,68	R\$ 14.046,71
49	Locação de Bola gigante em forma de casa para visitação interna, tridimensional, medindo entre: mínimo: 4,55m de altura x 2,40m de largura x 4,55m de profundidade / máximo: 4,75m de altura x 2,65m de largura x 4,65m de profundidade, confeccionado em fibra de vidro e com pintura com esmalte sintético e verniz automotivo na cor dourada. (Instalado na Praça João Corrêa - Entrada pelo Osvaldo Aranha X Júpiter de Castilhos)	Luz e Forma	1	R\$ 23.869,88	R\$ 23.869,88
50	Locação de Enfeite alusivo a "Cavalo de balanço", tridimensional, pintura colorida com predominância das cores branco e vermelho, medindo entre: mínimo: 1,65m de altura x 0,65m de largura x 1,85m de profundidade / máximo: 1,75m de altura x 0,75m de largura x 1,95m de profundidade, confeccionado em fibra de vidro e pintura com esmalte sintético e verniz automotivo. (Instalado na Rua Osvaldo Aranha - em esquina 01 da Rua Felisberto Soares com a Rua Dona Carlinda)	Luz e Forma	2	R\$ 6.159,25	R\$ 12.318,50
51	Locação de Decoração, alusivo natalino no formato de "Tambor", produzido em fibra de vidro. Pintura colorida com acabamento em verniz brilhante. Dimensões proporcionais entre Mínimo: 0,35m x 0,65m x 0,65m / Máximo: 0,55m x 0,85m x 0,85m. (Instalado no cenário central da Rua Osvaldo Aranha e nos cenários da Praça João Corrêa)	Luz e Forma	19	R\$ 877,75	R\$ 16.677,25

MIGUEL KRUEL Assinado de forma digital por MIGUEL GUERRA
 GUERRA
 SIGUOES:8813664053
 604053

ASSINADO DIGITALMENTE POR
 MIGUEL KRUEL GUERRA SIGUOES
 Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço
 <http://www.sic.gov.br/> ou SIGUOES:8813664053
 Miguel Kruel Guerra Simões
 CPF: 081.186.040-53
 Sócio Diretor

MIGUEL KRUEL Assinado de forma digital por MIGUEL KRUEL GUERRA
 SIGUOES:8813664053
 604053

ASSINADO DIGITALMENTE POR
 MIGUEL KRUEL GUERRA SIGUOES
 Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço:
 <http://www.sic.gov.br/> ou SIGUOES:8813664053
 103452-03002

Miguel Kruel Guerra Simões
 CPF: 081.186.040-53
 Sócio Diretor

LUZ&FORMA

52	Locação de Painel com cenário decorativo de natal no qual o Soldado de Chumbo tem o rosto preparado através de recorte especial para que o público tire foto com se fosse o próprio personagem. Degraus em dois níveis de alcance para a foto. Figura bidimensional com relevos, produzida em fibra de vidro e pintura colorida com predominância das cores vermelho, verde e dourado. Medindo entre: mínimo: 2,05m de altura x 1,80m de largura x 1,05m de profundidade / máximo: 2,15m de altura x 1,90m de largura x 1,15m de profundidade [Instalados no Praça João Correia - Centro da Praça e nos dois cenários de Rua Galvão Soares]	Luz e Forma	4	R\$	3.408,72	R\$	13.634,88
53	Locação de Painel com cenário decorativo de natal no qual o Papai Noel tem o rosto preparado através de recorte especial para que o público tire foto com se fosse o próprio personagem. Degraus em dois níveis de alcance para a foto. Figura bidimensional com relevos, produzida em fibra de vidro e pintura colorida com predominância das cores vermelho, verde e dourado. Medindo entre: mínimo: 1,85m de altura x 1,95m de largura x 0,95m de profundidade / máximo: 1,95m de altura x 2,05m de largura x 1,05m de profundidade [Instalados nos dois cenários de Rua Galvão Soares]	Luz e Forma	3	R\$	3.281,03	R\$	9.843,08
54	Locação de Locação, instalação, manutenção e retirada de Festão aramado medindo aproximadamente 0,28m de diâmetro produzido com arame central galvanizado e pontas verdes em PVC. Possui tratamento para exposição às intempéries. Aplicação de micro lâmpadas, bolas douradas e laços de veludo vermelho [Instalados na fachada do Casa de Aracelis Tullius e nos dois pontos de entrada da Praça João Correia]	Luz e Forma	145	R\$	212,26	R\$	30.777,29
55	Locação de Painel luminoso bidimensional com desenho em forma de flor, medindo entre: mínimo: 2,65m de altura x 1,35m de largura / máximo: 2,75m de altura x 1,45m de largura, produzido em barra chata 1/8 x 3/8 de aço carbono 1020, galvanização por imersão a base de zinco, visando a proteção de corrosões e exposição às intempéries. Contorno da figura em mangueira luminosa 13mm de diâmetro, incandescente na cor cristal, em PVC flexível, com 36 micro lâmpadas por metro. Para o efeito de movimento será aplicado strobs com lâmpadas de xênon de 6w de potência, com flashes de luz brilhante, aproximadamente 50 emissões por minuto, modelo redondo, medindo aproximadamente 8,5cm de base de fixação. Acompanha suporte para fixação em jardim. Tensão de 220V. Potência da figura: 305W [Instaladas no Portal de entrada da cidade: Rotatória de entrada da cidade: Rotatória em frente a Praça e Av. João de Castilhos / Setor de Planície]	Luz e Forma	15	R\$	1.085,31	R\$	16.294,70
56	Locação de Painel luminoso bidimensional com desenho em forma de flores e arabescos, medindo entre: mínimo: 3,20m de altura x 4,85m de largura / máximo: 3,30m de altura x 4,95m de largura, produzido em barra chata 1/8 x 3/8 de aço carbono 1020, galvanização por imersão a base de zinco, visando a proteção de corrosões e exposição às intempéries. Contorno da figura em mangueira luminosa 13mm de diâmetro, incandescente na cor cristal, em PVC flexível, com 36 micro lâmpadas por metro. Aplicação de strobs com lâmpadas de xênon de 6w de potência, com flashes de luz brilhante, aproximadamente 50 emissões por minuto, modelo redondo, medindo aproximadamente 8,5cm de base de fixação. Tensão de 220V. Potência da figura: 1124W [Instaladas no Portal de entrada da cidade]	Luz e Forma	1	R\$	2.956,24	R\$	2.956,24
57	Locação de Efeito alusivo a Guilândia para decoração natalina, bidimensional, medindo entre: mínimo: 1,50m de diâmetro / máximo: 1,60m de diâmetro, produzida com tubo redondo de aço de carbono 1020, decorada com fita de veludo vermelha, lâmpadas de LED, micro lâmpadas incandescentes, bolas de plástico douradas e laço de 60cm em fibra de vidro. Adição de strobs de 6w com flashes de luz brilhante, aproximadamente 50 emissões por minuto e refletor de LED 10W de potência. Tensão de 220V. 12 guilândas para 6 perguladas. [Instaladas em 04 Perguladas da Rua Galvão Soares e em 02 perguladas de praça]	Luz e Forma	12	R\$	2.896,99	R\$	34.763,92
58	Locação de Efeito alusivo a Guilândia para decoração natalina, bidimensional, medindo entre: mínimo: 2,40m de diâmetro / máximo: 2,50m de diâmetro, produzida com tubo redondo de aço de carbono 1020, decorada com fita de veludo vermelha, lâmpadas de LED, micro lâmpadas incandescentes, bolas de plástico douradas e laço de 60cm em fibra de vidro. Adição de strobs de 6w com flashes de luz brilhante, aproximadamente 50 emissões por minuto e refletor de LED 10W. Tensão de 220V. [Instaladas no Casa da Raíza]	Luz e Forma	2	R\$	5.788,95	R\$	11.577,92
59	Locação de Locação, instalação, manutenção e retirada de efeito alusivo a Guilândia natalina, medindo aproximadamente 30cm de diâmetro, produzida em tecido aramado e cordões em PVC na cor verde. Possui tratamento para exposição às intempéries. Decorado com laço natalino, tridimensional, produzido em fibra de vidro. Pintura colorida predominando a cor vermelha e acabamento em verniz brilhante. Dimensões proporcionais entre: Mínimo: 0,85m x 0,85m x 0,08m / Máximo: 0,95m x 0,95m x 0,15. Bolas de plástico com pintura douradas, conjuntos de micro lâmpadas incandescentes tipo arroz, fio elétrica 2 x 0,5mm ² , cabo de cobre formado por 7 fios de 0,13mm ² , na tensão de 220V. Adequado para uso externo e fita de veludo vermelho. [Instalado no Praça João Correia - Entrada para Galvão Soares X João de Castilhos]	Luz e Forma	1	R\$	887,33	R\$	887,33

MIGUEL KRUEL
GUERRA
SIMOES:88136
604053

Assinado de forma digital por MIGUEL KRUEL GUERRA
SIMOES:88136604053
Dados: 2021.08.06 10:33:38 -03'00'

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO E REGISTRO DE PREÇOS
MIGUEL KRUEL GUERRA SIMOES
Site autenticado pode ser conferido no endereço:
http://www.sicpro.gov.br/assinado-digital

Miguel Kruel Guerra Simões
CPF: 081.166.044-53 RG: 201.561.076
Sócio Diretor

LUZ&FORMA

60	Locação de Painel luminoso bidimensional com desenho em forma de estrelas com arabescos, medindo entre: mínimo: 0,95m de altura x 1,55m de largura / máximo: 1,05m de altura x 1,65m de largura, produzido em barra chata 1/8 x 3/8 de aço carbono 1020, galvanização por imersão a base de zinco, visando a proteção de corrosões e exposição às intempéries. Contorno da figura em mangueira luminosa 13mm de diâmetro, incandescente na cor cristal, em PVC flexível, com 36 micro lâmpadas por metro. Aplicação de um conjunto com 80 LED's brancos frios (meteor), com movimento snow fall, medindo aproximadamente 0,80m de comprimento, fio elétrico preto 2 x 0,5mm ² , com cabo de cobre formado por 7 fios de 0,13mm ² e strobs com lâmpadas de xênon de 6w de potência, com flashes de luz brilhante, aproximadamente 50 emissões por minuto, modelo redondo, medindo aproximadamente 8,5cm de base de fixação. Tensão de 220V. Potência da figura: 200W [Instalados na Avenida João de Castilhos]	Luz e Forma	52	R\$	387,48	R\$	30.548,73
61	Locação de Painel luminoso bidimensional com desenho em forma de arabescos floral, medindo entre: mínimo: 3,15m de altura / máximo: 3,30m de altura, produzido em barra chata 1/8 x 3/8 de polegada e tubo quadrado 15,00mm x 15,00mm, parede de 1,20mm de espessura em aço carbono 1020, galvanização por imersão a base de zinco, visando a proteção de corrosões e exposição às intempéries. Contorno da figura em mangueira luminosa 13mm de diâmetro, incandescente na cor cristal, em PVC flexível, com 36 micro lâmpadas por metro. Para o efeito de movimento será aplicado strobs com lâmpadas de xênon de 6w de potência, com flashes de luz brilhante, aproximadamente 50 emissões por minuto, modelo redondo, medindo aproximadamente 8,5cm de base de fixação. Tensão de 220V. [Instalados na Rua Galvão Soares e Rotatória em frente ao Posto e Av. João de Castilhos / Rotatória João Pessoa]	Luz e Forma	6	R\$	1.266,15	R\$	7.596,89
62	Locação de M ² de Grama sintética decorativa verde - Superfície 100% polietileno, base de tela 100% polipropileno revestida por 39,7% látex, 60% PU e Microfresh, 50.000 pontos por m ² , distância entre carraras de 5mm, altura do fio de 12mm e peso de 1,43kg. [Instalados nos Cenários da Rua Galvão Soares e Galvão Soares]	Luz e Forma	140	R\$	101,34	R\$	14.187,77
63	Locação de M ² de Grama sintética decorativa vermelha - Superfície 100% polietileno, base de tela 100% polipropileno revestida por 39,7% látex, 60% PU e Microfresh, 50.000 pontos por m ² , distância entre carraras de 5mm, altura do fio de 12mm e peso de 1,43kg. [Instalados nos Cenários da Rua Galvão Soares, Rotatória Soares e Praça João Correia]	Luz e Forma	196	R\$	116,51	R\$	22.835,80
64	Locação de laço de veludo vermelho medindo aproximadamente 50cm [Instalados no Praça João Correia - Intempéries (aracelis)]	Luz e Forma	5	R\$	68,35	R\$	341,75
65	Locação de Conjunto com 120 LED's brancos frios (meteor), com movimento snow fall, medindo aproximadamente 1,20m de comprimento, fio elétrico preto 2 x 0,5mm ² , com cabo de cobre formado por 7 fios de 0,13mm ² , Consumo médio de 7W de potência, na tensão de 110/220V, isolamento extra na caixa conversora em resina cristal líquida, possibilitando maior resistência quando exposto às intempéries. Adequado para uso externo. [Instaladas no Centro da Anacoreta na entrada da cidade, e nas Áreas Naturais da praça]	Luz e Forma	218	R\$	89,87	R\$	19.591,75
66	Locação de Conjunto com 80 LED's brancos frios (meteor), com movimento snow fall, medindo aproximadamente 0,80m de comprimento, fio elétrico preto 2 x 0,5mm ² , com cabo de cobre formado por 7 fios de 0,13mm ² , Consumo médio de 4W de potência, na tensão de 220V, isolamento extra na caixa conversora em resina cristal líquida, possibilitando maior resistência quando exposto às intempéries. Adequado para uso externo. [Instaladas no Centro da Anacoreta na entrada da cidade, nas Rotatórias da Rua Galvão Soares e nas Áreas Naturais da praça]	Luz e Forma	660	R\$	69,58	R\$	45.924,91
67	Locação de Refletor de LED para ambientes externos na cor branca, medindo entre: mínimo: 28cm de altura x 24cm de largura x 6cm de comprimento / máximo: 38cm de altura x 34cm de largura x 11cm de comprimento. Potência do refletor: 100W e 9500 lumens. Índice de proteção 66 (IP66). Peso do produto: 2,5KG. Multi-tensão: 90-265V. [Instalados para iluminação dos diversos pontos da cidade]	Luz e Forma	37	R\$	155,95	R\$	5.770,00
68	Locação de Refletor de LED para ambientes externos na cor branca, medindo entre: mínimo: 18cm de altura x 23cm de largura x 5cm de comprimento / máximo: 28cm de altura x 53cm de largura x 9cm de comprimento. Potência do refletor: 50W e 3500 lumens. Índice de proteção 66 (IP66). Peso do produto: 2,5KG. Multi-tensão: 85-265V. [Instalados para iluminação dos diversos pontos da cidade]	Luz e Forma	55	R\$	85,13	R\$	4.682,17
69	Locação de Refletor de LED 10V de potência e 300 lumens. Cor branca Fio 3000L, IP66 (apropriado para ambientes externos), 85-265V Multi-tensão. [Instalados no Praça João Correia - Entrada da Raíza]	Luz e Forma	10	R\$	45,07	R\$	460,73
70	Locação de Locação, instalação, manutenção e retirada de lâmpadas de vapor metálico verde de 400W que serão substituídas temporariamente pelas lâmpadas vapor de sódio brancas presentes ao município. Após a decoração reverter as lâmpadas pertencentes ao município. Gabinetes e reatores são pertencentes ao município e já estão instalados no local. [Instaladas nos Pátios de Rua Galvão Soares]	Luz e Forma	26	R\$	101,34	R\$	2.637,55

MIGUEL KRUEL
GUERRA
SIMOES:88136
604053

Assinado de forma digital por MIGUEL KRUEL GUERRA
SIMOES:88136604053
Dados: 2021.08.06 10:36:00 -03'00'

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO E REGISTRO DE PREÇOS
MIGUEL KRUEL GUERRA SIMOES
Site autenticado pode ser conferido no endereço:
http://www.sicpro.gov.br/assinado-digital

Miguel Kruel Guerra Simões
CPF: 081.166.044-53 RG: 201.561.076
Sócio Diretor

LUZ&FORMA

LUZ&FORMA

71	Locação de Máquina simuladora de Neve que opera com mistura de shampoo neutro e água, medindo entre 0,20m e 0,40m de altura x entre 0,25m e 0,35m de largura x entre 0,50m e 0,50m de profundidade, sua área de abrangência é de aproximadamente 10m², possui botão de regulagem da intensidade dos flocos e chave lig/desliga na lateral do equipamento (tensão 220v). A potência aproximada da máquina é de 1200W. É fornecida dos seguintes acessórios: timer digital para programação dos horários e tempos de utilização, suporte de ferro para galão extra, galão extra de 50 litros para o armazenamento da mistura água mais shampoo e mangueira de silicone para fuco entre galão e máquina. Acompania manual e 110 litros de shampoo neutro. (Instalada na Praça João Correia - Entrada Lateral)	Luz e Forma	1	R\$ 4.860,21	R\$ 4.860,21
72	Locação de Banco (sem apoio de braços) para praças, parques, ruas e afins, produzido em fibra de vidro e pintura em esmalte sintético automotivo na cor verde, fixado em estrutura metálica e pintura eletrostática na cor dourada. Medindo entre: mínimo: 0,62m de altura x 1,35m de largura x 0,75m de profundidade / máximo: 0,97m de altura x 1,45m de largura x 0,85m de profundidade. (Instalada na Praça João Correia e Felsberto Soares)	Luz e Forma	5	R\$ 2.194,34	R\$ 10.971,68
73	Locação de Poste com lâmpada, produzido em fibra de vidro com pintura automotiva, detalhes em estrutura metálica zincada e luminária de vidro (não contém iluminação). Pintura em esmalte sintético automotivo, sendo as cores alteradas entre: vermelho e dourado/ verde e dourado. Lâmpada em iônica com impressão digital dupla face (arte ser definida pelo cliente). Medindo entre: mínimo: 3,65m de altura x 0,95m de largura x 0,45m de profundidade / máximo: 3,75m de altura x 1,05m de largura x 0,45m de profundidade. (Instaladas na Rua Osvaldo Aranha - Cantoneiro Central e na Praça João Correia - Informações Turísticas)	Luz e Forma	16	R\$ 2.915,84	R\$ 46.717,44
74	Locação de Cacheol produzido em fibra de vidro na cor vermelha, fixado sobre estrutura metálica zincada na cor dourada, pintura em esmalte sintético automotivo. Medindo entre: mínimo: 0,80m de altura x 0,35m de largura x 0,55m de profundidade / máximo: 0,90m de altura x 0,55m de largura x 0,65m de profundidade. (Instaladas na Rua Osvaldo Aranha; na Praça João Correia - Informações Turísticas; na Avenida João de Castilhos e no terreno 02 da Rua Felisberto Soares Luz e Rua Dona Carlinda)	Luz e Forma	54	R\$ 564,64	R\$ 35.890,71
75	Locação de Conjunto com 100 micro lâmpadas incandescentes tipo arroz, medindo aproximadamente 5,5m de comprimento, fio elétrico 2 x 0,5mm², cabo de cobre formado por 7 fios de 0,12mm². Consumo médio de 34W de potência, na tensão de 220v. Adequado para uso externo. (Instaladas em diversos pontos da cidade)	Luz e Forma	1820	R\$ 21,90	R\$ 39.855,82
76	Locação de Locação, instalação, manutenção e retirada de "Pinheiro" alusivo a decoração natalina, modelo tradicional verde, medindo aproximadamente 1,50m de altura, produzido em estrutura metálica pintada de verde e ramos aramados revestidos com PVC verde. (Instaladas na Avenida João de Castilhos)	Luz e Forma	50	R\$ 652,41	R\$ 32.620,68
77	Locação de Locação, instalação, manutenção e retirada de "Pinheiro" alusivo a decoração natalina, modelo tradicional verde, medindo aproximadamente 1,50m de altura, produzido em estrutura metálica pintada de verde e ramos aramados revestidos com PVC verde, decorado com laços de veludo vermelho, bolas plásticas douradas e conjuntos de micro-lâmpadas incandescentes na tensão 220v. (Instaladas na Rua Osvaldo Aranha; na Praça João Correia - Informações Turísticas, e na esquina 02 da Rua Felisberto Soares com a Rua Dona Carlinda)	Luz e Forma	4	R\$ 2.158,41	R\$ 8.633,63
78	Locação de Pirâmide de bolas natalinas formada por 05 bolas verde e 05 bolas vermelhas, com adesivo dourado em forma de fractais, medindo aproximadamente 0,70m de diâmetro, confeccionada em fibra de vidro sólida, pintura com esmalte sintético e verniz automotivo. A pirâmide é formada por três níveis. Base para fixação produzida com metal 20 x 20mm com parede de 1,20mm zincada, com proteção anticorrosiva resistente a exposição às intempéries. Medidas: 2,10m de altura x 2,10m de largura. (Instaladas em 4 praças na Rua Osvaldo Aranha)	Luz e Forma	4	R\$ 6.014,87	R\$ 24.059,48
79	Locação de Pirâmide de bolas natalinas formada por 05 bolas verde e 05 bolas vermelhas, com adesivo dourado em forma de fractais, medindo aproximadamente 0,90m de diâmetro, confeccionada em fibra de vidro sólida, pintura com esmalte sintético e verniz automotivo. A pirâmide é formada por três níveis. Base para fixação produzida com metal 20 x 20mm com parede de 1,20mm, zincada, com proteção anticorrosiva resistente a exposição às intempéries. Medidas: 2,70m de altura x 2,70m de largura (Instalada na Avenida João de Castilhos - Bairro da Panvel)	Luz e Forma	1	R\$ 8.507,00	R\$ 8.507,00
80	Locação de Placa decorativa, medindo 1,74m de altura x 0,63m de largura, produzida em PVC impresso com tratamento UV e estrutura metálica de cane 3/4 parede 2mm e barra chata 1/8 x 3/8 com base de fixação ao solo de chapa de aço 2,00mm redonda, zincada, com proteção anticorrosiva resistente a exposição às intempéries. (Instalada na Praça João Correia - Entrada Lateral Osvaldo Aranha - João de Castilhos)	Luz e Forma	1	R\$ 506,50	R\$ 506,50
81	Locação de Figura luminosa tridimensional com desenho em forma de flor, medindo aproximadamente 2,30m de altura x 1,70m de largura x 1,70m de profundidade, produzida em estrutura de barra chata de 1/8 x 3/8 de polegada, zincada, com proteção anticorrosiva resistente a exposição às intempéries. Aplicação de mangueira luminosa incandescente na cor cristal em PVC flexível extrudado, de 13,00mm de diâmetro, com 36 micro lâmpadas por metro na tensão de 220v. (Instalada na rotatória em frente a praça)	Luz e Forma	1	R\$ 1.034,03	R\$ 1.034,03

82	Locação de Travessa em forma de arabesco, produzida em PVC 10mm de espessura, com impressão digital com tratamento UV dupla face na cor dourada, contorno com Mangueira luminosa Neon LED em PVC flexível extrudado dupla face, luz com uniformidade e de alto brilho, efeito neon durável e altamente resistente, para uso externo e interno, medindo aproximadamente 8 x 16mm, 02 fios, com 120 LEDs brancos por metro na tensão de 220v e consumo de 4,5w/m, permite corte a cada 1 metro. Estrutura de fixação com metal 20mm x 20mm e parede de 2mm. Medida: 3,30m de altura x 13,00m de largura. (Instalada na Praça João Correia - Entrada Lateral)	Luz e Forma	1	R\$ 18.840,65	R\$ 18.840,65
83	Locação de Estrutura em formato de trave para fixação de placas e portais, produzida em estrutura metálica zincada, medindo aproximadamente 9,50m de altura (sendo 7m aparentes e 1,5m enterrado) x 13,80m de largura, com 2 postes laterais de 4 a parede de 3,75mm polegadas e poste central de 3,5 polegadas parede 3mm. Acompania chumbadores compatíveis. (Instaladas na Praça João Correia - Entrada Lateral)	Luz e Forma	1	R\$ 5.769,00	R\$ 5.769,00
84	Locação de Painel luminoso bidimensional com desenho em forma de flor, medindo entre: mínimo: 4,15m de altura x 1,50m de largura / máximo: 4,25m de altura x 1,60m de largura, produzida em estrutura de barra chata de 3/8 x 3/8 de aço carbono 1020, galvanização por imersão a base de zinco, visando a proteção de corrosões e exposição às intempéries. Contorno com mangueira luminosa incandescente na cor cristal em PVC flexível, de 13,00mm de diâmetro, com 36 micro lâmpadas por metro. Para o efeito de movimento será aplicado strobs com lâmpadas de xênon de 5w de potência, com flashes de luz brilhante, aproximadamente 50 emissões por minuto, modelo redondo, medindo aproximadamente 5,5cm de base de fixação. Tensão de 220v. Potência da figura: 446W (Instaladas no Portal de Entrada da cidade e na Rotatória em frente a praça)	Luz e Forma	5	R\$ 1.527,23	R\$ 7.636,14
85	Locação de Painel luminoso bidimensional com desenho em forma de Cometa, medindo entre: mínimo: 3,45m de altura x 3,45m de largura / máximo: 3,55m de altura x 3,55m de largura, produzido em barra chata 3/16 x 1/2 de polegada e tubo quadrado 15,00mm x 15,00mm, parede de 1,20mm de espessura em aço carbono 1020, galvanização por imersão a base de zinco, visando a proteção de corrosões e exposição às intempéries. Contorno da figura em mangueira luminosa 13mm de diâmetro, incandescente na cor cristal em PVC flexível, com 36 micro lâmpadas por metro e preenchimento das estrelas com lâmpadas de LED, fio elétrico 2 x 0,5mm² na tensão de 220v, preenchimento com lâmpadas de LED, fio elétrico 2 x 0,5mm². Aplicação de strobs com lâmpadas de 5w de potência, com flashes de luz brilhante, aproximadamente 50 emissões por minuto, modelo redondo, medindo aproximadamente 8,5cm de base de fixação. Tensão de 220v. (Instaladas nos pontos da Rua Felisberto Soares e na Quadra da Pedra)	Luz e Forma	30	R\$ 1.967,00	R\$ 59.013,00
86	Locação de Refletor com gabinete em alumínio e visor de vidro isolado com silicone medindo aproximadamente 32cm de largura x 28cm de altura x 16cm de profundidade com lâmpada branca de 400w vapor metálico e reator para ignição da mesma. (Instalado no Cantoneiro de Anupurite na entrada da cidade e nas Árvores Naturais de praça)	Luz e Forma	34	R\$ 210,00	R\$ 7.140,00
87	Locação de Lâmpada estroboscópica de xênon de 5w de potência, modelo tertaruga, com flashes de luz brilhante, aproximadamente 50 emissões por minuto, base de fixação oval, medindo aproximadamente 8,5cm, com isolamento exterior resina cristal líquida, possibilitando maior resistência quando exposto às intempéries. Adequado para uso externo. (Para manutenção da rede de strobs da Prefeitura de Canela já instaladas no Portal de Entrada da cidade)	Luz e Forma	100	R\$ 24,30	R\$ 2.430,00
88	Locação de Lâmpada estroboscópica de xênon de 6w de potência, com flashes de luz brilhante, aproximadamente 50 emissões por minuto, base de fixação redonda, medindo aproximadamente 9,5cm de diâmetro aplicada em rabicho. (Instaladas na Casa de Pedra)	Luz e Forma	200	R\$ 48,70	R\$ 9.740,00
89	Locação de Tablado produzido com madeira de compensado naval, piso macho e lâmpada de pinos auto clivado e estrutura com caibro 10 x 5cm. Medida: 3,60m de diâmetro x 0,80m de altura. (Instalada na Avenida João de Castilhos - Bairro da Panvel)	Luz e Forma	1	R\$ 1.013,01	R\$ 1.013,01
90	Locação de 6 metros de fita rasa com 0,05m de largura. (Instaladas em 29 postes da Felisberto Soares)	Luz e Forma	280	R\$ 15,23	R\$ 4.544,40
91	Instalação, manutenção e retirada de 28 postes de cenário da SMTC na rua Felisberto Soares. Na manutenção deverá ser feita a pintura em tinta spray automotiva da cor vermelha	Luz e Forma	28	R\$ 106,23	R\$ 3.080,67
92	Instalação, manutenção e retirada de todos os itens listados acima, incluindo materiais elétricos para ligação dos elementos luminosos, materiais de fixação, ferramentais, caminhão munck e pessoal necessário para boa execução do serviço.	Luz e Forma	1	R\$ 322.320,00	R\$ 322.320,00
				VALOR TOTAL EQUALIZADO	
				R\$ 1.385.000,00	

Data do em 06 de agosto de 2021.

MIGUEL KRUEL GUERRA
SIMÕES:88136604053

Assinado de forma digital por
MIGUEL KRUEL GUERRA
SIMÕES:88136604053
Dados: 2021.08.06 10:36:04 -03'00'

ASSINADO DIGITALMENTE POR
MIGUEL KRUEL GUERRA SIMÕES
Site autenticidade pode ser verificada no endereço:
https://www.scrip.br/verificacao/assassinado-digital

Miguel Kruei Guerra Simões Sócio
RG 5013563076 e CPF 881.366.040-53

Miguel Kruei Guerra Simões

Miguel Kruei Guerra Simões
CPF: 881.366.040-53 RG: 5013563076
Sócio Diretor

MIGUEL KRUEL GUERRA
SIMÕES:88136604053
604053

ASSINADO DIGITALMENTE POR
MIGUEL KRUEL GUERRA SIMÕES
Site autenticidade pode ser verificada no endereço:
https://www.scrip.br/verificacao/assassinado-digital

Miguel Kruei Guerra Simões
CPF: 881.366.040-53 RG: 5013563076
Sócio Diretor



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

64
8

Marmeleiro, 15 de agosto de 2022.

De: Prefeito

Para: - Divisão de Contabilidade

- Departamento de Finanças
- Controle Interno
- Procuradoria Jurídica
- Pregoeiro(a)

Preliminarmente à autorização solicitada mediante ao requerimento que consta nos autos, expedido pelo Diretor do Departamento de Educação e Cultura, o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas a:

- 1 – Indicação de recurso de ordem orçamentária para fazer em face de despesa.
- 2 – A elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação e respectivo instrumento contratual.
- 3 – A elaboração de parecer jurídico acerca da escolha da modalidade e do tipo de licitação adotados, bem como análise do instrumento convocatório e do instrumento contratual do presente certame.
- 4 – Ao exame e manifestação acerca do objeto solicitado e da formação de preço nos termos das recomendações do TCE – PR por parte do controle interno.

Cordialmente,


Paulo Jair Pilati
Prefeito



Marmeleiro, 15 de agosto de 2022.

PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação expedida por Vossa Excelência, em data de 15 de agosto de 2022, para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, CERTIFICO que:

1. Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotações especificadas abaixo;

I – DADOS DO PROCESSO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Número do processo/Ano:	171/2022
Data do Processo:	15/08/2022
Modalidade:	Pregão Eletrônico nº 102/2022
Objeto do processo:	Contratação de empresa para locação, execução, manutenção e retirada da decoração ornamental e iluminação natalina de Marmeleiro – Natal 2022.
Valor Máximo:	R\$ 381.226,00

II – Plano Plurianual – 2.734/2021

III – Lei de Diretrizes Orçamentárias – 2.736/2021

IV – Lei Orçamentária Anual – 2.752/2021

V – Recursos Orçamentários

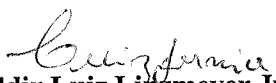
Conta	Órgão/ Unidade	Funcional Programática	Elemento de Despesa	Fonte	Saldo Orçamentário
219	06.03	13.392.0014 2.024	3.3.90.39.99.99.00	0	746.672,81

Obs.: Saldo orçamentário em: 15/08/2022.

VI – Origem dos Recursos Financeiros

0 – Recursos Ordinários (Livres)

Respeitosamente,


Waldir Luiz Litzmeyer Junior
Contador
CRC/PR 071152/O-8



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

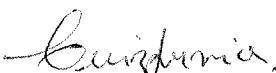
66
6

Marmeleiro, 15 de agosto de 2022.

Exmo. Sr. Prefeito,

Em atenção ao documento expedido por Vossa Excelência, em data de 15 de agosto de 2022, informamos a existência de recursos financeiros para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da contratação solicitada pelo Departamento de Educação e Cultura, conforme requerimento que consta nos autos, sendo que o pagamento será efetuado através da Dotação Orçamentária indicada pela Divisão de Contabilidade.

Respeitosamente,


Waldir Luiz Litzmeyer Junior
Responsável pelo Departamento de Finanças



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

67

Marmeleiro, 15 de agosto de 2022.

De: Pregoeira(o)

Para: Controle Interno

Procuradoria Jurídica

Prezados,

Pelo presente encaminho a Vossa Senhoria, minuta do Edital de Licitação na modalidade Pregão Eletrônico n.º 102/2022 e Minuta do Instrumento Contratual para os fins previstos na Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002; do Decreto n.º 10.024, de 20 de setembro de 2019; do Decreto n.º 7.746, de 05 de junho de 2012; da Instrução Normativa SLTI/MP n.º 01, de 19 de janeiro de 2010; da Instrução Normativa SEGES/MP n.º 03, de 26 de abril de 2018; da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações; da Lei n.º 11.488, de 15 de junho de 2007; do Decreto n.º 8.538, de 06 de outubro de 2015; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Decreto Municipal n.º 1.519/2006, de 26 de outubro de 2006, bem como as normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente licitação.

Respeitosamente,


Francieli de Oliveira Mainardi
Pregoeira



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 102/2022 – PMM
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 171/2022
DATA DA REALIZAÇÃO: 18/10/2022
HORÁRIO DE INÍCIO DA DISPUTA: às 09:00 horas
LOCAL: Prefeitura do Município de Marmeleiro – Paraná
www.comprasgovernamentais.gov.br “Acesso Identificado”

O MUNICÍPIO DE MARMELEIRO – PARANÁ, por intermédio do Excelentíssimo Prefeito, torna público para conhecimento dos interessados que na data e local abaixo indicados realizará licitação sob modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo **MENOR PREÇO EM REGIME DE VALOR GLOBAL DO LOTE/GRUPO**, objetivando a contratação de empresa para locação, execução, manutenção e retirada da decoração ornamental e iluminação natalina de Marmeleiro – Natal 2022, conforme as descrições dispostas no Anexo I do presente Edital.

O presente procedimento licitatório obedecerá, integralmente, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Municipal nº 1.519/2006, de 26 de outubro de 2006, bem como as normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente licitação.

DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:

18 de outubro de 2022 às 09h00min

UASG: 454524 – PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELEIRO/PR
Local da Sessão Pública: www.comprasgovernamentais.gov.br

São Pregoeiros, deste Município, Franciéli de Oliveira Mainardi e Everton Leandro Camargo Mendes, designados pela Portaria nº 6.685/2022 de 21 de janeiro de 2022, publicada no Diário Oficial Eletrônico – E-Atos, Município de Marmeleiro – PR.

- 1 DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA E DA SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO ELETRÔNICO**
 - 1.1 O recebimento das propostas, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br.
 - 1.2 A abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO ocorrerá dia 18 de outubro de 2022 às 09h00min, no site www.comprasgovernamentais.gov.br, nos termos das condições descritas neste Edital.
- 2 DO OBJETO**
 - 2.1 Constitui objeto deste PREGÃO a contratação de empresa para locação, execução, manutenção e retirada da decoração ornamental e iluminação natalina de Marmeleiro – Natal 2022.
 - 2.2 Edital e seus Anexos poderão ser obtidos através da Internet pelos endereços eletrônicos: www.comprasgovernamentais.gov.br e http://www.marmeleiro.pr.gov.br/licitacoes.php.
 - 2.3 A licitação será dividida em lotes/grupos, conforme tabela no ANEXO I do edital, facultando-se ao licitante a participação em quantos lotes/grupos forem de seu interesse.



- 2.4 Em caso de **discordância** existente entre as especificações deste objeto descrito nas Compras **Governamentais** e as especificações constantes neste **Edital**, prevalecerão as **últimas**.
- 2.5 As informações **administrativas relativas a este Edital** poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações pelo telefone nº (46) 3525-8105 / 3525-8107.
- 2.6 As **questões estritamente técnicas referentes ao objeto licitado** serão prestadas pelo Departamento de Educação e Cultura, telefone nº (46) 3525-8130.

3 DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

- 3.1 O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO GLOBAL DO LOTE/GRUPO**, observadas as especificações técnicas constantes no **Anexo I** e demais condições definidas neste Edital.
- 3.2 Será utilizado o modo de disputa **“ABERTO E FECHADO”**, em que se inicia com a apresentação de lances sucessivos (fase aberta), com envio final de um lance fechado pelos detentores das melhores propostas da fase aberta (fase fechada).
- 3.3 Justifica-se o julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL DO LOTE**, devido a necessidade de manter a qualidade e padrão dos bens a serem locados. É inadmissível imaginarmos que um projeto de decoração gigantesco, com centenas de itens possam ser fornecidos por empresas distintas e ainda assim manter-se a mesma qualidade e padrão nos produtos. Além disso é imprescindível que a logística de entrega dos produtos obedeça a um padrão único sob pena de prejudicar a instalação dos mesmos pela empresa licitada para este fim. O que no nosso ver só é possível atingir a qualidade necessária sob o controle de um único fornecedor. A mesma argumentação é válida para a contratação da empresa para instalar a decoração. Sendo imprescindível que uma única empresa efetue toda a instalação sob pena de corrermos risco quanto aos prazos e qualidades necessários para um evento desta magnitude.

4 DA IMPUGNAÇÃO E ESCLARECIMENTO DO ATO CONVOCATÓRIO

- 4.1 Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para solicitar esclarecimentos ou providências em relação ao presente PREGÃO, ou ainda para impugnar este Edital, desde que o faça com antecedência de até **03 (três) dias úteis**, da data fixada para a abertura da sessão pública do certame.
- 4.1.1 As impugnações ao Edital deverão ser dirigidas ao(a) Pregoeiro(a) e protocolizadas em dias úteis, das 08h30min às 17h00min, na Avenida Macali, nº 255, Centro, Marmeleiro – PR, Setor de Protocolo, ou encaminhadas através de e-mail no endereço eletrônico: licitacao@marmeleiro.pr.gov.br.
- 4.1.2 Caberá ao(a) Pregoeiro(a), auxiliado(a) pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.
- 4.1.3 O(A) Pregoeiro(a) deverá decidir sobre a impugnação antes da abertura do certame.
- 4.1.4 Quando o acolhimento da impugnação implicar alteração do Edital capaz de afetar a formulação das propostas, será designada nova data para a realização deste PREGÃO.
- 4.2 A impugnação deverá, obrigatoriamente, estar acompanhada de CPF ou RG, em se tratando de pessoa física, e de CNPJ, em se tratando de pessoa jurídica (por documento original ou cópia



autenticada), bem como do respectivo ato constitutivo e procuração, na hipótese de procurador, que comprove que o signatário, efetivamente, representa e possui poderes de representação da impugnante.

4.3 Os **esclarecimentos** sobre o conteúdo do Edital e seus Anexos somente serão prestados e considerados quando solicitados por escrito ao(a) Pregoeiro(a) ou Equipe de Apoio, até **03 (três) dias úteis** antes da data fixada para a abertura da licitação, endereçados ao e-mail: **licitacao@marmeleiro.pr.gov.br**.

4.3.1 O(A) Pregoeiro(a) responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contados da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

4.4 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

4.4.1 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo(a) Pregoeiro(a), nos autos do processo de licitação.

4.4.2 As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

5 DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

5.1 Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto na Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 3, de 26 de abril de 2018.

5.2 O presente edital concede tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o microempreendedor individual – MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, de 07 de agosto de 2014.

5.3 As empresas não cadastradas no SICAF, que tiverem interesse em participar do presente PREGÃO, deverão providenciar o seu cadastramento e sua habilitação de acordo com as orientações que seguem no link **https://www.gov.br/compras/pt-br/sistemas/sicaf100-digital**, até o terceiro dia útil a data do recebimento das propostas.

5.4 A regularidade do cadastramento do licitante será confirmada por meio de consulta ao Portal COMPRASNET, no ato da abertura do Pregão.

5.5 Será vedada a participação de empresas:

- a) Pessoa física;
- b) Empresas estrangeiras que não funcionem no País;
- c) Empresa em regime de subcontratação, ou ainda, em consórcio;
- d) Interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução e liquidação, de consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;
- e) Empresa que tenha sido declarada inidônea para contratar com a Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal;
- f) Que mantém, direta ou indiretamente, sociedade ou participação com servidor ou dirigente ligado ao governo municipal, ou qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, financeira ou trabalhista, ou ainda, parentesco em linha direta ou colateral, até terceiro grau, com agente



- público que exerça cargo em comissão, ou membros da comissão licitante, ou pregoeiro(a) ou servidor lotado nos órgãos encarregados da contratação;
- g) Entidades sem fins lucrativos cujos estatutos e objetivos sociais sejam incompatíveis com os serviços a serem prestados.
- 5.6 Como requisito para participação neste Pregão, o licitante assinalará “sim” ou “não”, em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:
- 5.6.1 Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus artigos 42 a 49.
- 5.6.2 Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos neste Edital.
- 5.6.3 Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- 5.6.4 Que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal.
- 5.6.5 Que a proposta foi elaborada de forma independente.
- 5.6.6 Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do artigo 1º e no inciso III do artigo 5º da Constituição Federal.
- 5.7 A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

6 DO CREDENCIAMENTO

- 6.1 O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.
- 6.2 O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil.
- 6.3 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.
- 6.4 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 6.5 É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
- 6.6 A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

7 DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO



- 7.1 Os licitantes encaminharão, **exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no item 10 do edital**, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.
- 7.2 O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos no item 10 deste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
- 7.3 Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.
- 7.4 Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.
- 7.5 Os preços e os produtos/serviços propostos são de exclusiva responsabilidade da licitante, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 7.6 Ao oferecer sua proposta no sistema eletrônico, o licitante deverá observar rigorosamente a descrição dos itens e considerar as condições estabelecidas no Edital e seus anexos, descrevendo detalhadamente as características do objeto cotado, informando marca/fabricante (se for o caso) em campo próprio do sistema, preço unitário por item, com até duas casas decimais após a vírgula.
- 7.7 Nos valores propostos deverão estar inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais, tributos, fretes e carretos, inclusive ICMS e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou da prestação de serviços, de forma que o objeto do certame não tenha ônus para o Município de Marmeleiro.
- 7.8 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 7.9 Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 7.10 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do(a) Pregoeiro(a) e para acesso público após o encerramento do envio de lances.
- 7.11 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

8 DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 8.1 No dia **18 de outubro de 2022 às 09h00min**, horário de Brasília-DF, a sessão pública na internet será aberta por comando do(a) Pregoeiro(a), com a divulgação das propostas eletrônicas recebidas e início da etapa de lances.
- 8.2 O(A) Pregoeiro(a) verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios



insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

- 8.2.1 Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
- 8.2.2 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 8.2.3 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 8.3 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 8.4 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o(a) Pregoeiro(a) e os licitantes.
- 8.5 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 8.5.1 **A disputa se dará pelo valor unitário do item, sendo que se consagrará vencedor o licitante cujo valor GLOBAL DO LOTE/GRUPO for menor.**
- 8.6 O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **RS 1,00 (um real)**.
- 8.7 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 8.7.1 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 8.8 O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.
- 8.9 **Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “ABERTO E FECHADO”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.**
- 8.10 A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de 15 (quinze) minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 8.11 Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 8.11.1 Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

74

um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

- 8.12 Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 8.12.1 Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 8.13 Poderá o(a) Pregoeiro(a), auxiliado(a) pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.
- 8.14 Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo(a) Pregoeiro(a), devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente à Secretaria de Gestão do Ministério da Economia.
- 8.15 Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.
- 8.16 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 8.17 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 8.18 No caso de desconexão com o(a) Pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 8.19 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o(a) Pregoeiro(a) persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo(a) Pregoeiro(a) aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 8.20 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 8.21 A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 8.22 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:
- 8.22.1 No país.
- 8.22.2 Por empresas brasileiras.
- 8.22.3 Por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.
- 8.22.4 Por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.



- 8.23 Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.
- 8.24 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o(a) Pregoeiro(a) deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.
- 8.25 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 8.26 O(A) Pregoeiro(a) solicitará ao licitante melhor classificado que, **no prazo de 02 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
- 8.27 Após a negociação do preço, o(a) Pregoeiro(a) iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

9 DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

- 9.1 Encerrada a etapa de negociação, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.
- 9.2 Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 – TCU – Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.
- 9.2.1 Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- 9.3 Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.
- 9.4 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.
- 9.5 O(A) Pregoeiro(a) poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.
- 9.5.1 O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo(a) Pregoeiro(a) por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo(a) Pregoeiro(a).



9.5.2 Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo(a) Pregoeiro(a), destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo(a) Pregoeiro(a), sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

9.6 **Será adjudicado o LOTE/GRUPO para a licitante que ofertar o menor preço, salvo quando, justificadamente, ficar demonstrado que é inexequível ou inviável o lance ofertado.**

9.7 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

9.8 Havendo necessidade, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

9.9 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o(a) Pregoeiro(a) verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

10 DA HABILITAÇÃO

10.1 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o(a) Pregoeiro(a) verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

10.1.1 SICAF

10.1.2 **Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União** (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>)

10.2 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

10.3 Constatada a existência de sanção, o(a) Pregoeiro(a) reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

10.4 No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

10.5 Para a **HABILITAÇÃO**, será exigida a documentação **relativa**:

10.5.1 A documentação relativa à **HABILITAÇÃO JURÍDICA** consistirá em:

10.5.1.1 No caso de empresário individual: **inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis**, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

10.5.1.2 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: **ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado na Junta Comercial da



respectiva sede.

- 10.5.1.3 Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: **Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI**, na forma da Resolução CGSIM nº 16, de 2009, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldomicroempreendedor.gov.br.
- 10.5.2 A documentação relativa à **qualificação econômico-financeira** consistirá em:
- 10.5.2.1 **Certidão negativa de pedido de falência ou recuperação judicial ou extrajudicial**, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, referente à matriz e, quando for o caso, igualmente da filial licitante, em data não anterior a 60 (sessenta) dias da abertura da sessão pública deste PREGÃO, se outro prazo não constar do documento.
- 10.5.3 A documentação relativa à **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA** consistirá em:
- 10.5.3.1 Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ**.
- 10.5.3.2 Prova de inscrição no **Cadastro de Contribuinte Estadual ou Municipal**, relativa ao domicílio ou sede da proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
- 10.5.3.3 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de **Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União**, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.
- 10.5.3.4 Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do licitante, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado.
- 10.5.3.5 Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado.
- 10.5.3.6 Certificado de Regularidade de Situação para com o **Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS)**.
- 10.5.3.7 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, nos termos da Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011.
- 10.5.3.8 Em se tratando de microempresa, empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, desde que atendidos os demais requisitos do Edital, a(s) empresa(s) nesta condição será(ão) declarada(s) habilitada(s) sob condição de regularização da documentação no prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual prazo, a contar do momento em que for declarado vencedor do certame, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- 10.5.3.8.1 A não regularização da documentação no prazo estipulado



implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

10.5.4 Deverá apresentar a **DECLARAÇÃO UNIFICADA**:

10.5.4.1 Declaração Unificada conforme modelo. (ANEXO III)

10.5.5 Para efeitos da **Lei Complementar nº 123/2006**, as licitantes deverão apresentar, a fim de **COMPROVAR O ENQUADRAMENTO**:

10.5.5.1 A empresa, de acordo com o disposto na Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei nº 147/2014, de 07 de agosto de 2014, deverá apresentar **juntamente com a documentação de habilitação, a Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ANEXO IV)**.

10.5.5.2 **Certidão Simplificada de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte expedida pela Junta Comercial do Estado da sede da Licitante**, em data não anterior a 60 (sessenta) dias da abertura da sessão pública deste PREGÃO, se outro prazo não constar do documento.

10.5.6 Quanto à **REGULARIDADE TÉCNICA**, deverá apresentar:

10.5.6.1 Atestado e/ou declaração de capacidade técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente identificada, em nome da empresa licitante, de que executou satisfatoriamente serviços em atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação. **Os atestados e/ou declarações apresentados poderão ser diligenciados de acordo com o parágrafo 3º do art. 43, da Lei 8.666/93.**

10.5.6.2 Declaração de responsabilidade técnica (MODELO ANEXO VI), indicando o responsável técnico pela execução do serviço até o seu recebimento definitivo pelo Contratante. O mesmo não poderá ser substituído sem expressa autorização do Contratante. **É vedada, sob pena de inabilitação, a indicação de um mesmo técnico como responsável técnico por mais de uma proponente.**

10.5.6.3 Certidão de registro do responsável técnico junto ao Conselho de Classe Regional a que estiver registrado, DO RESPONSÁVEL TÉCNICO elencado no subitem 10.5.6.2, através da certidão de registro fornecida pelo Conselho de Classe Regional a que estiver registrado.

10.5.6.4 Comprovação do vínculo empregatício entre o responsável técnico, elencado no subitem 10.5.6.2 e a proponente, mediante registro em carteira de trabalho e ficha de registro da empresa ou contrato de prestação de serviços. Para dirigente ou sócio de empresa, tal comprovação poderá ser feita através da cópia da ata da assembleia de sua investidura no cargo ou contrato social.

10.5.6.5 O Atestado de Visita Técnica ou a Declaração de Dispensa de Visita Técnica deverão ser juntados à Documentação de Habilitação, nos termos do Inciso III do Artigo 30, da Lei 8.666/93 (MODELO ANEXO VII).



- 10.6 A habilitação dos Licitantes será comprovada por meio de prévia e regular inscrição cadastral no SICAF, desde que os documentos comprobatórios estejam validados e atualizados.
- 10.7 O cadastro no SICAF, abrangente dos níveis indicados no art. 6º da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 3, de 26 de abril de 2018, **PODERÁ SUBSTITUIR APENAS** os documentos indicados nos subitens acima **10.5.1 – Habilitação Jurídica, 10.5.2 – Qualificação econômico-financeira e 10.5.3 – Regularidade fiscal e trabalhista**, sendo que os demais são obrigatórios apresentação.
- 10.8 Na hipótese dos documentos se encontrarem vencidos no referido sistema (SICAF) ou no CRC, o licitante convocado deverá encaminhar, juntamente com os demais, o documento válido que comprove o atendimento das exigências deste Edital, sob pena de inabilitação, ressalvando o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das microempresas ou empresas de pequeno porte, conforme disposto na Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014.
- 10.9 Também poderão ser consultados os sítios oficiais emissores de certidões de regularidade fiscal e trabalhista, especialmente quando o licitante esteja com alguma documentação vencida junto ao SICAF.
- 10.10 Os documentos de que tratam os subitens anteriores serão analisados pelo(a) Pregoeiro(a) e sua Equipe de Apoio quanto a sua conformidade com o solicitado neste Edital.
- 10.11 No julgamento da habilitação, o(a) Pregoeiro(a) poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 10.11.1 O não atendimento das exigências constantes no item 10 deste Edital implicará a inabilitação do licitante.
- 10.11.2 O licitante provisoriamente vencedor em um lote/grupo, que estiver concorrendo em outro lote/grupo, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do lote/grupo em que venceu às do lote/grupo em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.
- 10.11.3 Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.
- 10.11.4 Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

11 DO ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS

- 11.1 Encerrada a etapa de lances, o(a) Pregoeiro(a) convocará o licitante detentor da melhor oferta, lote/grupo a lote/grupo ou um lote/grupo por licitante, para que este anexe no sistema COMPRASNET, a **PROPOSTA DE PREÇOS AJUSTADA**, em conformidade com o último lance ofertado. Para tanto, o(a) Pregoeiro(a) fará uso da ferramenta “CONVOCAR ANEXO”, devendo o licitante anexar o documento utilizando o link “ANEXAR” disponível apenas para o licitante/vencedor.



- 11.2 Havendo a necessidade de envio de **documentos de habilitação complementares**, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e **já apresentados**, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, **no prazo de 02 (duas) horas**, sob pena de inabilitação.
- 11.3 O licitante deverá anexar a **Proposta de Preços Ajustada, num prazo de até 02 (DUAS) HORAS de efetivo funcionamento do órgão público, ou seja, das 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min**, contados da convocação.
- 11.4 Em caso de indisponibilidade do sistema, será aceito o envio da proposta ajustada por meio do e-mail: **licitacao@marmeleiro.pr.gov.br**. Após o envio do e-mail, o responsável pelo envio deverá entrar em contato com o(a) Pregoeiro(a) para confirmar o recebimento do e-mail e do seu conteúdo. O(A) Pregoeiro(a) não se responsabilizará por e-mails que, por qualquer motivo, não forem recebidos em virtude de problemas no servidor ou navegador, tanto do Município de Marmeleiro quanto do emissor.
- 11.5 A fim de aplicar o princípio da isonomia entre as licitantes, após transcorrido o prazo de 02 (duas) horas, não serão considerados, para fins de análise, sob qualquer alegação, o envio da Proposta de Preço, sendo realizado, pelo(a) Pregoeiro(a), o registro da não aceitação da proposta.
- 11.6 Em caso de impossibilidade de atendimento ao prazo, o licitante deverá solicitar, **dentro do prazo estipulado**, via chat ou e-mail, prorrogação do mesmo.
- 11.7 É facultado ao(a) Pregoeiro(a) ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, **vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no processo desde a realização da sessão pública**.
- 11.8 Se a proposta não for aceitável ou se a LICITANTE deixar de enviar a Proposta de Preços atualizada ou não atender às exigências habilitatórias, o(a) Pregoeiro(a) **DECLASSIFICARÁ** e examinará a proposta subsequente e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a este Edital.
- 11.9 A proposta deverá conter:
- 11.9.1 **Proposta de preços, conforme modelo constante no Anexo II do presente Edital, vedado o preenchimento desta com dados aleatórios, sob pena de desclassificação da proposta.**
- 11.9.2 **Preços unitários e totais**, em moeda corrente nacional, em algarismo e por extenso, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária.
- 11.9.3 Indicação de que nos **preços ofertados** já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto.
- 11.9.4 Prazo de **validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias**, contados da data estipulada para a abertura do presente certame, conforme previsto no art. 69, § 2º combinado com o artigo 66, § 4º.
- 11.9.5 **Indicação/especificação** do produto e marca, se for o caso.
- 11.9.6 O preço proposto deverá ser expresso em moeda corrente nacional (Real), **com até duas**



casas decimais (0,00).

- 11.9.7 A **proposta**, enviada exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, deve atender todas as especificações técnicas obrigatórias do **Edital** e **Anexos** sob pena de desclassificação.
- 11.9.8 O(A) Pregoeiro(a) reserva o direito de realizar diligências para instrução do processo sobre informações que não estejam claras, bem como de solicitar documentos complementares que julgar necessários para os respectivos esclarecimentos.
- 11.9.9 A **proposta** apresentada terá que refletir preços equivalentes aos praticados no mercado no dia de sua apresentação.
- 11.10 A Prefeitura Municipal poderá solicitar ao licitante a prorrogação do prazo de validade da PROPOSTA por até 30 (trinta) dias. Neste caso, tanto a solicitação quanto a aceitação serão formuladas por escrito, sendo facultado ao licitante recusar ou aceitar o pedido; entretanto, no caso de concordância, a PROPOSTA não poderá ser modificada.
- 11.11 Quando do valor total estimado da proposta final, ao realizar a divisão, o valor total pela quantidade, caso o valor unitário de uma dizima periódica, o valor será truncado na segunda casa decimal.

12 DO ENCAMINHAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO

- 12.1 A documentação solicitada no item 10, em original ou cópias autenticadas, e a proposta original, **quando solicitadas** pelo(a) Pregoeiro(a) deverão ser apresentadas no **prazo máximo de 03 (três) dias úteis**, contados da solicitação do(a) Pregoeiro(a) no sistema eletrônico, no seguinte endereço: **Avenida Macali, nº 255, Centro, Marmeleiro – PR, CEP 85.615-000**. Aos cuidados do Departamento de Compras, Licitações e Contratos e ao(a) Pregoeiro(a) responsável: Franciéli de Oliveira Mainardi e/ou Everton Leandro Camargo Mendes. O envelope contendo os documentos deve estar lacrado e informar o nome da empresa ou empresário individual, número do CNPJ, número e ano do Pregão Eletrônico.

13 DA VERIFICAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

- 13.1 Visando à comprovação da habilitação do licitante, serão consultadas online, em sistemas específicos, as seguintes situações:
- 13.1.1 Estar habilitado parcialmente no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF.
- 13.1.2 Ter declarado no sítio Compras Governamentais a inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação.
- 13.1.3 Ter declarado no sítio Compras Governamentais que não utiliza mão de obra infantil.
- 13.1.4 Ter declarado no sítio Compras Governamentais que está de acordo com todas as exigências editalícias.
- 13.1.5 Ter declarado no sítio Compras Governamentais a “Elaboração Independente de Proposta”.
- 13.1.6 Não possuir registro impeditivo da contratação no SICAF, no Cadastro Nacional de



Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), da Controladoria Geral da União (CGU), disponível no Portal da Transparência (www.portaltransparencia.gov.br/ceis) e no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa (CNCIA) e no Cadastro de Impedidos de Licitar do TCEPR (<http://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarImpedidosWeb.aspx>). Caso haja algum registro impeditivo, o licitante será excluído do certame.

- 13.2 Consideradas cumpridas todas as exigências do edital quanto à apresentação da documentação de habilitação e proposta final pelo licitante classificado em primeiro lugar, o(a) Pregoeiro(a) declarará vencedor.
- 13.3 Ocorrendo a inabilitação, o(a) Pregoeiro(a) convocará o autor do segundo menor lance para apresentar sua documentação de habilitação e, se necessário, observada a ordem crescente de preço, os autores dos demais lances, desde que atendam ao critério de aceitabilidade estabelecido pelo instrumento convocatório, ou poderá revogar a licitação.
- 14 **DOS RECURSOS**
- 14.1 **Declarado o vencedor**, o(a) Pregoeiro(a) abrirá prazo, durante o qual, qualquer licitante poderá de forma motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.
- 14.2 A falta de manifestação motivada quanto à intenção de recorrer importará na decadência desse direito.
- 14.3 Uma vez aceita a intenção de recurso será concedido o prazo de 03 (três) dias para a apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo intimados para, querendo, apresentarem as contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.
- 14.4 Os recursos e contrarrazões deverão ser manifestados exclusivamente por meio eletrônico via internet, no site: www.gov.br/compras/pt-br.
- 14.5 O recurso contra decisão do(a) Pregoeiro(a) não terá efeito suspensivo.
- 14.6 Decorridos os prazos para os recursos e contrarrazões, o(a) Pregoeiro(a) terá até 5 (cinco) dias para:
- 14.6.1 Negar admissibilidade ao recurso, quando interposto sem motivação ou fora do prazo estabelecido.
- 14.6.2 Motivadamente, reconsiderar a decisão.
- 14.6.3 Manter a decisão, encaminhando o recurso à autoridade competente.
- 14.7 O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 14.8 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o processo licitatório para determinar a contratação.
- 14.9 **Não havendo recurso**, o(a) Pregoeiro(a) adjudicará o objeto ao licitante vencedor e encaminhará o procedimento à autoridade superior para homologação.



15 DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

15.1 A sessão pública poderá ser reaberta:

15.1.1 Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

15.1.2 Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

15.2 Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

15.2.1 A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat") ou e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

15.2.2 A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

16 DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

16.1 Constatado o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o licitante classificado em primeiro lugar será declarado vencedor.

16.1.1 Se o primeiro proponente classificado não atender às exigências de habilitação, será examinada a documentação do segundo proponente classificado, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até o encontro de uma proposta que atenda a todas as exigências do edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto da licitação.

16.2 A homologação do resultado da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pelo(a) Pregoeiro(a), ou, quando houver recurso, pela própria autoridade competente.

16.2.1 A homologação do resultado desta licitação não obriga esta Administração à aquisição do objeto licitado.

17 DO PAGAMENTO

17.1 O pagamento será efetuado através de transferência eletrônica para a conta bancária da Contratada indicada pela mesma, no prazo máximo de até 15 (quinze) dias contados do mês subsequente da apresentação da Nota Fiscal, após o recebimento definitivo do objeto.

17.2 A vencedora do certame deverá apresentar as certidões (FGTS, TRABALHISTA, CERTIDÃO ESTADUAL, FEDERAL E MUNICIPAL) em validade para o pagamento.

17.3 Quaisquer erros ou emissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

84

18 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 18.1 Durante a vigência do instrumento contratual, os valores registrados não serão reajustados.
- 18.2 Somente poderá ocorrer a recomposição de valores nos casos enquadrados no disposto no Artigo 65, II, "d" da Lei 8.666/93.
- 18.3 Não serão liberadas recomposições decorrentes de inflação, que não configurem álea econômica extraordinária, tampouco fato previsível.
- 18.4 Os pedidos de recomposição de valores deverão ser protocolados junto ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal.
- 18.5 Somente serão analisados os pedidos de recomposição de valores que contenham todos os documentos comprobatórios para a referida recomposição, conforme disposto no Artigo 65, II, "d" da Lei 8.666/93.
- 18.6 Os valores recompostos somente serão repassados após a assinatura, devolução do Termo assinado (conforme o caso) e publicação do Termo de Aditamento.
- 18.7 Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o presente edital, são oriundos de Recursos Ordinários (Livres). Os recursos orçamentários correrão por conta da seguinte dotação:

Conta	Órgão/Unidade	Funcional Programática	Elemento de Despesa	Fonte
219	06.03	13.392.0014 2.024	3.3.90.39.99.99.00	0

19 DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO

- 19.1 As obrigações decorrentes deste **PREGÃO** consubstanciar-se-ão no **TERMO DE CONTRATO**, cuja minuta consta como **Anexo V** deste Edital.
- 19.2 O Contrato Administrativo será encaminhado através de correio e/ou correio eletrônico para o endereço fornecido pela licitante na fase de habilitação, competindo ao Contratado a **impressão e a assinatura do instrumento em 02 (duas) vias**, providenciando a entrega da via original no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, **em até 05 (cinco) dias após o seu recebimento.**
- 19.3 A via do instrumento destinada ao Contratado, devidamente assinada pelo Contratante, será encaminhada pelo correio e/ou por correio eletrônico, na forma do item antecedente, ou para retirada no Paço Municipal a partir de 05 (cinco) dias após o protocolo da entrega das vias originais prevista no item anterior.
- 19.4 Para a assinatura do Contrato, este deverá ser assinado pelo representante legal da adjudicatária (diretor, sócio da empresa ou procurador), mediante apresentação do contrato social e procuração, **na hipótese de nomeação de procurador**, e cédula de identidade do representante.
- 19.5 O prazo para a assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo adjudicatário durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

20 DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO/EXECUÇÃO DO OBJETO

- 20.1 **O prazo de execução dos serviços será de acordo com o ANEXO I do edital, após a**



solicitação e emissão de empenho do Departamento de Educação e Cultura.

- 20.1.1 O prazo de entrega poderá ser prorrogado, no interesse da Administração, diante de pedido formalizado, feito ao setor requisitante até 2 (dois) dias antes do término do prazo original.
- 20.1.1.1 Compete a área requisitante, no interesse e a critério da Administração, determinar o prazo total da prorrogação.
- 20.2 Constatadas irregularidades no objeto contratual, a qualquer tempo, a Contratante poderá:
- 20.2.1 Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinar sua substituição ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.
- 20.2.2 Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.
- 20.3 O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente dentro do exercício financeiro vigente, conforme Decreto de Execução Orçamentária.

21 DAS PENALIDADES

- 21.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:
- 21.1.1 Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta.
- 21.1.2 Apresentar documentação falsa.
- 21.1.3 Deixar de entregar os documentos exigidos no certame.
- 21.1.4 Ensejar o retardamento da execução do objeto.
- 21.1.5 Não mantiver a proposta.
- 21.1.6 Cometer fraude fiscal.
- 21.1.7 Comportar-se de modo inidôneo.
- 21.2 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 21.3 Nos termos do artigo 87, da Lei 8.666/93 e suas alterações, no caso de descumprimento total ou parcial de qualquer das obrigações assumidas, a Administração poderá, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, e observado o devido processo legal, aplicar ao fornecedor registrado as seguintes sanções administrativas, segundo a gravidade da falta cometida:
- a) **Advertência** por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
- b) **Multa moratória** de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso injustificado (cuja justificativa não seja acatada pela Administração) sobre o valor da parcela a que se refere a obrigação, até o limite máximo de 10 (dez) dias, após o qual a



Administração poderá optar pela manutenção da sanção ou pelo cancelamento da Ata, com as penalidades daí decorrentes;

- c) **Multa compensatória** de 20% do valor total do pedido de fornecimento no qual a irregularidade se refere, no caso de inadimplemento total da obrigação ou, no caso de inadimplemento parcial, de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- d) **Suspensão** temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, com fundamento no artigo 7º da Lei 10.520/02, sem prejuízo das multas previstas em edital e das demais cominações legais;
- e) Independentemente da aplicação das penalidades retro indicadas, a(s) proponente(s) ficará(ão) sujeita(s), ainda à composição das perdas e danos causados à Administração Municipal decorrentes de sua inadimplência, bem como arcará(ao) com a correspondente diferença de preços verificada em nova contratação, na hipótese da(s) proponente(s) não aceitar(em) a contratação pelos mesmos preços e prazos fixados pela inadimplente.

21.4 Se a contratada não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte do Município, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com esta Prefeitura e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa e posterior execução pela Procuradoria Geral do Município de Marmeleiro/PR.

21.5 Em se tratando de adjudicatária que não comparecer para retirar a Nota de Empenho, o valor da multa não recolhida será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa e posterior execução pela Procuradoria Geral do Município de Marmeleiro.

21.6 Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

21.7 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

21.8 As sanções administrativas serão aplicadas em procedimento administrativo autônomo, garantindo-se o contraditório e a ampla defesa à contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/1993.

21.9 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, a reincidência de transgressões por parte da contratante, levando em consideração todos os atos celebrados com a CONTRATANTE, bem como os danos causados à Administração, observando o princípio da proporcionalidade e da razoabilidade.

21.10 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

22 DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO

22.1 Fica assegurado a Prefeitura Municipal de Marmeleiro o direito de revogar a licitação por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulá-la em virtude de vício insanável.

22.2 A declaração de nulidade de algum ato do procedimento somente resultará na nulidade dos atos que diretamente dele dependam.

22.3 Quando da declaração de nulidade de algum ato do procedimento, a autoridade competente indicará expressamente os atos a que ela se estende.



- 22.4 A nulidade do procedimento de licitação não gera obrigação de indenizar pela Administração.
- 22.5 A nulidade da contratação opera efeitos retroativamente, impedindo os efeitos jurídicos que o contrato, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.
- 22.6 Nenhum ato será declarado nulo se do vício não resultar prejuízo ao interesse público ou aos demais interessados.
- 22.7 A revogação ou anulação será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e formalizada mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.
- 22.8 A autoridade competente para anular ou revogar a licitação é o Prefeito Municipal de Marmeleiro.

23 DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

- 23.1 As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal n.º 8.429/1992), a Lei Federal n.º 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

24 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 24.1 O resultado e demais atos do presente certame será divulgado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná através do endereço eletrônico <http://www.marmeleiro.pr.gov.br/publicacoes.php>, e no Portal da Transparência do Município através do endereço eletrônico <https://marmeleiro.atende.net/?pg=transparencia#!/>.
- 24.2 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Prefeitura Municipal de Marmeleiro não será, em caso algum, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 24.3 Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- 24.4 Com fundamento na norma do art. 43, § 3º, da Lei Federal n.º 8.666/93, é facultado ao(a) Pregoeiro(a) ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar do processo desde a realização da sessão pública.
- 24.5 Das sessões públicas serão lavradas atas circunstanciadas, devidamente assinadas pelo(a) Pregoeiro(a).
- 24.6 Os casos omissos serão resolvidos pelo(a) Pregoeiro(a), que decidirá, com base na legislação vigente.
- 24.7 No julgamento das propostas e da habilitação, o(a) Pregoeiro(a) poderá relevar omissões



- puramente formais, sanar erros ou falhas, desde que não contrariem a legislação vigente.
- 24.8 Na hipótese de divergência entre este Edital e quaisquer condições apresentadas pelos licitantes, prevalecerão sempre, para todos os efeitos, os termos deste Edital e dos documentos que o integram.
- 24.9 Todos os documentos exigidos deverão ser apresentados no original ou por qualquer processo de cópia reprográfica autenticada ou em publicação de órgão da imprensa, na forma da lei, ou ainda, excepcionalmente através de cópia acompanhada do original para autenticação pelo(a) Pregoeiro(a), e serão retidos para oportuna juntada aos autos do processo administrativo pertinente a esta licitação.
- 24.10 Todos os documentos expedidos pelo licitante deverão estar subscritos por seu representante legal ou procurador, com identificação clara do subscritor.
- 24.11 Os documentos emitidos através da Internet serão conferidos pela Equipe de Apoio.
- 24.12 Os documentos apresentados para a habilitação deverão estar em nome do licitante, com número de CNPJ. Se o licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz. Se for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza ou por determinação legal, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz ou cuja validade abranja todos os estabelecimentos da empresa.
- 24.13 Salvo as exceções previstas neste Edital, os documentos exigidos para habilitação não poderão, em hipótese alguma, ser substituídos por protocolos que configurem o seu requerimento, não podendo, ainda, ser remetidos posteriormente ao prazo fixado.
- 24.14 O presente PREGÃO poderá ser anulado ou revogado, nos termos do artigo 49 da Lei Federal nº 8.666/93.
- 24.15 O licitante vencedor deverá manter, durante a vigência do respectivo contrato, todas as condições de habilitação e de participação exigidas no procedimento licitatório.
- 24.16 Os licitantes serão responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- 24.17 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente no mesmo horário, desde que não haja comunicação do(a) Pregoeiro(a) em contrário.
- 24.18 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura Municipal de Marmeleiro.
- 24.19 Casos omissos e dúvidas serão resolvidos pelo(a) Pregoeiro(a).
- 24.20 As normas deste PREGÃO serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, e o desatendimento de exigências formais, desde que não comprometa a aferição da habilitação do licitante nem a exata compreensão de sua proposta, não implicará o afastamento de qualquer licitante.
- 24.21 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes Anexos:

ANEXO I

Termo de Referência – Especificações Técnicas e Condições de Fornecimento



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

89

ANEXO I-A	Projeto Decoração Natalina
ANEXO II	Modelo Padrão de Proposta Comercial
ANEXO III	Modelo de Declaração Unificada
ANEXO IV	Modelo de Declaração de Enquadramento – ME/EPP
ANEXO V	Modelo de Minuta do Contrato
ANEXO VI	Modelo de Declaração de Responsabilidade Técnica
ANEXO VII	Modelo de Declaração ou Dispensa de Visita Técnica

Marmeleiro, 03 de outubro de 2022.



Paulo Jair Pilati
Prefeito



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

90

EDITAL DE PREGÃO Nº 102/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 171/2022
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL DO LOTE/GRUPO

OBJETO: contratação de empresa para locação, execução, manutenção e retirada da decoração ornamental e iluminação natalina de Marmeleiro – Natal 2022

ANEXO I

Termo de Referência ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

1 – DESCRIÇÃO:

1.1. Constitui objeto deste certame a contratação de empresa para locação, execução, manutenção e retirada da decoração ornamental e iluminação natalina de Marmeleiro – Natal 2022, de acordo com as especificações técnicas adiante discriminadas, cabendo ao Departamento de Educação e Cultura, informar à Comissão se o objeto ofertado atende às exigências técnicas alvitradas.

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unitário Máximo Aceitável	Valor Total Máximo Aceitável
01	01	Unid.	Cúpula natalina Colocação, instalação, manutenção e desinstalação 01 Cúpula de quatro peças com 7 m altura com 12 mts cada peça. Uma estrela no centro com 1,50 m, com cordões de leds em toda sua extensão e também margeada por mangueiras de leds 13mm. Confeccionada em cantoneiras, com ferro redondo, conforme figura demonstrativa. Será instalada na Praça da Independência.	15.000,00	15.000,00
02	02	Unid.	Caixas de presente Colocação, instalação, manutenção e desinstalação 2 caixa de presente medindo 4m x 4m, com passagem interna para que o público, possa entrar dentro para fazer selfie, sendo confeccionado em tubo 20 x 20 com laços em ferro chato 3/4, revestida de mangueiras de led 13 mm, na cor branco quente, e trançado por cordões de leds com 200 leds na quantidade 120 cordões cada caixa. Será instalada na Praça da Independência.	9.350,00	18.700,00
03	06	Unid.	Caixas de presente Colocação, instalação, manutenção e desinstalação 06 Caixas de Presentes com medidas 1,20 x 1,20 x 1,40 altura confeccionados em tubo 20 x 20, com fundo de pintura epóxi cinza. Recoberto por mangueiras de leds 13 mm em toda sua extensão e trançados também, por 20 cordões de leds em cores diversas, cada cordão com 200 leds. Será instalada na Praça da Independência.	3.025,00	18.150,00
04	06	Unid.	Túneis Colocação, instalação, manutenção e desinstalação 06 túneis 06 metros cada, com 3 m largura x 3 m de altura, confeccionado em tubo de 2"11 e 1 /2 galvanizado com travessas em metalão 30 x 20,	9.030,00	54.180,00



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

91

ESTADO DO PARANÁ

			recoberto de tela plástica em toda sua dimensão, como também serão aplicados 150 cordões com 200 leds em cada túnel na cor branco quente. Instalados na praça Independência.		
05	01	Serv.	Bolas Polietileno Colocação, instalação, manutenção e desinstalação 06 Bolas de polietileno com 01 m de diâmetro cada. Iluminação interna que serão aplicadas em uma árvore grande, sendo também aplicado na mesma 150 m de mangueiras de leds 13 mm, cobrindo em forma de círculos toda a copa da árvore, sendo que cada círculo, deverá ter a distância de 12 cm, um do outro. As mangueiras de leds, devem começar do solo até na copa. Devem ser colocados também 80 snowfall de 100 cm Árvore da esquina da Avenida Macali, com rua Emilio Magno Glatt.	15.100,00	15.100,00
06	120	Metros	Mangueiras de leds nas araucárias Colocação, instalação, manutenção e desinstalação Será colocado 120 mts de mangueiras de Leds 13 mm em duas araucárias que se encontram situadas a frente do Paço Municipal, também colocada em círculos com distancia 12 cm por volta. Começando do solo até a altura de 8 metros	40,50	4.860,00
07	01	Unid.	Árvore de 15 metros Colocação, instalação, manutenção e desinstalação 01 Árvore de 15 mts altura, na rotatória da entrada da cidade de frente ao posto Br, desenhada em Ferro Cantoneira 1 e ¼ x 1/8 e desenhos em arabesco contornado por mangueira de LED de 13mm, na cor branco quente, circundando todos arabescos, que serão de vários tamanhos e 01 estrela de 5 pontas com 01 m, também circundada por mangueiras de leds branco quente.	39.500,00	39.500,00
08	01	Unid.	Árvore de 15 metros Colocação, instalação, manutenção e desinstalação Colocação de árvore decorativa de 15 metros de altura, na av Macali, de frente ao Paço Municipal desenhada em Ferro Cantoneira 1 e ¼ x 1/8 e desenhos em arabesco contornado por mangueira de LED de 13mm, na cor vermelha, circundando todos arabescos, que serão de vários tamanhos e 01 estrela de 5 pontas com 01 m, também circundada por mangueiras de leds branco quente.	39.500,00	39.500,00
09	03	Unid.	03 placas "Boas Festas Marmeleiro" Colocação, instalação, manutenção e desinstalação 03 Placas "Boas Festas Marmeleiro", confeccionado em tubos 30 x 20 com dizeres confeccionados em ferro chato 3/4, circundados por mangueiras de led 13 mm, na cor branco frio, medindo 1,80 m altura por 12 m comprimento.	4.010,00	12.030,00
10	02	Unid.	02 Placas "Feliz Natal Marmeleiro" Colocação, instalação, manutenção e desinstalação 02 Placas "Feliz Natal Marmeleiro", confeccionado em tubos 30 x 20 com dizeres confeccionados em ferro chato 3/4, circundados por mangueiras de led 13 mm, na cor branco frio, medindo 1,80 m altura por 12 m comprimento.	4.010,00	8.020,00
11	01	Unid.	01 Locomotiva	31.700,00	31.700,00



			Colocação, instalação, manutenção e desinstalação Colocação de uma locomotiva de 7 m, mais um vagão de 3 mts, confeccionada em fibra de vidro, com maquinista, 02 caixas de presente de 0,75cm x 0,75 x 1,20, confeccionadas em fibra de vidro, mais 06 bolas natal, também em fibra de vidro de vários tamanhos. Será instalada na Praça da Independência.		
12	192	Unid.	Cordões Led Colocação, instalação, manutenção e desinstalação Colocação cordões de led em 32 árvores de médio porte, sendo 6 cordões em cada árvore. Cordões de 10 m com 100 leds cada. Cor a ser escolhida pelo Departamento Responsável. Deverão ser instalados ao longo da Avenida Macali.	59,50	11.424,00
13	15	Rolos	Mangueiras Led Colocação, instalação, manutenção e desinstalação Colocação de mangueiras de leds, em 30 árvores grandes, começando do solo até as copas das mesmas na Avenida Dambros e Piva, sendo 50 m de mangueiras 13 mm com cada mangueira, em cada árvore, na cor a ser escolhida pelo Departamento Responsável.	2.950,00	44.250,00
14	10	Rolos	Colocação em mangueiras de leds Colocação, instalação, manutenção e desinstalação Instalação de mangueiras de leds 13 mm, na cor branco quente em 25 árvores grandes, sendo 40 m de mangueira em cada árvore. Rolos com 100 metros cada (Praça da Independência).	2.950,00	29.500,00
15	256	Unid.	Colocação em Cordões de leds Colocação, instalação, manutenção e desinstalação Instalação de cordões de leds em 32 árvores tamanho médio, na cor branco quente, 10 metros com 100 leds cada, sendo 8 cordões em cada árvore. (Praça da Independência).	59,50	15.232,00
16	80	Unid.	Peças para postes Colocação, instalação, manutenção e desinstalação 80 peças decorativas para postes, a ser instalados na Avenida Dambros e Piva e Avenida Macali. Sendo peças duplas no tamanho 1,40 x 1,00, confeccionados em ferro chato, margeado por mangueira leds 13 mm, na cor verde, conforme figura meramente ilustrativa, somente para demonstração de como o Departamento poderá solicitar. Figura a ser escolhida pelo Departamento Responsável.	301,00	24.080,00
Valor Total Estimado					381.226,00

OBS.: Havendo qualquer discordância entre a descrição e unidades de medida do CATMAT e a do Edital, prevalecerá a descrição constante no Edital.

1.2. O valor máximo estimado da licitação é de **R\$ 381.226,00** (trezentos e oitenta e um mil e duzentos e vinte e seis reais).

1.3. O prazo de vigência do Contrato será pelo período de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.

1.4. Nos valores dos itens 01 a 16, do qual consta colocação, instalação, manutenção e desinstalação, já estão incluídos os valores da Mão de Obra.



2 – PRAZO, FORMA E LOCAL DE ENTREGA E EXECUÇÃO:

2.1. Os materiais/serviços, objeto desta licitação, deverão ser entregues e executados, de acordo com a descrição de cada item constante no ANEXO I, após as solicitações do Departamento de Educação e Cultura, no Município de Marmeleiro, da seguinte forma:

2.2. O material locado deverá ser entregue no local indicado pela CONTRATADA, no município de Marmeleiro, em 01 etapa, bem como, a CONTRATADA deverá apresentar o cronograma de entrega dos materiais no prazo máximo de 3 (três) dias após assinatura do Contrato, sob pena de multa expressa no edital e seus anexos.

2.3. Toda a decoração deverá estar instalada, pronta e funcionando até o dia 20 de novembro de 2022.

2.4. Será realizado o primeiro teste no dia 22 de novembro de 2022, às 21h00min, acompanhada pelos fiscais do contrato.

2.5. Em caso de mal funcionamento, a empresa terá 02 (dois) dias para fazer os ajustes necessários na instalação.

2.6. A retirada dos enfeites natalinos deverá ocorrer obrigatoriamente a partir do dia 07 de janeiro de 2023 e finalizado no prazo máximo de 15 dias úteis.

3 – CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

3.1. A CONTRATADA deverá contar com barracão próprio ou locado, se locado, com contrato registrado, para o depósito dos produtos de Decoração Natalina, objetos do Edital, caso for necessário.

3.2. Orientar seus operadores quanto à técnica e forma de execução de todos os serviços, mantê-los uniformizados e devidamente identificados através do uso de crachás e de forma condizente com o serviço a executar, para se apresentarem dentro dos padrões de eficiência e segurança recomendáveis.

3.3. Utilizar produtos e material de primeira qualidade necessário à boa execução dos serviços, assumindo toda a responsabilidade pelo transporte, carga e descarga, bem como pela devida aplicação na execução dos serviços, sob pena de reaplicação sem ônus para o Município no prazo solicitado.

3.4. Cumprir a legislação e as normas relativas à Segurança e Medicina do Trabalho, diligenciando para que seus empregados trabalhem com equipamentos de proteção individual (EPI), ficando a cargo da empresa e as expensas o fornecimento desses equipamentos.

4 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

4.1. Realizar os serviços relacionados no presente Edital e Termo de Referência, de acordo com o estabelecido na legislação pertinente, com emprego de pessoal, produtos, equipamentos, ferramentas e instrumentos suficientes a assegurar plena eficácia da execução, sob sua inteira responsabilidade, observadas as diretrizes emanadas da contratante, no que se refere a horários e acesso às áreas onde serão efetivados os serviços.

4.2. As despesas com o transporte, carga e descarga, dos produtos, tanto para entrega no município de Marmeleiro-PR, quanto para retorno ao local de origem, serão responsabilidade da CONTRATADA.

4.3. A CONTRATADA deverá cobrir quaisquer custos com o serviço de carga e descarga do caminhão até o local de armazenamento dos materiais.



4.4. Fornecer aos trabalhadores o tipo adequado de equipamento de proteção individual – EPI, e responsabilizar-se pelo uso obrigatório.

4.5. Sinalizar devidamente o local dos serviços, promover alertas visando a segurança de transeuntes.

4.6. Arcar com os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do contrato.

4.7. Responsabilizar-se por eventuais danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato.

4.8. Manter, durante a execução do objeto todas as condições de habilitação previstas no Edital, e em compatibilidade com as obrigações assumidas.

4.9. Responsabilizar-se pelos custos inerentes a encargos tributários, sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários, securitários e de gerenciamento, resultantes da execução do contrato.

4.10. Os materiais locados que forem enviados para Marmeleiro, deverão ser embalados ou nomeados/etiquetados com número do item conforme item 1.1 deste Termo de Referência (TR), a Nota Fiscal da carga deverá conter além do descritivo dos itens, o número correspondente ao item conforme item 1.1 deste Termo de Referência (TR).

5 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA REFERENTE A INSTALAÇÃO E MONTAGEM:

5.1. O fornecimento de todo o material necessário para acionamento e alimentação dos cenários (disjuntores de proteção, reles de acionamento, abraçadeiras de nylon, fios e cabos paralelos 1.5, 2.5 e 4.0mm, cabo quadriplex 35mm, tapitis, terminais pré isolados, cabo PP, fitas isolantes, plugues, e ainda outros materiais necessários para o perfeito funcionamento da instalação) e para montagem, manutenção e desmontagem da instalação da decoração natalina, de acordo com a orientação e determinação do Departamento de Educação e Cultura, será responsabilidade da CONTRATADA.

5.2. O Fornecimento de todos os equipamentos necessários para montagem e instalação da decoração natalina, manutenção e desmontagem, tais como: veículos, escadas, andaimes, máquinas, ferramentas, etc., será responsabilidade da CONTRATADA.

5.3. A carga dos enfeites da decoração natalina, que serão entregues pela empresa contratada, bem como o transporte, guarda e armazenagem do material e dos enfeites (do local onde estiverem depositados no município de Marmeleiro), para o local destinado a instalação, será responsabilidade da CONTRATADA.

5.4. As despesas de hospedagem, alimentação e transporte dos técnicos serão responsabilidade da CONTRATADA.

5.5. A montagem de todo o sistema deverá ser concluída até o dia 20 de novembro de 2022, sendo que a 21h do dia 22 de novembro de 2022 será realizada testes para verificação do perfeito funcionamento. Em caso de mal funcionamento, a empresa terá os dias 22 e 23 para fazer os ajustes necessários na instalação para que tudo funcione perfeitamente.

5.6. A CONTRATADA deverá estar à disposição da CONTRATANTE, com técnicos eletricitas, no dia da abertura do evento Natalino, no dia 25 de novembro de 2022, seguindo o protocolo do Cerimonial de Abertura do evento.



5.7. O sistema de iluminação da decoração natalina em todos os locais onde for instalado, deverá ser ligado por técnico designado pela CONTRATADA, ou de forma automática, todos os dias (de 25 de novembro de 2022 até 06 de janeiro de 2023), às 18:30 horas e desligado às 03:00 horas.

5.8. A CONTRATADA deverá disponibilizar o uso de EPI's e manter apólice de seguro de vida para os trabalhadores que executarão os serviços.

5.9. A CONTRATADA deverá fornecer até a data prevista para início dos serviços, ART – Anotação de responsabilidade Técnica e/ou RRT – Registro de Responsabilidade Técnica, relativa aos serviços que serão executados.

5.10. A CONTRATADA ficará obrigada a TROCAR/SUBSTITUIR, a suas expensas, os serviços que venham a ser recusados, sendo que no ato do recebimento serão verificados para aceitação.

5.11. Os serviços deverão ser prestados de acordo com a boa técnica; na entrega serão verificados por servidor designado, se atendem o disposto em edital.

5.12. Responsabilizar-se e arcar por quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto da presente licitação, bem como demais custos, encargos inerentes e necessários para a completa execução das obrigações assumidas.

5.13. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

5.14. A CONTRATADA deverá cumprir com todas as exigências previstas no contrato e em caso de não cumprimento ou de mal funcionamento do produto licitado interferindo ou causando problemas técnicos, fica pena de multa em 20% sobre o valor total da licitação.

6 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

6.1. Acompanhar os serviços, exercer a fiscalização e controle dos serviços, por servidor especialmente designado e documentar as ocorrências havidas.

6.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

6.3. Comunicar à Contratada, quaisquer irregularidades observadas na execução do serviço contratado e emitir advertência.

6.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado.

6.5. Aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias.

6.6. Proporcionar acesso e informações para que a Contratada possa desempenhar seu serviço dentro das normas deste Termo de Referência.

6.7. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

7 – DA FISCALIZAÇÃO:



7.1. A fiscalização e o acompanhamento da execução dos serviços e entrega dos produtos do contrato, será efetuado pelos servidores Sirlei Fachin Bernardi e Celso Pedro Scolari, do Departamento de Educação e Cultura, e-mail: educacao@marmeleiro.pr.gov.br, Telefone (46) 3525-8130, a fim de verificar a conformidade dele com as especificações técnicas dispostas no mesmo.

7.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, ainda que resultem de condições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica na responsabilidade da administração e de seus agentes e prepostos.

7.3. Os responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da execução do Contrato, citados acima, procederão ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetro os resultados previstos no instrumento contratual que será firmado entre as partes. Entre suas atribuições está a de apurar a ocorrência de quaisquer circunstâncias que incidam especificamente no art. 78 e 88 da Lei 8666/93 que trata das Sanções Administrativas para o caso de inadimplemento contratual e cometimento de outros atos ilícitos.



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

97

EDITAL DE PREGÃO Nº 102/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 171/2022
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL DO LOTE/GRUPO

OBJETO: contratação de empresa para locação, execução, manutenção e retirada da decoração ornamental e iluminação natalina de Marmeleiro – Natal 2022

ANEXO I-A

PROJETO DECORAÇÃO NATALINA

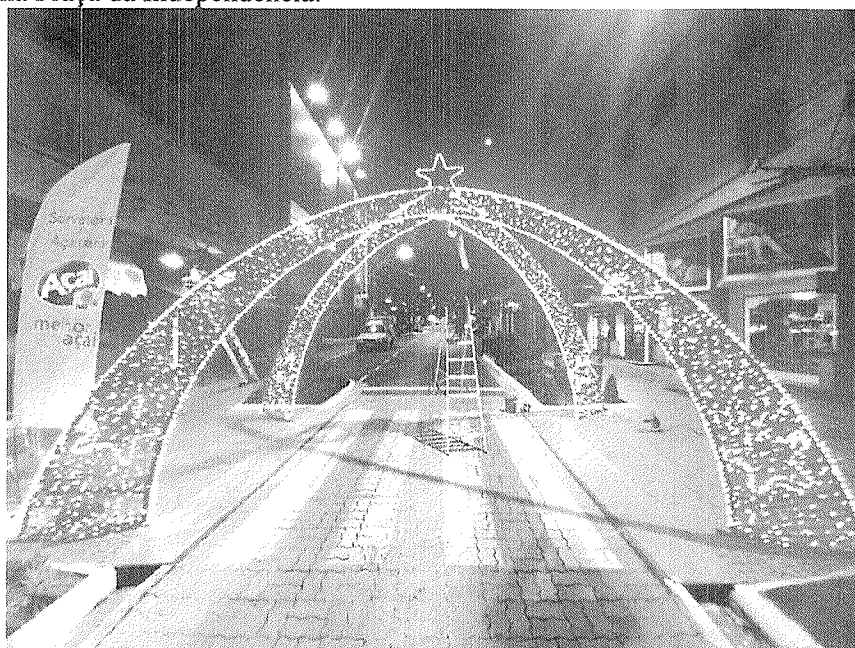
PROJETO DE NATAL MARMELEIRO 2022

Segue abaixo o Projeto De Natal, com a descrição da decoração ornamental e iluminação natalina de Marmeleiro para o ano de 2022, que serão instalados em locais públicos do Município, em comemoração ao Natal:

Item 01: Cúpula natalina

Colocação, instalação, manutenção e desinstalação

01 Cúpula de quatro peças com 7 m altura com 12 metros cada peça. Uma estrela no centro com 1,50 m, com cordões de leds em toda sua extensão e também margeada por mangueiras de leds 13mm. Confeccionada em cantoneiras, com ferro redondo, conforme figura demonstrativa. Será instalada na Praça da Independência.

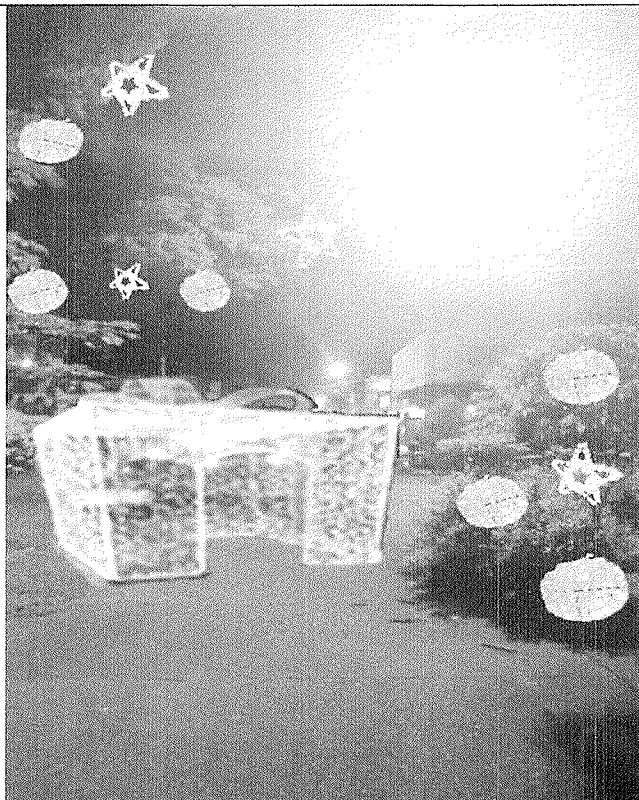


Item 02 : Caixas de presente

Colocação, instalação, manutenção e desinstalação

2 caixa de presente medindo 4 m x 4 m, com passagem interna para que o público, possa entrar dentro para fazer selfie, sendo confeccionado em tubo 20 x 20 com laços em ferro chato 3/4, revestida de mangueiras de led 13 mm, na cor branco quente, e trançado por cordões de leds com 200 leds na quantidade 120 cordões cada caixa.

Será instalada na Praça da Independência.



Item 03 : Caixas de presente

Colocação, instalação, manutenção e desinstalação

06 Caixas de Presentes com medidas 1,20 x 1,20 x 1,40 altura confeccionados em tubo 20 x 20, com fundo de pintura epóxi cinza. Recoberto por mangueiras de leds 13 mm em toda sua extensão e trançados também, por 20 cordões de leds em cores diversas, cada cordão com 200 leds.

Será instalada na Praça da Independência.



**Item 04
Túneis**

Colocação, instalação, manutenção e desinstalação

06 túneis 06 metros cada, com 3 m largura x 3 m de altura, confeccionado em tubo de 2"11 e 1/2 galvanizado com travessas em metalão 30 x 20, recoberto de tela plástica em toda sua dimensão, como também serão aplicados 150 cordões com 200 leds em cada túnel na cor branco quente.

Instalados na praça Independência.

Item 05

Bolas Polietileno

Colocação, instalação, manutenção e desinstalação

06 Bolas de polietileno com 01 m de diâmetro cada. Iluminação interna que serão aplicadas em uma arvore grande, sendo também aplicado na mesma 150 m de mangueiras de leds 13 mm, cobrindo em forma de círculos toda a copa da arvore, sendo que cada círculo, deverá ter a distância de 12 cm, um do outro. As mangueiras de leds, devem começar do solo até na copa. Devem ser colocados também 80 snowfall de 100 cm

Arvore da esquina da Avenida Macali, com rua Emilio Magno Glatt.

Item 06

Mangueiras de leds nas araucárias

Colocação, instalação, manutenção e desinstalação

Será colocado 120 mts de mangueiras de Leds 13 mm em duas araucárias que se encontram situadas a frente do Paço Municipal, também colocada em círculos com distancia 12 cm por volta. Começando do solo até a altura de 8 metros.

Item 07

Arvore de 15 mts

Colocação, instalação, manutenção e desinstalação

01 Arvore de 15 mts altura, na rotatória da entrada da cidade de frente ao posto Br, desenhada em Ferro Cantoneira 1 e 1/4 x 1/8 e desenhos em arabesco contornado por mangueira de LED de 13mm, na cor branco quente, circundando todos arabescos, que serão de vários tamanhos e 01 estrela de 5 pontas com 01 m, também circundada por mangueiras de leds branco quente.



Item 08

Arvore de 15 mts

Colocação, instalação, manutenção e desinstalação

Colocação de árvore decorativa de 15 metros de altura, na av Macali, de frente ao Paço Municipal desenhada em Ferro Cantoneira 1 e 1/4 x 1/8 e desenhos em arabesco contornado por mangueira de LED de 13mm, na cor vermelha, circundando todos arabescos, que serão de vários tamanhos e 01 estrela de 5 pontas com 01 m, também circundada por mangueiras de leds branco quente.



Item 09

03 placas “Boas Festas Marmeleiro”

Colocação, instalação, manutenção e desinstalação

03 Placas “Boas Festas Marmeleiro”, confeccionado em tubos 30 x 20 com dizeres confeccionados em ferro chato 3/4, circundados por mangueiras de led 13 mm, na cor branco frio, medindo 1,80 m altura por 12 m comprimento.

Item 10

02 Placas ‘Feliz Natal Marmeleiro’

Colocação, instalação, manutenção e desinstalação

02 Placas “Feliz Natal Marmeleiro”, confeccionado em tubos 30 x 20 com dizeres confeccionados em ferro chato 3/4, circundados por mangueiras de led 13 mm, na cor branco frio, medindo 1,80 m altura por 12 m comprimento.

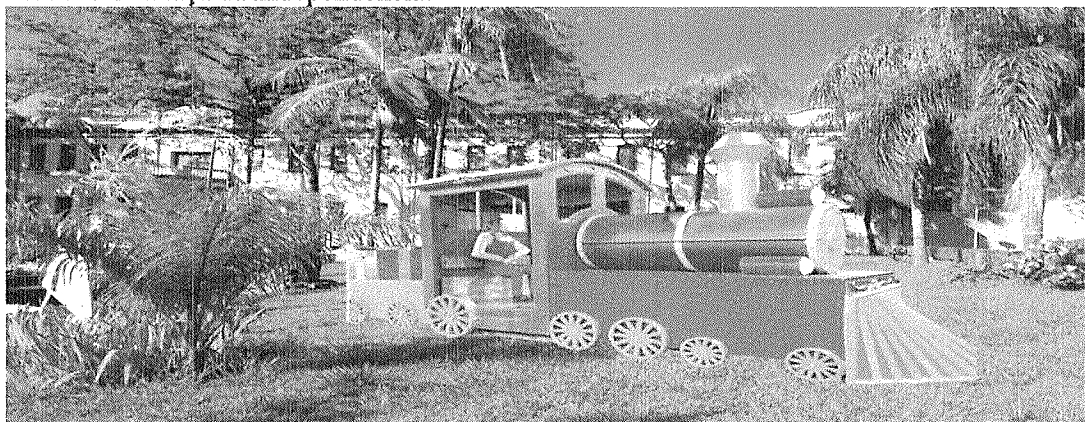
Item 11

01 Locomotiva

Colocação, instalação, manutenção e desinstalação

Colocação de uma locomotiva de 7 m , mais um vagão de 3 mts, confeccionada em fibra de vidro, com maquinista, 02 caixas de presente de 0,75cm x 0,75 x 1,20, confeccionadas em fibra de vidro, mais 06 bolas natal, também em fibra de vidro de vários tamanhos.

Será instalada na Praça da Independência.



Item 12

Cordões Led

Colocação, instalação, manutenção e desinstalação

Colocação cordões de led em 32 árvores de médio porte, sendo 6 cordões em cada árvore. Cordões de 10 m com 100 leds cada. Cor a ser escolhida pelo Departamento de Educação e Cultura. Deverão ser instalados ao longo da Avenida Macali.

Item 13

Mangueiras Led

Colocação, instalação, manutenção e desinstalação

Colocação de mangueiras de leds, em 30 árvores grandes, começando do solo ate as copas das mesmas na Avenida Dambros e Piva, sendo 50 m de mangueiras 13 mm, em cada árvore, na cor a ser escolhida pelo Departamento de Educação e Cultura.

Item 14

Colocação em mangueiras de leds

Colocação, instalação, manutenção e desinstalação

Instalação de mangueiras de leds 13 mm, na cor branco quente em 25 árvores grandes, sendo 40 m de mangueira em cada árvore. (Praça da Independência).

Item 15

Colocação em Cordões de leds

Colocação, instalação, manutenção e desinstalação

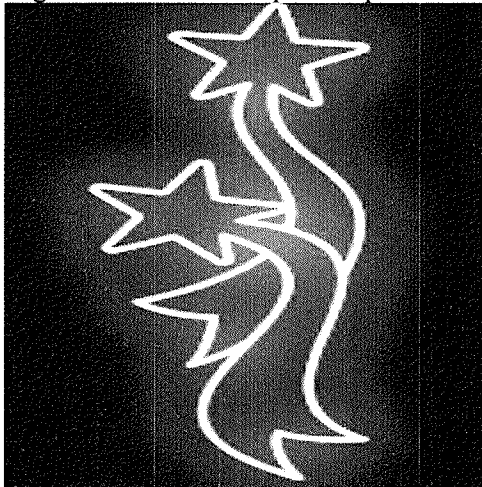
Instalação de cordões de leds em 32 árvores tamanho médio, na cor branco quente, 10 metros com 100 leds cada, sendo 8 cordões em cada árvore. (Praça da Independência).

Item 16

Peças para postes

Colocação, instalação, manutenção e desinstalação

80 peças decorativas para postes, a ser instalados na Avenida Dambros e Piva e Avenida Macali. Sendo peças duplas no tamanho 1,40 x 1,00, confeccionados em ferro chato, margeado por mangueira leds 13 mm, na cor verde, conforme figura meramente ilustrativa, somente para demonstração de como o Departamento poderá solicitar. Figura a ser escolhida pelo Departamento de Educação e Cultura.





EDITAL DE PREGÃO Nº 102/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 171/2022
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL DO LOTE/GRUPO

OBJETO: contratação de empresa para locação, execução, manutenção e retirada da decoração ornamental e iluminação natalina de Marmeleiro – Natal 2022

ANEXO II

MODELO PADRÃO DE PROPOSTA COMERCIAL (uso obrigatório por todas as licitantes)

A empresa, estabelecida na (endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico, se houver), inscrita no CNPJ sob nº, neste ato representada por, cargo, RG, CPF, (endereço), propõe fornecer à Prefeitura Municipal de Marmeleiro, em estrito cumprimento ao previsto no Edital de Pregão Eletrônico nº 102/2022, conforme abaixo discriminado:

Item	Qtde.	Unid. Medida	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	XX	XX	XXX	XXX	R\$	R\$
2	XX	XX	XXX	XXX	R\$	R\$

Informar Valor Unitário.

Informar especificação dos serviços.

Informar que a proponente obriga-se a cumprir todos os termos da Nota de Empenho a ser firmada com a vencedora do certame.

Informar que a validade desta proposta é de **60 (sessenta) dias corridos**, contados da data da abertura da sessão pública de **PREGÃO ELETRÔNICO**.

Prazo máximo de execução dos serviços será de acordo com o ANEXO I do edital.

Informar Agência e Conta para pagamento.

Nos preços ofertados já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto.

Marmeleiro, de de 2022.

(nome e assinatura do representante legal do licitante)

RG:

Cargo:



EDITAL DE PREGÃO N° 102/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 171/2022
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL DO LOTE/GRUPO

OBJETO: contratação de empresa para locação, execução, manutenção e retirada da decoração ornamental e iluminação natalina de Marmeleiro – Natal 2022

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA (papel timbrado da licitante)

Ao(A) Pregoeiro(a) e equipe de apoio

Pelo presente instrumento, a empresa, CNPJ n°, com sede na, através de seu representante legal infra-assinado, que:

- 1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, acrescido pela Lei n.º 9.854/99, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesesseis) anos. Ressalva ainda, que, caso empregue menores na condição de aprendiz (a partir de 14 anos, deverá informar tal situação no mesmo documento).
- 2) Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- 3) Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a), Portador(a) do RG sob n° e CPFº, cuja função/cargo é (sócio administrador/procurador/diretor/etc.), **responsável pela assinatura do Contrato.**
- 4) Declaramos para os devidos fins que **NENHUM** sócio desta empresa exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública.
- 5) Declaramos de que a empresa não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante n° 013 do STF (Supremo Tribunal Federal).
- 6) Declaramos para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que o Contrato** seja encaminhado para o seguinte endereço:
E-mail:
Telefone: ()
- 7) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.
- 8) Nomeamos e constituímos o senhor(a), portador(a) do CPF/MF sob n.º, para ser o(a) responsável para acompanhar a execução do **Contrato**, referente ao Pregão Eletrônico n.º ***/2022 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

..... de de 2022.

Local e Data

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)



EDITAL DE PREGÃO Nº 102/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 171/2022
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL DO LOTE/GRUPO

OBJETO: contratação de empresa para locação, execução, manutenção e retirada da decoração ornamental e iluminação natalina de Marmeleiro – Natal 2022

ANEXO IV

MODELO PADRÃO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO – ME/EPP (papel timbrado da licitante)

Pelo presente instrumento, a empresa, CNPJ nº, com sede na, através de seu representante legal infra-assinado, declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

Local e data

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)



EDITAL DE PREGÃO Nº 102/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 171/2022
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL DO LOTE/GRUPO

OBJETO: contratação de empresa para locação, execução, manutenção e retirada da decoração ornamental e iluminação natalina de Marmeleiro – Natal 2022

ANEXO V

MINUTA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº ***/2022 (Pregão Eletrônico Nº 102/2022 - PMM)

O **MUNICÍPIO DE MARMELEIRO**, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.205.665/0001-01, com sede administrativa na Avenida Macali, nº 255, centro, Marmeleiro, Estado do Paraná, representado pelo Prefeito, Sr. Paulo Jair Pilati, portador da cédula de identidade civil (RG) nº 4.352.883-1 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 524.704.239-53, de ora em diante denominado **CONTRATANTE**; e a empresa *****, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob o nº *****, com sede na *****, nº *****, Bairro *****, Cidade de *****, Estado do **** CEP ***, Telefone (**) *****, e-mail: *****, representada por seu administrador, Sr. *****, portador da cédula de identidade civil (RG) nº ***** SSP/**, e inscrito no CPF/MF sob o nº *****, de ora em diante denominada **CONTRATADA**, sujeitando-se às normas da Lei 10.520 de 17 de agosto de 2002 e à Lei 8.666/93, subsidiariamente, e obedecidas as condições estabelecidas no Edital de **Pregão Eletrônico Nº 102/2022**, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Tem por objeto o presente instrumento a **contratação de empresa para locação, execução, manutenção e retirada da decoração ornamental e iluminação natalina de Marmeleiro – Natal 2022**, nos termos descritos no item 2.1 da Cláusula Segunda deste instrumento.

Parágrafo Único

Integram e completam o presente termo contratual, para todos os fins de direito, obrigando às partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital de Pregão Eletrônico nº 102/2022 e seus anexos, juntamente com a proposta da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR CONTRATUAL

2.1 Pelo fornecimento do objeto ora contratado, o **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** o valor global de R\$ *****, de acordo com a proposta abaixo descrita:

Item	Qtde.	Unid. Medida	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
Valor Total						

2.2 Nos valores dos itens 01 a 16, do qual consta colocação, instalação, manutenção e desinstalação, já estão incluídos os valores da Mão de Obra.

2.3 No valor contratado já estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

2.4 O valor contratual poderá ser revisado nas hipóteses do artigo 65, inciso II, alínea “d” da Lei nº 8.666/93, desde que devidamente comprovado o desequilíbrio contratual por parte da **CONTRATADA**.



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

107

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1 O CONTRATANTE efetuará o pagamento através de transferência eletrônica para a conta bancária da Contratada indicada pela mesma, no prazo máximo de 15 (quinze) dias contados do mês subsequente da apresentação da Nota Fiscal, após o recebimento definitivo do objeto.

3.2 A fatura deverá ser apresentada no Setor de Compras, com indicação da modalidade e número da licitação e Contrato de Fornecimento, e Nota Fiscal emitida em nome da

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELEIRO

CNPJ nº 76.205.665/0001-01

Avenida Macali, nº 255 – Centro

Marmeleiro – PR

CEP: 85.615-000

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº ***/2022

(Pregão Eletrônico Nº 102/2022 - PMM)

3.3 Deverão acompanhar a nota fiscal certidões negativas Federal, Estadual, Municipal, CNDT e do FGTS, válidas para o período do pagamento.

3.4 Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.

3.5 A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria CONTRATADA obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ/MF apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas por outros CNPJs.

§1º Os pagamentos serão retidos em caso de não cumprimento pela CONTRATADA de disposições contratuais, bem como em caso de multa, até o recolhimento da mesma.

§2º O pagamento não efetuado na data de vencimento deverá ser corrigido até a data do efetivo pagamento pela variação do índice INPC ocorrida no período, salvo a ocorrência do disposto no §1º desta Cláusula.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

4.1 Conforme dotações orçamentárias discriminadas a seguir:

Conta	Órgão/Unidade	Funcional Programática	Elemento de Despesa	Fonte
219	06.03	13.392.0014 2.024	3.3.90.39.99.99.00	0

CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS, FORMA, LOCAL DE ENTREGA E EXECUÇÃO

5.1 Os materiais/serviços, objeto desta licitação, deverão ser entregues e executados, de acordo com a descrição de cada item constante no ANEXO I, após as solicitações do Departamento de Educação e Cultura, no Município de Marmeleiro, da seguinte forma:

5.1.1 O material locado deverá ser entregue no local indicado pela CONTRATADA, no município de Marmeleiro, em 01 etapa, bem como, a CONTRATADA deverá apresentar o cronograma de entrega dos materiais no prazo máximo de 3 (três) dias após assinatura do Contrato, sob pena de multa expressa no edital e seus anexos.

5.1.2 Toda a decoração deverá estar instalada, pronta e funcionando até o dia 20 de novembro de 2022.

5.1.3 Será realizado o primeiro teste no dia 22 de novembro de 2022, às 21h00min, acompanhada pelos fiscais do contrato.



5.1.4 Em caso de mal funcionamento, a empresa terá 02 (dois) dias para fazer os ajustes necessários na instalação.

5.1.5 A retirada dos enfeites natalinos deverá ocorrer obrigatoriamente a partir do dia 07 de janeiro de 2023 e finalizado no prazo máximo de 15 dias úteis.

5.2 CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

5.2.1 A CONTRATADA deverá contar com barracão, próprio ou locado, se locado, com contrato registrado, para o depósito dos produtos de Decoração Natalina, objetos do Edital, caso for necessário.

5.2.2 Orientar seus operadores quanto à técnica e forma de execução de todos os serviços, mantê-los uniformizados e devidamente identificados através do uso de crachás e de forma condizente com o serviço a executar, para se apresentarem dentro dos padrões de eficiência e segurança recomendáveis.

5.2.3 Utilizar produtos e material de primeira qualidade necessário à boa execução dos serviços, assumindo toda a responsabilidade pelo transporte, carga e descarga, bem como pela devida aplicação na execução dos serviços, sob pena de reaplicação sem ônus para o Município o no prazo solicitado.

5.2.4 Cumprir a legislação e as normas relativas à Segurança e Medicina do Trabalho, diligenciando para que seus empregados trabalhem com equipamentos de proteção individual (EPI), ficando a cargo da empresa e as expensas o fornecimento desses equipamentos.

5.3 O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, ou seja, até *****, admitindo prorrogação nos termos do art. 57 da Lei 8666/93.

5.4 Havendo prorrogação, os valores poderão ser reajustado, após 12 (doze) meses, utilizando-se para tal a variação acumulada do INPC, a partir da data da assinatura do presente instrumento.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Compete ao Contratante:

6.1 Acompanhar os serviços, exercer a fiscalização e controle dos serviços, por servidor especialmente designado e documentar as ocorrências havidas.

6.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

6.3 Comunicar à Contratada, quaisquer irregularidades observadas na execução do serviço contratado e emitir advertência.

6.4 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado.

6.5 Aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias.

6.6 Proporcionar acesso e informações para que a Contratada possa desempenhar seu serviço dentro das normas deste Termo de Referência.

6.7 Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Compete à CONTRATADA:



7.1 Realizar os serviços relacionados no presente Edital e Termo de Referência, de acordo com o estabelecido na legislação pertinente, com emprego de pessoal, produtos, equipamentos, ferramentas e instrumentos suficientes a assegurar plena eficácia da execução, sob sua inteira responsabilidade, observadas as diretrizes emanadas da contratante, no que se refere a horários e acesso às áreas onde serão efetivados os serviços.

7.2 As despesas com o transporte, carga e descarga, dos produtos, tanto para entrega no município de Marmeleiro-PR, quanto para retorno ao local de origem, serão responsabilidade da CONTRATADA.

7.3 A CONTRATADA deverá cobrir quaisquer custos com o serviço de carga e descarga do caminhão até o local de armazenamento dos materiais.

7.4 Fornecer aos trabalhadores o tipo adequado de equipamento de proteção individual – EPI, e responsabilizar-se pelo uso obrigatório.

7.5 Sinalizar devidamente o local dos serviços, promover alertas visando a segurança de transeuntes.

7.6 Arcar com os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do contrato.

7.7 Responsabilizar-se por eventuais danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato.

7.8 Manter, durante a execução do objeto todas as condições de habilitação previstas no Edital, e em compatibilidade com as obrigações assumidas.

7.9 Responsabilizar-se pelos custos inerentes a encargos tributários, sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários, securitários e de gerenciamento, resultantes da execução do contrato.

7.10 Os materiais locados que forem enviados para Marmeleiro, deverão ser embalados ou nomeados/etiquetados com número do item conforme item 2.1 deste Termo de Referência (TR), a Nota Fiscal da carga deverá conter além do descritivo dos itens, o número correspondente ao item conforme item 2.1 deste Termo de Referência (TR).

7.11 Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no edital ou na minuta de contrato.

7.12 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA REFERENTE A INSTALAÇÃO E MONTAGEM

7.12.1 O fornecimento de todo o material necessário para acionamento e alimentação dos cenários (disjuntores de proteção, reles de acionamento, abraçadeiras de nylon, fios e cabos paralelos 1.5, 2.5 e 4.0mm, cabo quadriplex 35mm, tapitis, terminais pré isolados, cabo PP, fitas isolantes, plugues, e ainda outros materiais necessários para o perfeito funcionamento da instalação) e para montagem, manutenção e desmontagem da instalação da decoração natalina, de acordo com a orientação e determinação do Departamento de Educação e Cultura, será responsabilidade da CONTRATADA.

7.12.2 O Fornecimento de todos os equipamentos necessários para montagem e instalação da decoração natalina, manutenção e desmontagem, tais como: veículos, escadas, andaimes, máquinas, ferramentas, etc., será responsabilidade da CONTRATADA.

7.12.3 A carga dos enfeites da decoração natalina, que serão entregues pela empresa contratada, bem como o transporte, guarda e armazenagem do material e dos enfeites (do local onde estiverem depositados



no município de Marmeleiro), para o local destinado a instalação, será responsabilidade da CONTRATADA.

7.12.4 As despesas de hospedagem, alimentação e transporte dos técnicos serão responsabilidade da CONTRATADA.

7.12.5 A montagem de todo o sistema deverá ser concluída até o dia 20 de novembro de 2022, sendo que a 21h do dia 22 de novembro de 2022 será realizada testes para verificação do perfeito funcionamento. Em caso de mal funcionamento, a empresa terá os dias 22 e 23 para fazer os ajustes necessários na instalação para que tudo funcione perfeitamente.

7.12.6 A CONTRATADA deverá estar à disposição da CONTRATANTE, com técnicos eletricitas, no dia da abertura do evento Natalino, no dia 25 de novembro de 2022, seguindo o protocolo do Cerimonial de Abertura do evento.

7.12.7 O sistema de iluminação da decoração natalina em todos os locais onde for instalado, deverá ser ligado por técnico designado pela CONTRATADA, ou de forma automática, todos os dias (de 25 de novembro de 2022 até 06 de janeiro de 2023), às 18:30 horas e desligado às 03:00 horas.

7.12.8 A CONTRATADA deverá disponibilizar o uso de EPI's e manter apólice de seguro de vida para os trabalhadores que executarão os serviços.

7.12.9 A CONTRATADA deverá fornecer até a data prevista para início dos serviços, ART – Anotação de responsabilidade Técnica e/ou RRT – Registro de Responsabilidade Técnica, relativa aos serviços que serão executados.

7.12.10 A CONTRATADA ficará obrigada a TROCAR/SUBSTITUIR, a suas expensas, os serviços que venham a ser recusados, sendo que no ato do recebimento serão verificados para aceitação.

7.12.11 Os serviços deverão ser prestados de acordo com a boa técnica; na entrega serão verificados por servidor designado, se atendem o disposto em edital.

7.12.12 Responsabilizar-se e arcar por quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto da presente licitação, bem como demais custos, encargos inerentes e necessários para a completa execução das obrigações assumidas.

7.12.13 A CONTRATADA deverá cumprir com todas as exigências previstas no contrato e em caso de não cumprimento ou de mal funcionamento do produto licitado interferindo ou causando problemas técnicos, fica pena de multa em 20% sobre o valor total da licitação.

CLÁUSULA OITAVA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

8.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

8.1.1 Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta.

8.1.2 Apresentar documentação falsa.

8.1.3 Deixar de entregar os documentos exigidos no certame.

8.1.4 Ensejar o retardamento da execução do objeto.

8.1.5 Não mantiver a proposta.

8.1.6 Cometer fraude fiscal.

8.1.7 Comportar-se de modo inidôneo.

8.2 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de



participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

8.3 Nos termos do artigo 87, da Lei 8.666/93 e suas alterações, no caso de descumprimento total ou parcial de qualquer das obrigações assumidas, a Administração poderá, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, e observado o devido processo legal, aplicar ao fornecedor registrado as seguintes sanções administrativas, segundo a gravidade da falta cometida:

a) **Advertência** por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

b) **Multa moratória** de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso injustificado (cuja justificativa não seja acatada pela Administração) sobre o valor da parcela a que se refere a obrigação, até o limite máximo de 10 (dez) dias, após o qual a Administração poderá optar pela manutenção da sanção ou pelo cancelamento da Ata, com as penalidades daí decorrentes;

c) **Multa compensatória** de 20% do valor total do pedido de fornecimento no qual a irregularidade se refere, no caso de inadimplemento total da obrigação ou, no caso de inadimplemento parcial, de forma proporcional à obrigação inadimplida;

d) **Suspensão** temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, com fundamento no artigo 7º da Lei 10.520/02, sem prejuízo das multas previstas em edital e das demais cominações legais;

e) Independentemente da aplicação das penalidades retro indicadas, a(s) proponente(s) ficará(ão) sujeita(s), ainda à composição das perdas e danos causados à Administração Municipal decorrentes de sua inadimplência, bem como arcará(ao) com a correspondente diferença de preços verificada em nova contratação, na hipótese da(s) proponente(s) não aceitar(em) a contratação pelos mesmos preços e prazos fixados pela inadimplente.

8.4 Se a contratada não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte do Município, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com esta Prefeitura e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa e posterior execução pela Procuradoria Geral do Município de Marmeleiro/PR.

8.5 Em se tratando de adjudicatária que não comparecer para retirar a Nota de Empenho, o valor da multa não recolhida será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa e posterior execução pela Procuradoria Geral do Município de Marmeleiro.

8.6 Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

8.7 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

8.8 As sanções administrativas serão aplicadas em procedimento administrativo autônomo, garantindo-se o contraditório e a ampla defesa à contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/1993.

8.9 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, a reincidência de transgressões por parte da contratante, levando em consideração todos os atos celebrados com a CONTRATANTE, bem como os danos causado à Administração, observando o princípio da proporcionalidade e da razoabilidade.

8.10 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO



9.1 Ao CONTRATANTE, através de seus técnicos ou prepostos, é assegurado o direito de inspecionar, a qualquer tempo, o fornecimento do objeto contratado, devendo a CONTRATADA permitir o acesso e prestar todos os informes e esclarecimentos solicitados pela fiscalização.

9.2 A fiscalização e o acompanhamento da execução dos serviços e entrega dos produtos do contrato, será efetuado pelos servidores Sirlei Fachin Bernardi e Celso Pedro Scolari, do Departamento de Educação e Cultura, e-mail: educacao@marmeleiro.pr.gov.br, Telefone (46) 3525-8130, a fim de verificar a conformidade dele com as especificações técnicas dispostas no mesmo.

9.3 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, ainda que resultem de condições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica na responsabilidade da administração e de seus agentes e prepostos.

9.4 Os responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da execução do Contrato, citados acima, procederão ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetro os resultados previstos no instrumento contratual que será firmado entre as partes. Entre suas atribuições está a de apurar a ocorrência de quaisquer circunstâncias que incidam especificamente no art. 78 e 88 da Lei 8666/93 que trata das Sanções Administrativas para o caso de inadimplemento contratual e cometimento de outros atos ilícitos.

Parágrafo Único

A ação fiscalizadora do Município será exercida em observância ao disposto na Lei Federal nº 8.666/93, bem como em relação aos prazos, condições e qualificações previstas no Edital de Pregão Eletrônico nº 102/2022.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido:

a) Administrativamente, a qualquer tempo e por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE, nos casos dos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/93;

b) Amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzidas a termo no processo de licitação, comprovada a conveniência para a Administração Municipal;

c) Judicialmente, nos termos da legislação.

§1º No caso de rescisão por iniciativa da CONTRATADA, o CONTRATANTE deverá ser notificado por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, com conteúdo fundamentado e comprovado.

§2º A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93.

§3º A CONTRATADA indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que este vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

Toda e qualquer alteração deverá ser processada mediante a celebração de Termo Aditivo, vedada a modificação do objeto contratual.

§1º A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões necessários, nos termos do artigo 65, §1º da Lei nº 8.666/93.



§2º A alteração de valor contratual, decorrente do reajuste de preço, compensação ou penalização financeira prevista no Contrato, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares, até o limite do respectivo valor, dispensa a celebração de aditamento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal n.º 8.429/1992), a Lei Federal n.º 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

Incumbirá ao CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato deste Contrato, no Diário Oficial do Município, nos termos do Parágrafo Único, do art. 61, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de Direito Privado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca de documentos e informações entre as partes contratantes será efetuada através de protocolo ou outra forma de correspondência cujo recebimento possa ser atestado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE segundo as disposições contidas na Lei nº 10.520, de 2002, no Decreto Estadual nº 24.649, de 2003, na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, na Lei Complementar nº 123, de 2006, e na Lei nº 8.666, de 1993, subsidiariamente, bem como nos demais regulamentos e normas administrativas, que fazem parte integrante deste Contrato, independentemente de suas transcrições.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – SUCESSÃO E FORO

As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se, por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ajustado, eleito o Foro da Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná, para dirimir toda e qualquer dúvida que possa surgir a respeito do presente contrato, independente do domicílio da CONTRATADA.

Marmeleiro, ** de **** de 2022.

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

Paulo Jair Pilati

Contratante

EMPRESA

REPRESENTANTE

Contratada



EDITAL DE PREGÃO Nº 102/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 171/2022
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL DO LOTE/GRUPO

OBJETO: contratação de empresa para locação, execução, manutenção e retirada da decoração ornamental e iluminação natalina de Marmeleiro – Natal 2022

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Conforme o disposto no Edital em epígrafe e de acordo com a legislação vigente, declaramos que o(s) responsável(is) técnico(s) pela execução do serviço, caso venhamos a vencer a referida licitação, é(são):

Nº	Nome	Especialidade	Nº do Registro Órgão de Classe	Data do Registro	Assinatura

Declaramos, outrossim, que o(s) profissional(is) acima relacionado(s) pertence(m) ao nosso quadro técnico de profissionais permanentes, com relacionamento junto à empresa, dentro das Leis Trabalhistas vigentes.

..... de de 2022.

Local e Data

(nome, RG e assinatura do representante legal)



EDITAL DE PREGÃO Nº 102/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 171/2022
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL DO LOTE/GRUPO

OBJETO: contratação de empresa para locação, execução, manutenção e retirada da decoração ornamental e iluminação natalina de Marmeleiro – Natal 2022

ANEXO VII

ATESTADO DE VISITA/DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE VISITA TÉCNICA

(A licitante poderá optar pela realização da visita e deverá apresentar o atestado de visita ou a declaração de dispensa de visita técnica, de acordo com os modelos abaixo)

a) **ATESTADO DE VISITA TÉCNICA:** Atestamos que o(a) Sr.(a) portador(a) da carteira do CREA/CAU nº, representando a empresa, CNPJ nº, nos termos do edital do PREGÃO ELETRÔNICO nº **/2022, visitou o local da obra, oportunidade em que tomou conhecimento de todas as informações necessárias e das condições locais que possam influir direta ou indiretamente na execução dos serviços.

(Local e data)

Responsável técnico da Licitante CREA/CAU
CPF e RG

Representante do Município
Identificação e Assinatura

OU

b) **DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE VISITA TÉCNICA:** (NOME DA EMPRESA E QUALIFICAÇÃO DA MESMA COM CNPJ, ENDEREÇO, etc.), neste ato representada por (REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA E QUALIFICAÇÃO DO MESMO, CONSTANDO INCLUSIVE QUAL A FUNÇÃO/CARGO NA EMPRESA), DECLARAMOS que OPTAMOS por não realizar a visita técnica ao local da obra, objeto do edital do PREGÃO ELETRÔNICO nº **/2022 e que ASSUMIMOS todo e qualquer risco por esta decisão.

DECLARAMOS também que nos responsabilizamos pela dispensa e por situações supervenientes e NOS COMPROMETEMOS a prestar fielmente os serviços nos termos do Edital, do Projeto Básico e dos demais anexos que compõem o processo do PREGÃO ELETRÔNICO nº **/2022.

(Local e data)

Representante Legal da empresa
CPF e RG



Marmeleiro, 31 de agosto de 2022.

Parecer Controle Interno n.º 214/2022

De: Unidade de Controle Interno

Para: Prefeito de Marmeleiro

Trata-se de Processo Licitatório de nº 171/2022, na modalidade Pregão Eletrônico nº 102/2022, do tipo menor preço global do lote/grupo, cujo objeto refere-se à contratação de empresa para locação, execução, manutenção e retirada da decoração ornamental e iluminação natalina de Marmeleiro – Natal 2022.

Será verificado se o procedimento ocorreu dentro das formalidades legais, baseado na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Municipal nº 1.519/2006, de 26 de outubro de 2006, Decreto Municipal 1567, de 27 de março de 2007, bem como as normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente licitação.

DO CONTROLE INTERNO

Cabe ressaltar que essa Controladoria, articula informações com o objetivo de monitorar e sugerir a fim de resguardar a administração pública por meio de orientações preventivas nas áreas contábil, financeira, orçamentária e patrimonial, verificando a legalidade, legitimidade, economicidade, moralidade e desempenho na administração dos recursos e bens públicos, não adentrando na conveniência e oportunidade dos atos praticados no âmbito das Secretarias Municipais.

DO PROCEDIMENTO

A modalidade de licitação denominada pregão, destinada à locação de bens comuns, possui como principal característica a agilidade nos processos licitatórios, minimizando custos para a Administração Pública.

Ressaltamos que no processo foram observados os princípios legais que são devidos a Administração, como legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade, eficiência, probidade administrativa, vinculação ao instrumento convocatório e do julgamento objetivo, e ainda, os princípios da razoabilidade, competitividade e proporcionalidade.

Análise da documentação constante no processo até a presente data:

1. Solicitação de abertura de licitação feita pelo Departamento de Educação e Cultura, sendo verificada existência de justificativa para a presente contratação, conforme solicitação juntada as páginas 01 a 12.
2. A composição dos preços foi feita através de pesquisa de preços realizada junto a potenciais fornecedores, sendo utilizados ainda Contrato de Prestação de Serviços desta municipalidade



referente ao ano de 2021 e documentos de processos de outros municípios, obedecendo assim o disposto no art. 3º, inciso III da Lei nº 10.520/02. Obedecendo ainda ao art. 69, inciso II, alínea “h” da Lei 15.608/07 do Estado do Paraná, a qual dispõe sobre a exigência de estimativa de preços contendo o preço máximo.

3. Dotação orçamentária prevista pelo Setor de Contabilidade.
4. Declaração de adequação orçamentaria e financeira do Departamento de Finanças.

Da análise das minutas do edital e Contrato de Prestação de Serviços:

1. A modalidade escolhida está correta, uma vez que trata da modalidade que confere maior agilidade, resguardando ampla competitividade, a isonomia e reduzindo despesas burocráticas.
2. O critério de julgamento adotado é o de menor preço global do lote/grupo, estando contemplado no preâmbulo e no item 3.1 do edital.
3. O edital contempla no item 5.1 que poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto na Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 3, de 26 de abril de 2018. O presente edital concede tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o microempreendedor individual – MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, de 07 de agosto de 2014.
4. O edital contempla a habilitação jurídica no item 10.5.1, regularidade econômico-financeira no item 10.5.2, regularidade fiscal e trabalhista no item 10.5.3 e regularidade técnica no item 10.5.6, estando, portanto, contempladas as exigências do inc. XIII, do art. 4º da Lei 10.520/02 e art. 27 da Lei de Licitações. Além disso, o edital relaciona as condições para participação do certame conforme o inc. VI, do art. 40 do Estatuto das Licitações.
5. Em relação à minuta de Contrato de Prestação de Serviços, verifica-se que guarda legalidade com o disposto na Lei 8.666/93, contemplando as previsões do artigo 55, estando presentes as cláusulas essenciais.

CONCLUSÃO:

Após análise desta Controladoria, solicito realização de pesquisa de preços com empresas de outros estados, não somente de São Paulo, para verificação de sobrepreço.

Solicito ainda que os autos retornem para esta Controladoria após a juntada de novos orçamentos.

É o parecer.


Luciana Arisi

Coordenadora da Unidade de Controle Interno

Marmeleiro, 12 de setembro de 2022.

Ofício nº 133/2022 – Departamento de Educação e Cultura

De: Diretor do Departamento de Educação e Cultura;

Para: Unidade de Controle Interno

Em resposta ao Parecer do Controle Interno nº 214/2022, do qual após análise, solicitou que fosse realizado pesquisa de preços com empresa de outros estados, não somente de São Paulo, para verificação de sobrepreço;

Considerando a solicitação desta Unidade de Controle Interno, afim de ser possível comprovar que não há sobrepreço nos orçamentos realizados por este Departamento realizamos busca em contratos com outros municípios;

Considerando que no Processo Administrativo nº 171/2022, já havia sido anexado os contratos com outros municípios e o próprio Contrato do Município de Marmeleiro, realizado em 2021;

Considerando além dos contratos já anexado, foi realizado mais algumas buscas de contratos com outros Municípios e foi encontrado dos Municípios de Assis Chateaubriand, Londrina e São Mateus do Sul (em anexo);

Considerando a solicitação da Unidade de Controle Interno, que fosse realizado pesquisa de preços com empresa de outros estados, informamos que foi solicitado na data de 01/09/2022 e reiterado o pedido em 06/09/2022, juntos as empresas CARLOS LONIEN INSTALAÇÕES ELÉTRICAS (EQUIPE LUZ), inscrita no CNPJ nº 3.151.289/0001-91 e ARTCIDADE DE INDUSTRIA E COMÉRCIO DE DECORAÇÕES TEMÁTICAS LTDA EPP, inscrita no CNPJ nº 15.138.763/0001-70, sendo localizados nos Estados do Paraná e Santa Catarina, respectivamente, do qual não retornarão os e-mails, com os respectivos orçamentos (em anexo).

Considerando, que a contratação se trata de um Projeto de Natal, elaborado este pelo Município, de acordo com suas necessidades, sendo assim, vale destacar que cada Município tem suas peculiaridades e a escolha da decoração natalina acontece através de um planejamento adequado e com investimentos necessários para realizar uma grande festa natalina, com eventos e cores nas principais avenidas e locais de nossa cidade. Desta forma, os contratos com outros municípios retratam a realidade destes entes, desta forma só é possível encontrar contratos com objetos similares mas não idênticos.

Considerando que o próprio Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE-PR) recomenda para que os órgãos públicos sob sua jurisdição realizem ampla pesquisa de preços quando do planejamento de licitações, utilizando-se de múltiplas fontes de informação para a

Onibus

fixação do valor máximo de seus certames, bem como apresentando o preço referencial dos itens e serviços a serem contratados de forma individualizada.

Considerando a Instrução Normativa SEGES/ME Nº 65, DE 7 DE JULHO DE 2021, do qual dispõe sobre pesquisa de preços:

IV - pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital; ou

V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital, conforme disposto no Caderno de Logística, elaborado pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia.

Considerando as recomendações tanto do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e a Instrução Normativa SEGES/ME Nº 65, DE 7 DE JULHO DE 2021, entende-se que desde do primeiro momento já havíamos atendido a solicitação desta Unidade de Controle Interno.

Considerando a solicitação da Unidade de Controle Interno e por todo exposto acima, salientamos que é de suma importância a continuidade deste processo, para que seja possível a contratação da empresa em tempo hábil, afim de cumprir os prazos disposto no Termo de Referência, nos itens 2, 3, 4, 5 e 6. Assim, segue este ofício e os orçamentos/contratos, afim de suprir a solicitação desta unidade, para análise e parecer da mesma.

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,



Celso Pedro Scolari

Diretor do Departamento de Educação e Cultura

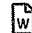
Re: Orçamento Natal

De cultura@marmeleiro.pr.gov.br <cultura@marmeleiro.pr.gov.br>

Para <adm@equipeluz.com.br>

Data 06-09-2022 10:14

120

 Projeto Natal 2022.docx (~1,0 MB)

Remover todos os anexos


Bom dia,

Retifico a solicitação de um orçamento para o Projeto de Natal em anexo no prazo máximo de até dia 08/09/2022, tendo em vista o curto prazo para o edital.

Atenciosamente

Sirlei Fachin Bernardi

Departamento de Educação e Cultura

 Em 06-09-2022 13:53, cultura@marmeleiro.pr.gov.br escreveu:

Boa tarde,


Preciso de um orçamento para o projeto de Natal em anexo.

Se puder me enviar com urgência. Fico grata

Sirlei Fachin Bernardi

Departamento de Educação e Cultura

Marmeleiro Pr



Re: Orçamento Natal



De cultura@marmeleiro.pr.gov.br <cultura@marmeleiro.pr.gov.br>
Para <comercial4@artcidad.com.br>
Data 06-09-2022 10:12

121

10

Bom dia,

Retifico a solicitação de um orçamento para o Projeto de Natal em anexo no prazo máximo de até dia 08/09/2022, tendo em vista o curto prazo para o edital.

Atenciosamente

Sirlei Fachin Bernardi
Departamento de Educação e Cultura

Em 31-08-2022 14:05, cultura@marmeleiro.pr.gov.br escreveu:

Boa tarde.

Preciso de um orçamento para o projeto de Natal em anexo.

Agradeço a disponibilidade.

Sirlei Fachin Bernardi
Departamento de Educação e Cultura

As informações são declaradas pelas entidades jurisdicionadas e são de sua inteira responsabilidade.

MUNICÍPIO DE LONDRINA

Entidade da Administração Pública Municipal de Direito Público Integrante da Administração Direta - Poder Executivo - o Município LONDRINA, população de 580.870 habitantes MARCELO BELINATI MARTINS (Exercício 2021)
O último envio de informações desta entidade foi 31/08/2022, dados estes referentes a 6/2022

212/2021

Nº Licitação

17/09/2021

Data da Abertura

R\$1.355.089,73

Valor

Pregão

Modalidade

399/2021 (20/08/2021)

Edital da Licitação (Publicação)

Homologada

Em 01/10/2021

Objeto

Contratação de empresas especializadas na prestação de serviço para execução, manutenção e retirada da decoração ornamental e iluminação natalina de Londrina.

Tipo de Avaliação

Menor Preço - Lote

Classificação do Objeto

Compras e Serviços

Regime de Execução

Serviços

Natureza da Licitação

Normal

Cláusula de Prorrogação

As informações desta licitação foram cadastradas dia 10/09/2021, sua última atualização foi dia 09/12/2021, com informações referentes a 11/2021.

Propostas

Ação

Participantes

Convidado

Comissão

Publicação Edital

Obras

Pagamentos

Convênio

Contrato

Nº Contrato	Objeto	Contratados	Valor (R\$)	Assinatura	Término Vigência	Regime Execução	Origem Contrato
-------------	--------	-------------	-------------	------------	------------------	-----------------	-----------------

Nº Contrato	Objeto	Contratados	Valor (R\$)	Assinatura	Término Vigência	Regime Execução	Origem Contrato
12321/2021	Contratação de empresas especializadas na prestação de serviço para execução, manutenção e retirada da decoração ornamental e iluminação natalina de Londrina.	A.A. DISTRIBUICAO E IMPORTACAO DE ARTIGOS DE DECORACAO LTDA - EPP ⓘ (17.063.632/0001-05)	1.273.999,66	13/10/2021	10/04/2022	Preço Unitário	Própria Entidade

Informações declaradas pelas entidades jurisdicionadas são de sua inteira responsabilidade.



1º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 475/2021 - PMSMS, oriundo do Edital de Pregão Eletrônico nº 115/2021 - PMSMS	
Contratante	Município de São Mateus do Sul
Contratada	Granemann&Iasiak Ltda.
CNPJ	27.843.431/0001-76
Cláusula Primeira	De acordo com o Processo Administrativo 10.505/2021 , promove-se o acréscimo de 300 (trezentos) metros ao item 01, com fulcro no Artigo 65, § 1º da Lei nº 8.666/93.
Cláusula Segunda	Diante do acréscimo citado na Cláusula Anterior, acresce-se R\$ 4.770,00 (quatro mil, setecentos e setenta reais) ao valor contratual, que passa de R\$ 311.000,00 (trezentos e onze mil reais) para R\$ 315.770,00 (trezentos e quinze mil, setecentos e setenta reais).
Cláusula Terceira	Ratificam todas as demais cláusulas e parágrafos do instrumento ora aditado.
Data do firmamento:	07/01/2022

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 475/2021-P.M.S.M.S.					
Contratante		Município de São Mateus do Sul			
Contratada		Granemann&IasiakLtda			
CNPJ		27.843.431/0001-76			
Objeto		Contratação de serviços de montagem, instalação, manutenção e desmontagem das decorações iluminadas do NATAL DE LUZ 2021, com a locação de todos os materiais necessários, condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Os quais serão instalados nas fachadas de prédios públicos e áreas centrais do município de São Mateus do Sul, de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, <i>obrigando as partes o cumprimento em todos os seus termos e nas condições expressas no Edital de Pregão Eletrônico n.º 115/2021 – P.M.S.M.S.</i>			
ITEM	UND	QTDE	ESPECIFICAÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	M	1320	Mangueira Luminosa LED Branca 30 Lâmpadas 13mm. Mangueira Luminosa LED Branca 36 Lâmpadas 13mm. Mangueira luminosa branca LED, com 36 lâmpadas por metro, com visualização 360°, cobertura em PVC com filtro UV, 13mm de diâmetro, com possibilidade de corte a cada 2 metros. 220v.	R\$ 15,90	R\$ 20.988,00
02	PC	38	Lambreucia (Largura 0,88m x altura 2,45m) mísula menor (Largura 0,37m x altura 1,10m) Luminoso em forma de Lambrecuia e mísula, produzido em estrutura metálica galvanizada de ferros chatos 3/8 x 1/8, redondos 3/8 e cantoneiras para adaptação ao poste, contornado com mangueira luminosa LED 13mm e 36 lâmpadas por metro na cor verde e vermelho.	R\$ 767,10	R\$ 29.149,80
03	PC	38	Mísula menor(Largura 0,37m x altura 1,10m) Lambrequins (Largura 1,45 x altura 0,84) Luminoso em forma de Mísula e lambrequins, produzido em estrutura metálica galvanizada de ferros chatos 3/8 x 1/8, redondos 3/8 e cantoneiras para adaptação ao poste, contornado com mangueira luminosa LED 13mm e 36 lâmpadas por metro na cor branco e vermelho.	R\$ 810,10	R\$ 30.783,80



04	PC	39	Mísula Menor: (Largura 0,37m x altura 1,10m); Mísula Maior: (Largura 0,84 x altura 3,05m) Luminoso em forma de Mísulas produzido em estrutura metálica galvanizada de ferros chatos 3/8 x 1/8, redondos 3/8 e cantoneiras para adaptação ao poste, contornado com mangueira luminosa LED 13mm e 36 lâmpadas por metro na cor verde e vermelho.	R\$ 797,80	R\$ 31.114,20
05	PC	5	Lambreucia e apoios em mísulas(Largura 0,88m x altura 2,45m) Luminoso em forma de Lambrecuia produzido em estrutura metálica galvanizada de ferros chatos 3/8 x 1/8, redondos 3/8, contornado com mangueira luminosa LED 13mm e 36 lâmpadas por metro na cor verde e vermelho. Com estrutura em formato de mísulas produzido em estrutura metálica galvanizada de ferros chatos 3/8 x 1/8, redondos 3/8, para sustentação da peça e fixação no solo.	R\$ 1.215,20	R\$ 6.076,00
06	PC	1034	Cordão de LED Reforçado 220V 100 Lâmpadas Branco Morno (11m Comprimento 10m de Lampadas + 1m de Cabo) com 100 lâmpadas mornas, fio branco, com 3 fios de 2mm, lâmpada de 5mm. Tomada macho e fêmea e retificador blindado de 9.00x2.5cm. Medindo 10 metros de comprimento com espaçamento de 0.10m entre as lâmpadas. 12w. Bivolt.	R\$ 122,20	R\$ 126.354,80
07	PC	5	StroboLamp 6W Branco 220V Fixação. Strobo com emissor de 50 flashes por minuto, com visualização de ate 1000m, IP44, blindados para uso externo, modelo tartaruga.220V FIXACAO	R\$ 43,20	R\$ 216,00
08	PC	3	Caixa de Presente com Laço Luminoso Tridimensional (Altura 1,50m X 1,50m Largura X 1,00m Profundidade). Luminoso em forma de caixa com laço, produzido em aço galvanizado, com tubos 15x15, ferros chatos 3/8 x 1/8, contornado com mangueira luminosa LED 13mm e 36 lâmpadas por metro. Preenchido com tela metálica de cobertura plástica, recoberto por lâmpada 7mm, interligados por 3 fios 2mm brancos, com tomadas e retificadores de 9x2,5cm blindados para uso externo, totalizando 1.500 LEDs.	R\$ 2.025,30	R\$ 6.075,90
09	PC	3	Estrela 3D Caixa Alta Jardim (Altura 0,90m X 0,90m Largura X 0,30m Profundidade)Luminoso em forma de estrela caixa alta 3D produzido em estrutura metálica galvanizada, de tubos 15x15 e ferros chatos 3/8, Preenchido com tela metálica de cobertura plástica prateada, recoberta por Lâmpada 7mm, interligados por 3 fios 2mm brancos, com tomadas e retificadores de 9x2,5cm blindados para uso externo.	R\$ 889,90	R\$ 2.669,70
10	PC	2	Letreiro escrito Jesus (Altura 1,15m X 3,00m Comprimento) produzido em estrutura metálica galvanizada de tubos metalon 20x20 PAR18, ferros chatos 3/8x1/8, redondos 3/8, contornado com	R\$ 1.095,60	R\$ 2.191,20



			mangueira luminosa LED 13mm e 36 lâmpadas por metro.		
11	PC	1	Coreto Luminoso (Altura 3,85m X 6,00m Largura) Luminoso em forma coreto luminoso produzido em estrutura metálica galvanizada de ferros chatos 3/8 x 1/8, redondos 3/8, contornado com mangueira luminosa LED 13mm e 36 lâmpadas por metro.	R\$ 2.419,90	R\$ 2.419,90
12	PC	1	Presépio Luminoso 400 com Tela de LED (Altura 4,00m X 2,35m Largura) Luminoso em forma de 3âmpada3 composto por menino Jesus, José, Maria, os três reis magos e o anjo, produzido em estrutura metálica galvanizada, de tubos metalon 20x20 galvanizada de ferros chatos 3/8 x 1/8, redondos 3/8, contornado de mangueira luminosa LED 13mm de 36 lâmpadas por metro. Preenchido com tela metálica de cobertura plástica, recoberta por 3âmpada 7mm, interligados por 3 fios 2mm brancos, com tomadas e retificadores de 9x2,5cm blindados para uso externo.	R\$ 5.438,10	R\$ 5.438,10
13	PC	1	Árvore Luminosa LED Branco Morno (Altura 9,50m X 4,00m Largura) Árvore luminosa de 9,5m de altura em formato cônico com camada saliente, abertura de 0,40cm, produzida em estrutura de aço galvanizado, com tubo 20x20 – 30x30 e 30x40 ferros redondos 3/8 dividido em módulos de 4 metros de altura, recoberta por tela aramada com cobertura plástica e pintura alumínio com aplicação de 6.700 lâmpadas led blindadas e cordão na cor branco warm, fio branco, com 3 fios de 2mm, lâmpada de 7mm, tomada macho e fêmea e retificador blindado de 9.00x2.5cm, medindo 10 metros de comprimento com espaçamento de 0.10m entre as lâmpadas, 12w bivolt, com detalhes em mangueira luminosa branca led, com 36 lâmpadas por metro, com visualização 360°, cobertura em PVC com filtro UV, 13mm de diâmetro, com possibilidade de corte a cada 2 metros, 220v. Com 16 tubos SNOWFALL LED BRANCO (1.00M), tubo led função meteoro, com 60 lâmpadas brancas, visualização 360°, bivolt. E 16 lâmpadas strobos com emissor de 50 flashes por minuto, com visualização de até 1000m, IP44, blindados para uso externo, modelo tartaruga 220V, que reproduzem as luzes distribuídas pela árvore. Medidas totais 9m altura X 4m diâmetro, cone 8+1,5m ponteira.	R\$ 21.173,90	R\$ 21.173,90
14	un	1	Serviço de instalação, montagem, desmontagem, manutenção	R\$ 26.348,70	R\$ 26.348,70
Órgão Solicitante			Secretaria Municipal de Educação e Cultura		
Fiscais e Gestores			Debora de Oliveira Batista e Micheli Cristina de Brito		



	Mônica Zampiere Basileu Antônio Martinez
Valor Total	R\$ 311.000,00 (trezentos e onze mil reais)
Prazo de Entrega	A Contratada deverá iniciar e concluir a instalação dos enfeites em até 10 (dez) dias, contados a partir da emissão de Autorização para Fornecimento/Nota de Empenho.
Prazo de Vigência	11/11/2021 a 11/03/2022
Dotação Orçamentária	532. Complemento do Elemento: 3.390.39.23

São Mateus do Sul, em 11 de Novembro de 2021.

HOMOLOGAÇÃO DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 115/2021 – P.M.S.M.S

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe à empresa **Granemann & Iasiak Ltda.**

Fernanda Garcia Sardanha
Prefeita Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

São Mateus do Sul, em 03 de novembro de 2021

RESULTADO DE JULGAMENTO, CLASSIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 115/2021 – P.M.S.M.S.

Em cumprimento ao disposto no art. 4º, inciso XVIII da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, cuja classificação dá-se da seguinte forma:

Classificação	Proponente	Valor Global
1.º lugar	Granemann & Iasiak Ltda	R\$ 311.000,000

declarando como vencedora a empresa acima referenciada, por terem oferecido lance com o menor valor global.

MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL AVISO DE ALTERAÇÃO DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO N.º 115/2021 – P.M.S.M.S.

O Município de São Mateus do Sul, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento das interessadas em participar da licitação supramencionada, a qual tem por objeto a Contratação de serviços de montagem, instalação, manutenção e desmontagem das decorações iluminadas do NATAL DE LUZ 2021, com a locação de todos os materiais necessários, condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Os quais serão instalados nas fachadas de prédios públicos e áreas centrais do município de São Mateus do Sul, de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, **comunica** que foram efetuadas alterações no subitem **16.2 do Edital** e no **Anexo V – Minuta do contrato**, Cláusula Oitava – Das Obrigações da Contratada, incisos VIII ao XI, passando a ter o seguinte teor:

16.2) A(s) licitante(s) vencedora(s) terá(ão) o prazo máximo de 05 (*cinco*) dias úteis, contados a partir da convocação, para assinar o termo de Contrato, quando deverá comparecer à Prefeitura Municipal de São Mateus do Sul, situada à Rua Barão do Rio Branco, n.º 431. Este prazo não poderá ser prorrogado, devendo neste ato, apresentar os seguintes documentos:

- Apresentar a ART, RRT ou TRT, de instalação dos enfeites natalinos devidamente quitada;
- Responsabilidade técnica, Eng. Eletricista, ARTs, TRT e também RRT, de responsabilidade da Contratada;
- Certidão de Registro da licitante no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU ou Conselho Federal dos Técnicos Industriais – CFT, dentro do prazo de validade;
- Certidão de Registro do seu responsável técnico no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU ou Certidão do Conselho Federal de Técnicos Industriais – CFT, dentro do prazo de validade;
- Comprovação através de Carteira de Trabalho ou Contrato de Prestação de Serviços, ou outro documento, que comprove o vínculo entre a empresa e o profissional técnico ou de engenharia e arquitetura;

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA



- I) Responsabilidade técnica, Eng. Eletricista, ARTs, TRT e também RRT, de responsabilidade da Contratada, sendo apresentada no momento da assinatura do contrato;
- II) Certidão de Registro da licitante no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia –CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU ou Conselho Federal dos Técnicos Industriais – CFT, dentro do prazo de validade, apresentada no momento da assinatura do contrato;
- III) Certidão de Registro do seu responsável técnico no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU ou Certidão do Conselho Federal de Técnicos Industriais – CFT, dentro do prazo de Validade, apresentada no momento da assinatura do contrato;
- IV) Comprovação através de Carteira de Trabalho ou Contrato de Prestação de Serviços, ou outro documento, que comprove o vínculo entre a empresa e o profissional técnico ou de engenharia e arquitetura;

Diante das alterações fica redesignado:

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 08:30 horas do dia 28 de outubro de 2021.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08:31 horas até às 09:00 horas do dia 28 de outubro de 2021.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:30 horas do dia 28 de outubro de 2021.

Permanecem inalteradas as demais condições do Edital.

São Mateus do Sul, 14 de Outubro de 2021.

Fernanda Garcia Sardanha
Prefeita Municipal

MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 115/2021 - P.M.S.M.S.

OBJETO: Contratação de serviços de montagem, instalação, manutenção e desmontagem das decorações iluminadas do NATAL DE LUZ 2021, com a locação de todos os materiais necessários, condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Os quais serão instalados nas fachadas de prédios públicos e áreas centrais do município de São Mateus do Sul, de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

TIPO DA LICITAÇÃO: “Menor Valor Global”.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 08:30 horas do dia 22 de Outubro de 2021.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08:31 horas até às 09:00 horas do dia 22 de Outubro de 2021.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:30 horas do dia 22 de Outubro de 2021.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

LOCAL: <https://bllcompras.com>

O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do Portal da Bolsa de Licitações do Brasil – BLLCOMPRAS, Município de São Mateus do Sul/PR, - **Decreto Municipal nº 083/2021, Decreto Federal n.º 10.024/2019 e Leis Federal n.ºs 10.520/2002 e 8.666/93.**

São Mateus do Sul, 06 de Outubro de 2021.

Fernanda Garcia Sardanha
Prefeita Municipal

Editais de Licitações

Atualizado em: 10/01/2022 às 16h51

Pregao Eletronico 115-2021-PMSMS-Decoracao Natalina


Detalhes


Arquivos


Movimentações


Vencedores


Contratos



GRANEMANN & IASIAK LTDA

27.843.431/0001-76



Item
Decoracao Natalina

Quantidade	Valor Total
1	R\$ 311.000,00



As informações são declaradas pelas entidades jurisdicionadas e são de sua inteira responsabilidade.

MUNICÍPIO DE ASSIS CHATEAUBRIAND

Entidade da Administração Pública Municipal de Direito Público Integrante da Administração Direta - Poder Executivo - o Município ASSIS CHATEAUBRIAND, população de 33.306 habitantes VALTER APARECIDO SOUZA CORREIA (Exercício 2022)
O último envio de informações desta entidade foi 08/09/2022, dados estes referentes a 7/2022

68/2022

Nº Licitação

09/09/2022

Data da Abertura

R\$364.930,25

Valor

Pregão

Modalidade

128/2022 (26/08/2022)

Edital da Licitação (Publicação)

Andamento

Em 26/08/2022

Objeto

aquisição de Enfeites Natalinos podendo ser utilizados em qualquer localidade na Sede, como por exemplo, na Praça Central, rotatórias, Avenida Tupãssi, entre outras, bem como nos Distritos e Patrimônios do Município de Assis Chateaubriand - Paraná

Tipo de Avaliação

Menor Preço - Item

Classificação do Objeto

Compras e Serviços

Regime de Execução

Compras

Natureza da Licitação

Registro de Preços

Cláusula de Prorrogação

Havendo necessidade ou de comum acordo entre as partes, o prazo deste contrato poderá ser prorrogado

As informações desta licitação foram cadastradas dia 08/09/2022, sua última atualização foi dia 08/09/2022, com informações referentes a 8/2022.

Propostas

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R\$)
1	1	80	Outras Unidades e Medidas	CORDAO DE LED BLINDADO 220V,COM 100 LAMPADAS FIXAS(SEM PISCA) NA COR VERMELHA ENTRE 3200 K E 3500 K ,TOTALIZADO 100 LAMPADAS CADA CORDAO . OS FIOS DO CORDAO DEVEM SER VERDE, COM 4 FIOS DE 2 MM E LAMPADAS DE 7 MM. O CONECTOR DEVE SER MACHO E FEMEA E T	0		0,00	80	0,00

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R\$)
2	1	100	Outras Unidades e Medidas	CORDAO DE LED BLINDADO 220V, COM 100 LAMPADAS SENDO 80 FIXAS NA COR WARM ENTRE 3200K E 3500 K E 20 LAMPADAS QUE PISCAM BRANCO FRIO 6500K, TOTALIZANDO 100 LAMPADAS CADA CORDAO, OU SEJA, A CADA 4 FIXAS 1 QUE PISCA. OS FIOS DO CORDAO DEVEM SER VERDE, COM	0		0,00	100	0,00
3	1	500	Outras Unidades e Medidas	CORDAO DE LED blindado 220 v com 100 lampadas sendo 80 fixas na cor warm entre 3200 k e 3500 k e 20 lampadas que piscam branco frio 6500k, totalizado 100 lampadas cada cordao, ou seja, a cada 4 fixas 1 que pisca. Os fios do cordao devem ser transpar	0		0,00	500	0,00
4	1	150	Outras Unidades e Medidas	CORDAO DE LED BLINDADO 220V, COM 100 LAMPADAS FIXAS (SEM PISCA) NA COR WARM ENTRE 3200 K E 3500 K , TOTALIZADO 100 LAMPADAS CADA CORDAO . OS FIOS DO CORDAO DEVEM SER TRANSPARENTES, COM 4 FIOS DE 2 MM E LAMPADAS DE 5 MM. O CONECTOR DEVE SER MACHO E FEMEA	0		0,00	150	0,00
5	1	3	Outras Unidades e Medidas	ROUPA FANTASIA DE PAPEL NOEL: EM TECIDO DE CETIM E PELÚCIA BRANCA. CALÇA POSSUI ELÁSTICO NA CINTURA, SEU CASACO COMBINA PERFEITAMENTE COM A CALÇA, VERMELHA COM DETALHES BRANCO NAS MANGAS, CONTA COM UM CINTO PRETO COM FIVELA DOURADA, ACOMPANHA TAMBÉM	0		0,00	3	0,00
6	1	300	Metros Lineares	FFESTÃO ARAMADO CONFECCIONADO EM LAMINADO DE PVC NÃO PROPAGADOR DE CHAMA (AUTO-EXTINGUÍVEL) MÍNIMO 20 CM DE DIÂMETRO, NA COR VERDE, PEÇAS COM NO MÍNIMO 2,5 M CADA. NECESSÁRIA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA.	0		0,00	300	0,00

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R\$)
7	1	100	Outras Unidades e Medidas	CASCATA 150 LEDS BLINDADOS, FIO BRANCO, FIXA (SEM PISCA), TOMADA MACHO E FEMEA, EXTENSÃO APROXIMADA DE 4,5 MTS, CAÍDAS ASSIMÉTRICAS DE 30CM, 50CM E 70CM APROXIMADAMENTE. DIÂMETRO DO FIO 2,2 MM. VOLTAGEM: 220V. PARA USO INTERNO E EXTERNO. UNIÃO DE ATÉ	0		0,00	100	0,00
8	1	300	Outras Unidades e Medidas	BOLA DE NATAL FABRICADA EM PLASTICO COM PINTURA METALIZADA . DIAMETRO DE 15 CM. COM CORDAO PARA PENDURAR INCLUSO, RESISTENTE A INTEMPERES. NAS CORES VERMELHO E VERDE. NECESSÁRIA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA.	0		0,00	300	0,00
9	1	300	Outras Unidades e Medidas	BOLAS DE NATAL FABRICADA EM PLASTICO COM PINTURA METALIZADA COM 15 CM. COM CORDAO PARA PENDURAR INCLUSO, RESISTENTE A INTEMPERES NAS CORES DOURADO E VERDE. NECESSÁRIA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA.	0		0,00	300	0,00
10	1	300	Outras Unidades e Medidas	BOLAS DE NATAL METALIZADA COM 10 CM DE DIÂMETRO, FEITA EM MATERIAL PLÁSTICO LEVE COM ALÇA PARA PENDURAR NA COR VERDE. NECESSÁRIA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA.	0		0,00	300	0,00
11	1	300	Outras Unidades e Medidas	BOLAS DE NATAL METALIZADA COM 10 CM DE DIÂMETRO, FEITA EM MATERIAL PLÁSTICO LEVE COM ALÇA PARA PENDURAR NA COR DOURADO E VERDE. NECESSÁRIA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA.	0		0,00	300	0,00
12	1	60	Outras Unidades e Medidas	FITA FLOCADA ARAMADA DE NATAL, 10CM DE LARGURA, ROLO CONTENDO 10 METROS.NA COR VERMELHA. NECESSÁRIA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA.	0		0,00	60	0,00
13	1	60	Outras Unidades e Medidas	ANJO PONTA DE ARVORE 30CM, EM PORCELANA, ESPONJA, PLÁSTICO E POLIÉSTER. NECESSÁRIA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA.	0		0,00	60	0,00

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R\$)
14	1	200	Outras Unidades e Medidas	FLOR DECORAÇÃO DE NATAL PARA ÁRVORE DE NATAL, COM GLITER 42 CM, NAS CORES VERMELHO, AZUL, PRATA E DOURADO. COMPOSIÇÃO: PLÁSTICO, ARAME E ISOPOR. NECESSÁRIA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA.	0		0,00	200	0,00
15	1	100	Outras Unidades e Medidas	GALHOS PARA DECORAÇÃO DE NATAL FOLHAS E CEREJAS, COR VERMELHA. NECESSÁRIA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA.	0		0,00	100	0,00
16	1	80	Outras Unidades e Medidas	BOUQUET DE FOLHAS DE EUCALIPTO ARTIFICIAL NA COR VERDE, COMPOSIÇÃO TECIDO E PLÁSTICO. NECESSÁRIA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA.	0		0,00	80	0,00
17	1	1	Outras Unidades e Medidas	SACOS PLASTICOS TRANSPARENTES DE 10CM X 12CM PACOTE COM 1000 UNIDADES	0		0,00	1	0,00
18	1	1	Outras Unidades e Medidas	ARAME ENCAPADO REVESTIDO - FECHO PLÁSTICO 8 CM 1KG	0		0,00	1	0,00
19	1	2	Outras Unidades e Medidas	ARVORE DE NATAL VERDE , DESMONTAVEL, MATERIAL PLASTICO, COM PES DE METAL, APROXIMADAMENTE 2,50 METROS. NECESSÁRIA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA.	0		0,00	2	0,00
20	1	20	Outras Unidades e Medidas	BOLA LUMINOSA COLORIDA. TAMANHO - 0,50CM DIÂMETRO. PEÇA TRIDIMENSIONAL. BOLA NATALINA CONFECCIONADA EM POLIETILENO MICRONIZADO E PIGMENTADO. ILUMINADA INTERNAMENTE COM LÂMPADA FRIA DE 15 WATTS 220 VOLTS COM CABO PP 2 X1,5 MM, BOCAL DE PORCELANA. CANO	0		0,00	20	0,00
21	1	50	Outras Unidades e Medidas	MANGUEIRA DE LED 13 MM, VOLTAGEM 220V, 36 LAMPADAS BRANCAS(TEMPERATURA DE CORRENTE 6000K E 6500K (KELVIN) POR METRO, CORTE A CADA METRO DE MANGUEIRA TRANSPARENTE COM POTENCIA MINIMA DE 3 WATTS POR METRO, EM ROLO DE APROXIMADAMENTE 100 METROS DE COMPR	0		0,00	50	0,00

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R\$)
22	1	410	Outras Unidades e Medidas	CORDAO DE LED BLINDADO 220V, COM 100 LAMPADAS FIXAS, (SEM PISCA)NA COR WARM, ENTRE 3200K E 3500 K , TOTALIZANDO 100 LAMPADAS CADA CORDAO, OS FIOS DO CORDAO DEVEM SER TRANSPARENTES, COM 4 FIOS DE 2MM E LAMPADAS DE 7 MM. O CONECTOR DEVE SER MACHO E FE	0		0,00	410	0,00
23	1	30	Outras Unidades e Medidas	BOLA VAZADA COM 40CM, COM 150 LEDS, SENDO 120 LEDS FIXOS E 30 LEDS ESTROBINHOS, PARA USO EXTERNO. BIVOLT,IP 44. CORES 10 VERDES,10 VERMELHAS E 10 QUENTE/WARM. NECESSÁRIA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA.	0		0,00	30	0,00
24	1	150	Outras Unidades e Medidas	GUARDA-CHUVA VERMELHO VIVO, TECIDO EM NYLON IDEAL PARA SER PERSONALIZADO - DIMENSÕES: COMPRIMENTO (COM CABO E PONTEIRA): 80CM, ABERTO MEDIDO POR DENTRO 100 CM , ABERTO MEDIDO POR FORA 110 CM ,TAMANHO DO CABO 15 CM DE ALTURA POR 10 CM DE LARGURA,VARET	0		0,00	150	0,00
25	1	200	Outras Unidades e Medidas	LAÇO DE TECIDO (60CM) LAÇO CONFECIONADO EM TECIDO OXFORD, NA COR VERMELHA VIVO, ESTRUTURADO E COM ENCHIMENTO DE ESPUMA. NECESSÁRIA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA.	0		0,00	200	0,00
26	1	6	Outras Unidades e Medidas	Ponteira de arvore de natal MATERIAL DE ALTA QUALIDADE FEITO DE FIO DE FERRO PREMIUM E BRILHOS, À PROVA DE FERRUGEM E RESISTENTE.COR: OURO,MATERIAL: FIO DE FERRO TAMANHO DO PRODUTO: 28* 25* 3CM/11,02* 9,8* 1,1 POLEGADAS. NECESSÁRIA APRESENTAÇÃO DE AM	0		0,00	6	0,00

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R\$)
27	1	2	Outras Unidades e Medidas	ANJO TOCANDO CORNETA ARAMADO, TRIDIMENSIONAL, PRODUZIDO COM ARAMES DE ALUMÍNIO, PINTURA EM EPÓXI NA COR BRANCA, APLICAÇÃO DE LÂMPADAS DE LED BRANCAS, COM FIO BRANCO OU MORNO (MEDIDA DO FIO: 2X0,5MM ²). MEDIDA ENTRE: MÍNIMO: 2,85M DE ALTURA X 0,01M DE L	0		0,00	2	0,00

[Ação](#)[Participantes](#)[Convidado](#)[Comissão](#)[Publicação Edital](#)[Obras](#)[Pagamentos](#)[Convênio](#)[Contrato](#)

Informações declaradas pelas entidades jurisdicionadas são de sua inteira responsabilidade.



Marmeleiro, 12 de setembro de 2022.

Parecer Controle Interno n.º 214/2022 - Complementar

De: Unidade de Controle Interno

Para: Prefeito de Marmeleiro

Trata-se de Processo Licitatório de nº 171/2022, na modalidade Pregão Eletrônico nº 102/2022, do tipo menor preço global do lote/grupo, cujo objeto refere-se à contratação de empresa para locação, execução, manutenção e retirada da decoração ornamental e iluminação natalina de Marmeleiro – Natal 2022.

Mediante justificativa e documentação apresentada pelo Departamento de Educação e Cultura, onde foram feitas tentativas de novos orçamentos e diante do não atendimento por parte das empresas, esta Controladoria se manifesta pela continuidade do presente processo.

É o parecer.

Luciana Arisi

Coordenadora da Unidade de Controle Interno



Prefeitura Municipal de Marmeleiro

Estado do Paraná

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000

CERTIDÃO

Certifico para os devidos fins, que nesta data, às 10h45, foi entregue na Procuradoria Geral o Processo Administrativo nº 171/2022-LIC, de Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 102/2022.

Marmeleiro, 12 de setembro de 2022.

Lucas de Almeida Jardim
Assistente Administrativo
Procuradoria Geral



Prefeitura Municipal de Marmeleiro

Estado do Paraná

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000

Marmeleiro, 27 de setembro de 2022.

Processo Administrativo n.º 171/2022**Pregão Eletrônico n.º 102/2022****Parecer Jurídico n.º 457/2022**

I – Da Consulta

Os autos onde transcorre o procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico n.º 102/2022, do tipo menor preço global do lote/grupo, foram encaminhados, a esta Procuradoria Jurídica, na data de 12 de setembro de 2022, para análise e emissão de Parecer, em atendimento ao disposto no artigo 38 da Lei n.º 8.666/93.

Submete-se à apreciação o processo objetivando a contratação de empresa para locação, execução, manutenção e retirada de decoração ornamental e iluminação natalina de Marmeleiro – Natal 2022, nos termos do requerimento n.º 064/2022, oriundo do Departamento de Educação e Cultura.

Constam nos autos até aqui os seguintes documentos: requerimento para contratação, levantamento de preços, manifestação do setor de contabilidade e do Departamento financeiro, Portaria e Certificado de Pregoeiro, manifestação da controladoria interna e minuta do edital com os seguintes anexos:

- Anexo I – Termo de Referência;
- Anexo I-A – Projeto Decoração Natalina;
- Anexo II – Modelo Padrão de Proposta Comercial;
- Anexo III – Modelo de Declaração Unificada;
- Anexo IV – Modelo Padrão de Declaração de Enquadramento – ME/EPP;
- Anexo V – Minuta do Contrato de Prestação de Serviços;
- Anexo VI – Declaração de Responsabilidade Técnica; e
- Anexo VII – Atestado de Visita/Declaração de Dispensa de Visita Técnica.

II – Do Parecer

A minuta editalícia de licitação na modalidade Pregão Eletrônico em análise apresenta como objeto a contratação de empresa para locação, execução, manutenção e retirada da decoração ornamental e iluminação natalina de Marmeleiro – Natal 2022.

O nosso ordenamento jurídico possui duas leis que integram o rol de normas gerais sobre procedimentos licitatórios, quais sejam, a Lei n.º 10.520/02 e a Lei n.º 8.666/93.

A licitação na modalidade Pregão, disciplinada pela Lei n.º 10.520/02, em seu art. 1º, assim prevê:



Prefeitura Municipal de Marmeleiro

Estado do Paraná

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000

“Art. 1º. Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por essa Lei.

Parágrafo único. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado”.

A análise das minutas de edital e de contrato será conduzida à luz da legislação aplicável ao presente caso, ou seja, a Lei n.º 10.520/02, Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e atualizações; Lei Complementar n.º 123/2006 e atualizações, que versam sobre o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte e Decretos Municipais n.º 1.519/06, 1.567/07 e 2.235/11.

Importante ressaltar que esta Procuradoria Jurídica se atém, tão-somente, a questões relativas à legalidade do processo, ressaltando, portanto, que todo o procedimento deverá observar a legislação supracitada, principalmente no tocante a prazos e atos essenciais, não nos competindo nenhuma consideração acerca do mérito da presente contratação e da discricionariedade da administração pública ao traçar os parâmetros da contratação entendida como necessária, bem como a forma de execução.

Foi observado pela controladoria a necessidade de realização de pesquisa de preços com maior amplitude para fins de verificação de eventual sobrepreço. Em resposta o Diretor do Departamento de Cultura destacou que já haviam sido anexados ao processo contratos de outros municípios e que foram realizadas solicitações junto à outras empresas que não responderam aos pedidos. Foram anexados novos contratos. O Departamento também destaca as peculiaridades de cada projeto de decoração, sendo apresentados contratos similares, porém não idênticos. Desta forma se chegou à estimativa de preços contendo o preço máximo, em obediência ao art. 69, inciso II, alínea “h” da Lei n.º 15.608/07 do Estado do Paraná.

A Lei n.º 10.520/02 que dispõe sobre o pregão e a Lei n.º 8.666/93 estabelecem condições para habilitação nas licitações a serem realizadas. Nesse aspecto o edital contempla a habilitação jurídica no item 10.5.1, qualificação econômico-financeira no item 10.5.2 e regularidade fiscal e trabalhista no item 10.5.3. Ademais o edital relaciona as condições para participação do certame conforme o inc. VI, do art. 40 do Estatuto das Licitações.

O critério de julgamento é o de menor preço global do lote, estando contemplado no item 3.1 do edital, como determina o inciso X, do art. 4º da Lei n.º 10.520/02. No item 3.3 há a justificativa para a adoção do critério.

O edital contempla as previsões da Lei n.º 123/2006, alterada pela Lei n.º 147/2014, prevendo o tratamento diferenciado à participação de microempresas, empresas de pequeno porte, cooperativas enquadradas no art. 34 da Lei n.º 11.488/07 e microempreendedor individual – MEI, consoante disposição do item 5.2.



Prefeitura Municipal de Marmeleiro

Estado do Paraná

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000

140

A modalidade eleita para a contratação está correta, uma vez que se trata da modalidade que confere maior celeridade, resguarda a ampla competitividade, a isonomia, reduzindo despesas burocráticas atinentes aos demais procedimentos licitatórios.

A celebração e formalização de contratos devem observar os ditames da Lei n.º 8.666/93. De acordo com o art. 62, o instrumento de contrato é obrigatório nos casos de concorrência e de tomada de preços, bem como nas dispensas e inexigibilidades cujos preços estejam compreendidos nos limites destas duas modalidades de licitação, e facultativo nos demais em que a administração puder substituí-lo por outros instrumentos hábeis, tais como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço. O § 4º do art. 62 dispensa o “termo de contrato” nos casos de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive assistência técnica.

Em relação à minuta do contrato, verifica-se que contempla as cláusulas previstas no art. 55 da Lei n.º 8.666/93.

Considerando as informações constantes no processo administrativo em epígrafe até a presente data, sob o prisma estritamente jurídico, me manifesto pela continuidade do certame, Processo Administrativo n.º 171/2022, Pregão Eletrônico n.º 102/2022.

É o parecer.

Ederson Roberto Dalla Costa

Procurador Jurídico

OAB/PR 53.299



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

141

Marmeleiro, 03 de outubro de 2022.

Parecer nº 121/2022

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo, **AUTORIZO**, a abertura do Edital de Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 102/2022, que tem por objeto a contratação de empresa para locação, execução, manutenção e retirada da decoração ornamental e iluminação natalina de Marmeleiro – Natal 2022, conforme requerimento nos autos, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019; do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012; da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010; da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril de 2018; da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações; da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007; do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Decreto Municipal nº 1.519/2006, de 26 de outubro de 2006, bem como as normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente licitação.

Encaminhe-se à(ao) Pregoeira(o) e Equipe de Apoio para as providências necessárias.


Paulo Jair Pilati
Prefeito



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

142

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 102/2022 – PMM
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 171/2022-LIC
TIPO: Menor preço global do lote/grupo.

OBJETO: Contratação de empresa para locação, execução, manutenção e retirada da decoração ornamental e iluminação natalina de Marmeleiro – Natal 2022, conforme especificações e quantidades constantes no Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A partir das 08:30 horas do dia 04 de outubro de 2022.

TÉRMINO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 09:00 horas do dia 18 de outubro de 2022.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 18 de outubro de 2022.

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

LOCAL: www.comprasgovernamentais.gov.br “Acesso Identificado no link - licitações”.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Sites www.comprasgovernamentais.gov.br e www.marmeleiro.pr.gov.br.

INFORMAÇÕES: (46) 3525-8107 ou (46) 3525-8105.

Marmeleiro, 03 de outubro de 2022.


Francieli de Oliveira Mainardi
Pregoeira

Prefeitura Municipal de Marmealeiro

143

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Cx. Postal 24 - Fone / Fax (46) 3525-8100 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PR

PORTARIA Nº 6.685, DE 21 DE JANEIRO DE 2022.

Nomeia Pregoeiros e Equipe de Apoio e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARMELEIRO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e de conformidade com o disposto no art. 3º, IV, da Lei Federal nº 10.520/2002,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR os seguintes servidores para o exercício da atividade de Pregoeiro:

- I – Francieli de Oliveira Mainardi, Matrícula nº 1450-8: Pregoeira Titular;
II – Everton Leandro Camargo Mendes, Matrícula 1393-5: Pregoeiro Suplente.

Art. 2º NOMEAR os seguintes servidores efetivos e estáveis para comporem a Comissão de Apoio ao Pregão:

- I – Daverson Colle da Silva, Matrícula 1116-9;
II – Everton Leandro Camargo Mendes, Matrícula 1393-5;
III – Ricardo Fiori, Matrícula nº 1824-4;
IV – Fabiano Bassoli Donida, Matrícula 1737-0.

Art. 3º Compete ao(a) Pregoeiro(a):

I – Coordenar o processo licitatório na modalidade Pregão Presencial e Pregão Eletrônico;

II – Realizar o credenciamento dos licitantes;

III – Receber os envelopes das propostas de preços e da documentação de habilitação;

IV – Promover a abertura dos envelopes das propostas de preços, seu exame e a classificação dos proponentes;

V – Conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance de menor preço;

VI – Conduzir a sessão pública presencial e via *internet*, quando Pregão Eletrônico;

VII – Verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório;

VIII – Dirigir a etapa de lances;

IX – Verificar e julgar as condições de habilitação;

X – Indicar o vencedor do certame;

XI – Elaborar e assinar a Ata do Pregão;

XII – Conduzir os trabalhos da Equipe de Apoio;

XIII – Adjudicar o objeto, quando não houver recurso;

XIV – Receber, examinar e decidir sobre recursos e encaminhá-los a autoridade competente, quando mantiver sua decisão;

CORTE COM

O ORIGINAL

01 JAN. 2022

ASSINATURA

Prefeitura Municipal de Marmealeiro

144

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Cx. Postal 24 - Fone / Fax (46) 3525-8100 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PR

XV – Encaminhar os processos devidamente instruídos após a adjudicação à autoridade superior e propor a homologação.

Art. 4º São atribuições da Equipe de Apoio ao Pregão:

I – Prestar assistência ao Pregoeiro em todas as fases da licitação;

II – Zelar pela observância dos atos essenciais do pregão, inclusive na modalidade eletrônica, especialmente quanto aos documentos que compõem o respectivo processo;

III – Exercer outras atividades correlatas ao procedimento licitatório;

IV – Elaborar a minuta do edital, contratos e termos aditivos;

V – Conduzir os processos administrativos especiais instaurados para apuração de descumprimento contratual e aplicação de penalidades aos licitantes, salvo quando houver suspeição ou impedimento.

Art. 5º O trabalho dos Pregoeiros e da Equipe de Apoio será remunerado pela gratificação prevista no art. 33, incisos III e IV, da Lei nº 2.096, de 23 de setembro de 2013, observado o disposto nos §§ 3º e 4º, do mesmo artigo.

Art. 6º Fica revogada a Portaria nº 6.457, de 18 de março de 2021.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Marmealeiro, 21 de janeiro de 2022.


PAULO JAIR PILATI
Prefeito de Marmealeiro

CONFERE COM
O ORIGINAL

01 AGO. 2022


ASSINATURA



escolavirtual.gov.br



CERTIFICADO

A Escola Nacional de Administração Pública - Enap certifica que **FRANCIELI DE OLIVEIRA MAINARDI** concluiu o curso Formação de Pregoeiros - Teoria (Turma JAN/2022) com início em 11/01/2022 e com carga-horária de 20 horas

Diogo G. R. Costa
Presidente

Escola Nacional de Administração Pública - Enap

CONFERE COM
O ORIGINAL

01 JAN 2022

HISTÓRICO DO PARTICIPANTE

Nome:
Francieli de Oliveira Mainardi
Disponibilidade:
11/01/2022 a 31/01/2022

Curso:
Formação de Pregoeiros - Teoria
Carga Horária:
20 horas

Nota Final:
100

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

- Módulo I - Conceitos Fundamentais.
- Módulo II - Fases do Pregão Eletrônico.
- Módulo III - Pregão Eletrônico - Operação parte 1
- Módulo IV - Pregão Eletrônico - Operação parte 2

CONFERE COM
O ORIGINAL

01 ABO. 2022

ASSINATURA

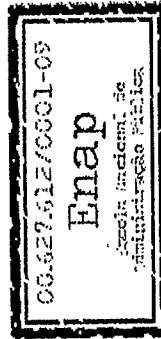


Certificado registrado na Escola Virtual.Gov - EV.G sob o código M0016066819X05M

Este certificado foi gerado em 12/01/2022 às 14:01 horas.

O presente certificado pode ter a sua validade comprovada acessando o QRCode à esquerda, ou, caso desejar, informando o código acima na opção Validação de Documentos no endereço <https://www.escolavirtual.gov.br>.

A data de emissão pode ser anterior à data final do curso nos casos em que o participante alcançou os requisitos mínimos para aprovação antecipadamente.



Certificado de Participação

Conferido à: **EVERTON LEANDRO CAMARGO MENDES**
CPF: **105.054.709-85** Município/UF: **MARMELEIRO-PR**
Entidade: **MUNICÍPIO DE MARMELEIRO**

Evento: **FORMAÇÃO DE PREGOEIROS: RESPONSABILIDADE
FINANCEIRA E EQUIPE DE APOIO**

Data/Período: **13 DE DEZEMBRO DE 2018**
Local: **EGP ONLINE**

Carga Horária: **16 horas**

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

Certificamos que o(a) participante concluiu o
"Curso de Formação de Pregoeiros" ministrado pelo
Tribunal de Contas do Estado do Paraná

CURSO PRESENCIAL	CURSO ONLINE
Planejamento e termo de referência Publicidade, Impugnação e pedido de esclarecimentos Sessão pública do pregão Adjudicação e homologação Anulação e revogação Sanções	Responsabilidade do pregoeiro e equipe de apoio.

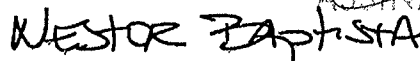
CONFERE COM
O ORIGINAL

Curitiba, 10 de Dezembro de 2019

01 ASO, 2022



Helio Gilberto Amaral
Diretor da Escola de Gestão Pública



Nestor Baptista
Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Paraná

Câmara Municipal de Vereadores de Salto do Lontra - Estado do Paraná

DECRETO LEGISLATIVO Nº 007/2022

SÚMULA: Nomeia Vanessa Veloso, para o Cargo de Contador e dá outras providências. JOÃO CARLOS DALBERTO, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, conforme Edital de Concurso Público nº 01/2022 e Edital de Convocação nº 06/2022.

DECRETA:
Art. 1º - Fica nomeada, a partir de 04 de setembro de 2022, Vanessa Veloso, brasileira, portadora do CPF 098.539.209-64, para o Cargo de Contador.
Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná em 03 de setembro de 2022.

JOÃO CARLOS DALBERTO
Presidente

DECRETO LEGISLATIVO Nº 008/2022

SÚMULA: Nomeia Clóvis Antunes, para o Cargo de Agente de Comunicação e dá outras providências. JOÃO CARLOS DALBERTO, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, conforme Edital de Concurso Público nº 01/2022 e Edital de Convocação nº 06/2022.

DECRETA:
Art. 1º - Fica nomeado, a partir de 04 de setembro de 2022, Clóvis Antunes, brasileiro, portador do CPF 063.207.979-75, para o Cargo de Agente de Comunicação.
Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná em 03 de setembro de 2022.

JOÃO CARLOS DALBERTO
Presidente

DECRETO LEGISLATIVO Nº 009/2022

SÚMULA: Nomeia Bruno Ribeiro, para o Cargo de Assistente Administrativo e dá outras providências. JOÃO CARLOS DALBERTO, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, conforme Edital de Concurso Público nº 01/2022 e Edital de Convocação nº 06/2022.

DECRETA:
Art. 1º - Fica nomeado, a partir de 04 de setembro de 2022, Bruno Ribeiro, brasileiro, portador do CPF 374.890.268-90, para o Cargo de Assistente Administrativo.
Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná em 03 de setembro de 2022.

JOÃO CARLOS DALBERTO
Presidente

Prefeitura Municipal de Nova Prata do Iguaçu

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 113/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 147/2022
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM.
OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços de topografia, cartografia e geodésia em geral, de forma parcelada, no Município de Nova Prata do Iguaçu - PR.
DATA DA REALIZAÇÃO: 18/10/2022
HORÁRIO DE INÍCIO DA DISPUTA: 08:30 horas.

Todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
AL: Prefeitura do Município de Nova Prata do Iguaçu - Paraná.
www.comprasgovernamentais.gov.br

Todas as informações pertinentes ao presente edital, inclusive as características quanto ao objeto licitado, estarão à disposição dos interessados no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Prata do Iguaçu, ou pelo site www.npi.pr.gov.br, ou pelo fone (46) 3545-8000, em dias úteis, nos horários das 08:00 as 12:00 horas e das 13:30 as 17:30 horas.
Nova Prata do Iguaçu - PR, 03 de outubro de 2022.
SERGIO FAUST - Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 148/2022
O Município de Nova Prata do Iguaçu - Estado do Paraná, através de seu Prefeito Municipal, torna público para conhecimento dos interessados, que no dia 21/10/2022, às 09:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, sito a Rua Vereador Valmor Gomes, Município de Nova Prata do Iguaçu - PR realizará licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, pelo critério de MENOR PREÇO GLOBAL, tendo como objeto a Contratação de empresa para execução de muro e outros serviços no Centro de Convivência do Município de Nova Prata do Iguaçu - PR, com recursos próprios do Município.

Todas as informações pertinentes ao presente edital, inclusive as características quanto ao objeto licitado, estarão à disposição dos interessados no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Prata do Iguaçu, ou pelo site www.npi.pr.gov.br, ou pelo fone (46) 3545-8000, em dias úteis, nos horários das 08:00 as 12:00 horas e das 13:30 as 17:30 horas.
Nova Prata do Iguaçu - PR, 03 de outubro de 2022.
SERGIO FAUST - Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Marmeleiro

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 102/2022 - PMM
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 171/2022-LIC
TIPO: Menor preço global do lote/grupo

OBJETO: Contratação de empresa para locação, execução, manutenção e retirada da decoração ornamental e iluminação natalina de Marmeleiro - Natal 2022, conforme especificações e quantidades constantes no Anexo 1 - TERMO DE REFERÊNCIA.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A partir das 08:30 horas do dia 04 de outubro de 2022.
TERMINO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 09:00 horas do dia 18 de outubro de 2022.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 18 de outubro de 2022.
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
LOCAL: www.comprasgovernamentais.gov.br "Acesso Identificado no link - licitações"

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Sites www.comprasgovernamentais.gov.br e www.marmeleiro.pr.gov.br.
INFORMAÇÕES: (46) 3525-8107 ou (46) 3525-8105.
Marmeleiro, 03 de outubro de 2022.
Francieli de Oliveira Mainardi
Pregoeira

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DE BEM IMÓVEL
PÚBLICO Nº 311/2012.
Vinculado a Concorrência Nº 003/2012

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO
CONCESSIONÁRIA: METALPA MÁQUINAS INDUSTRIAIS LTDA
OBJETO: Aditivo do prazo de vigência contratual.
PRAZO DE VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência contratual pelo período de 05 (cinco) anos, a contar do vencimento do instrumento contratual (10/10/2022), ou seja, até 10 de outubro de 2027.
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 23 de setembro de 2022.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.
Marmeleiro, 23 de setembro de 2022.
Paulo Jair Pitili
Prefeito

EDITAL DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022 - PMM
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 111/2022-LIC
RESULTADO DE JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO
Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1º da Lei 8.666/93 torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, cuja classificação dá-se da seguinte forma:
A empresa SOLAR MATERIAIS E CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 78.794.427/0001-04, vencedora com valor global do lote de R\$ 379.980,00 (trezentos e setenta e nove mil e novecentos e oitenta reais e seis centavos).
Marmeleiro, 03 de outubro de 2022.
Daverson Colle da Silva
Presidente da CPFL
Portaria 5.864 de 22/09/2022

Prefeitura Municipal de Realeza

AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA DE REALEZA, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, na seguinte modalidade e características: MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 185/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 254/2022- TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
OBJETO: Contratação de pessoa(s) jurídica(s) para o fornecimento de serviços de trator de esteira, retroescavadeira e Escavadeira Hidráulica, contabilizados em horas-máquina, a serem prestados no Município de Realeza, em especial, na execução do programa de Porteira a Dentro, além de outras atividades desenvolvidas pelo Município.

SESSÃO DE DISPUTA: Dia 18 de Outubro de 2022 às 08:30h
FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: O referido edital poderá ser obtido junto ao Setor de Licitações do Município de Realeza, a partir do dia 04 de Outubro de 2022, durante o horário de expediente da Prefeitura, através de solicitação via e-mail: licitacao2@realeza.pr.gov.br.
SISTEMA ELETRÔNICO: COMPRASNET
Realeza, 03 de Outubro de 2022.

DIANA BAMBERG
Pregoeira

AVISO DE ALTERAÇÕES

A PREFEITURA DE REALEZA, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que houveram alterações no edital abaixo: MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 185/2022 PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 254/2022 TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
OBJETO: Contratação de pessoa(s) jurídica(s) para o fornecimento de serviços de trator de esteira, retroescavadeira e Escavadeira Hidráulica, contabilizados em horas-máquina, a serem prestados no Município de Realeza, em especial, na execução do programa de Porteira a Dentro, além de outras atividades desenvolvidas pelo Município.
As alterações estão dispostas na descrição dos itens.
Realeza, 03 de Outubro de 2022.

DIANA BAMBERG
Pregoeira



PREFEITURA MUNICIPAL BELA VISTA DA CAROBA

ERRATA

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 084/2022
AQUISIÇÃO DE VEÍCULO SEDAN CONFORME CONVÊNIO Nº 1033/2022
Por erro de digitação refica-se o Edital e Anexos conforme segue:
Onde se lê: "PREGÃO ELETRÔNICO Nº 083/2022"
Leia-se: "PREGÃO ELETRÔNICO Nº 084/2022"
DATA DE ABERTURA DA LICITAÇÃO: 06/10/2022
LOCAL: www.licitatnet.com.br
Bela Vista da Caroba 03 de outubro de 2022.

GELSON MAFFI
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 168/2022
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE CLIMATIZADORES EVAPORATIVOS - EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.
Início da Sessão Pública Dia: 24 de outubro de 2022, Hora: às 14 horas 00 minutos - Horário de Brasília.
Valor: R\$ 37.000,00 (trinta e sete mil reais).
O edital estará à disposição dos interessados no Departamento de Licitações, no site www.doisvzinhos.pr.gov.br e no site: www.comprasgovernamentais.gov.br.
Informações complementares através do fone: (46) 3530-8848.
Dois Vizinhos, 3 de outubro de 2022.

Luis Carlos Turatto
Prefeito

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 150/2022
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER A DEMANDA DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS - PR - EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.
Início da Sessão Pública Dia: 24 de outubro de 2022, Hora: às 14 horas 15 minutos - Horário de Brasília.
Valor: R\$ 937.884,65 (novecentos e trinta e sete mil, seiscentos e sessenta e quatro reais, sessenta e cinco centavos).
O edital estará à disposição dos interessados no Departamento de Licitações, no site www.doisvzinhos.pr.gov.br e no site: www.comprasgovernamentais.gov.br.
Informações complementares através do fone: (46) 3530-8848.
Dois Vizinhos, 3 de outubro de 2022.

Luis Carlos Turatto
Prefeito

RERRATIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos traz a Rerratificação da publicação referente ao Edital de Contratas, Atas do Registro de Preços, Convênios, Termos Aditivos nº 150/2022, publicado no dia 29 de setembro de 2022, no Diário Oficial dos Municípios do Paraná - AMP (edição nº 2616, página 498 e 500) e no Jornal de Beltrão - JB (edição nº 7.547, página 09) em virtude de erro material, sendo que:

Onde se lê:
Primeiro Termo Aditivo Ao Contrato nº 025/2022 - Tomada de Preços nº 031/2022.
Leia-se:
Primeiro Termo Aditivo Ao Contrato nº 025/2022 - Tomada de Preços nº 031/2021.

Luis Carlos Turatto
Prefeito

RERRATIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos traz a Rerratificação da publicação referente ao Edital de Contratas, Atas do Registro de Preços, Convênios, Termos Aditivos nº 150/2022, publicado no dia 29 de setembro de 2022, no Diário Oficial dos Municípios do Paraná - AMP (edição nº 2616, página 498 e 500) e no Jornal de Beltrão - JB (edição nº 7.548, página 09) em virtude de erro material, sendo que:

Onde se lê:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - Contratação de empresa jornalística (escrita), para divulgação de atos oficiais do município de Dois Vizinhos e Câmara Municipal de Vereadores de Dois Vizinhos, conforme edital e proposta que ficam fazendo parte integrante deste instrumento.

Luis Carlos Turatto
Prefeito

Onde se lê:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - Contratação de empresa jornalística (escrita), de circulação regional no âmbito 5 (cinco) dias da semana, com circulação no município de Dois Vizinhos, para divulgação de atos oficiais do Município de Dois Vizinhos e Câmara Municipal de Vereadores de Dois Vizinhos, conforme edital e proposta que ficam fazendo parte integrante deste instrumento.

Luis Carlos Turatto
Prefeito

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
Extra do publicação de Contratas, Atas do Registro de Preços, Convênios e Termos Aditivos nº 160/2022
Contrato nº 185/2022 - Paulo Henrique Staibbaum Visconti - CPF nº 095.301.519-00.
Contrato nº 191/2022 - Monica Godarite - CPF sob nº 102.921.355-30.
Contrato nº 198/2022 - Monica Godarite - CPF sob nº 102.921.355-30.
Contrato nº 214/2022 - Claudinei Silveira - CPF nº 054.790.339-13.
Contrato nº 215/2022 - Itamar Silveira Ltda - CNPJ nº 18.339.206/0001-06.
Contrato nº 218/2022 - Itamar Silveira Ltda - CNPJ nº 18.339.206/0001-06.
Contrato nº 220/2022 - Mundo Luis Patta - CPF nº 062.730.340-82.
Contrato nº 220/2022 - URTEC - Engenharia, Planejamento e Consultoria Ltda - Epp - CNPJ/ME nº 02.889.532/0001-03.
Segundo Termo Aditivo Ao Contrato nº 151/2020 - Liz Serviços Online Ltda - CNPJ nº 03.725.725/0001-35.
Este documento está disponível na íntegra no Diário Oficial Eletrônico - www.diariomunicipal.com.br/amp

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 170/2022.
O MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS, torna público que às 9 horas do dia 25 de outubro de 2022, na Avenida Rio Grande do Sul, nº 130, Centro, Dois Vizinhos - PR, realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação - INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

Objeto	Quantidade	Valor Total (R\$)	Prazo (Dias)
Veículos Utilitário tipo PICK UP	1	102.470,00	120

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro s: Kalyandra Bruna Silveira de Araújo ou Mateus João Cordeiro Schmolter de Lima, Paraná, Brasil - Telefone: (46) 3536-8848 - E-mail: s: kalyandra.araujo@doisvzinhos.pr.gov.br ou mateus.lima@doisvzinhos.pr.gov.br - A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, anexos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço: www.comprasgovernamentais.gov.br e www.doisvzinhos.pr.gov.br, das 8:00 às 17:30 horas.

Dois Vizinhos, 3 de outubro de 2022.

Luis Carlos Turatto
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 020/2022
O município de Dois Vizinhos torna público que fará realizar, às 9 horas do dia 4 de novembro do ano de 2022, na Avenida Rio Grande do Sul, nº 130 em Dois Vizinhos - Paraná, Brasil, CONCORRÊNCIA, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade de medida	Prazo de execução (dias)
Sede do Município	Recape de Estrada Vicinal em CBUQ	9.840,00 m²	120

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, anexos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail claudinei.streiber@doisvzinhos.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados - Telefone (46) 3536-8822.

Dois Vizinhos, 3 de outubro de 2022.

Luis Carlos Turatto
Prefeito



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO - PARANÁ

TERÇA-FEIRA, 4 DE OUTUBRO DE 2022

ANO: VI

EDIÇÃO Nº: 1329- 21 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

SUMÁRIO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 102/2022 – PMM PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 171/2022-LIC	1
EDITAL DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022 – PMM PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 111/2022-LIC RESULTADO DE JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO	1
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DE BEM IMÓVEL PÚBLICO Nº 311/2012. Vinculado a Concorrência Nº 003/2012	2
EDITAL Nº 283/2022-IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO	2

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 102/2022 – PMM PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 171/2022-LIC

TIPO: Menor preço global do lote/grupo.

OBJETO: Contratação de empresa para locação, execução, manutenção e retirada da decoração ornamental e iluminação natalina de Marmeleiro – Natal 2022, conforme especificações e quantidades constantes no Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A partir das 08:30 horas do dia 04 de outubro de 2022.

TÉRMINO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 09:00 horas do dia 18 de outubro de 2022.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 18 de outubro de 2022.

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

LOCAL: www.comprasgovernamentais.gov.br "Acesso Identificado no link - licitações".

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Sites www.comprasgovernamentais.gov.br e www.marmeleiro.pr.gov.br.

INFORMAÇÕES: (46) 3525-8107 ou (46) 3525-8105.

Marmeleiro, 03 de outubro de 2022.

Francieli de Oliveira Mainardi
Pregoeira

EDITAL DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022 – PMM PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 111/2022-LIC RESULTADO DE JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1º da Lei 8.666/93 torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, cuja classificação dá-se da seguinte forma:

A empresa SOLAR MATERIAIS E CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 78.794.427/0001-04, vencedora com valor global do lote de R\$ 379.980,06 (trezentos e setenta e nove mil e novecentos e oitenta reais e seis centavos).

Marmeleiro, 03 de outubro de 2022.

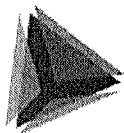
Daverson Colle da Silva
Presidente da CPL
Portaria 6.864 de 22/09/2022



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

O Município de Marmeleiro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.marmeleiro.pr.gov.br/> no link Diário Oficial.

Início


TCEPR
 TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora	MUNICÍPIO DE MARMELEIRO		
Ano*	2022		
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	102		
Modalidade*	Pregão		
Número edital/processo*	171/2022		
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito			
Instituição Financeira			
Contrato de Empréstimo			
Descrição Resumida do Objeto*	Contratação de empresa para locação, execução, manutenção e retirada da decoração ornamental e iluminação natalina de Marneleiro – Natal 2022.		
Forma de Avaliação	Menor Preço		
Dotação Orçamentária*	0603133920014202433903999990		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	381.226,00		
Data de Lançamento do Edital	03/10/2022		
Data da Abertura das Propostas	18/10/2022	Data Registro	04/10/2022
NOVA Data da Abertura das Propostas		Data Registro	
Data de Lançamento do Edital			
Data da Abertura das Propostas			
Há itens exclusivos para EPP/ME?	Não	v	
Há cota de participação para EPP/ME?	Não	v	
Percentual de participação:	0,00		
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	Não	v	
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	Não	v	
Data Cancelamento			

Editar

Excluir

CPF: 8148028931 (Logout)

96120 - ESTADO DO PARANA
454524 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELEIRO

RELAÇÃO DE ITENS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00102/2022-000

1 - Itens da Licitação

1 - Instalação / Montagem / Manutenção - Equipamentos Elétricos

Descrição Detalhada: Cúpula natalina
Colocação, instalação, manutenção e desinstalação
01 Cúpula de quatro peças com 7 m altura com 12 mts cada peça. Uma estrela no centro com 1,50 m, com cordões de leds em toda sua extensão e também margeada por mangueiras de leds 13mm. Confeccionada em cantoneiras, com ferro redondo, conforme figura demonstrativa.
Será instalada na Praça da Independência.

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 1

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Valor Total (R\$): 15.000,00

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (1)

Grupo: G1

2 - Instalação / Montagem / Manutenção - Equipamentos Elétricos

Descrição Detalhada: Caixas de presente
Colocação, instalação, manutenção e desinstalação
2 caixa de presente medindo 4m x 4m, com passagem interna para que o público, possa entrar dentro para fazer selfie, sendo confeccionado em tubo 20 x 20 com laços em ferro chato 3/4, revestida de mangueiras de led 13 mm, na cor branco quente, e trançado por cordões de leds com 200 leds na quantidade 120 cordões cada caixa.
Será instalada na Praça da Independência.

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 2

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Valor Total (R\$): 18.700,00

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (2)

Grupo: G1

3 - Instalação / Montagem / Manutenção - Equipamentos Elétricos

Descrição Detalhada: Instalação / Montagem / Manutenção - Equipamentos Elétricos

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 6

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Valor Total (R\$): 18.150,00

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (6)

Grupo: G1

4 - Instalação / Montagem / Manutenção - Equipamentos Elétricos**Descrição Detalhada:** Túneis

Colocação, instalação, manutenção e desinstalação

06 túneis 06 metros cada, com 3 m largura x 3 m de altura, confeccionado em tubo de 2"11 e 1/2 galvanizado com travessas em metalão 30 x 20, recoberto de tela plástica em toda sua dimensão, como também serão aplicados 150 cordões com 200 leds em cada túnel na cor branco quente.

Instalados na praça Independência.

Tratamento Diferenciado: Não**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não**Quantidade Total:** 6**Critério de Julgamento:** Menor Preço**Critério de Valor:** Valor Máximo Aceitável**Unidade de Fornecimento:** UNIDADE**Valor Total (R\$):** 54.180,00**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 1,00**Local de Entrega (Quantidade):** Marmeleiro/PR (6)**Grupo:** G1**5 - Instalação / Montagem / Manutenção - Equipamentos Elétricos****Descrição Detalhada:** Bolas Polietileno

Colocação, instalação, manutenção e desinstalação

06 Bolas de polietileno com 01 m de diâmetro cada. Iluminação interna que serão aplicadas em uma arvore grande, sendo também aplicado na mesma 150 m de mangueiras de leds 13 mm, cobrindo em forma de círculos toda a copa da arvore, sendo que cada círculo, deverá ter a distância de 12 cm, um do outro. As mangueiras de leds, devem começar do solo até na copa. Devem ser colocados também 80 snowfall de 100 cm

Arvore da esquina da Avenida Macali, com rua Emilio Magno Glatt.

Tratamento Diferenciado: Não**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não**Quantidade Total:** 1**Critério de Julgamento:** Menor Preço**Critério de Valor:** Valor Máximo Aceitável**Unidade de Fornecimento:** UNIDADE**Valor Total (R\$):** 15.100,00**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 1,00**Local de Entrega (Quantidade):** Marmeleiro/PR (1)**Grupo:** G1**6 - Instalação / Montagem / Manutenção - Equipamentos Elétricos****Descrição Detalhada:** Mangueiras de leds nas araucárias

Colocação, instalação, manutenção e desinstalação

Será colocado 120 mts de mangueiras de Leds 13 mm em duas araucárias que se encontram situadas a frente do Paço Municipal, também colocada em círculos com distancia 12 cm por volta. Começando do solo até a altura de 8 metros

Tratamento Diferenciado: Não**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não**Quantidade Total:** 120**Critério de Julgamento:** Menor Preço**Critério de Valor:** Valor Máximo Aceitável**Unidade de Fornecimento:** UNIDADE**Valor Total (R\$):** 4.860,00**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 1,00**Local de Entrega (Quantidade):** Marmeleiro/PR (120)**Grupo:** G1**7 - Instalação / Montagem / Manutenção - Equipamentos Elétricos****Descrição Detalhada:** Arvore de 15 metros

Colocação, instalação, manutenção e desinstalação

01 Arvore de 15 mts altura, na rotatória da entrada da cidade de frente ao posto Br, desenhada em Ferro Cantoneira 1 e 1/4 x 1/8 e desenhos em arabesco contornado por mangueira de LED de 13mm, na cor branco quente, circundando todos arabescos, que serão de vários tamanhos e 01 estrela de 5 pontas com 01 m, também circundada por mangueiras de leds branco quente.

Tratamento Diferenciado: Não**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não**Quantidade Total:** 1**Critério de Julgamento:** Menor Preço**Critério de Valor:** Valor Máximo Aceitável**Unidade de Fornecimento:** UNIDADE**Valor Total (R\$):** 39.500,00**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 1,00**Local de Entrega (Quantidade):** Marmeleiro/PR (1)**Grupo:** G1

8 - Instalação / Montagem / Manutenção - Equipamentos Elétricos**Descrição Detalhada:** Arvore de 15 metros

Colocação, instalação, manutenção e desinstalação

Colocação de árvore decorativa de 15 metros de altura, na av Macali, de frente ao Paço Municipal desenhada em Ferro Cantoneira 1 e ¼ x 1/8 e desenhos em arabesco contornado por mangueira de LED de 13mm, na cor vermelha, circundando todos arabescos, que serão de vários tamanhos e 01 estrela de 5 pontas com 01 m, também circundada por mangueiras de leds branco quente.

Tratamento Diferenciado: Não**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não**Quantidade Total:** 1**Critério de Julgamento:** Menor Preço**Critério de Valor:** Valor Máximo Aceitável**Unidade de Fornecimento:** UNIDADE**Valor Total (R\$):** 39.500,00**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 1,00**Local de Entrega (Quantidade):** Marmeleiro/PR (1)**Grupo:** G1**9 - Instalação / Montagem / Manutenção - Equipamentos Elétricos****Descrição Detalhada:** 03 placas "Boas Festas Marmeleiro"

Colocação, instalação, manutenção e desinstalação

03 Placas "Boas Festas Marmeleiro", confeccionado em tubos 30 x 20 com dizeres confeccionados em ferro chato 3/4, circundados por mangueiras de led 13 mm, na cor branco frio, medindo 1,80 m altura por 12 m comprimento.

Tratamento Diferenciado: Não**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não**Quantidade Total:** 3**Critério de Julgamento:** Menor Preço**Critério de Valor:** Valor Máximo Aceitável**Unidade de Fornecimento:** UNIDADE**Valor Total (R\$):** 12.030,00**Intervalo Mínimo entre Lances (%):** 1,00**Local de Entrega (Quantidade):** Marmeleiro/PR (3)**Grupo:** G1**10 - Instalação / Montagem / Manutenção - Equipamentos Elétricos****Descrição Detalhada:** 02 Placas "Feliz Natal Marmeleiro"

Colocação, instalação, manutenção e desinstalação

02 Placas "Feliz Natal Marmeleiro", confeccionado em tubos 30 x 20 com dizeres confeccionados em ferro chato 3/4, circundados por mangueiras de led 13 mm, na cor branco frio, medindo 1,80 m altura por 12 m comprimento.

Tratamento Diferenciado: Não**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não**Quantidade Total:** 2**Critério de Julgamento:** Menor Preço**Critério de Valor:** Valor Máximo Aceitável**Unidade de Fornecimento:** UNIDADE**Valor Total (R\$):** 8.020,00**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 1,00**Local de Entrega (Quantidade):** Marmeleiro/PR (2)**Grupo:** G1**11 - Instalação / Montagem / Manutenção - Equipamentos Elétricos****Descrição Detalhada:** 01 Locomotiva

Colocação, instalação, manutenção e desinstalação

Colocação de uma locomotiva de 7 m, mais um vagão de 3 mts, confeccionada em fibra de vidro, com maquinista, 02 caixas de presente de 0,75cm x 0,75 x 1,20, confeccionadas em fibra de vidro, mais 06 bolas natal, também em fibra de vidro de vários tamanhos.

Será instalada na Praça da Independência.

Tratamento Diferenciado: Não**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não**Quantidade Total:** 1**Critério de Julgamento:** Menor Preço**Critério de Valor:** Valor Máximo Aceitável**Unidade de Fornecimento:** UNIDADE**Valor Total (R\$):** 31.700,00**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 1,00**Local de Entrega (Quantidade):** Marmeleiro/PR (1)**Grupo:** G1

12 - Instalação / Montagem / Manutenção - Equipamentos Elétricos**Descrição Detalhada:** Cordões Led

Colocação, instalação, manutenção e desinstalação

Colocação cordões de led em 32 árvores de médio porte, sendo 6 cordões em cada árvore. Cordões de 10 m com 100 leds cada. Cor a ser escolhida pelo Departamento Responsável. Deverão ser instalados ao longo da Avenida Macali.

Tratamento Diferenciado: Não**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não**Critério de Julgamento:** Menor Preço**Quantidade Total:** 192**Critério de Valor:** Valor Máximo Aceitável**Unidade de Fornecimento:** UNIDADE**Valor Total (R\$):** 11.424,00**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 1,00**Local de Entrega (Quantidade):** Marmeleiro/PR (192)**Grupo:** G1**13 - Instalação / Montagem / Manutenção - Equipamentos Elétricos****Descrição Detalhada:** Mangueiras Led

Colocação, instalação, manutenção e desinstalação

Colocação de mangueiras de leds, em 30 árvores grandes, começando do solo até as copas das mesmas na Avenida Dambros e Piva, sendo 50 m de mangueiras 13 mm com cada mangueira, em cada árvore, na cor a ser escolhida pelo Departamento Responsável.

Tratamento Diferenciado: Não**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não**Critério de Julgamento:** Menor Preço**Quantidade Total:** 15**Critério de Valor:** Valor Máximo Aceitável**Unidade de Fornecimento:** UNIDADE**Valor Total (R\$):** 44.250,00**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 1,00**Local de Entrega (Quantidade):** Marmeleiro/PR (15)**Grupo:** G1**14 - Instalação / Montagem / Manutenção - Equipamentos Elétricos****Descrição Detalhada:** Colocação em mangueiras de leds

Colocação, instalação, manutenção e desinstalação

Instalação de mangueiras de leds 13 mm, na cor branco quente em 25 árvores grandes, sendo 40 m de mangueira em cada árvore. Rolos com 100 metros cada (Praça da Independência).

Tratamento Diferenciado: Não**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não**Critério de Julgamento:** Menor Preço**Quantidade Total:** 10**Critério de Valor:** Valor Máximo Aceitável**Unidade de Fornecimento:** UNIDADE**Valor Total (R\$):** 29.500,00**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 1,00**Local de Entrega (Quantidade):** Marmeleiro/PR (10)**Grupo:** G1**15 - Instalação / Montagem / Manutenção - Equipamentos Elétricos****Descrição Detalhada:** Colocação em Cordões de leds

Colocação, instalação, manutenção e desinstalação

Instalação de cordões de leds em 32 árvores tamanho médio, na cor branco quente, 10 metros com 100 leds cada, sendo 8 cordões em cada árvore. (Praça da Independência).

Tratamento Diferenciado: Não**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não**Critério de Julgamento:** Menor Preço**Quantidade Total:** 256**Critério de Valor:** Valor Máximo Aceitável**Unidade de Fornecimento:** UNIDADE**Valor Total (R\$):** 15.232,00**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 1,00**Local de Entrega (Quantidade):** Marmeleiro/PR (256)**Grupo:** G1

16 - Instalação / Montagem / Manutenção - Equipamentos Elétricos**Descrição Detalhada:** Peças para postes

Colocação, instalação, manutenção e desinstalação

80 peças decorativas para postes, a ser instalados na Avenida Dambros e Piva e Avenida Macali. Sendo peças duplas no tamanho 1,40 x 1,00, confeccionados em ferro chato, margeado por mangueira leds 13 mm, na cor verde, conforme figura meramente ilustrativa, somente para demonstração de como o Departamento poderá solicitar. Figura a ser escolhida pelo Departamento Responsável.

Tratamento Diferenciado: Não**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não**Quantidade Total:** 80**Critério de Julgamento:** Menor Preço**Critério de Valor:** Valor Máximo Aceitável**Unidade de Fornecimento:** UNIDADE**Valor Total (R\$):** 24.080,00**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 1,00**Local de Entrega (Quantidade):** Marmeleiro/PR (80)**Grupo:** G1**2 - Composição dos Grupos**

Grupo 1			
Nº do Item	Descrição	Quantidade Total	Unidade de Fornecimento
1	Instalação / Montagem / Manutenção - Equipamentos Elétricos	1	UNIDADE
2	Instalação / Montagem / Manutenção - Equipamentos Elétricos	2	UNIDADE
3	Instalação / Montagem / Manutenção - Equipamentos Elétricos	6	UNIDADE
4	Instalação / Montagem / Manutenção - Equipamentos Elétricos	6	UNIDADE
5	Instalação / Montagem / Manutenção - Equipamentos Elétricos	1	UNIDADE
6	Instalação / Montagem / Manutenção - Equipamentos Elétricos	120	UNIDADE
7	Instalação / Montagem / Manutenção - Equipamentos Elétricos	1	UNIDADE
8	Instalação / Montagem / Manutenção - Equipamentos Elétricos	1	UNIDADE
9	Instalação / Montagem / Manutenção - Equipamentos Elétricos	3	UNIDADE
10	Instalação / Montagem / Manutenção - Equipamentos Elétricos	2	UNIDADE
11	Instalação / Montagem / Manutenção - Equipamentos Elétricos	1	UNIDADE
12	Instalação / Montagem / Manutenção - Equipamentos Elétricos	192	UNIDADE
13	Instalação / Montagem / Manutenção - Equipamentos Elétricos	15	UNIDADE
14	Instalação / Montagem / Manutenção - Equipamentos Elétricos	10	UNIDADE
15	Instalação / Montagem / Manutenção - Equipamentos Elétricos	256	UNIDADE
16	Instalação / Montagem / Manutenção - Equipamentos Elétricos	80	UNIDADE